



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 408/2015

Maceió, 27 de julho de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

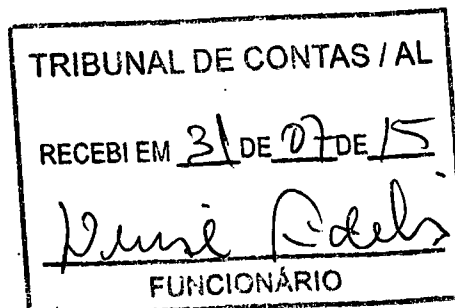
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, que tem como objeto a prorrogação por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 15 de abril de 2015 até 15 de outubro de 2015 do prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original. Fica mantido o valor global de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais),

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de julho de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 4790/2015 – CASAL - C.I Nº 86/2015 – UN Bacia Leiteira – Fls. 01 a 29.

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente







COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº da CI:

86/2015

Origem:

UN Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

17/04/2015

Protocolo: 4790/2015

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo do contrato nº 76/2014.

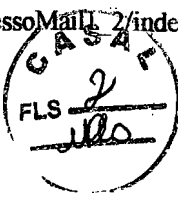
Senhor Superintendente;

1. Esta Unidade de negócio solicita de V.S.^a, junto ao setor responsável, a prorrogação do prazo do contrato nº 76/2014, cujo objeto é a aquisição de um motor na Empresa Paulista Kauê Chiaravalatti Gomes- EEP, por um período de 120 dias, visto que há apenas 60 dias restantes para a expiração do prazo daquele contrato e a empresa necessita de 180 dias, no total, para a confecção de tal equipamento e que somente no dia 15/04/2015 foi emitida a Autorização de Fornecimento (AF) para que aquela iniciasse a sua fabricação (doc. incluso);
2. Segue anexa, a cópia do e-mail no qual o Sr. Henrique Carvalho gerente da referida empresa no qual solicita a dilação do prazo da entrega do produto;
3. Convém destacar que o valor inicialmente pactuado no contrato permanece inalterado, restando necessário prorrogar somente o prazo;
4. Os motores existentes atualmente na Captação de Pão de Açúcar, tronco do sistema coletivo da Unidade estão obsoletos, pelo tempo de uso que é de aproximadamente vinte anos, e funcionando com apenas 02 motores e sem nenhum reserva, por conseguinte, espera-se a chegada do referido motor para evitar que a região fique desabastecida, causando danos a empresa e a população.

Atenciosamente,


José Arnaldo Pereira
Gerente da UN. Bacia Leiteira.

EM BRANCO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "KCG Licitações" <kcglicitacoes@hotmail.com>
Para: "Erickson Aquino Dantas" <erickson.aquino@casal.al.gov.br>
Data: 16/04/2015 16:05
Assunto: Re: Autorização de Fornecimento - Contrato Nº 76/2014 - CASAL

Boa tarde Prezados,

Conforme conversado em telefone, estamos a partir da data de hoje com o recebimento da autorização de fornecimento, solicitando uma prorrogação no prazo de entrega tendo em vista o mesmo já estar contando desde Dezembro de 2014. Necessitamos de 180 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento para estar entregando o material.

Muito obrigado e qualquer duvida favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Henrique Carvalho
(11)20632360
KCG ? KAUE CHIARAVALATTI GOMES ? EPP

From:
Sent: Thursday, April 16, 2015 8:20 AM
To:
href="mailto:kcglicitacoes@hotmail.com">
Cc: href="mailto:arnaldo.pereira@casal.al.gov.br">José
arnaldo
Subject: Autorização de Fornecimento - Contrato Nº 76/2014 - CASAL

Bom dia Henrique,

Conforme contato telefônico, segue em anexo, Autorização de Fornecimento para execução dos serviços conforme contrato nº 76/2014 - CASAL.
Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Erickson Aquino Dantas
Coord. de Prod. e Distribuição - UN Bacia Leiteira
Fone: (82) 3621-1297 / (82) 8883-7692

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CONTRATO Nº 76/2014 – CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA KAUÊ
CHIARAVALATTI GOMES - EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Moinho Velho – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.009.931/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 19/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com fundamento na Lei 10.520/2002, lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo nº. 3106/2013, CI 560/2013 – UNBL e SC 00001077, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: AS especificações técnicas do motor, que deve estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094 e deve ser equiparado a Motor de indução trifásico de eixo vertical, são as seguintes:

- a) Potência (CV): 1450;
- b) Fabricante: WEG;
- c) Modelo: MGP 400D;
- d) Rotação (rpm): 1782;
- e) Regime: S1;
- f) Índice de proteção (IP): 6;
- g) Fator de serviço: 1.0;
- h) Frequência (Hz): 60;
- i) Tensão (V): 4160;
- j) Corrente nominal (A): 172,7;

Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat: 1749/CASAL

1

CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira
Grupo de Despesa900.000 – Ativo Fixo
Rubrica900.953 Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO O equipamento deve ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO QUARTO: Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br., procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido "start-up" do sistema (no que tange o contratado).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051

CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco do Brasil, Agência 3045-7 e C/C 19.201-5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a :

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário ERICKSON AQUINO DANTAS, mat. 2281, Agente de Sistema Local, CPF.: 030.783.584-70, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizara a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 17 de dezembro de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

PAULO SÉRGIO RUIZ PINNA
CPF 083.607.498-74

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

KAUE CHIARAVALATTI GOMES
CONTRATADA

20.009.931/0001-687
KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
Rua Coronel Francisco Inácio, 879
Vila Morinho Velho - CEP 04285-000
SÃO PAULO - SP

Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 76/2014

ÚNICO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC – Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Lesteira - Conforme especificado no Termo de Referência do Edital. MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz	WEG	1	340.797,00	340.797,00

E. Nilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
CONTRATO 76/2014

OBJETO: Aquisição e Instalação de motor para E. Captação					
Local: Unidade de Negócios Bacia leiteira - AL					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Serviço				
	Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC – Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - Conforme especificado no Termo de Referência do Edital. MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz Marca: WEG	340.797,00	113.599,00	113.599,00	113.599,00
	FATURAMENTO	340.797,00	113.599,00	113.599,00	113.599,00

Edmundo Pereira
Adv. V. TABIAL 2051
Mat. 1749/CASAL

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 00001632

Pirâmide

Data: 15/04/2015

DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Empresa: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA Endereço: AV DR ARSENIO MOREIRA, CENTRO, SANTANA DO IPANEMA - AL, CEP: 57500000
 Comprador: COMPRADOR PADRAO Insc. Est.: 24008146-3 CNPJ: 12.294.708/0001-81 Fone: 82-3621-1297 FAX:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: 6642 - EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP Banco: 001
 Fantasia: Agência: 3045-7
 Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO INÁCIO, 879, MOINHO VELHO, SÃO PAULO - SP, CEP: 04286000 Conta: 19201-5
 Insc. Est.: CNPJ: 20.009.931/0001-68 Fone: (11)2063-2360 FAX:

DADOS PARA ENTREGA

Entrega: - 003--REGIONAL DA BACIA-LEITEIRA Endereço: RUA DR. ARSENIO MOREIRA,4327, CENTRO , SANTANA DO IPANEMA - AL, CEP: 57000002

LOCAL PARA ENTREGA e ENDEREÇO PARA FATURAMENTO

ALMOXARIFADO
 Rua Doutor Antonio Pedro de Mendonça, nº 96, Bairro: Pajuçara, MACEIÓ - AL
 Cep: 570-30070
 Fones: (82) 3315-1672 ,(82) 3315-2621 ,(82) 3315-2794 FAX: (82) 3315-2614

It.	Código	Descrição	Marca	Prazo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Valor IPI	Alíquotas		Valor Item
									ICMS	IPI	
1	5177	MOTOR 1450 CV; 04 POLOS; 4160 V - SC N° 1077 - NO VA LOR DE R\$ 340.797,00 - ANO 2015 -MARCA: WEG- MGP 400 D- 1450 CV -FASE 3- RPM 1.782		0	PC	1,0000	340.797,0000	0,00	0,00	0,00	340.797,00

Valor ICMS	Valor IPI	Valor ICMS Retido na Fonte	Valor ICMS Subst. Tribut.	Frete	Outras Despesas	Descontos	Total Mercadorias:	340.797,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Dados orçamentários:

AF: 00001632 Comprador: **COMPRADOR PADRAO** Gérente **Total AF: 340.797,00**

Cod. Referência: COTAÇÃO 290 Prazo de Entrega: 0 Nr. Contrato: 76/2014-00
 Condição de Pagamento: 30 DIAS Guia Importação: Nr. Licitação: PE Nº19/2014
 15/05/2015 R\$340.797,00



EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO
4790/2015
PÁGINA 12




A UN - Baía Leitura:
Solicitamos informar o motivo da demora para
emissão da AF.
Em 11/05/2015.


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matricula 1536

A
SUNEI

Informamos que a demora para emissão da AF
se deu devido a mudança de diretoria, onde era
necessário alocar recurso da DP para gerência.
Em 18/05/15


José Arnaldo Pereira
Gerente / UN Baía Leitura
Matricula: 1300

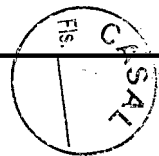
A ASSUR:

Para análise e emissão de parecer.
Em 18/05/2015


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matricula 1536




<h1>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</h1>	Nº PROCESSO
	Nº FOLHA:



Ao adv. Edmilson Pereira

Redistribuído em razão da desistência da Drª Danielli.

Em, 25 / 05 / 15


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO



Referência:

Processo nº 4790 / 15

Requerente: UNBL

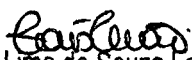
Objeto: Aditio mesa

A D.P.,

Trata-se de procedimento administrativo submetido ao crivo deste Setor Jurídico onde se constatou irregularidade nas datas postas nos documentos que o instruem.

Destá feita, e considerando o que consta da CI nº 060/2014 – ASJUR, submetemos o presente à V.Sª para conhecimento e, se assim entender, AUTORIZAR a análise do processo em tela.

Em, 25 / 06 / 15.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 4790/2015

Interessado: U.N. BACIA LEITEIRA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 76/2014.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM MÓVEL. ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATUAL. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, ART. 57, §1º, VI DA LEI N. 8.666/93 C/C CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO TERCEIRO, INCISO I DO CONTRATO N° 76/2014. **PELA POSSIBILIDADE.**

Trata-se o presente de pedido feito pela U.N BACIA LEITEIRA para que seja elaborado um aditivo de prazo do Contrato n° 76/2014 firmado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) e a KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES – EPP.

Justifica-se tal acréscimo (fls. 01) haja vista que a Autorização de Fornecimento (AF) para que fosse iniciada a fabricação do objeto do contrato em discussão somente foi emitida no dia 15/04/2015.

Constam nos autos:

- 1 – Pedido motivado (fls. 01);
- 2 – Cópia do e-mail no qual a contratada solicita a dilação do prazo contratual (fls. 02);
- 3 – Contrato n° 76/2014 (fls. 03/08);
- 4 – Planilha Orçamentária (fls. 09);
- 5 – Cronograma físico financeiro (fls. 10);
- 6 – Autorização de fornecimento (fls. 11);

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem. Busca-se com o pretendido prorrogar o prazo entrega e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160v, a ser implementado na EEABC Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.

Para tanto, argumenta-se que a Autorização de Fornecimento (AF) somente foi emitida em 15/04/2015, ou seja, quase quatro meses após a assinatura do contrato. Destaca-se que referido documento era indispensável para iniciar a confecção do equipamento objeto do contrato.

Compulsando os autos, constata-se que, ao ser questionado sobre o motivo da demora na emissão da Autorização de Fornecimento, a gerência da U.N Bacia Leiteira informou que houve mudança na diretoria e conseqüente necessidade de alocação de recursos da DP para Gerência.

Pois bem, da análise dos autos vê-se que, conforme cláusula quinta do contrato n. 76/2014 o prazo para instalação e entrega do objeto será de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da assinatura do contrato. No entanto, em seu § 3º, dispõe que o referido prazo poderá ser prorrogado por **ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.**

No mesmo sentido segue o regramento da Lei n. 8.666/93 que admite a possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado em caso de omissão ou atraso de providências da Administração Pública. Senão vejamos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI - **omissão ou atraso de providências a cargo da Administração,** inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

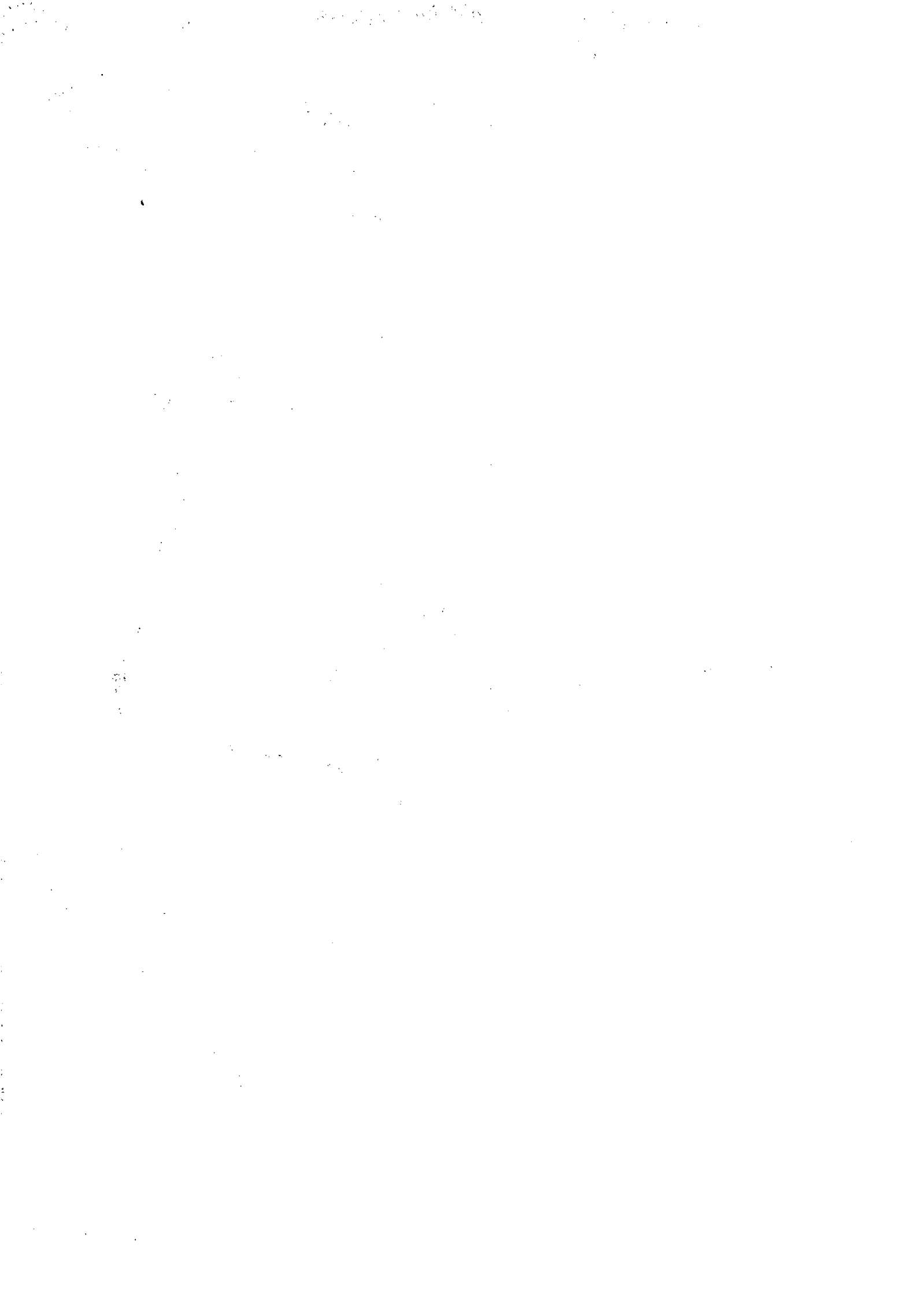
Ademais, sequer haverá acréscimo no valor inicialmente pactuado no contrato, não se vislumbrando maiores prejuízos para a Administração Pública.

Logo, entende-se que a CASAL pode formalizar o Termo Aditivo pretendido, prorrogando o prazo contratual para entrega e instalação do objeto por 180 (cento e oitenta dias) a contar de 15/04/2015, data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), para que assim a empresa possa finalizar os serviços contratados por esta Companhia. **Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 25 de maio de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

4790/2015

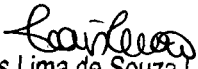
Nº da folha:



À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 27 de maio de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Antonio Fernando Santana Nascimento" <fernando.nascimento@casal.al.gov.br>
 Para: "Carlos Antonio de Souza Figueiredo Lima" <carlos.figueiredo@casal.al.gov.br>
 Data: 01/06/2015 11:15 (agora)
 Assunto: Fw: Fw: Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Motor de Indução
 Anexos: Remover anexos96. CARTA REAJUSTE.pdf (875 KB)
 70. CARTA WEG.pdf (106 KB)



Prezado Dr. Carlos Figueiredo,

Considerando o exposto nos e-mails abaixo, bem como os documentos anexos, solicitamos acostar suas cópias aos autos, ao tempo em que sugerimos devolver o processo para a ASJUR, para nova instrução jurídica.

Atenciosamente,

Antônio Fernando S. Nascimento
 Superintendente de Negócios do Interior
 Engenheiro Civil
 Fone: (82) 3315.3133 / 8883.7731

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Erickson Aquino Dantas" <erickson.aquino@casal.al.gov.br>
 Data: 28/05/2015 11:31
 Assunto: Fw: Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Motor de Indução
 Para: "Antonio Fernando Nascimento" <fernando.nascimento@casal.al.gov.br>
 Com Cópia: "Marcio Alan Peixoto da Silva" <marcio.peixoto@casal.al.gov.br>

Bom dia,

Solicitamos através da CI 86/2015, protocolo: 4790/2015, a dilação do prazo de entrega do contrato 76/2014, cujo objeto é a aquisição de um motor na Empresa Paulista Kauê Chiaravalatti Gomes- EEP. Ocorre que no dia 20/05/2015 recebi um e-mail do administrador da empresa Kauê cujo arquivos seguem anexados a este e-mail em que solicita um aditivo no valor do referido contrato conforme razões expostas nos arquivos.

Informamos ainda que a aquisição desse equipamento, **conforme especificações técnicas do contrato**, é de extrema importância para a manutenção do abastecimento dos dezenove municípios de nossa Unidade. Os motores existentes atualmente na Captação de Pão de Açúcar, tronco do sistema coletivo da Unidade estão obsoletos, pelo tempo de uso que é de aproximadamente vinte anos, e funcionando com apenas 02 motores e sem nenhum reserva.

Vale salientar que, após a autorização do aditivo de valor desse contrato, a empresa necessitará de 180 dias para fabricação e entrega do equipamento.

Atenciosamente,



Erickson Aquino Dantas

Coord. de Prod. e Distribuição - UN Bacia Leiteira

Fone: (82) 3621-1297 / (82) 8883-7692

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "kcg Licitações" <kcglicitacoes@hotmail.com>

Data: 20/05/2015 09:55

Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Motor de Indução

Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>

Com Cópia: "erickson.aquino@casal.al.gov.br"

<erickson.aquino@casal.al.gov.br>, "arnaldo.pereira@casal.al.gov.br"

<arnaldo.pereira@casal.al.gov.br>, "adenylde@gmail.com"

adenylde@gmail.com>, "thales.cabral@casal.al.gov.br"

<thales.cabral@casal.al.gov.br>

Prezados bom dia !!

Estamos enviando em anexo "carta" para vossa análise ref. pregão nº 019/2014. Também estamos postando via sedex na data de hoje.

Atenciosamente

Paulo Pinha

F. 11 2063 2360



Aumento de Preço

Prezado Senhor Nilson Molina

Referente ao motor elétrico 1450CV – 1800rpm – 4160V – 60Hz – Vertical para o projeto CASAL, ofertado pela WEG em 16 de outubro de 2014, proposta com validade de 30 dias, esclarecemos que não poderemos manter o preço do motor pois tivemos reajustes nas matérias primas e mão de obra que refletiram aumento médio em nossos produtos na ordem de 21%, abaixo descrevemos os aumentos incorridos no período:

Chapa silício = 22,08%
Chapa Grossa = 16,96%
Vergalhão de Cobre = 20,27%
Barra de Cobre = 19,38%
Ferro FU = 16,76%
Alumínio = 23,92%
Isolantes = 18%
Cabos = 22,97%
Dissidio = 7,5%
Gastos Gerais Fabricação = 9,65%

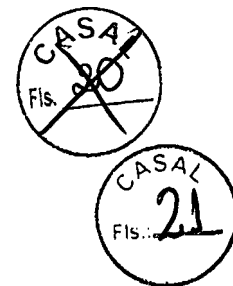
Lembramos que as matérias primas são vinculadas à preços internacionais e tiveram fortes reajustes em função do aumento do dólar, em 16 de outubro de 2014 US\$1 = R\$2,48, sendo cotado hoje em US\$1 = R\$3,04.

Estamos a vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eduardo P. Alvares
Departamento de Vendas
WEG Equipamento Elétricos S/A - ENERGIA
(11) 2191-6836

São Paulo, 18 de Maio de 2.015



Aos Cuidados da

Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal
Rua Barão de Atalaia, nº200 - CEP 57020 510 - Centro - Maceió - AL

Referente Contrato 76.2014

Objeto : Aquisição e instalação de motor de indução trifásico para ser instalado na EEABC –
Pão de Açúcar

Assunto : Reajuste de preços

Kauê Chiaravalatti Gomes-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ 20.009.931/0001-68, localizada na Rua Coronel Francisco Inácio 879, Bairro Vila Moinho Velho, São Paulo, SP. Vem respeitosamente à presença de V.Sas., informar e requerer o quanto segue:

Dos Fatos.

Participamos e vencemos a licitação supra citada promovida pela CASAL, licitação está do tipo menor preço e realizada em outubro de 2.014.

Na condição de vencedora, enviamos nossa proposta técnica com entrega para 180 dias corridos, e validade da proposta para 90 dias. Em documento assinado em 17 de outubro de 2.014.

Contrato assinado em 17 de Dezembro de 2.014 e empenho emitido em 15 de Abril de 2.015 (empenho número 1632).

Pois bem, diante de tais fatos, fazemos as seguintes ponderações.

O edital em questão não vincula a obrigatoriedade da empresa vencedora ser a fabricante do produto, razão pela qual na condição de comerciante indicamos produtos de nossa empresa fornecedora a WEG.

Quando indicamos que o prazo de validade de nossa proposta era de 90 dias, tal indicação foi feita justamente porque não se tratava de um registro de preços e sim uma

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho

São Paulo – CEP. 042.86-000

Cnpj.: 20.009.931/0001-68

Telefone: 11 – 2063-2360



KCG – KAUE

Kaue Chiaravalatti Gomes EPP

entrega direta por menor preço. Quando licitamos na modalidade de registro de preços levamos em conta que o pedido poderá ser feito até 12 meses depois. No caso o contrato tem a validade de 240 dias e a entrega 180, conforme consta em edital item 14.1. Assim tem-se que a validade do instrumento é 2 meses superior a data de entrega.

Porém o próprio edital fala em data de assinatura de contrato, porém o empenho foi emitido apenas em abril de 2.015, e fomos surpreendidos pelo aumento do nosso fornecedor em 20% sobre o valor inicial.

De fato, nossa intenção é de fornecer o motor para o órgão, com a mesma qualidade e garantia esperada, porém se suportarmos o prejuízo com a operação este será imenso e nos levará a tremendas dificuldades financeiras.

Rechamos que se fosse o caso de Registro de Preços boa parte do aumento já estaria provisionado em nossa conta, porém como não é o caso contamos com o preço a ser praticado imediatamente.

Ainda assim, nas hipóteses previstas em lei, o aumento excepcional como foi o caso do valor do aumento dos insumos frente a desvalorização de nossa moeda já é justo motivo para reajuste.

Indicamos ainda, que como vinculamos a nossa proposta ao motor da WEG, e a WEG aplicou o reajuste em todos os seus preços, não há hoje como fazer a cotação de marcas distintas para justificar o aumento, sendo que o documento enviado a nosso vendedor deixa bastante claro o expressivo aumento.

Assim, reafirmando o nosso compromisso com esta Cia, requeremos que nos moldes do previsto na lei de licitações, e dada a ocorrência de caso fortuito (aumento excepcional de preços decorrente das datas envolvidas) requeremos o reajuste do nosso preço em 20% para poder adimplir o contrato sem nos levar a ruína.

Atenciosamente.

Kaue Chiaravalatti Gomes
Cpf: 450.461.018-31
Rg; 527.538.218

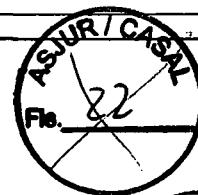
Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.: 20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360

20.009.931/0001-68
KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
Rua Coronel Francisco Inácio, 879
Vila Moinho Velho - CEP 04286-000
SÃO PAULO - SP



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolos nº 4790/2015
C.I nºs 86/2015 – UN-BACIA LEITEIRA



Á
CPL,

Com fundamento na justificativa da UNBL, na C.I nº 86/2015 (Protocolo 4790/2015) corroborada pela instrução processual e jurídica exarado às fls. 14 usque 15, **AUTORIZAMOS** Aditivo ao Contrato 76/2014 celebrado com a Empresa **KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP** para fornecimento e instalação de 01 (um) motor de indução trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na Estação Elevatória de água Bruta e Captação de Pão de Açúcar/AL, vinculada á Unidade de Negócios da Bacia Leiteira de Tratamento de Água, prorrogando o citado Contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de abril do corrente ano, data da emissão da Autorização de Fornecimento1632, embasados no que estatue o Artigo 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/1993, mantendo o preço pactuado inicialmente naquele termo.
Em: 27/05 /2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 4790/2015
C.I. nº 86/2015



Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 15 de Junho de 2015.

Atenciosamente

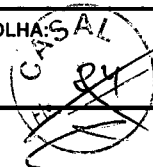
Nathalia Medeiros Silveira
Nathalia Medeiros Silveira
Estagiária CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

Nº FOLHA: CASAL



Ao adv. Edilson Alves,

Redistribuído em razão das férias do Dr. Edmilson Pereira.

Em, 17/06/15.


Laís Lima de Souza Leão
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 4790-2015

Interessado: UN Bacia Leiteira


Assunto: Aditivo ao Contrato nº 76/2014

À ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR/CASAL.

Veio para análise e aprovação jurídica, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 76/2014, a ser celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES EPP, tendo como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela aprovação, e para tanto o rubrico.

Maceió/AL, 19 de junho de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES.
Estagiária/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4790/2015

Nº FOLHAS

Fls. 26

CASAL

Fls. 27

A
VGO, (de ordem)

Para aposição de assinatura por parte de V.Sa., no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014, e evolução para CPL. Em, 19.06.2015

Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL

vgm/...

A CPL,

com a devida assinatura no 1º termo aditivo
ao contrato nº 76/2014.

Francisco Beltrão
Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

Em, 26/06/15





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2014 – CASAL,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a EMPRESA KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Vila Moinho Velho, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.009.931/0001-68, representada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo- SP, tendo em vista o que consta no processo nº 4790/2015 e C.I. nº 86/2015 – UN- BACIA LEITEIRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, a redação do caput da cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 dias, a contar da data da expedição da Autorização de Fornecimento – AF – pela CASAL.

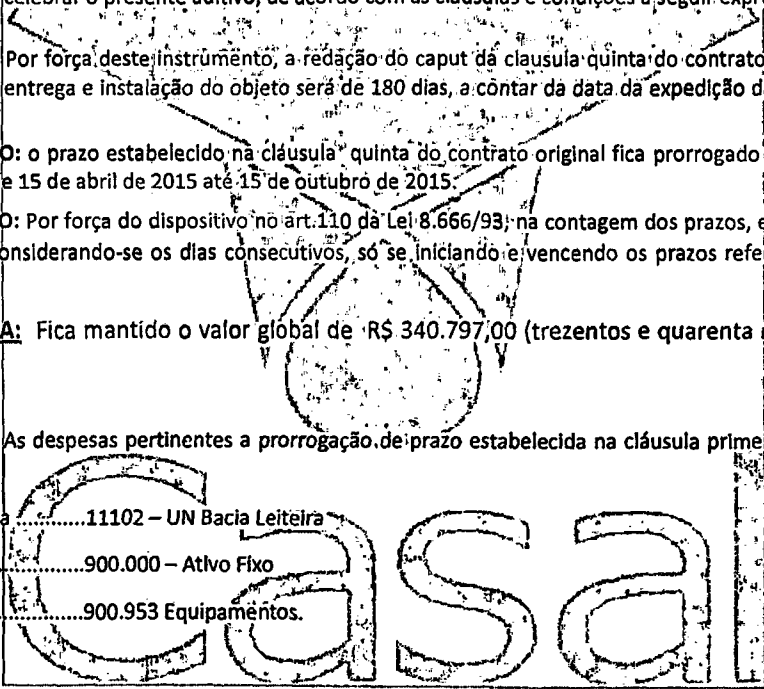
PARÁGRAFO PRIMEIRO: o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 15 de abril de 2015 até 15 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93; na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor global de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

-Unidade Orçamentária	11102 – UN Bacia Leiteira
-Grupo de Despesa	900.000 – Ativo Fixo
-Rubrica	900.953 Equipamentos.



CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

TESTEMUNHAS
[Handwritten signatures]

Maceió, 15 de abril de 2015
[Signature]
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/ CASAL

[Signature]
FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

[Signature]
KAUE CHIARAVALATTI GOMES
P. CONTRATADA

20.009.931/0001-68

KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

Rua Coronel Francisco Inácio, 879
Vila Moinho Velho - CEP 04286-000

SÃO PAULO - SP

[Signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
AS. II IR/CASAL



neste ato, representada por seu Sócio Gerente THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Jaraguá.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 43/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Tratada: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente o Sr. ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 29, Centro, Satuba/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 44/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015.

Protocolo nº 4886/2015 – CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.200.758-01 e R.G nº 8337612-0, representado pela sua bastante procuradora a Sra. ALTAMIRA CRISPIM MORAIS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.596.704-47 e R.G nº 3993848-4 SEDS/AL, residente e domiciliado em Olho D'água do Casado/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na rua do Sol, nº 1113, Centro, Olho D'água do Casado/AL, o qual servirá para funcionamento do Escritório de Olho D'água do Casado. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. O valor mensal do aluguel é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

Data de assinatura: 06 de julho de 2015.

Protocolo nº 4886/2015 – CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 32/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, observando a legislação vigente. Homologado em : 15.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2014.

Protocolo nº 4790/2015 – CASAL - C.I.Nº 86/2015 – UN Bacia Leiteira.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: A EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Vila Moinho Velho, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.009.931/0001-68, representada por KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo- SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, a redação do caput da cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 dias, a contar da data da expedição da Autorização de Fornecimento – AF – pela CASAL. O prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 15 de abril de 2015 até 15 de outubro de 2015. Fica mantido o valor global de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais).

Data de assinatura: 15 de abril de 2015.

Protocolo nº 4790/2015 – CASAL - C.I.Nº 86/2015 – UN Bacia Leiteira.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013.

Protocolo nº 4737/2015 – CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.052.934-87, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016. Em face da negociação entre as partes o valor do aluguel passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.

Data de assinatura: 20 de maio de 2015.

Protocolo nº 4737/2015 – CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 167/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em : 29.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013.

Protocolo nº 4465/2015 – CASAL-C.I. Nº 04/2015-SUPOCE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, RG 152.653-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, alagoano, casado, engenheiro civil, CPF 073.082.134-04, RG 2002001119367 – SSP/AL, residente a Rua Cláudio Ramos, 431, Aptº 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-020, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 111/2015

Maceió, 27 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr.
Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, que tem como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Baía Leiteira

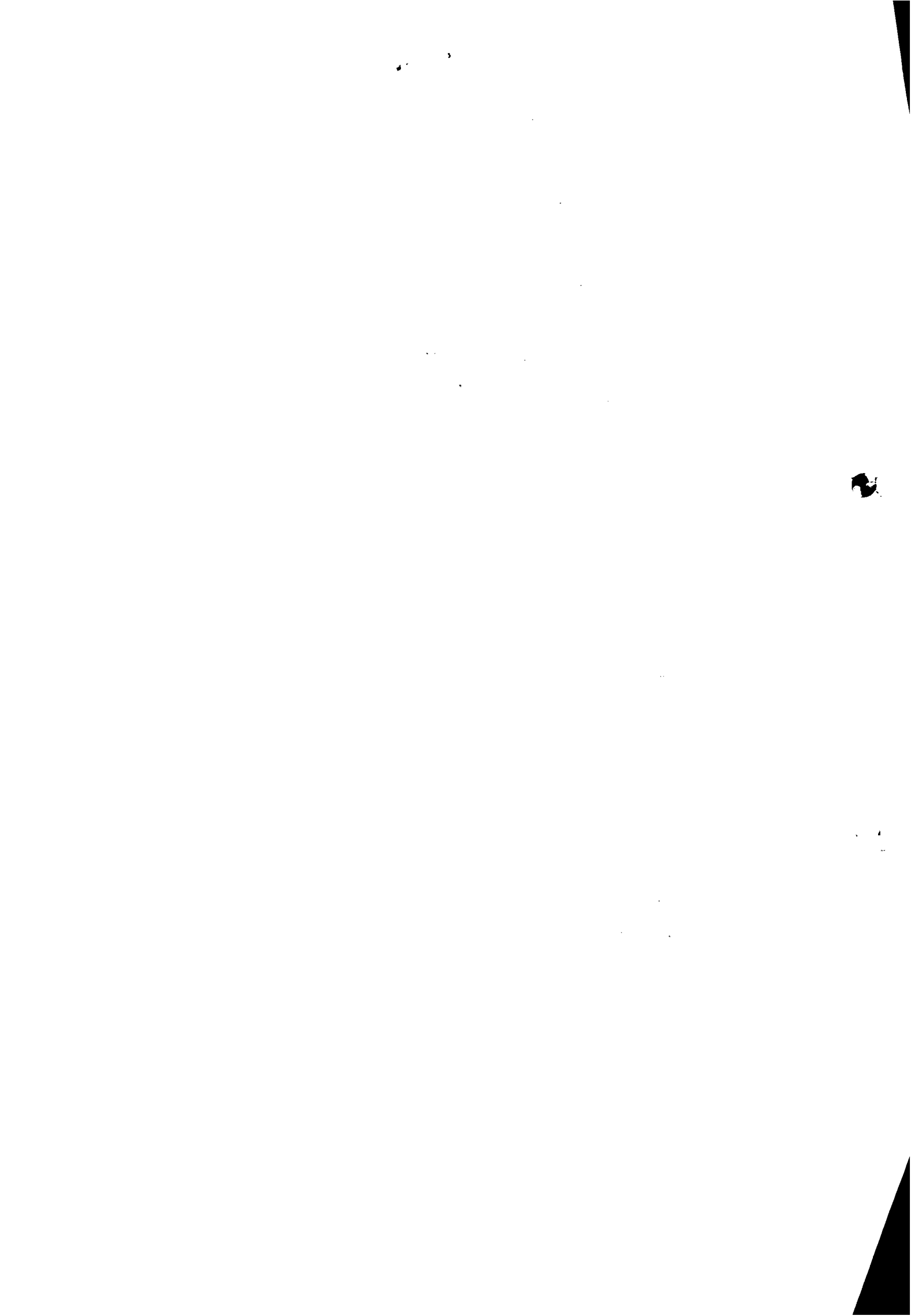
A Súmula do contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 19 de janeiro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 3106/2013 – C.I.Nº 56/2013, fls. 01 a 194.

Atenciosamente,


Engº WILDE CLÉCIO KALÇÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

P.E. 19154

Nº da CI:

56/2013

Prot. 3106/13

Fis. 21

Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

07/02/2013

Protocolo: 3106/2013

Assunto: Aquisição e instalação de motor para E. Captação.

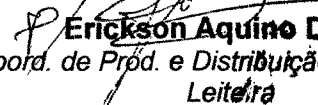
Senhor Superintendente;

1. Considerando o que o sistema operacional da Bacia Leiteira atende a mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas distribuídas em 19 (dezenove) cidades.
2. Considerando que a captação do sistema localizada em Pão de Açúcar está funcionando sem equipamento reserva, em função da queima de 01 (um) dos 03 (três) motores daquela estação, colocando em risco o abastecimento de toda região.
3. Solicitamos a adoção das providencias necessárias a aquisição de um novo motor idêntico aos 02 (dois) em operação, conforme especificação que descriminamos abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Atenciosamente,


José Arnaldo Pereira
Gerente da Un. Bacia Leiteira


Erickson Aquino Dantas
Coord. de Prod. e Distribuição da Un. Bacia Leiteira



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

3106/2013

Nº FOLHA:

02



A

SUTEC

Encaminho para o Voto unânime e o local das providências necessárias a elaboração de um T.R. pelo GEMEM.

25/03/2013

Eng.º Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A GEMEM

PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA.

Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC / CASAL

25.03.13

A SUPMAE

Para Eng.º Rafael Rodrigues elaborar Termo de Referência.

Em 16.04.13

Carlos Batista dos Santos
Gerente - GEMEM / CASAL

A GEMEM;

Termo de Referência elaborado conforme solicitado.

Em 06/05/13

Rafael da Silva Rodrigues
Eng.º Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2064



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

P. 3106/13

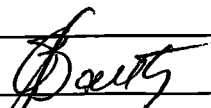
Nº FOLHA:

03

A SUTEC

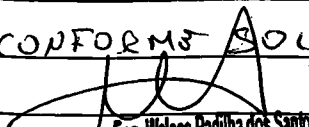
Conforme solicitação, segue o termo de Referência para aquisição de 01 (um) motor de 1.450CV, 04 Polos, 1782rpm, tensão 4.160, 60Hz, 172.7A. para captação da U.N. Bleitira localizada em Pão de Açúcar.

Em. N. 05.13


Carlos Batista dos Santos
Casal Gerente - GEMEM CASAL

A SUNEI

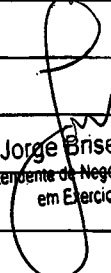
COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR DE 1.450 CV PARA A CAPTAÇÃO DA U.N. BACIA LEITÓIAS, CONFORME SOLICITADO.


17.05.13
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC / CASAL

A GEPLAN.

Solicita verificar dotação e definir classificação orçamentária.

Em: 04/06/2013.


Eng. Jorge Briseno Torres
Superintendente de Negócios do Interior
em Exercício





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Termo de Referência.

Aquisição e instalação de um Motor de Indução Trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira.

1 – Objeto – Esta contratação tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar, vinculada a UN-Bacia Leiteira.

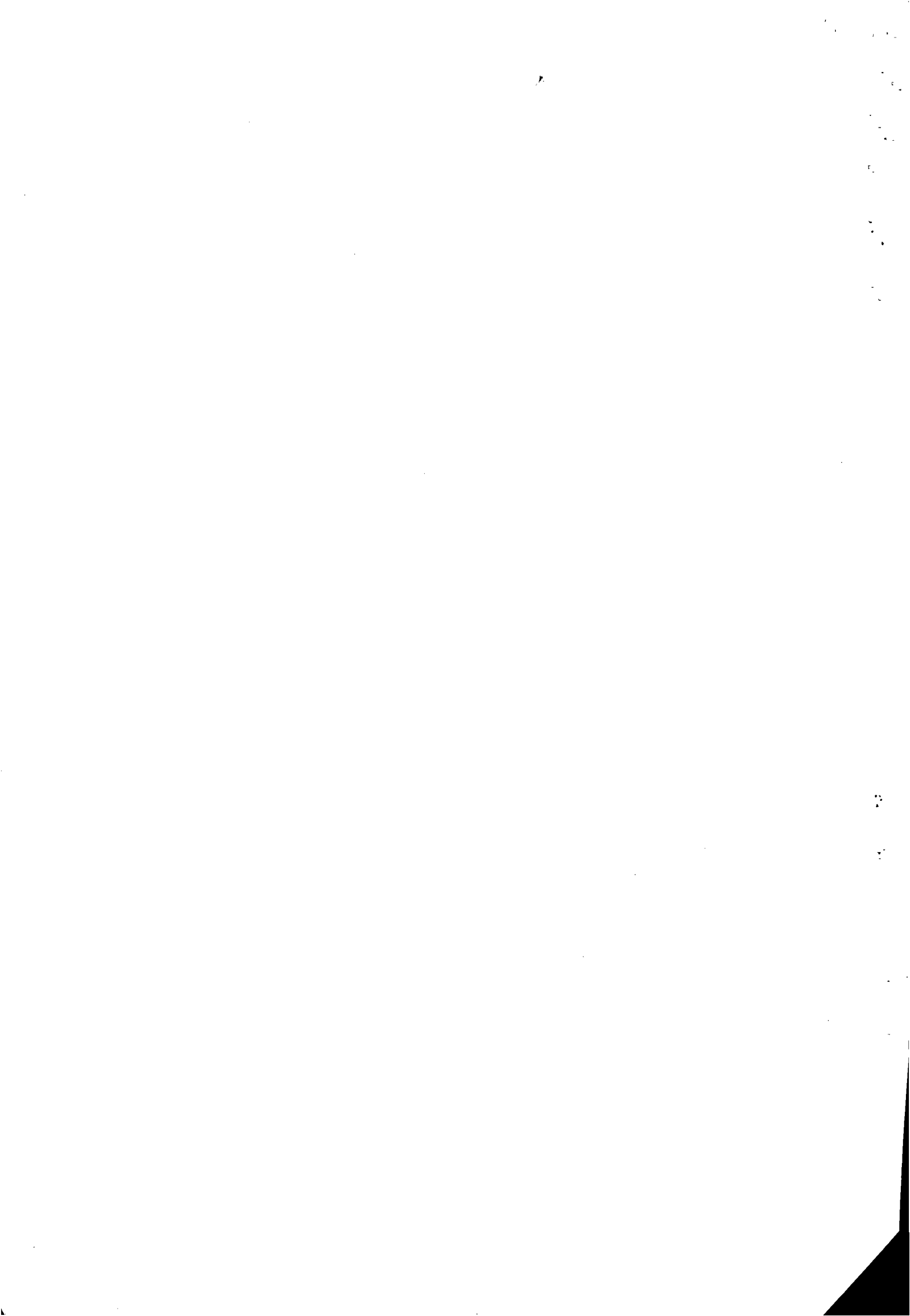
2 – Motivação – A presente contratação objetiva atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

O sistema de abastecimento em questão opera com três conjuntos moto-bomba. Dois em operação e um reserva. Ocorre que, por razões de via útil ultrapassada e falta de qualidade da energia fornecida, bem como a ausência de tecnologia na partida e controle, os motores já não apresentam o adequado nível de confiabilidade e cada vez mais apresentam faltas. O que resulta em grandes perdas para a companhia em queda de faturamento.

Visando reverter esse quadro a CASAL já incorporou um motor novo ao sistema, mas este sozinho não foi capaz de devolver a confiabilidade ao sistema. Faz-se necessário adquirir novo equipamento para operar em paralelo.

Embora as decisões sobre os equipamentos pertencentes às Unidades de Negócios do interior do estado sejam, em última instância, de suas gerências, é função desta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, prestar apoio na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia lotadas nessas Unidades de Negócio.

2.1 – Motivo – O fato ensejador da contratação é a constante ocorrência de quebras nos equipamentos antigos. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o bombeamento do água e esgoto em níveis adequados para um serviço público essencial.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3 – Forma de aquisição: O equipamento a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e pode ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de bem comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas – Para atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios, o motor deve estar compatível com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094.

Não há vinculação a fabricante algum, porém, as características construtivas já existentes nos equipamentos que trabalham juntamente com o motor devem ser atendidas.

4.1 – Equipamento a ser equiparado: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

4.1.2 – Fabricante: WEG;

4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP): 6;

4.1.7 – Fator de serviço: 1.0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;

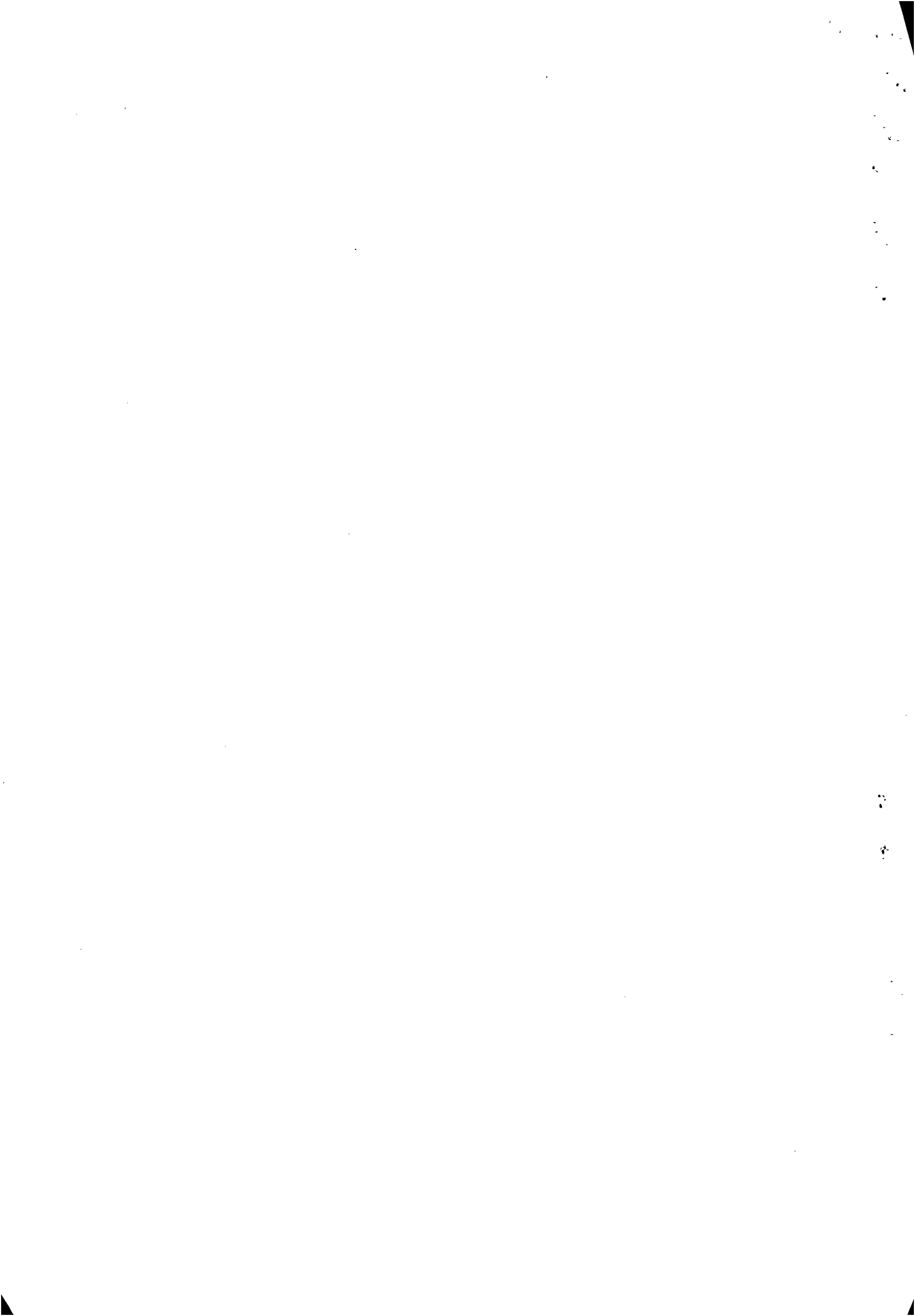
4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Características construtivas da bomba: As características construtivas do acoplamento com a bomba estão detalhados em desenho no anexo 01.

4.3 – Escopo resumido dos trabalhos:

4.3.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.3.2 – Entrega do equipamento no local indicado por esse termo de referência;

4.3.3 – Instalação do motor e de seus sistemas de proteção integrados com os já existentes;

4.3.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;

4.3.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;

4.3.6 – Ensaaios finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;

4.3.7 – “Start-up” do sistema.

4.4 – Material empregado: A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

4.5 – Listagem das Proteções a serem empregadas: A contratada deve fornecer as devidas proteções para o motor em controle de temperatura no estator e mancais, bem como sobrecorrente, subcorrente, sobretensão, subtensão, ausência de fase de alimentação e excesso de repartidas.

4.6 – Comunicação e IHM: As informações medidas e supervisionadas pelo sistema de proteção devem ser transmitidas até uma Interface Homem-Máquina (IHM) que deve ser instalada dentro da sala de operações da estação. A IHM fornecida deve ser capaz, no mínimo, de informar a temperatura no estator, nos mancais, a tensão nas três fases, a corrente nas três fases, o registro de hora e data das últimas 05 (cinco) partidas, e um histórico dos últimos 5 (cinco) defeitos detectados.

A IHM deve, também, ser capaz de programar a atuação das proteções.

A distância aproximada entre o motor e o quadro de comando elétrico é de 100 metros, e a distância aproximada entre o quadro de comando e a sala de operações é de 5 metros.

A passagem de qualquer condutor elétrico deve ser feita em conduto apropriado e seguindo a trilha dos já instalados na estação.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

5 – Validade das propostas apresentadas: Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

5.1 – Requisitos da validade: Somente será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

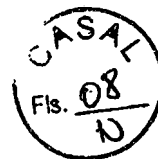
É condição “sine qua non” da declaração de vencedor do certame a apresentação das seguintes certidões juntadas à proposta:

- a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo: O prazo para a entrega e execução do objeto será de 180 dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual.

6.2 – Local: Os equipamentos devem ser entregues e instalados na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.3 – Condições: A entrega e instalação do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

7 – Prazo e condições de garantia: A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais equipamentos, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

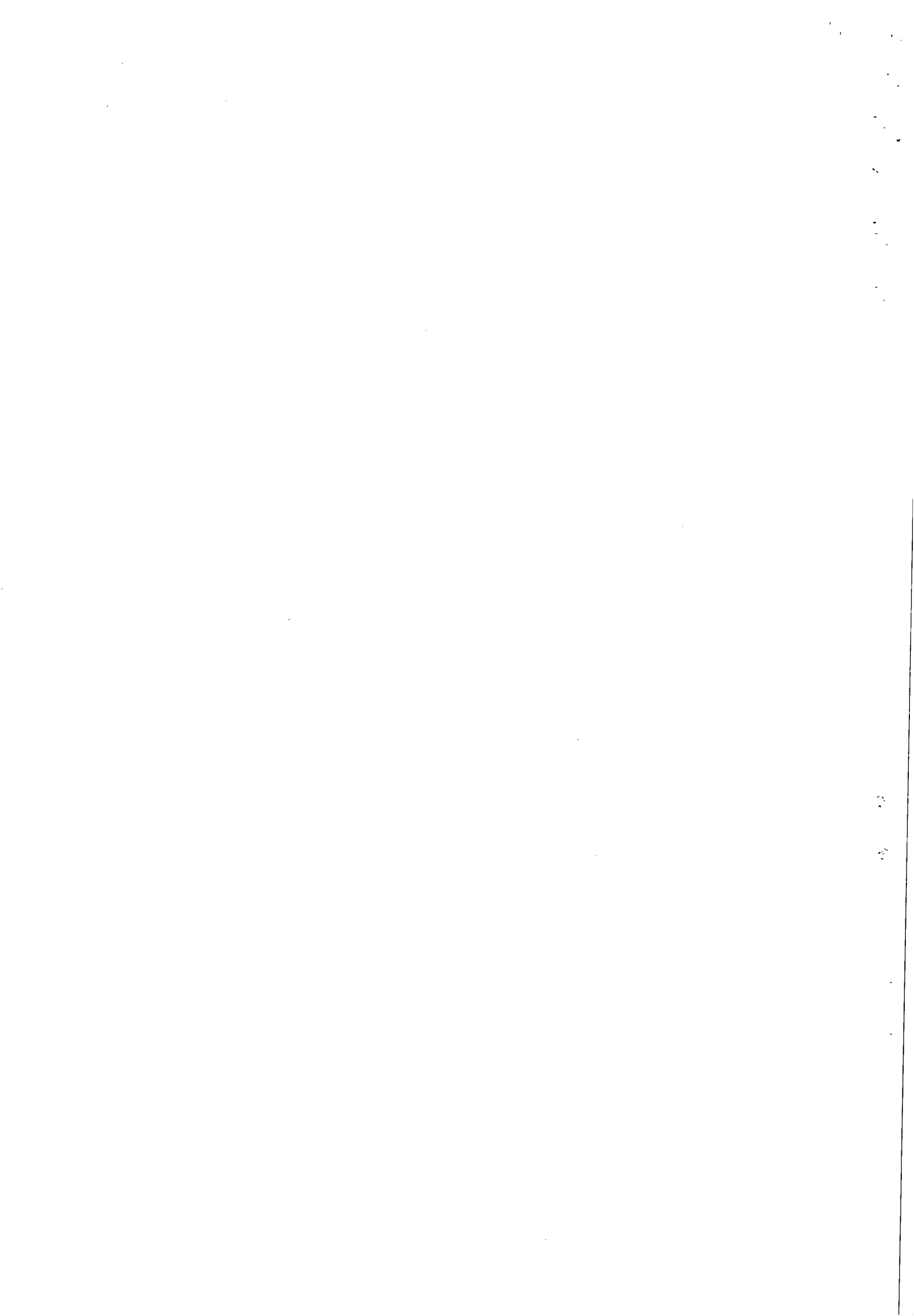
8 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

8.1 – Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

8.2 – Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

9 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

9.1 – Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Termo de Referência será o recebimento definitivo do objeto.

10 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

11 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela contratante, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo em garantia.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

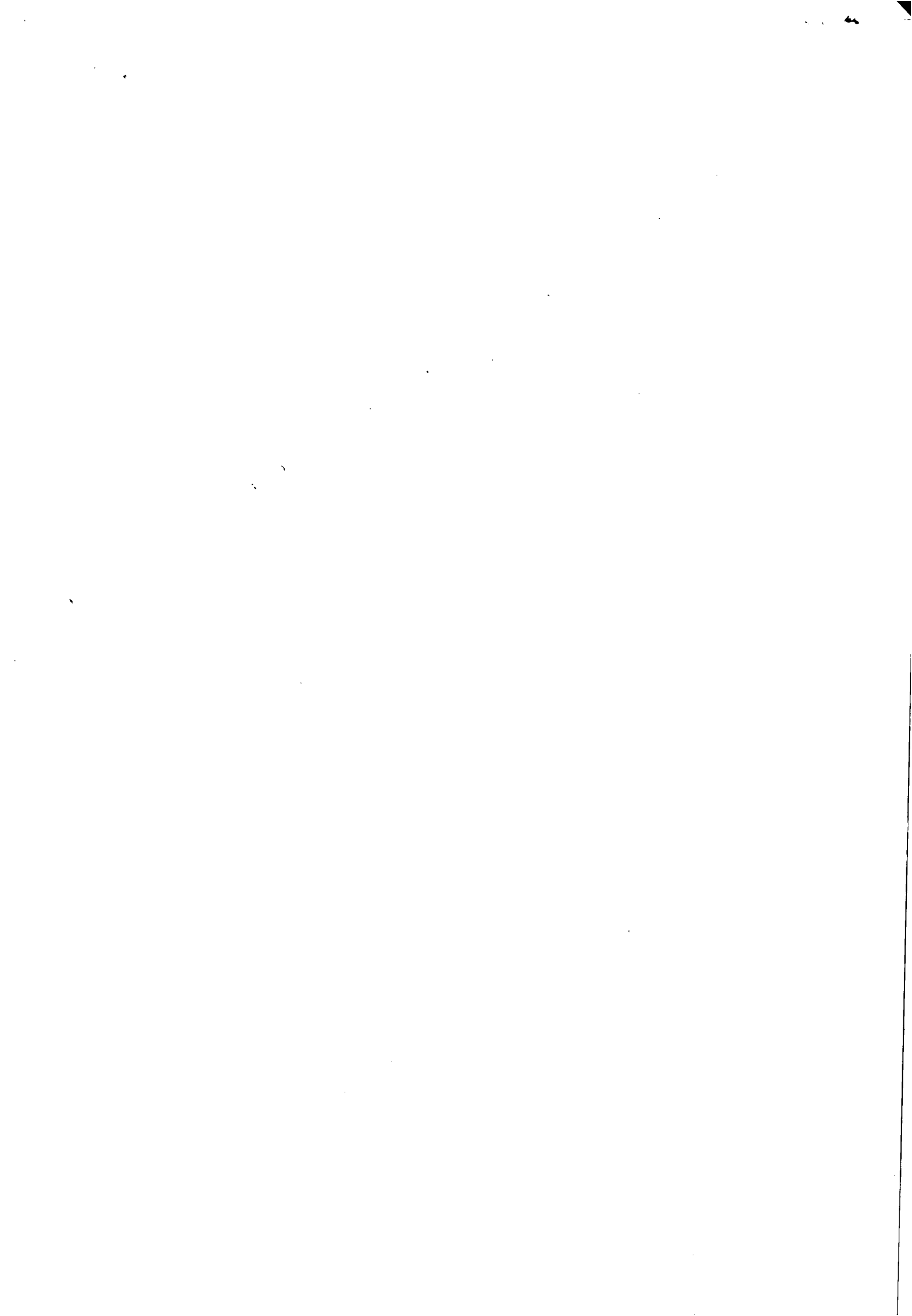
12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos equipamentos e serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UNBL), bem como desta Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM) é que os equipamentos adquiridos e instalados mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os equipamentos sejam capazes de cumprir com a tarefa designada e mantenham a produção de água em níveis adequados e seguros.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do contrato: O contrato deve vigor por 240 dias.

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O contrato resultante deste Termo de Referência estará sujeito somente aos reajustes legais.

19 – Possibilidade de aditamento: O contrato resultante deste Termo de Referência não poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

Maceió, 06 de Maio de 2013.



Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Anexos

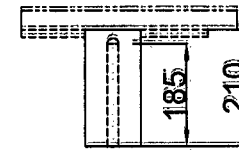
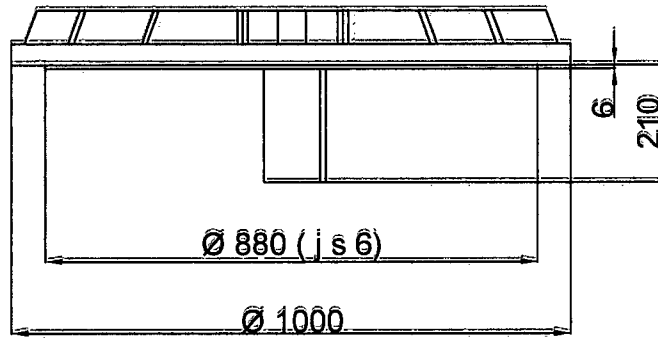
9

10

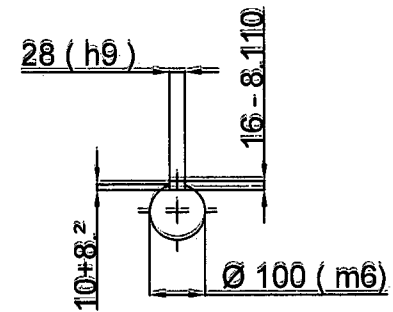
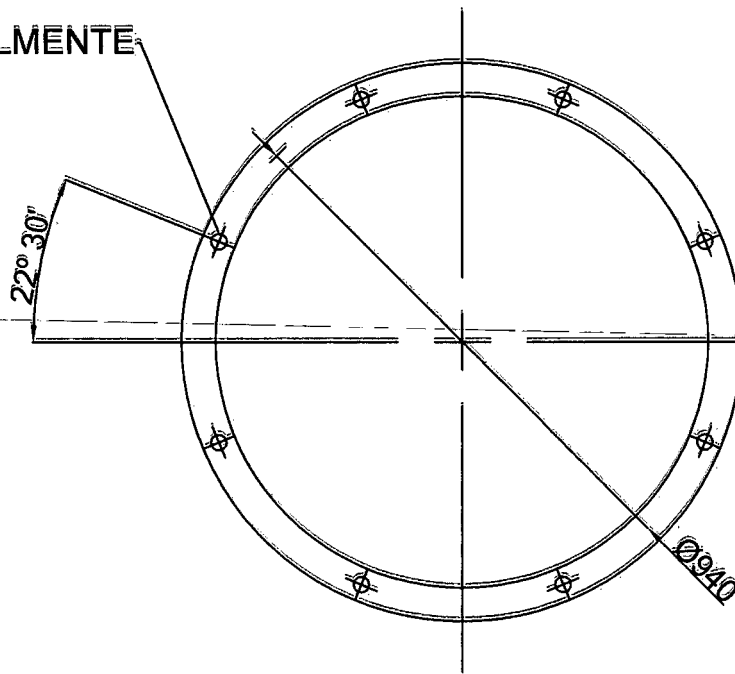
11

12

ANEXO 01 (SEM ESCALA)

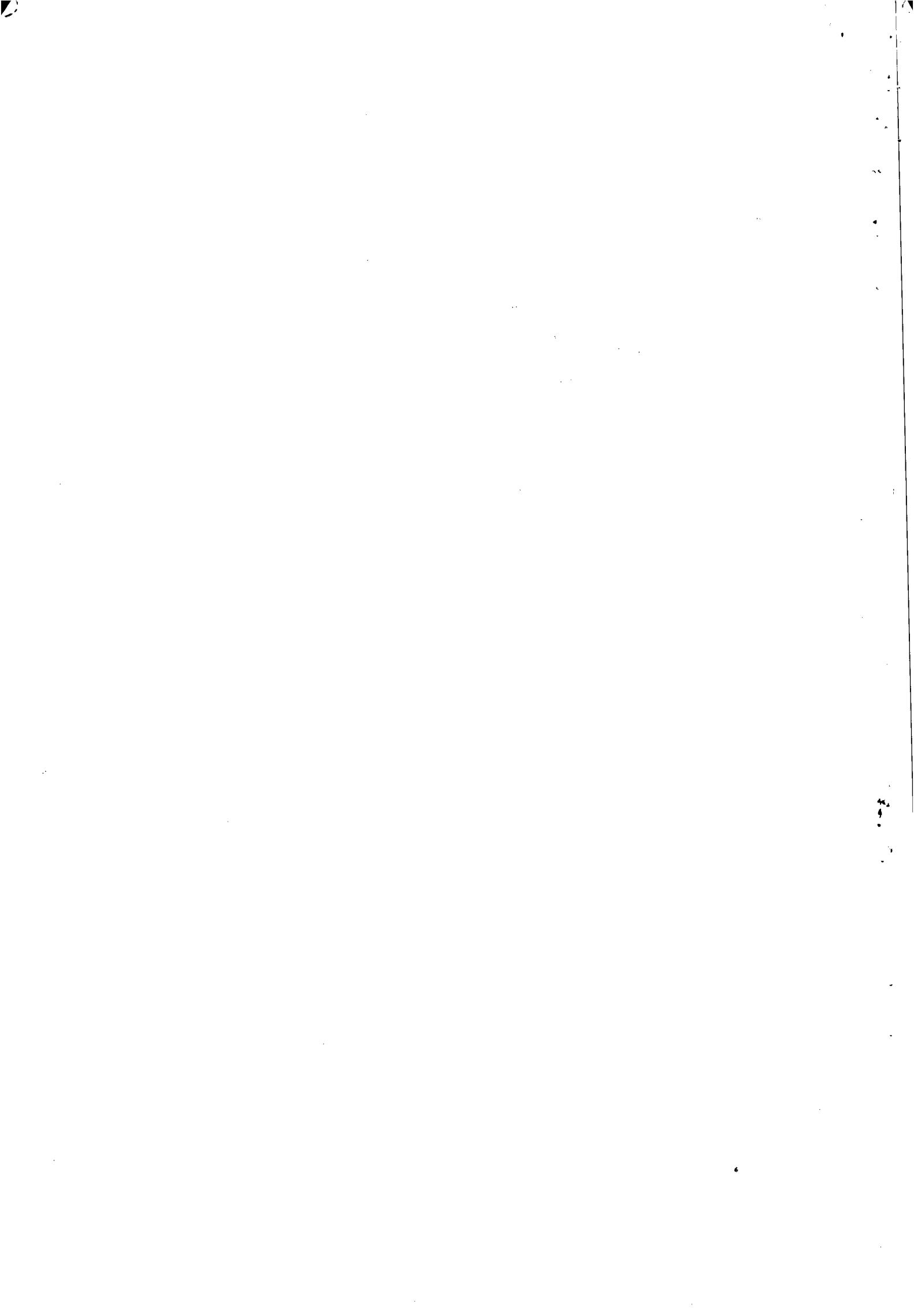


Ø 28-8 FUROS IGUALMENTE
ESPAÇADOS



PONTA DE EIXO

VISTA INFERIOR DO FLANGE





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
3106/ 2013

Nº FOLHA:
FIS. 13

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA.
Grupo de Despesa 900.000 – Ativo Fixo.
Rubrica 900.953 – Equipamentos.

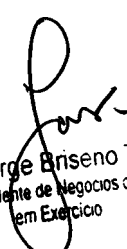
Em 05/06/2013.


Adm. Andreiza Márcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 / GEPLAN/ SUDEO

AO GAPRE:

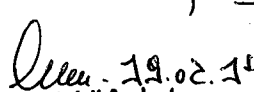
Solicitamos autorizar.

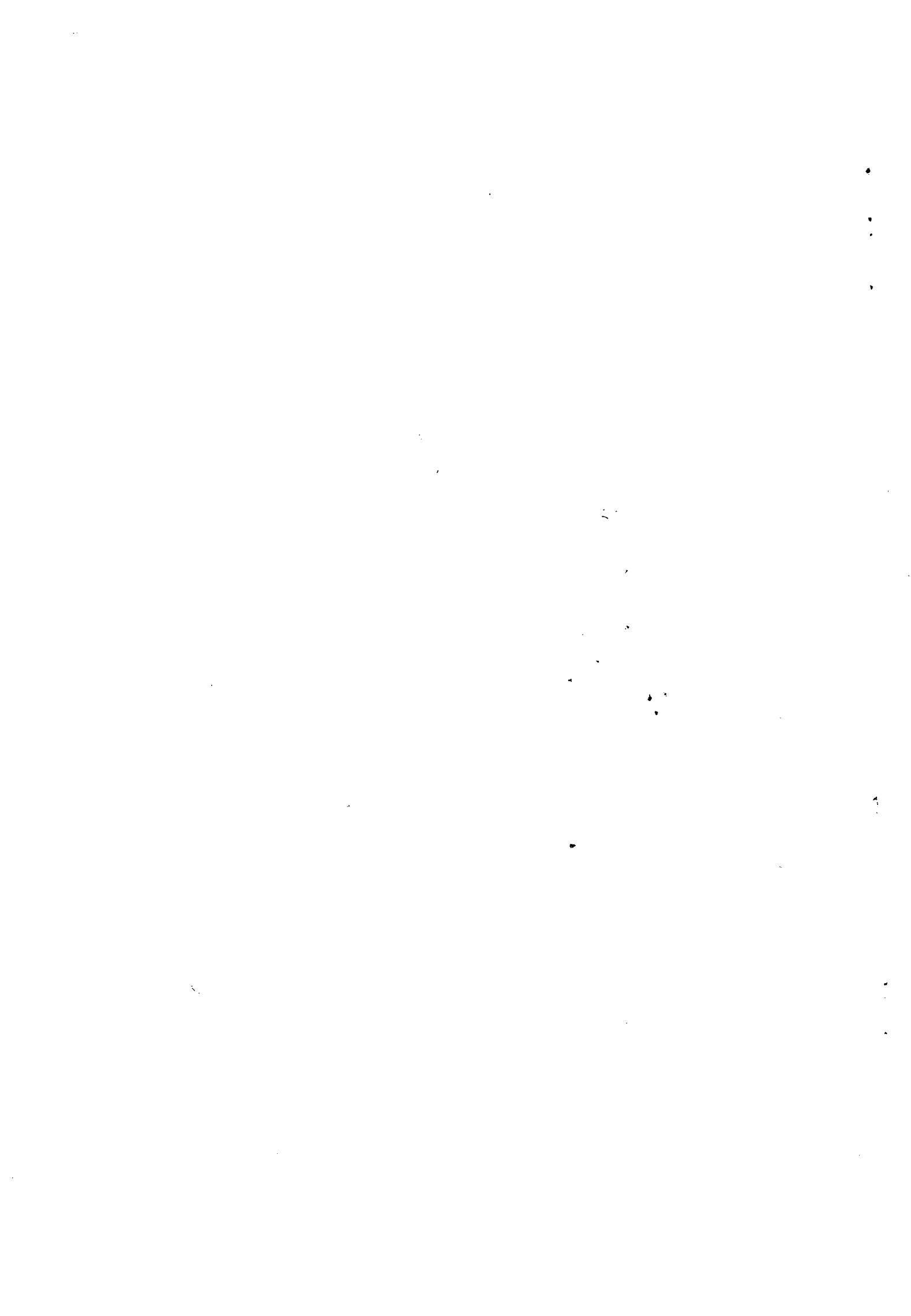
Em 18/02/2014.


Engº Jorge Brisenno Torres
Superintendente de Negócios do Interior
em Exercício

À SUNEI (de outra),

PL ANEXO 03 (TRÊS) PROPOSTAS PL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
SOLICITADAS AS FLS 02 DESTA PROCESSO; APÓS, ENVIAR À AS JOR
PL PARECER JURÍDICO.


Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASAI



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001077 a 00001077
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. AtualUn.	Cotação	AF	Status AF
			Observação			Referência			Status Item

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001077 Emissão: 10/07/2013 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 10/07/2013 Liberada: SIM
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 10/07/2013 Usu. Libera.: AUDEMI
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 328.700,00

1 DYEGO ALEIXO 328.700,00 1,00 0,00 PC 0,00 PC
 5177 - MOTOR 1450 CV; 04 POLOS; 4160 V /MARCA: WEG- MGP 400D- 1450 CV -FASE 3- RPM 1.782
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
 EITEIRA

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

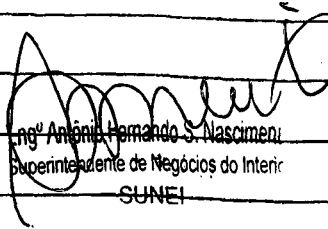




A GEMEM:

Solicitamos providenciar propostas, conforme orientação da D.P.

Em 26/03/2014.

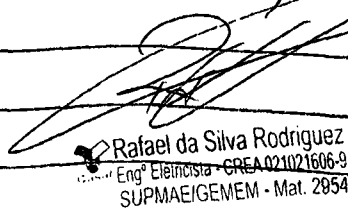


Engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A SUPEEN,

PARA CONTATO COM OS FORNECEDORES,
UMA VEZ QUE A SUPEEN ENCARREGOU A AQUISIÇÃO DO RECENTE MOTOR WEG 1450 CV INSTALADO NA ESTAÇÃO.

EM 07/04/14

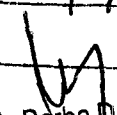


Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2854

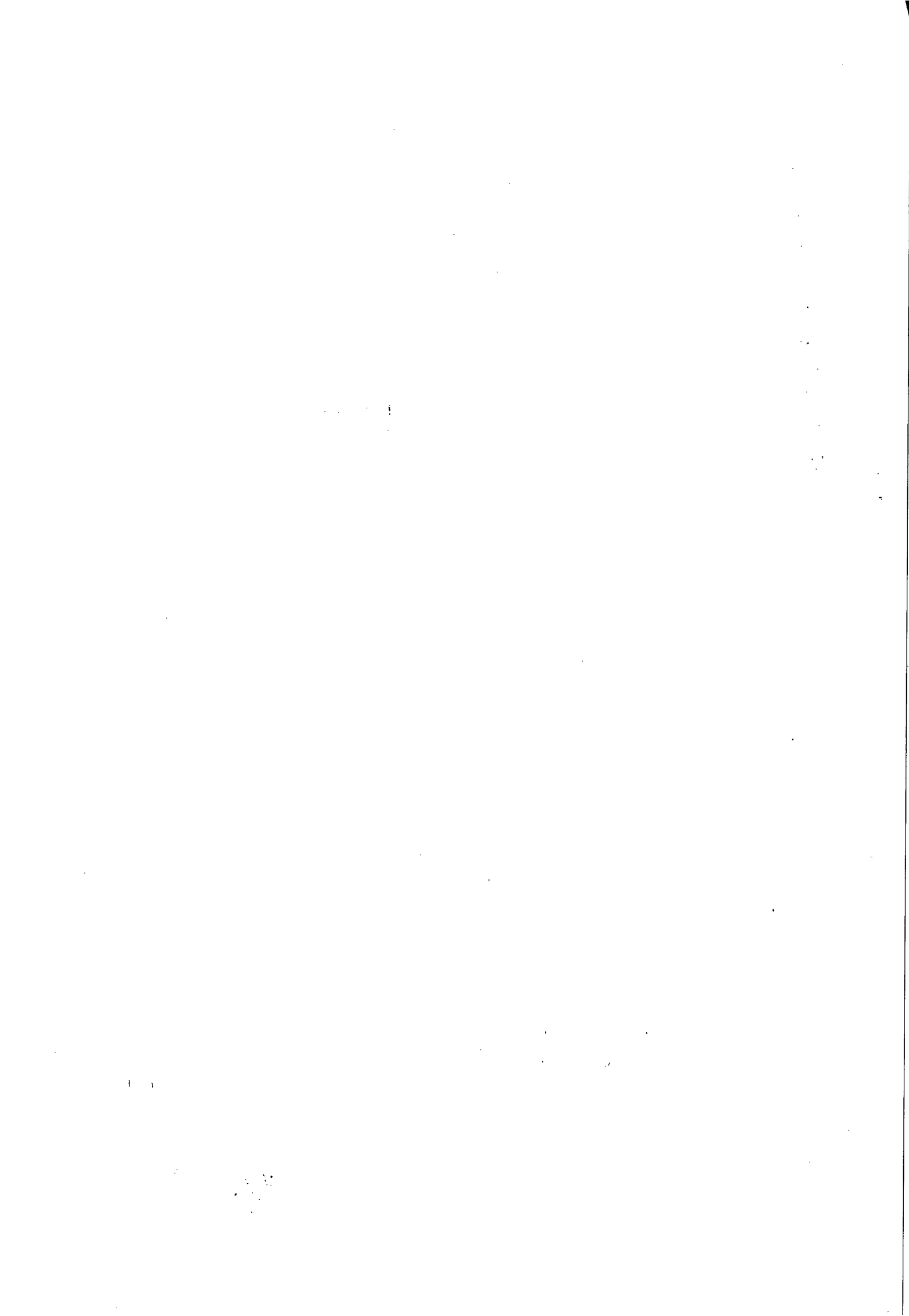
A SUPMAE/GEMEM

SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPO AQUITIDO PELA EMPRESA TRESIL ENGE LTA, QUE ESTA EM FUNCIONAMENTO NO CAPTACAO DO SISTEMA PAO DE ALCAR, BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO A CASAL.

EM 08/05/2014



Mauro A. Borba Delgado
Engº Eletricista - CREA 15977 D/PE
Supervisor - SUPEEN/CASAL





	WEG Equipamentos Elétricos S.A - Máquinas			Data: 22/JUN/2012
	Folha de Dados			Nº: FD 24658-5/2012
	Motor Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola			Desenho Dimensional 10001751615
Cliente: TELESIL ENGENHARIA LTDA Referência do Cliente: MOTOR CAPTAÇÃO Linha: MGP				
Identificação da Máquina				
Carcaça: 400D Potência: 1450 cv Freqüência: 60 Hz Número de pólos: 4 Rotação nominal: 1782 rpm Escorregamento: 1 % Tensão primária: 4160 V Ligação: Y Corrente primária: 172.7 A Tensão secundária: Não aplicável Corrente secundária: Não aplicável Corrente de partida: 1036 A *Ip/In: 6 kVA/kW: 7 Corrente a vazio: 36.44 A Conjugado nominal: 5718 Nm Conjugado de partida: 85 % Conjugado máximo: 230 %			Classe de isolamento: 155(F) Elevação da Temperatura: 90 °C Fator de serviço: 1.00 Tempo de rotor bloqueado: 13 s Regime de serviço: S1 Temperatura Ambiente: 40 °C Altitude: 1000 m Grau de proteção: IP44 Refrigeração: IC01 Forma construtiva: V1 Vibração: A 2.8 mm/s rms Momento de inércia: 18 kgm ² Nível de ruído: 86 dB(A), tol: 3 dB(A) Sentido de rotação: AMBOS Método de Partida: DIRETO Acoplamento: DIRETO	
Características de Desempenho			Dados da Carga	
Potência	50%	75%	100%	Tipo da Carga: BOMBA CENTRIFUGA Conjugado Resistente: 5661 Nm J(J=GD ² /4): 59.45 kgm ²
Rendimento(%)	*94.8	*95.3	*95.3	
cos ø	*0.85	*0.89	*0.9	
Observações/Acessórios				
<ul style="list-style-type: none"> - PERDA SUPLEMENTAR 0.50% DA POTÊNCIA ABSORVIDA. - MOTOR APTO A 3 PARTIDA(S) A FRIO OU 2 A QUENTE - CURVA DE TORQUE E CORRENTE X ROTAÇÃO: CM-12037/2012 - DETECTOR DE TEMPERATURA TIPO PT100, A 03 FIOS, 02 POR FASE; - DETECTOR DE TEMPERATURA TIPO PT100, A 03 FIOS, 01 POR MANCAL; - DETECTOR DE TEMPERATURA TIPO TERMÔMETRO, A 04 FIOS, 01 POR MANCAL; - RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM 220-254V/425-565W; - PLANO DE PINTURA 212P, COR FINAL CINZA MUNSSELL N6.5; - MANCAL TRASEIRO ELETRICAMENTE ISOLADO. 				
* Valores garantidos sujeitos a tolerância de norma				
Normas				
Especificação:	IEC 60034-1 / ABNT NBR 17094-1			
Ensaios:	IEC 60034-2 / ABNT NBR 5383-1			
Ruído:	IEC 60034-9 / ABNT NBR 7565			
Vibração:	IEC 60034-14 / ABNT NBR 11390			
Tolerância:	IEC 60034-1 / ABNT NBR 17094-1			
Execução				
Executado	Liberado	Data	Local	
RAFAELOP	RAFAELSOUZ	30/MAR/2012	WEN	
Modificações				
5	CERTIFICADO	FELIPEAG	MARCELOPS	22/JUN/2012
4	Incluso as cotas de intercambiabilidade.	CORADINI	ROMAN	15/MAI/2012
3	Atualizado	OMINE	FELIPEAG	9/MAI/2012

30527 - 85951

**CERTIFICADO
WEG MÁQUINAS**





WEG Equipamentos Elétricos S.A - Máquinas

Data: 7/MAI/2012

Conjugado e Corrente X Rotação

Nº:CM 12037-3/2012

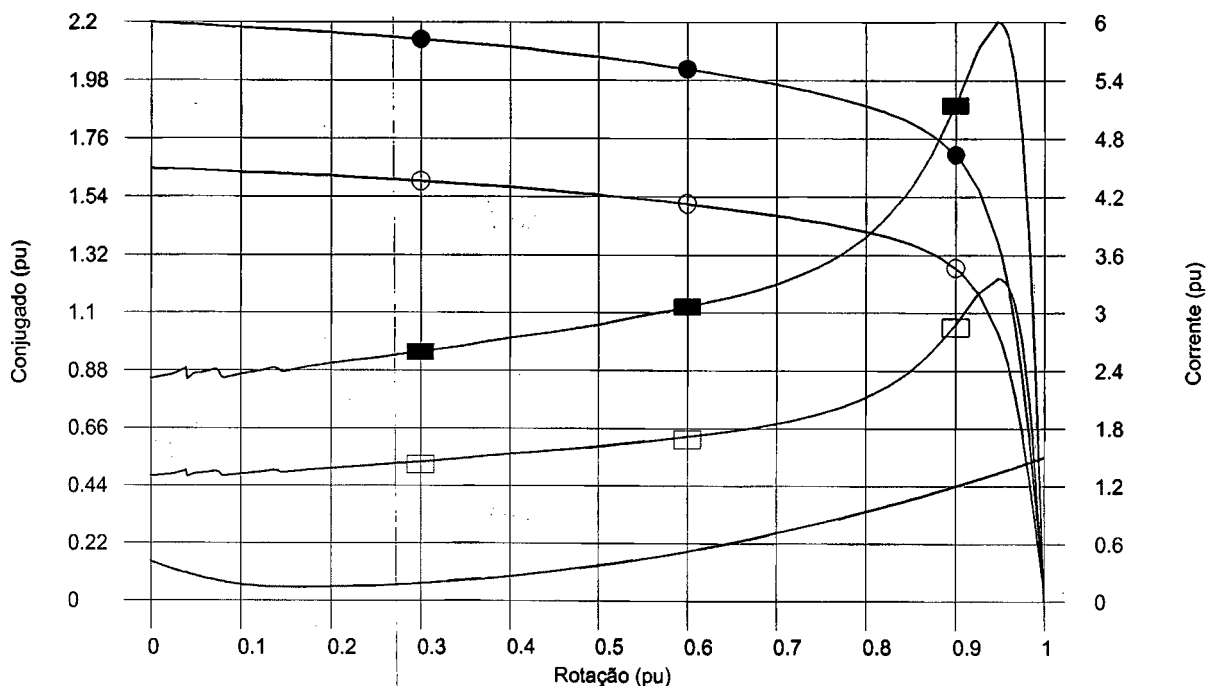
Motor Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola

Cliente: TELESIL ENGENHARIA LTDA
 Referência do Cliente: MOTOR CAPTAÇÃO
 Linha: MGP

Identificação da Máquina

Carcaça: 400D
 Potência: 1450 cv
 Freqüência: 60 Hz
 Número de Pólos: 4
 Rotação Nominal: 1782 rpm
 Tensão Nominal: 4160 V
 Corrente Nominal: 172.7 A
 Ip/In: 6
 Categoria:
 Conjugado de Partida: 85 %

Conjugado Nominal: 5718 Nm
 Conjugado Máximo: 220 %
 Classe de Isolamento: 155(F)
 Elevação da Temperatura: 90 °C
 Fator de Serviço: 1.00
 Regime de Serviço: S1
 Fator de Potência: 0.9
 Rendimento: 95.3 %
 Tempo de Rotor Bloqueado: 13 s



● Corrente (100% Tensão) ○ Corrente (80% Tensão)
 ■ Conjugado (100% Tensão) □ Conjugado (80% Tensão)
 — Carga (Conjugado)

Observações

- INÉRCIA DA CARGA (GD²/4): 59.45 kgm²
- INÉRCIA DO MOTOR (GD²/4): 18 kgm²
- TEMPO DE ACELERAÇÃO A 100% DE TENSÃO: 2.7 s
- TEMPO DE ACELERAÇÃO A 80% DE TENSÃO: 5.5 s

Execução

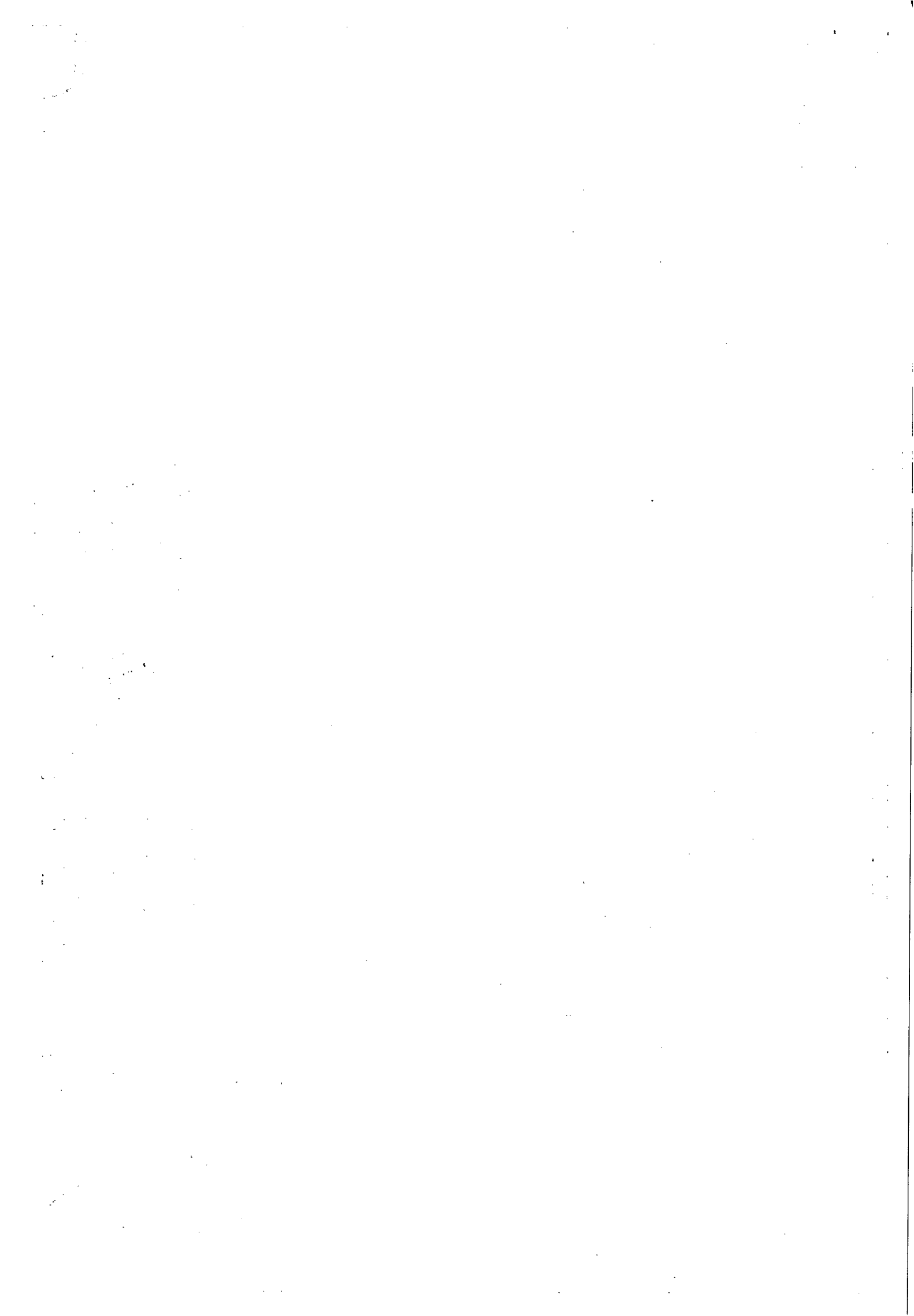
Executado	Liberado	Data	Local
PETRYD	SIDNEIBELL	30/MAR/2012	WEN

Especificação:

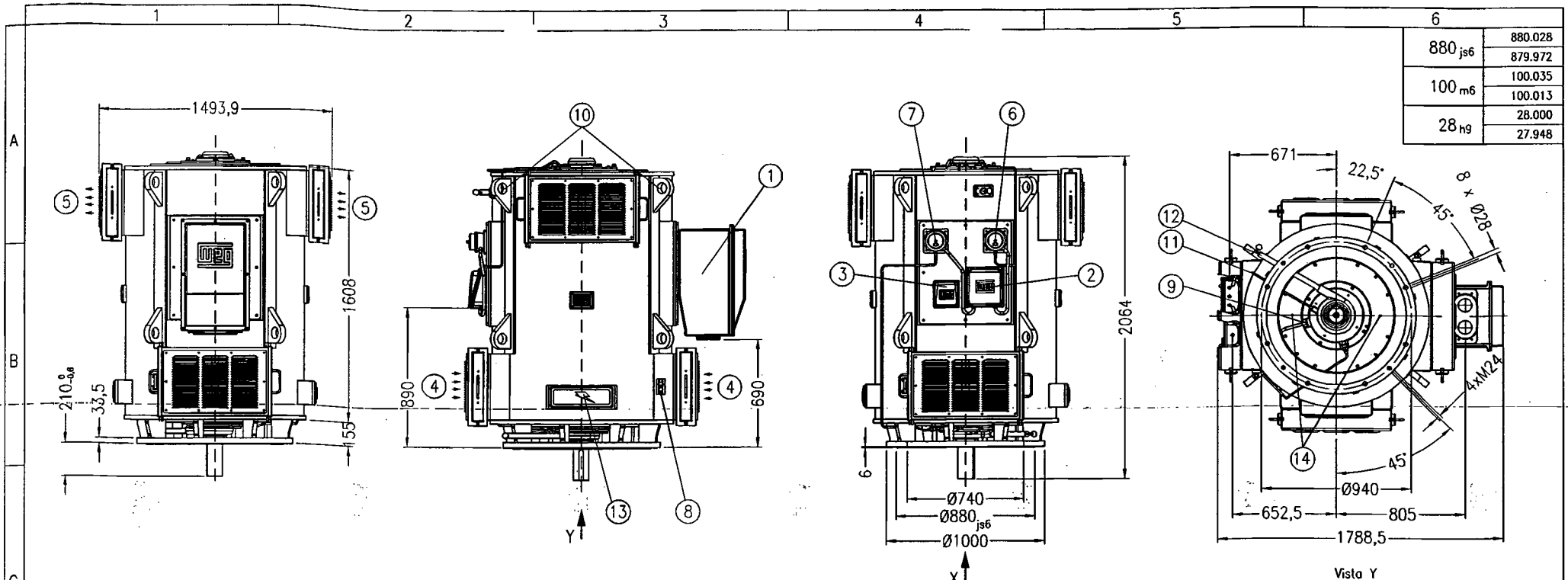
IEC 60034-1 / ABNT NBR 17094-1
 Ensaios: IEC 60034-2 / ABNT NBR 5383-1
 Tolerância: IEC 60034-1 / ABNT NBR 17094-1

Modificações

	Executado	Liberado	Data
3 Atualizado	OMINE	FABIOY	22/JUN/2012
2 Alterado cliente final	HUGOG	OMINE	7/MAI/2012
1 updated	SIDNEIBELL	HUGOG	26/ABR/2012



CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



1	Caixa da Estator - 2 x Rp3"
2	Caixa dos Acessórios PT-100 e Termômetro - 3 x Rp3/4"
3	Caixa da Resistência Aquecimento - 1 x Rp3/4"
4	Entrada do Ar (Filtro G1)
5	Saída do Ar (Filtro G1)
6	Sensor de temperatura Mancal Traseiro (Termômetro)
7	Sensor de temperatura Mancal Dianteiro (Termômetro)
8	Aterramento 50 à 120mm ²
9	Sensor de temperatura no mancal (PT-100)
10	Olhal de suspensão do Motor
11	Entrada de graxa
12	Saída de graxa
13	Resistência de Aquecimento
14	Dreno 4 x M12x1.75
15	
16	
17	

Vista X	
PROTEÇÃO NOS MANCAIS ALARME : 110°C DESLLIGAMENTO : 120°C	
FOLHA DE DADOS FD 24658/2012	
TOLERÂNCIAS DE MONTAGEM	
Faixa de medição nominal	
Tolerância	
0 < D < 30 ± 2,0	
30 < D < 120 ± 5,0	
120 < D < 400 ± 10,0	
400 < D < 1000 ± 20,0	
1000 < D < 2000 ± 30,0	
2000 < D < 4000 ± 35,0	
4000 < D < 8000 ± 40,0	
Unidade: mm	

ESFORÇOS NA FUNDAÇÃO:

Conjugado máximo de curto circuito na base de máquinas verticais fixados pela flange. $C = 56,2 \text{ kNm}$

Carga estática total sobre a fundação (devida ao peso total da máquina). $F_e = 40,2 \text{ kN}$

A empresa de Engenharia Civil é responsável pelo projeto da fundação.

Notas:
- Massa Aprox. Motor: 4100 kg
- Massa Aprox. Rotor: 950 kg

Proteção: NBR 6146 IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015 Caracterist.:(MS) NBR 5117 IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052 IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623 IEC 60072	Usinadas: ISO 2768 Caracterist.:(CA) NBR 17094 IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383 IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158 ISO 286	Fundidos: ISO 8062 Caracterist.:(CC) NBR 5116 IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165 IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375 IEC 60072		

Mancal		Intervalo de Lubrificação (h)	Quant. Graxa (g)	Tipo de Lubrificante	Vida Estimada L10h
Dianteiro	6324C3	2320	72	Graxa Polyrex EM 103	40000
Traseiro	7319	2460	45	Graxa Polyrex EM 103	40000

PESO BRUTO		kg	PESO LÍQUIDO	kg	ESC	1:25
50000608098			EMISSION INICIAL		DANIELALVES	FELIPEAG
ECM		LOC	RESUMO MODIFICAÇÃO		EXECUTADO	VERIFICADO
EXEC.		DANIELALVES	DIMENSIONAL MGP 400D V1		10001751615	
VERIF.			4160V-1450CV-4P-60HZ-IP44		000 00	
LIBER.		FELIPEAG	DATA LB		29.05.2012 WEN JARAGUÁ DO SUL MÁQUINAS PADRONIZADAS FOLHA 1 / 1	



Propriedade da WEG. Proibida reprodução sem autorização prévia.

CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

AV. PREF. WALDEMAR GRUBBA, 3000
89256-900 JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 07.175.725 / 0010-50
INDÚSTRIA BRASILEIRA

NBR(ABNT)

MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO				ROTOR <input checked="" type="checkbox"/> GAIOLA <input type="checkbox"/> ANÉIS	
MOD MCP400D	Nr.	IP/IN 6	Ruído 86 dB(A)	Refrig. IC01	
kW	PRIMÁRIO		FS 1.0	Mancal L.A. 6324C3	
cv 1.450	V 4160	A 172.7	LIG Y	COS θ 0.9	Lubrificante Graza Polyrex EM103
rpm 1782	V	A	LIG	AMB 40 °C	Mancal L.O.A. 7319
Hx 60	V	A	LIG	ALT 1000m	Lubrificante Graza Polyrex EM103
CAT	SECUNDÁRIO		At 90 °C	Sentido de rotação visto da ponta do eixo	
REG S1	V	A	LIG	IP 44	Horário
ISOL F	RENDIMENTO %	95.3 %	100 %	95.3 %	75 %
	MASSA 4100 kg				
				Anti Horário	
				Ambos	X



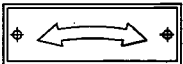
ATENÇÃO

ANTES DA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO, LER ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

PERIGO

ALTA

TENSÃO

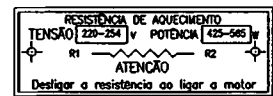


Relamento Eixo/rota	6324C3
Relamento Traseiro	
Re-lubrificador (T)	2320 h 72 g
Re-lubrificador (T)	h g
Este motor(ator) foi lubrificado com Graza	Polyrex EM 103

Relamento Eixo/rota	7319
Relamento Traseiro	
Re-lubrificador (T)	h g
Re-lubrificador (T)	2490 h 45 g
Este motor(ator) foi lubrificado com Graza	Polyrex EM 103

WEG UTILIZAR ESTE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DO EIXO SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO TRANSPORTAR A MÁQUINA!
A NÃO UTILIZAÇÃO DESTA PODERÁ OCASIONAR DANOS AOS MANCAIS!

USE THE SHAFT LOCKING DEVICE WHENEVER IS NECESSARY TO TRANSPORT THE MACHINE!
FAILURE TO OBSERVE THIS PRECAUTION MAY RESULT IN DAMAGE TO THE BEARINGS!



IMPORTANTE

RECEBIMENTO

Caso seja observada alguma avaria ocasionada pelo transporte, comunique imediatamente a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

NOTAS

- Não levante o motor pela caixa de proteção do ventilador.
- Levantamento pelas alças do motor.
- Caso seja mancal a óleo não içar com o motor na horizontal.

ATENÇÃO Antes de ligar o equipamento, consulte o manual de instalação e manutenção

O MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ENCONTRA-SE DENTRO DA CAIXA DE LIGAÇÃO

A GARANTIA DO PRODUTO ESTÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL QUANTO A ARMAZENAGEM, MANUSEIO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

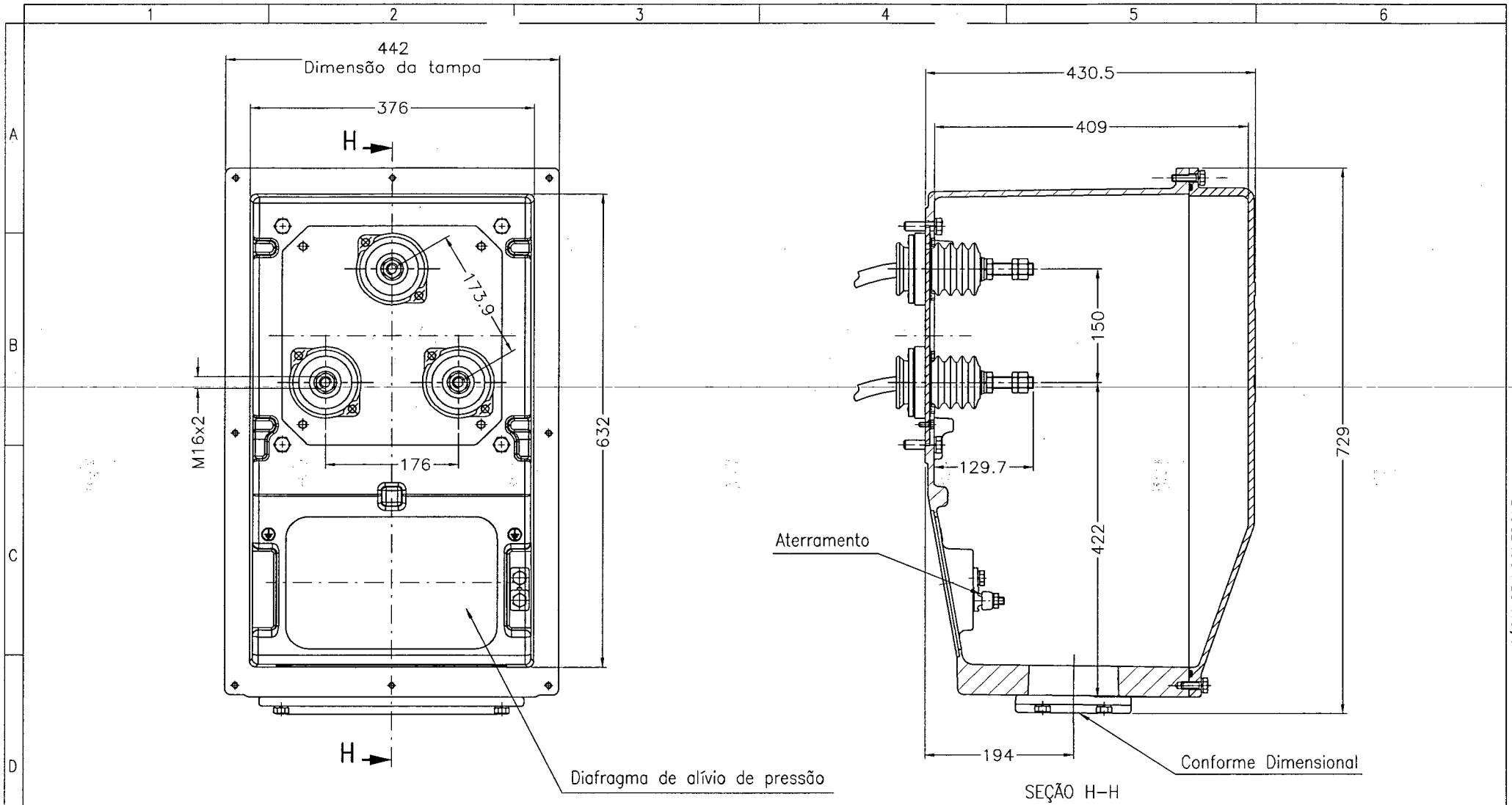
Proteção: NBR 6146 IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015	Caracterist.:(MS) NBR 5117 IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052 IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623 IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.:(CA) NBR 17094 IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383 IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158 ISO 288	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.:(CC) NBR 5116 IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165 IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375 IEC 60072	TELESIL ENGENHARIA LTDA		
PESO BRUTO	kg	PESO LÍQUIDO	kg
			ESC 1:1.5
50000608098	EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG DANIELALVES 29.05.2012 00
ECM	LOC	RESUMO MODIFICAÇÃO	EXECUTADO VERIFICADO LIBERADO DATA VER
EXEC.	FELIPEAG	DESENHO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO MGP400D	
VERIF.		10001743031	
LIBER.	DANIELALVES	000 00	
DATA LB	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL MÁQUINAS PADRONIZADAS FOLHA 1 / 1



CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



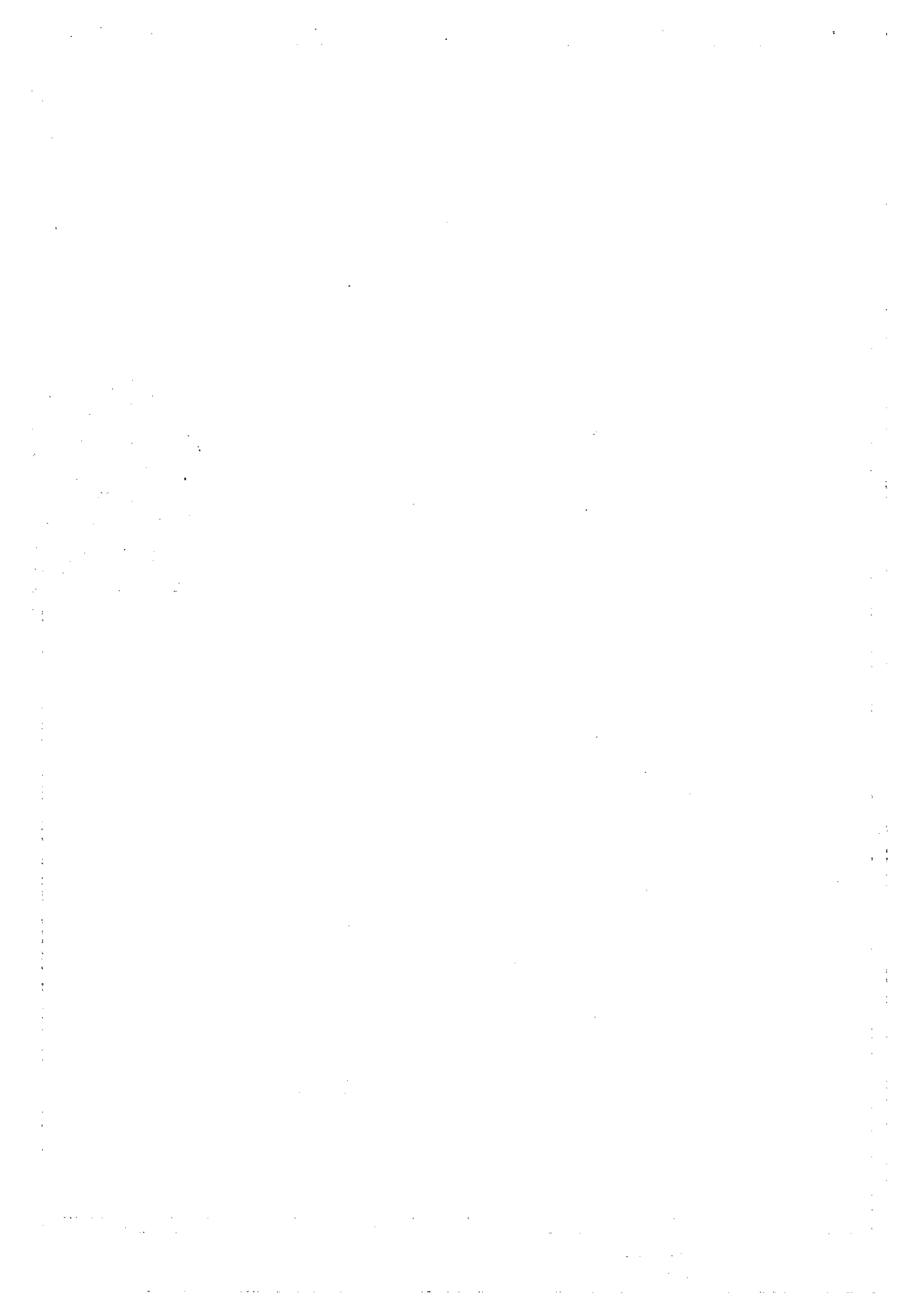
Proteção: NBR 6146 IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015	Caracterist.:(MS) NBR 5117 IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052 IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623 IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.:(CA) NBR 17094 IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383 IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158 ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.:(CC) NBR 5116 IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165 IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375 IEC 60072			

TELESIL ENGENHARIA LTDA

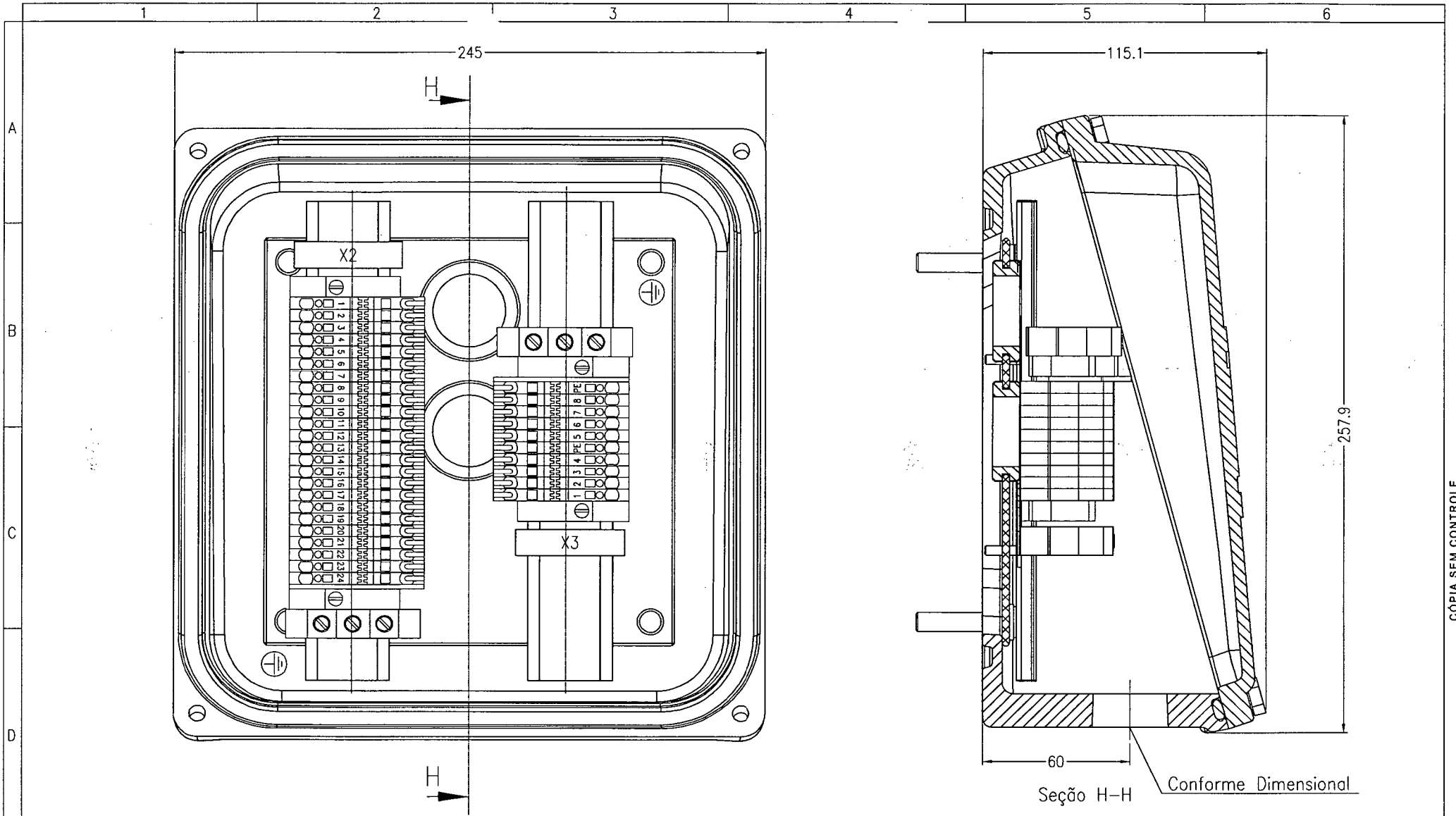
PESO BRUTO		kg	PESO LÍQUIDO		kg	ESC	1:5
500000608098	EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG	DANIELALVES	29.05.2012	00	
ECM	LOC	RESUMO MODIFICAÇÃO		EXECUTADO	VERIFICADO	LIBERADO	DATA VER
EXEC.	FELIPEAG	CAIXA DE LIGAÇÃO - ESTATOR		10001746688			
VERIF.		MGP400D		000 00			
LIBER.	DANIELALVES						
DATA LB	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHA	01 / 01	



2012
2012



CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



Proteção: NBR 6146 IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015	Caracterist.:(WS) NBR 5117 IEC 60034-1	Ensaio:(WS) NBR 5052 IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623 IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.:(CA) NBR 17094 IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383 IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158 ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.:(CC) NBR 5116 IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165 IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375 IEC 60072			

TELESIL ENGENHARIA LTDA

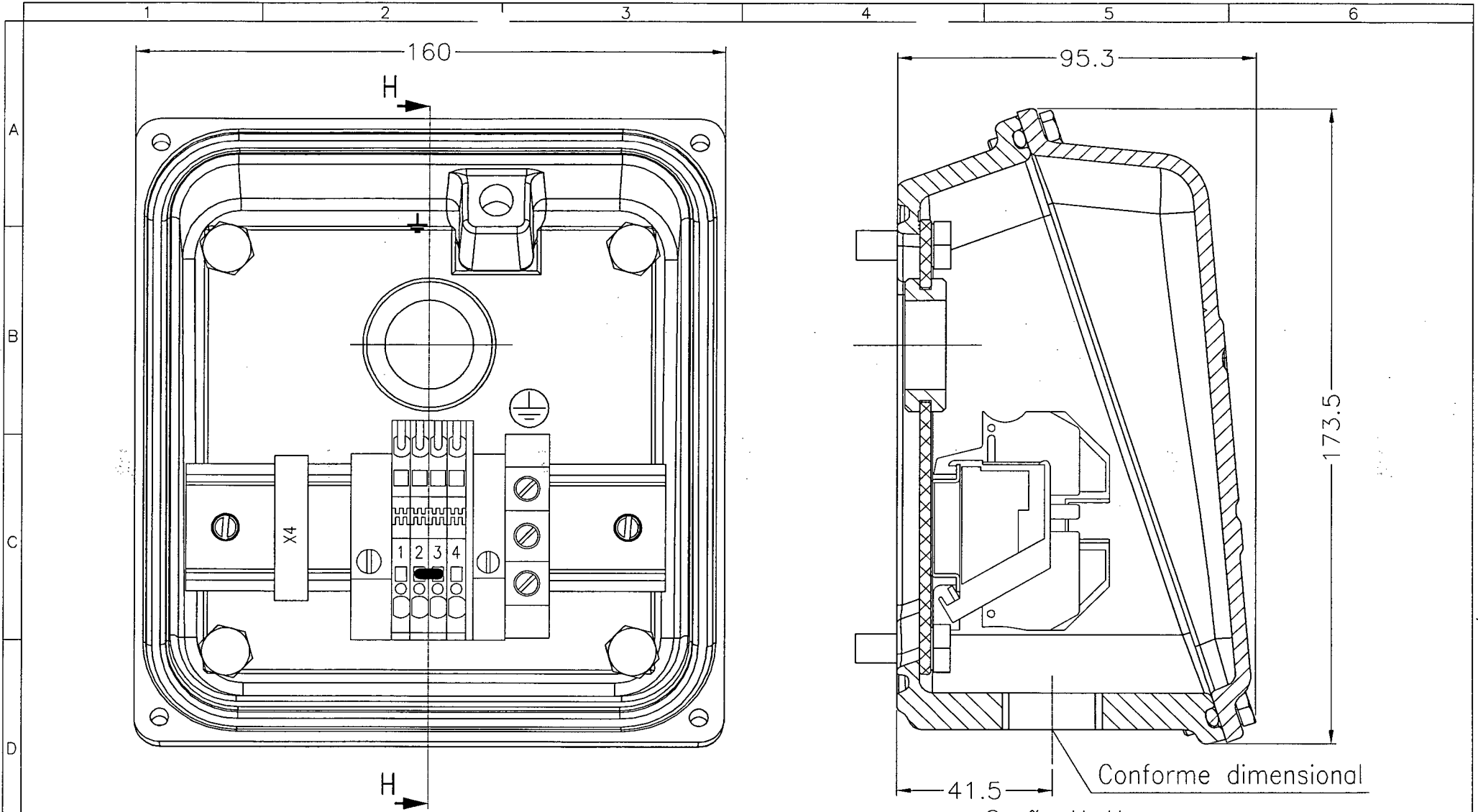
PESO BRUTO		kg		PESO LÍQUIDO		kg		ESC		1:1.5	
500000608098		EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG		DANIELALVES		28.05.2012		00	
ECM		LOC		RESUMO MODIFICAÇÃO		EXECUTADO		VERIFICADO		LIBERADO	
EXEC.		FELIPEAG		CX ACCESS - SENSOR TEMPERATURA		10001746753					
VERIF.		DANIELALVES		MGP400D		000		00			
DATA LB		28.05.2012		WEN		JARAGUÁ DO SUL		MÁQUINAS PADRONIZADAS		FOLHA 1 / 1	



CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



Proteção:	NBR 6146 IEC 60034-5	Constr.Sold:	ISO 8015	Caracterist.:(MS)	NBR 5117 IEC 60034-1	Ensaio:(MS)	NBR 5052 IEC 60034-2/4
Dimensões:	NBR 15623 IEC 60072	Usinadas:	ISO 2768	Caracterist.:(CA)	NBR 17094 IEC 60034-1	Ensaio:(CA)	NBR 5383 IEC 60034-2
Tolerâncias:	NBR 6158 ISO 286	Fundidas:	ISO 8062	Caracterist.:(CC)	NBR 5116 IEC 60034-1	Ensaio:(CC)	NBR 5165 IEC 60034-2
Chaveta:	NBR 6375 IEC 60072						

TELESIL ENGENHARIA LTDA

PESO BRUTO		kg	PESO LÍQUIDO		kg	ESC	1:1
500000608098	EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG	DANIELALVES	29.05.2012	00	
ECM	LOC	RESUMO MODIFICAÇÃO		EXECUTADO	VERIFICADO	LIBERADO	DATA VER
EXEC.	FELIPEAG	CX ACESS - RESISTÊNCIA AQUECIMENTO		10001746766			
VERIF.		MGP400D		000 00			
LIBER.	DANIELALVES						
DATA LB	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHA	1 / 1	



CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

14/05/12

1

2

3

4

5

6

LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO WEG	FOLHA	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
10001743716	1	LISTA DE DOCUMENTOS DO PROJETO DE INSTRUMENTAÇÃO	EMISSÃO INICIAL	
10001743716	2	NOTAS E INFORMAÇÕES GERAIS	EMISSÃO INICIAL	
10001743716	3	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO ESTATOR	EMISSÃO INICIAL	
10001743716	4	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DO ESTATOR E MANCAIS	EMISSÃO INICIAL	
10001743716	5	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DOS MANCAIS	EMISSÃO INICIAL	
10001743716	6	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DOS RESISTORES DE AQUECIMENTO	EMISSÃO INICIAL	

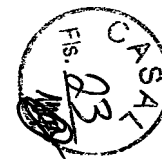
A

B

C

D

E

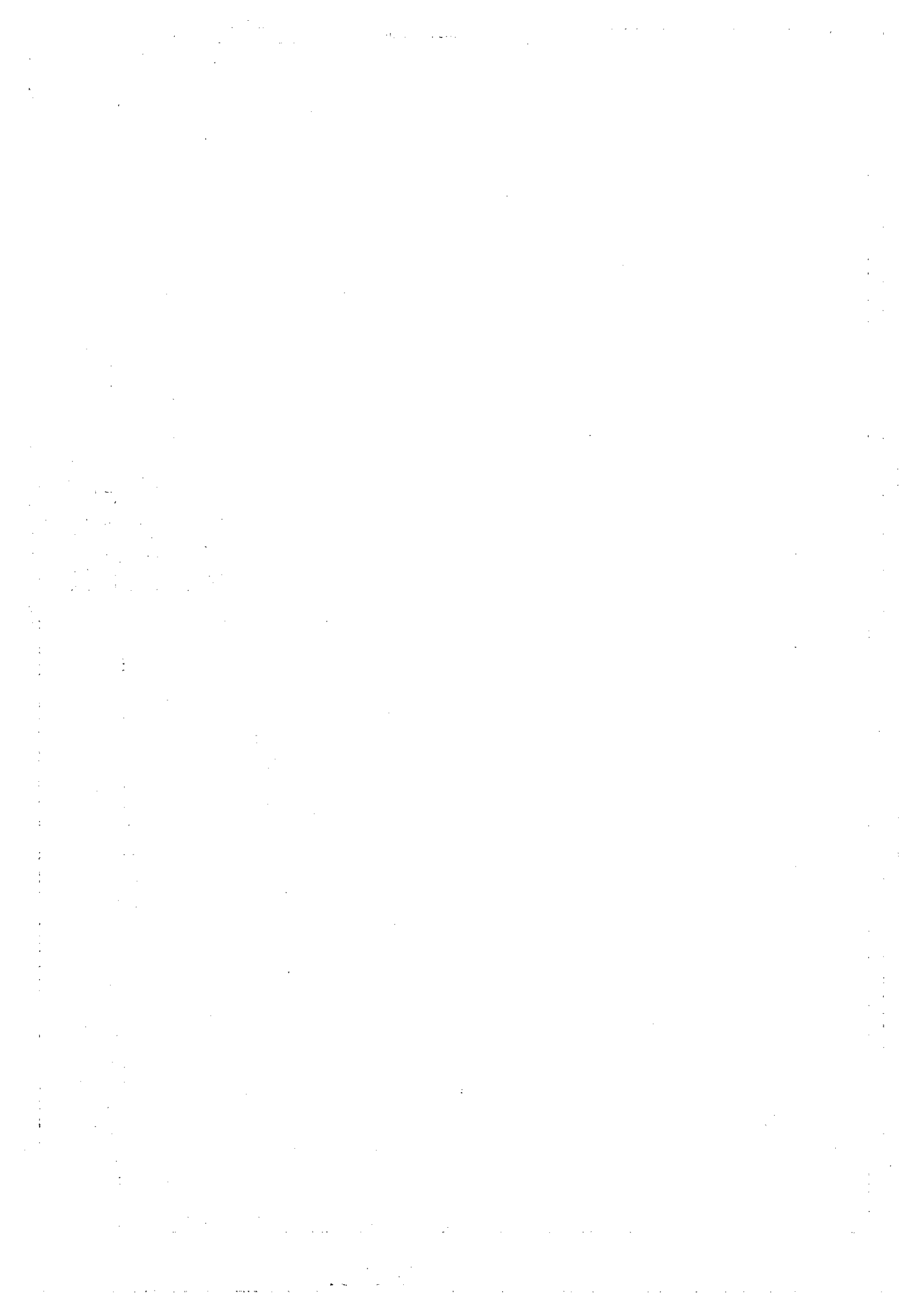
CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES

Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr. Sold: ISO 8015	Caracterist. (MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio: (MS) NBR 5052	IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist. (CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio: (CA) NBR 5383	IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist. (CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio: (CC) NBR 5165	IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

LISTA DE DOCUMENTOS DO PROJETO DE INSTRUMENTAÇÃO

TELESIL ENGENHARIA LTDA

MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT		MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT		ESCALA/SCALE	1:1	
500000608098						
EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG	DANIELALVES	29.05.2012	00	
EXEC	LOC	RESUMO DE MODIFICAÇÕES SUMMARY OF MODIFICATIONS		EXECUTADO EXECUTED	VERIFICADO CHECKED	LIBERADO RELEASED
EXEC	FELIPEAG	ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D				
VERIFICADO				10001743716		
LIBERADO	DANIELALVES			000	00	
DT LIBER/REL DT	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLH/SHEET	1 / 6



1. NOTAS:

1.1. TERMORESISTÊNCIAS (Pt-100):

- AS TERMORESISTÊNCIAS FORNECIDAS NOS PRODUTOS WEG ENERGIA SÃO CONFORME A NORMA IEC 60751.
- A CORRENTE DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS TERMORESISTÊNCIAS (Pt-100) DEVE SER INFERIOR A 1mA, CONFORME NORMA IEC 60751.

1.2. CONTATOS DAS CHAVES DOS INSTRUMENTO

- OS CONTATOS DAS CHAVES INDICADAS NOS DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO DESTE DOCUMENTO, REPRESENTAM O ESTADO NÃO ATUADO DOS INSTRUMENTOS.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. TRILHOS COM CONECTORES:

- OS CONECTORES (BORNES) SÃO CONFORME NORMA IEC 60947-7;
- NOS ESQUEMAS DE LIGAÇÃO DESTE DOCUMENTO, OS CONECTORES SÃO ESPECIFICADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CODIFICAÇÃO WEG PARA CONECTORES, CONFORME QUADRO 1;
- OS CONECTORES SÃO MONTADOS EM TRILHOS CONFORME NORMA IEC 715, MODELO TH 35-7,5.

QUADRO 1 - SISTEMA DE CODIFICAÇÃO WEG PARA CONECTORES

0 0 0 0 0

BITOLA MÁXIMA DO CABO (CONDUTOR ELÉTRICO) EM mm²:
2,5; 4; 6; 10; ...

COR DO CONECTOR:

- P: COR PADRÃO DE FORNECIMENTO, GERALMENTE CINZA OU BEGE;
- V: VERDE E AMARELO (CONECTOR TERRA);
- A: AZUL;
- M: COR NATURAL DO MATERIAL (CONECTOR PREDOMINANTEMENTE METÁLICO).

SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO NO CONECTOR (TIPO DE CONECTOR):

- M: FIXAÇÃO POR MOLLA;
- P: FIXAÇÃO POR PARAFUSO;
- O: FIXAÇÃO POR TERMINAL TIPO OLHAL;
- S: FIXAÇÃO POR MOLLA SENDO O CONECTOR SECCIONÁVEL COM FUSÍVEL;
- F: FIXAÇÃO POR PARAFUSO SENDO O CONECTOR SECCIONÁVEL COM FUSÍVEL;
- T: FIXAÇÃO POR TERMINAL TIPO OLHAL SENDO O CONECTOR SECCIONÁVEL;
- Z: FIXAÇÃO POR MOLLA SENDO O CONECTOR SECCIONÁVEL POR FACA;
- U: FIXAÇÃO POR PARAFUSO SENDO O CONECTOR SECCIONÁVEL POR FACA;

TIPO DE CONECTOR:

- C: CONECTOR;
- T: CONECTOR TERRA;

2.2. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS DOS INSTRUMENTOS:

- TODOS OS CABOS DOS INSTRUMENTOS SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ANILHAS. ESTAS SÃO LOCALIZADAS PRÓXIMO AOS CONECTORES DO TRILHO.
- A IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS DOS INSTRUMENTOS É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CODIFICAÇÃO DE CABOS, CONFORME QUADRO 2.

QUADRO 2 - CODIFICAÇÃO DOS CABOS DOS INSTRUMENTOS

00 - 00 - 0000

SIMBOLOGIA WEG, BASEADA EM NORMAS INTERNACIONAIS, UTILIZADA PARA DESIGNAR O INSTRUMENTO E SEU CABO DE LIGAÇÃO. ESTA SIMBOLOGIA É COMPOSTA POR:

- UM NÚMERO ATRIBUÍDO AO INSTRUMENTO;
- UMA OU DUAS LETRAS QUE DEFINE O TIPO DE INSTRUMENTO, CONFORME QUADRO 3;
- UM NÚMERO QUE CORRESPONDENTE AO CABO DO INSTRUMENTO.

ESTE NÚMERO INDICA O CONECTOR AO QUAL SERÁ LIGADO O CABO DO INSTRUMENTO.

INDICA O NÚMERO DO TRILHO COM CONECTORES ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONECTOR PARA LIGAÇÃO DO CABO DO INSTRUMENTO.

QUADRO 3 - LETRAS PARA CODIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| R: TERMORESISTÊNCIA; | VP: TRANSDUTOR DE ACELERAÇÃO; |
| TP: TERMISTOR; | SZ: ENCODER; |
| TE: TERMÔMETRO; | SY: SENSOR DE ROTAÇÃO; |
| TC: TERMOPAR; | CR: SENSOR DE VAZAMENTO; |
| TB: TERMOSTATO; | CT: TRANSFORMADOR DE CORRENTE; |
| FW: CHAVE DE FLUXO DA ÁGUA; | PT: TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; |
| FO: CHAVE DE FLUXO DO ÓLEO; | HE: RESISTOR DE AQUECIMENTO; |
| PW: PRESSOSTATO; | F+F: EXCITATRIZ PRINCIPAL; |
| PO: PRESSOSTATO DIFERENCIAL; | AE: EXCITATRIZ AUXILIAR; |
| LW: SENSOR DE NÍVEL; | RT: TRANSMISSOR DE TEMPERATURA; |
| VS: TRANSDUTOR DE DESLOCAMENTO; | FT: TRANSMISSOR DE VAZÃO; |
| VE: TRANSDUTOR DE VELOCIDADE; | PE: ATERRAMENTO; |
| | AI: DETECTOR FALTA TERRA NO ROTOR |

CERTIFICADO NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES

CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

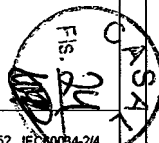
SWD-A3

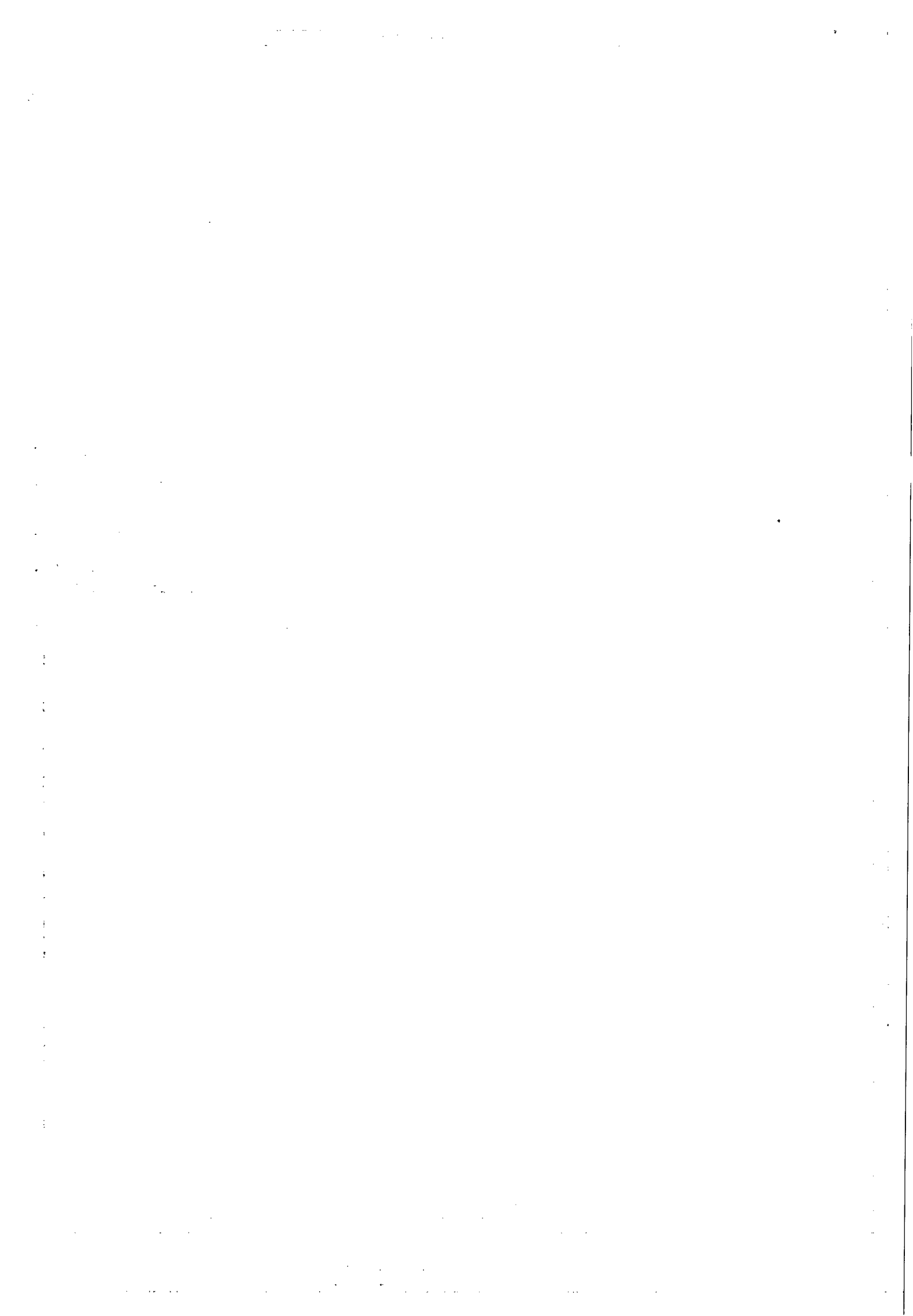
Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr. Sold: ISO 8015	Caracterist. (MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio (MS) NBR 5052	IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist. (CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio (CA) NBR 5383	IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist. (CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio (CC) NBR 5165	IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

NOTAS E INFORMAÇÕES GERAIS

TELESIL ENGENHARIA LTDA

MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT		MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT		ESCALA/SCALE		1:1	
50000608098	EMISSÃO INICIAL	FELIPEAG	DANIELALVES	29.05.2012	00		
ECM	LOC	RESUMO DE MODIFICAÇÕES SUMMARY OF MODIFICATIONS		EXECUTADO EXECUTED	VERIFICADO CHECKED	LIBERADO RELEASED	DATA DATE
EXEC	FELIPEAG	ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D					
VERIFICADO				10001743716			
LIBERADO	DANIELALVES			000	00		
DT LIBER/REL DT	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHSEET	2 / 6	





1 2 3 4 5 6

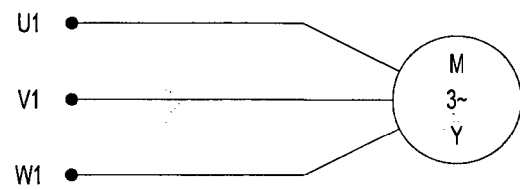
A

B

C

D

E



CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES

CÓPIA SEM CONTROLE



Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr. Sold: ISO 8015	Caracterist. (MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio: (MS) NBR 5052	IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist. (CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio: (CA) NBR 5383	IEC 60034-2
Tolerâncias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist. (CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio: (CC) NBR 5165	IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO ESTATOR

TELESIL ENGENHARIA LTDA

MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT		MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT		ESCALA/SCALE		1:1	
500000608098							
EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG		DANIELALVES		29.05.2012 00	
ECM	LOC	RESUMO DE MODIFICAÇÕES SUMMARY OF MODIFICATIONS		EXECUTADO EXECUTED	VERIFICADO CHECKED	LIBERADO RELEASED	DATA DATE
EXEC	FELIPEAG	ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D		10001743716			
VERIF/CHECKED							
LIBER/RELEASED	DANIELALVES			000 00			
DT LIBER/REL DT	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHSHEET	3 / 6	

LIBERADO

SWD-A3



CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES

A

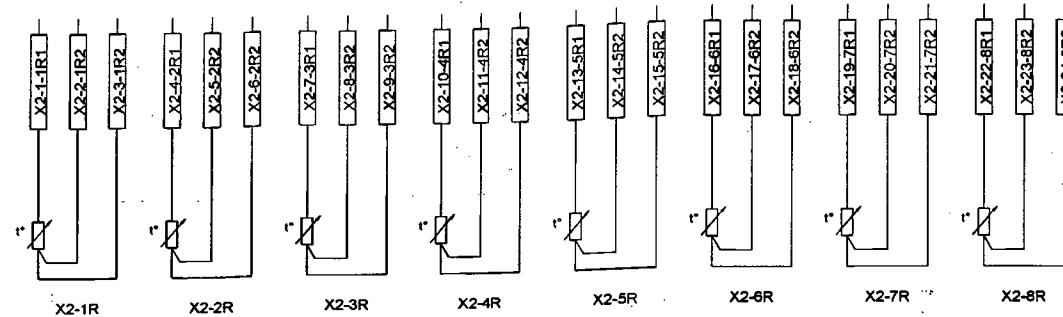
B

C

D

E

TRILHO X2	CONECTOR																								PE																								
	PONTE CONECTORA																																																
	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12			13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24	
	CÓDIGO DO INSTRUMENTO																																																
	X2-1R		X2-2R		X2-3R		X2-4R		X2-5R		X2-6R		X2-7R		X2-8R																																		
	ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR																																																
	CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		CMP2,5		TPV16										



CÓDIGO	INSTRUMENTO
X2-1R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE U
X2-2R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE V
X2-3R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE W
X2-4R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE U
X2-5R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE V
X2-6R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ENROLAMENTO DO ESTATOR - FASE W
X2-7R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ROLAMENTO INFERIOR 6324C3
X2-8R	TERMORESISTÊNCIA SIMPLES (Pt-100) - 3 FIOS - ROLAMENTO SUPERIOR 7319

Termoresistência Simples (Pt-100) do enrolamento (100 Ω com 0°C)

- Temperatura de Alarme = 130°C
- Temperatura de Desligamento = 155°C

Termoresistência Simples (Pt-100) do mancal (100 Ω com 0°C):

- Temperatura de Alarme = 110°C
- Temperatura de Desligamento = 120°C

Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015	Caracterist.(MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052	IEC 60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.(CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383	IEC 60034-2
Tolerancias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.(CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165	IEC 60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DO ESTATOR E MANCAIS

TELESIL ENGENHARIA LTDA							
MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT		MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT		ESCALA/SCALE		1:1	
50000608098		EMISSÃO INICIAL		FELIPEAG		DANIELALVES	
ECM		LOC		RESUMO DE MODIFICAÇÕES SUMMARY OF MODIFICATIONS		EXECUTADO EXECUTED	
EXEC		FELIPEAG		VERIFICADO CHECKED		LIBERADO RELEASED	
VERIFICADO		DANIELALVES		ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D		10001743716	
LIBER/RELEASED		DANIELALVES		DT LIBER/REL DT		000 00	
DT LIBER/REL DT		29.05.2012		WEN		JARAGUÁ DO SUL	
				MÁQUINAS PADRONIZADAS		FOLHSHEET 4 / 6	

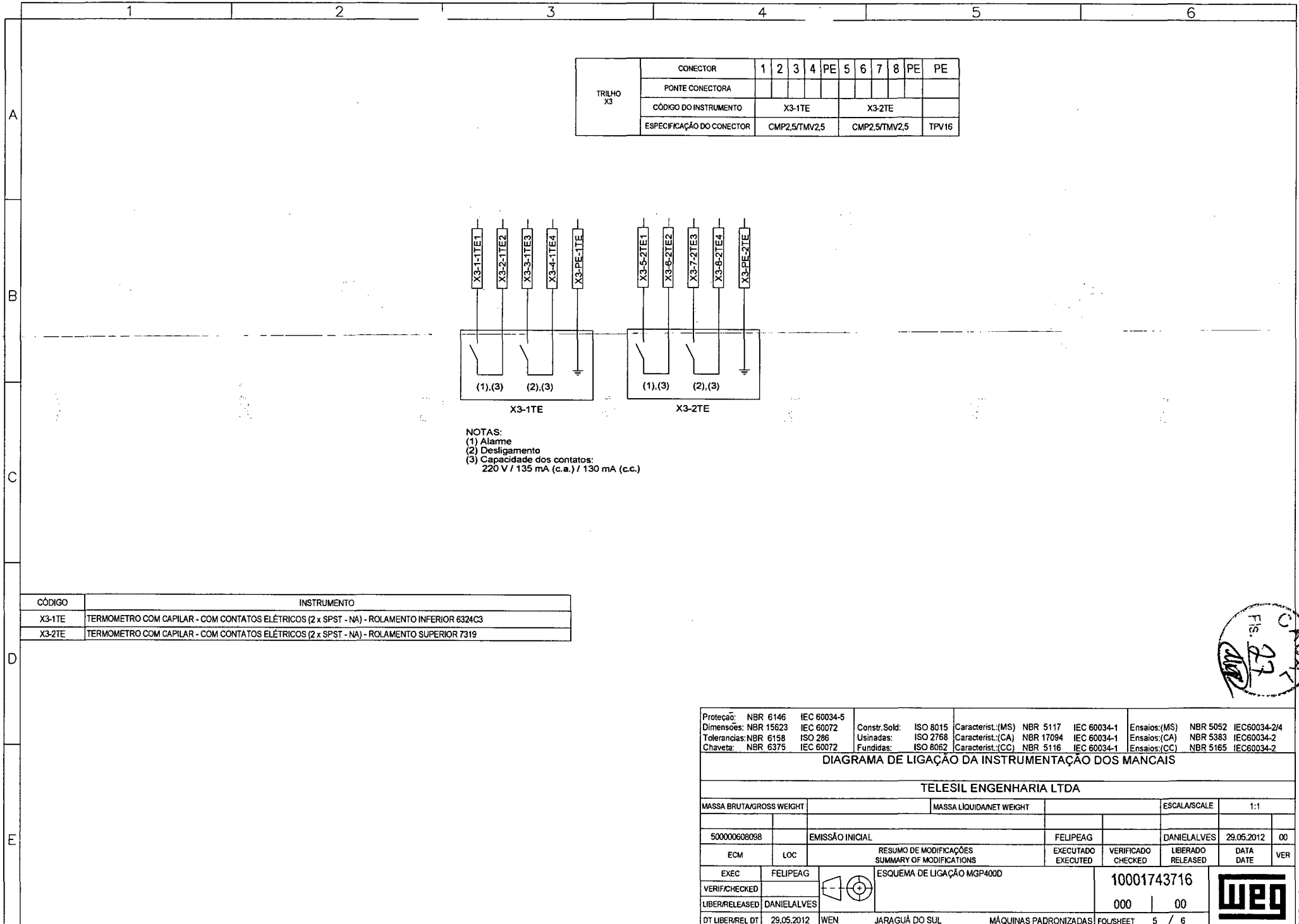


CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

SWD-A3

CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES



TRILHO X3	CONECTOR												
	1	2	3	4	PE	5	6	7	8	PE	PE		
	PONTE CONECTORA												
	CÓDIGO DO INSTRUMENTO						X3-1TE						
ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR						CMP2,5/TMV2,5						TPV16	

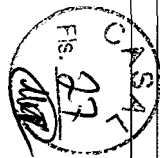
NOTAS:
 (1) Alarme
 (2) Desligamento
 (3) Capacidade dos contatos:
 220 V / 135 mA (c.a.) / 130 mA (c.c.)

CÓDIGO	INSTRUMENTO
X3-1TE	TERMOMETRO COM CAPILAR - COM CONTATOS ELÉTRICOS (2 x SPST - NA) - ROLAMENTO INFERIOR 6324C3
X3-2TE	TERMOMETRO COM CAPILAR - COM CONTATOS ELÉTRICOS (2 x SPST - NA) - ROLAMENTO SUPERIOR 7319

Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr. Sold: ISO 8015	Caracterist.:(MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052	IEC60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.:(CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383	IEC60034-2
Tolerâncias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.:(CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165	IEC60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DOS MANCAIS

TELESIL ENGENHARIA LTDA	
MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT	MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT
ESCALA/SCALE	1:1
500000608098	EMISSÃO INICIAL
EXECUTADO EXECUTED	FELIPEAG
VERIFICADO CHECKED	DANIELALVES
LIBERADO RELEASED	29.05.2012
VER	00
EXEC	FELIPEAG
VERIF/CHECKED	
LIBER/RELEASED	DANIELALVES
DT LIBER/REL DT	29,05,2012
WEN	JARAGUÁ DO SUL
MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHSHEET 5 / 6
ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D	10001743716
	000 00



CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

SWD - A3

CERTIFICADO
NÃO SUJEITO A ALTERAÇÕES

A

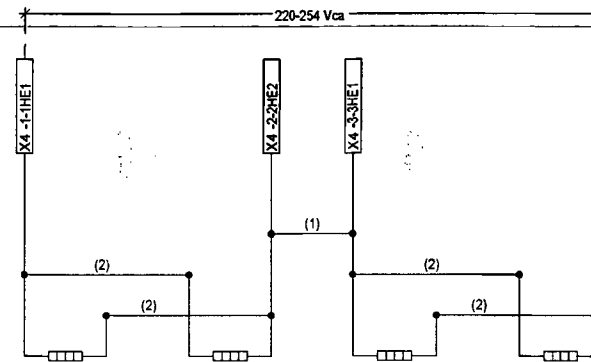
B

C

D

E

	CONECTOR				1	2	3	4	PE
TRILHO	PONTE CONECTORA				o	o	o	o	
X4	CÓDIGO DO INSTRUMENTO				X4-HE				
	ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR				CMP2,5			TPV16	



RESISTORES DE AQUECIMENTO DA CARÇA DA MÁQUINA PRINCIPAL

POTÊNCIA TOTAL: 425-565 W

NOTA:

- (1) - PONTE(S) DE LIGAÇÃO (JUMPER(S)) INSTALADA(S) NO(S) CONECTOR(ES) DO TRILHO.
(2) - PONTE(S) DE LIGAÇÃO INSTALADA(S) NO(S) RESISTOR(ES) DE AQUECIMENTO.



Proteção: NBR 6146	IEC 60034-5	Constr.Sold: ISO 8015	Caracterist.:(MS) NBR 5117	IEC 60034-1	Ensaio:(MS) NBR 5052	IEC60034-2/4
Dimensões: NBR 15623	IEC 60072	Usinadas: ISO 2768	Caracterist.:(CA) NBR 17094	IEC 60034-1	Ensaio:(CA) NBR 5383	IEC60034-2
Tolerâncias: NBR 6158	ISO 286	Fundidas: ISO 8062	Caracterist.:(CC) NBR 5116	IEC 60034-1	Ensaio:(CC) NBR 5165	IEC60034-2
Chaveta: NBR 6375	IEC 60072					

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DOS RESISTORES DE AQUECIMENTO

TELESIL ENGENHARIA LTDA

MASSA BRUTA/GROSS WEIGHT		MASSA LÍQUIDA/NET WEIGHT		ESCALA/SCALE	1:1	
500000608098	EMISSÃO INICIAL			FELIPEAG	DANIELALVES	29.05.2012 00
ECM	LOC	RESUMO DE MODIFICAÇÕES SUMMARY OF MODIFICATIONS	EXECUTADO EXECUTED	VERIFICADO CHECKED	LIBERADO RELEASED	DATA DATE
EXEC	FELIPEAG	ESQUEMA DE LIGAÇÃO MGP400D		10001743716		
VERIFICADO						
LIBERADO	DANIELALVES			000 00		
DT LIBER/REL DT	29.05.2012	WEN	JARAGUÁ DO SUL	MÁQUINAS PADRONIZADAS	FOLHSHEET	6 / 6



CÓPIA SEM CONTROLE

LIBERADO

SWD - A3



WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 1 / 6

Para: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

De: Bruno Viviani

E-mail: brunoviviani@weg.net

Fone: (47) 3276-4753

Referência: Motor da Captação

Prezados Senhores,

Conforme análise técnica, temos a satisfação de apresentar nossa proposta técnico/comercial referente ao fornecimento abaixo:

1. Especificação do Produto

1.1. Motor de indução trifásico, com carcaça em chapa de aço ou em ferro fundido (conforme projeto), eixo em aço, impregnação com isolante de alta rigidez dielétrica, fabricado conforme normas e as características abaixo descritas:

Item	10
Quantidade	1
Modelo	MGP
Norma	NBR (ABNT)
Carcaça	400
Potência	1450 CV
Tensão	4160 V
Frequência	60 Hz
Número de pólos	4
Grau de proteção	IP44
Forma construtiva	V1
Refrigeração	IC01
Altitude	1000 m
Temperatura ambiente	40 °C
Classe isolamento	F
Elevação temperatura	Especial
Fator de serviço	1,00
Regime de serviço	S1
Aplicação	Bomba Centrífuga
Método de partida	Direto
Acoplamento	Direto
Sentido de rotação	Ambos
Tipo mancal dianteiro	Rolamento - GRAXA
Tipo mancal traseiro	Rolamento - GRAXA
Plano pintura / Cor final	212P / RAL 5009

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 - Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net



**1.1.1. Acessórios e principais especialidades**

- Motor similar elétrica e mecanicamente ao motor WEG fornecido anteriormente com número de série 1016466141

1.1.2. Observações gerais

- Estamos ofertando nossos produtos conforme características informadas nesta proposta, favor verificar se os mesmos atendem vossas necessidades, comentando qualquer eventual divergência ou dúvidas para que possamos saná-las;
- Será realizado ensaio de rotina sem a presença de inspetor, qualquer ensaio adicional e/ou com presença de inspetor deverá ser informado pelo cliente;
- Os preços e prazos desta proposta poderão ser modificados até que todos os dados técnicos dos motores sejam esclarecidos;
- Serviços de Start-up e Supervisão de montagem não estão inclusos no preço dos motores e são ofertados em separado, informar caso desejado.



WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 3 / 6

2. Condições comerciais

2.1. Preços

Os preços indicados na presente oferta entendem-se líquidos e unitários, de acordo com a lista de preços em vigor, conforme condições de pagamento abaixo informadas, válidas para as quantidades e especificações indicadas nesta cotação.

Item	Descrição	Qtd	Un	P.L.U. BRL	Total item
10	MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz	1	UN	R\$ 340.800,00	R\$ 340.800,00

2.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega é de 140 dias contados a partir da data em que forem satisfeitas as seguintes condições:

- A - Recebimento do pedido ou outro documento que confirme formalmente a intenção da compra em nossa fábrica.
- B - Recebimento de todas as informações necessárias a fabricação.
- C - Aprovação dos desenhos e folhas de dados, quando enviados em caráter de aprovação.
- D - Cadastro comercial e atualizado para pagamento a crédito.
- E - Cumprimento das condições de pagamento acordadas.
- F - O prazo acima deverá ser confirmado na colocação do pedido.
- G - Quando houver inspeção será acrescido 15 dias no prazo acima citado.
- H - Solicitação de modificações e/ou adequações no produto, feitas pelo cliente após a colocação do pedido de compra junto a WEG, implicará na alteração do prazo de entrega e/ou custos caso necessário.

NOTA: O prazo de entrega exclui o período decorrido para aprovação de desenhos, se houver.

2.3. Condição de pagamento

- 30% com o pedido de compra
- 20% com a entrega dos desenhos para aprovação.
- 20% com a comprovação da compra do eixo
- 30% a 28 dias do faturamento mais despesas financeiras

Obs. A condição de pagamento estará sujeita à análise de crédito.

Despesa financeira

Sobre a parcela a prazo, será adicionada a taxa de despesa financeira vigente na data de faturamento. (Nesta data estamos adotando 1.60%)

2.4. Reajuste de preços

Reajuste de Preços até a Data de Entrega - Os preços constantes nesta proposta serão reajustados de acordo com a(s) fórmula(s) paramétrica(s) ABINEE/WEG, pró-rata, considerando a variação desde a data base da proposta até a(s) data(s) do(s) efetivo(s) evento(s) gerador (es) de pagamento(s).

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net

**WEG Equipamentos Elétricos S/A**

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 4 / 6

Notas:

As fórmulas paramétricas ABINEE/WEG utilizam índices da ABINEE, ABDIB e FGV;
Os preços serão corrigidos a cada período de doze meses à contar da data-base da proposta ou, alternativamente, no menor período permitido pela Lei.
Em caso de antecipações de pagamento, o reajuste do preço será calculado da data-base da proposta até a data da emissão do correspondente recibo ou fatura;
Ocorrendo variações custos de produção ou de insumos e mão-de-obra, aplicados no fornecimento dos produtos/serviços, as partes se comprometem a renegociar os preços desta proposta/contrato, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. Será caracterizado desequilíbrio econômico-financeiro variação positiva superior a 5% na fórmula paramétrica ABINEE/WEG.

Data Base: 01.04.2014

2.5. Impostos

IPI - 0%

PIS - 1,65% - Incluso no preço

COFINS - 7,60% - Incluso no preço

ICMS - 7% - Incluso no preço

NOTA: As alíquotas dos impostos são as que estão atualmente em vigor, sujeitos a alteração de acordo com a legislação vigente na data de faturamento do produto.

2.6. Validade da cotação

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

NOTA: Caso o cliente emita o "aceite" após o prazo de validade, os preços e prazos apresentados estarão sujeitos a reajuste.

2.7. Garantia

Prazo de Garantia Total – A WEG oferece garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais, para seus produtos e serviços dentro do que estabelecem as suas "Condições Gerais de Fornecimento de Bens e Serviços WEG" por um prazo total de 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal fatura de fábrica ou do distribuidor/revendedor, limitado a 18 meses da data de fabricação, independente da data da instalação, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

2.8. Atraso de pagamento

Ocorrendo atraso no pagamento, seja de parcela principal, eventos antecipados e/ou de reajuste, os valores em atraso serão acrescidos de multa moratória equivalente a 2% (dois por cento), bem como taxa de juros de 4% a.m. (quatro por cento ao mês) pelo prazo que perdurar o atraso.

2.9. Embalagem

No preço indicado na presente proposta esta inclusa a embalagem normal para transporte rodoviário.

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 – www.weg.net



WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 5 / 6

2.10. Transporte

FOB - WEG - Fábrica - Jaraguá do Sul - SC

2.11. Multa

Não fará parte do escopo deste fornecimento qualquer tipo de cláusula de multa contratual, haja visto não ser de interesse da WEG a ocorrência de fatos que possam gerar tal evento.

2.12. Condições gerais de fornecimento de bens e serviços WEG

Fazem parte integrante da presente proposta as "Condições Gerais de Fornecimento de Bens e Serviços WEG", que acompanham a presente.

2.13. Dados do fornecedor (emissor da nota fiscal)

WEG Equipamentos Elétricos S/A
Av. Prefeito Waldemar Grubba nº 3300
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
CEP 89256-900
IE: 255.083.939
CNPJ 07.175.725/0010-50

Weg Equipamentos Elétricos S.A.
Estrada dos Alvarengas - 5500 - Fundos
Bairro Assunção
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
CEP: 09850-550
IE: 635.510.279.116
CNPJ.: 07.175 725/ 0021-03

A WEG informa que poderá utilizar um dos sítios acima para a fabricação dos equipamentos, conforme resultado da avaliação de logística e/ou carga de fábrica.

DADOS BANCÁRIOS

Empresa Favorecida: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. (Matriz)
CNPJ: 07.175.725/0001-60
Banco Bradesco / Agência: 2727-8 / Conta Corrente: 19680-0; ou
Banco do Brasil / Agência: 3400-2/ Conta Corrente: 12000-6

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -
Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net



WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 6 / 6

2.14. Dados do cliente



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua/nº BARAO DE ATALAIA, 200

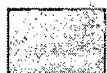
CEP / Cidade 57020-510 / MACEIO / Alagoas / Brasil

CNPJ 12294708000181

Inscrição estadual 240081463



Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.



Atenciosamente

Bruno Viviani
brunoviviani@weg.net

Lucas Langa
llanga@weg.net

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

1. OBJETO E EFEITOS

- 1.1 Este documento regula o relacionamento entre as empresas do **GRUPO WEG** (doravante "**WEG**") e seus clientes de bens e serviços (doravante o "**CLIENTE**"), aplicando-se aos fornecimentos (doravante o "**FORNECIMENTO**") realizados por seus estabelecimentos e representantes no Brasil e exterior.
- 1.2 Estas **CONDIÇÕES GERAIS** norteiam os fornecimentos e prestação de serviços pela **WEG**, constituindo seus termos em condição para o **FORNECIMENTO**.
- 1.3 Caso exista um Contrato firmado entre as partes para um **FORNECIMENTO** específico, este prevalecerá sobre os documentos elencados na subcláusula adiante, naquilo em que conflitantes.
- 1.4 Os termos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, na **PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL WEG**, nos **MANUAIS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** e **TERMOS DE GARANTIA WEG** e nas **ESPECIFICAÇÕES DO CLIENTE** (quando existente) serão os documentos aplicáveis à relação entre as partes sobre o **FORNECIMENTO**, e, em caso de conflito de alguma disposição entre estes, prevalecerão na ordem mencionada.
- 1.5 A relação entre as partes será regida pelos princípios da boa-fé e proporcionalidade, e, ao contratar o **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** reconhece sua vinculação a este documento, declarando-se com capacidade técnica, financeira e jurídica para contratar.

2 OBRIGAÇÕES DA WEG

- 2.1 Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e condições comerciais dos produtos e serviços integrantes do **FORNECIMENTO**.
- 2.2 Prestar garantia técnica dentro do estipulado nestas **CONDIÇÕES GERAIS**, bem como nas condições de garantia específicas do

FORNECIMENTO, conforme previsto nos documentos mencionados nas subcláusulas 1.3 e 1.4 acima.

- 2.3 Entregar os bens que compreendem o **FORNECIMENTO** embalado, identificado e acondicionado segundo as normas vigentes, ou ainda, em condições especiais decorrente das características técnicas e dimensões dos bens, quando assim demandarem por sua natureza ou necessidades logísticas.
- 2.4 Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo do **FORNECIMENTO** formuladas pelo **CLIENTE**, reportando sua viabilidade, custos adicionais e alterações de prazo decorrentes.

3 OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 3.1 Pagar os valores negociados para o **FORNECIMENTO** dentro dos prazos estabelecidos, arcando com os efeitos, penalidades e encargos previstos nos documentos mencionados na subcláusula 1.4. em caso de atrasos de pagamento.
- 3.2 Cumprir eventuais prazos ou condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter eventuais autorizações legais para realização do **FORNECIMENTO**, especialmente as de caráter ambiental e tributário, quando aplicáveis.
- 3.3 Caso a instalação do **FORNECIMENTO** seja negociada como de responsabilidade da **WEG**, disponibilizar os equipamentos logísticos necessários para instalação do **FORNECIMENTO** em suas dependências, assegurando que as mesmas estejam dentro das especificações necessárias em relação ao layout, ponto de apoio, dimensões das instalações, adequações ao volume e peso dos equipamentos, assim como prover as condições necessárias para que o **FORNECIMENTO** tenha acesso ao local de entrega.
- 3.4 Caso as instalações do **CLIENTE** não ofereçam condições de receber o **FORNECIMENTO** na data da liberação negociada originalmente, as **PARTES** se comprometem em



negociar uma alternativa de armazenagem, até que as instalações do **CLIENTE** tenham condições de receber o **FORNECIMENTO**, sendo que os custos decorrentes serão arcados pelo **CLIENTE**.

3.5 Caso a data de entrega do **FORNECIMENTO** originalmente estabelecida seja unilateralmente postergada por solicitação do **CLIENTE** ou por quaisquer outras razões tais como, mas não limitadas a pendências documentais, licenças públicas ou problemas logísticos causados por terceiros ou pelo próprio **CLIENTE**, a **WEG** terá o direito de cobrar do **CLIENTE**, em valores de mercado, as despesas de armazenagem, seguros e manutenção decorrentes da permanência do **FORNECIMENTO** em suas instalações pelo período excedente ao original, compensando assim as despesas incorridas, porém, sem prejuízo da programação de pagamentos estabelecida entre as partes por ocasião da contratação do **FORNECIMENTO**, em nome da preservação do equilíbrio econômico da relação entre as partes.

3.6 Arcar com os pagamentos, intermediários ou finais, vinculados a eventos estabelecidos nos documentos elencados nas subcláusulas 1.3 ou 1.4, sendo que tais eventos serão, para fins de cobrança, considerados cumpridos tão logo a **WEG** dê notícia prévia de tal fato, o que autorizará o faturamento da fração ou saldo a pagar correspondente a tal evento, porém, sem desobrigar a **WEG** da responsabilidade pelas eventuais providências necessárias para que o **FORNECIMENTO** esteja em conformidade com os parâmetros contratados.

3.7 Acompanhar os ensaios e testes nas datas e locais estabelecidos nos documentos elencados nas subcláusulas 1.3 e 1.4, ou ainda, previamente informadas pela **WEG**, sendo que a ausência de representantes do **CLIENTE** por ocasião da realização de tais ensaios e testes representará sua anuência

tácita com os resultados, tão logo estes sejam informados pela **WEG**.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Arcar, cada qual, com os tributos cujo recolhimento a Legislação lhe obrigar, em conta do **FORNECIMENTO**.

4.2 Resguardar a outra parte de eventuais ações de ordem trabalhista movidas por seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, arcando com os custos comprovadamente despendidos pela outra parte para sua defesa, salvo na hipótese de culpa concorrente da outra parte na causa de pedir de tais ações.

4.3 Respeitar os direitos de propriedade intelectual de cada parte e de terceiros, respondendo por eventuais infrações a tais direitos.

4.4 Dado o caráter bilateral dos negócios firmados entre as partes, é estabelecido que atrasos nos cronogramas de pagamentos ou no envio de dados técnicos por parte do **CLIENTE** repercutirão, diretamente e na mesma proporção, na suspensão e postergação dos cronogramas de trabalho assumidos pela **WEG**, sem a necessidade de notificação formal.

5 GARANTIAS

5.1 As condições de garantia constantes neste documento são complementadas pelas condições específicas constantes na Proposta Técnica/Comercial **WEG** (quando existente), em que constam as condições particulares a cada **FORNECIMENTO**.

5.2 O prazo de garantia do **FORNECIMENTO** será o constante na Proposta Técnica/Comercial **WEG** (quando existente).

5.3 As partes acordam que o prazo da garantia legalmente assegurado está contido nos prazos de garantia da **WEG**, não sendo cumuláveis entre si.

5.4 Para usufruir da garantia do **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** deverá observar as condições estabelecidas nos documentos técnicos da **WEG**, especialmente aquelas previstas no Manual de



Operação e Manutenção dos Produtos.

- 5.5 Também ficam excluídos das garantias os equipamentos, componentes, partes e materiais, cuja vida útil seja inferior a 12 (doze) meses.
- 5.6 A garantia será prestada na forma prevista neste documento e nos Termos de Garantia WEG.
- 5.7 Em nenhuma hipótese o atendimento em garantia prorrogará os prazos de garantia do FORNECIMENTO, contudo, novo prazo de garantia equivalente ao original será devido apenas para os componentes substituídos ou reparados pela WEG.
- 5.8 Resultará prejudicada a garantia do FORNECIMENTO no caso de inadimplência por parte do CLIENTE, de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive o não pagamento do preço devido.
- 5.9 Não possuem cobertura de garantia os defeitos decorrentes de utilização, operação e/ou instalação inadequada ou negligente dos equipamentos, falta de manutenção preventiva, bem como problemas mecânicos ou elétricos decorrentes de fatores externos ou equipamentos e componentes não fornecidos pela WEG.
- 5.10 A garantia não se aplica se o CLIENTE, por sua própria iniciativa, efetuar modificações no equipamento sem prévio consentimento da WEG, por escrito.
- 5.11 A garantia não abrange partes e/ou componentes que, por sua natureza, sejam considerados como de desgaste. Não cobre, igualmente, defeitos e/ou problemas decorrentes de força maior ou outras causas não imputáveis à WEG, como por exemplo, mas não limitado a: armazenagem e manuseio inadequados, operação e/ou manutenção em desacordo com as instruções fornecidas, acidentes, deficiência de obras civis, equipamentos e/ou componentes não incluídos no escopo de fornecimento da WEG, bem como, influências de natureza química, eletroquímica, atmosférica ou elétrica.
- 5.12 A WEG não será responsável pelas garantias no caso de o CLIENTE ter

fornecido dados incorretos ou inexatos, desde que tais dados sejam determinantes de problemas posteriores com o FORNECIMENTO.

6 EQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 6.1 O preço do FORNECIMENTO será revisado nos casos de desequilíbrio econômico/financeiro das prestações de cada uma das partes na hipótese de onerosidade excessiva superveniente, especialmente no caso de alterações na legislação tributária que criem ou modifiquem tributos ou outras obrigações legais, bem como, outras medidas de ordem econômica que desequilibrem a relação das partes relativas ao FORNECIMENTO.

7 RESPONSABILIDADE CIVIL E PENALIDADES

- 7.1 O CLIENTE fica isento da responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal da WEG ou de terceiros durante a realização do FORNECIMENTO, para o qual o CLIENTE não tenha dado causa. A WEG responsabiliza-se por danos causados ao CLIENTE, na proporção de sua culpa, observadas as demais disposições destas Condições Gerais.
- 7.2 O CLIENTE declara para a WEG que a aplicação, a operação e o funcionamento do objeto do FORNECIMENTO se darão dentro das melhores práticas e técnicas existentes.
- 7.3 Em caso de uma parada repentina ou perda súbita de rendimento do FORNECIMENTO, seja decorrente de falha ou por necessidade de manutenção/substituição, o CLIENTE adotará providências e precauções com o objetivo de minimizar, contornar ou neutralizar os efeitos de tais eventos.
- 7.4 Fica estabelecido entre as Partes que o valor total cumulativo das indenizações e penalidades a serem aplicadas à WEG, na sua aplicação individual ou na somatória de todas elas, ficará limitado a um teto máximo de 10% (dez por cento) do





valor do FORNECIMENTO, bem como, que as penalidades porventura aplicadas terão caráter totalmente liberatório e compensatório, não podendo o CLIENTE pleitear ou reivindicar qualquer outra compensação financeira.

7.5 Eventuais valores percebidos pelo CLIENTE a título de indenização securitária por eventos ligados ao FORNECIMENTO serão deduzidos do teto indenizatório mencionado na subcláusula anterior, quando da apuração de valores devidos.

7.6 Em nenhuma hipótese a WEG será responsável pelo ressarcimento de danos indiretos ou emergentes tais como, mas não limitados a lucros cessantes, perdas de receita, perdas de produção e custo de capital do CLIENTE, de seus sucessores, de seus clientes, agentes, dirigentes, diretores, acionistas e empregados.

7.7 A Responsabilidade da WEG é restrita ao FORNECIMENTO, sendo que, no caso de participação de terceiros no atendimento ao CLIENTE a um determinado projeto como, por exemplo, em consórcios, obras de grande vulto ou afins, não haverá solidariedade da WEG para com terceiros contratados direta ou indiretamente pelo CLIENTE.

7.8 A WEG não será responsável por danos oriundos da inadequação do espaço físico oferecido pelo CLIENTE para abrigar o FORNECIMENTO, bem como, de restrições de acesso por vias públicas ou privadas até o ponto de entrega do FORNECIMENTO.

7.9 As Partes reconhecem que a limitação e demais condições de responsabilidade civil, tratadas nesta cláusula, foram fundamentais e relevantes para a formação do preço do FORNECIMENTO, motivo pelo qual prevalecerão sobre quaisquer outras disposições em sentido contrário.

8 RESERVA DE DOMÍNIO

8.1 Quando os pagamentos relativos ao FORNECIMENTO se derem parceladamente ou, ainda, posteriormente a data da sua entrega, o mesmo será gravado de reserva de domínio em favor da WEG, condição

que cessará com a quitação do preço total pelo CLIENTE.

9 FORÇA MAIOR

9.1 As partes não serão responsabilizadas pelo descumprimento das suas obrigações na hipótese de caso fortuito ou força maior, porém, caberá a parte que suscitar tal situação o ônus de comprová-la.

10 RESCISÃO, NOVAÇÃO E CESSÃO

10.1 O FORNECIMENTO poderá ser rescindido pela parte comprovadamente prejudicada por infração cometida pela outra parte aos termos dos documentos elencados na subcláusula 1.4, desde que proceda ao envio de notificação prévia para a parte culpada, apresentando seus motivos, bem como, dando prazo de 10 (dez) dias úteis para que esta apresente justificativa ou inicie providências para contornar a infração.

10.2 No silêncio da parte notificada ou, ainda, na ausência de providências por parte desta, destinadas a solucionar a infração, poderá se operar a rescisão, nos termos deste documento.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão (inclusive por força maior), as partes farão um encontro de contas, considerando a fração dos bens e serviços executados, comprometidos e as despesas decorrentes da rescisão, hipótese em que, resultando valor devido a uma das partes, tal valor será quitado no momento da rescisão.

10.4 A tolerância das partes acerca de eventuais infrações a estas Condições Gerais e aos documentos elencados na subcláusula 1.4 não caracterizará novação aos seus termos.

10.5 A cessão total ou parcial do FORNECIMENTO, tanto pela WEG como pelo CLIENTE, somente se dará mediante acordo formal entre as partes.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS



11.1 Em caso de existirem coberturas securitárias específicas para o **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** se obrigará a empregar os melhores esforços e técnicas no sentido de garantir, direta e indiretamente, que os bens cobertos sejam operados e armazenados dentro do cumprimento das normas (especialmente as recomendações técnicas fornecidas pela **WEG**), ficando qualquer sinistro sujeito à apuração da responsabilidade.

11.2 Caso alguma disposição deste documento seja revogada por força de Lei ou decisão judicial, subsistirão integralmente as demais remanescentes..

11.3 Na hipótese de sinistro sobre os bens segurados, o **CLIENTE** se obriga a comunicar a **WEG** em, no máximo 03 (três) dias sobre tais eventos, sob pena de perder direito às indenizações cabíveis.

11.4 As relações entre as partes serão norteadas pelas leis brasileiras, e o foro de discussão do **FORNECIMENTO** será a cidade de Jaraguá do Sul/SC, ou, alternativamente, a capital do Estado em que estiver sediado o **CLIENTE**.

Outubro de 2012 - rev2



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rodrigues, Andre (GE Energy Management)" <Andre.Rodrigues@ge.com>
 Para: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
 Data: 22/04/2014 17:31
 Assunto: RE: RE: RE: GE Power Conversion - Motores/Geradores/Inversores
 Anexos: Remover anexosES104-BR REV4.pdf (157 KB)
 Folha de Dados preliminar.pdf (347 KB)

Prezado Rafael,

Segue abaixo o **preço orientativo**.

Vide anexo dados técnicos preliminares/estimados.

Sds,

André Rodrigues

1. Comercial

1.1 Escopo de Fornecimento

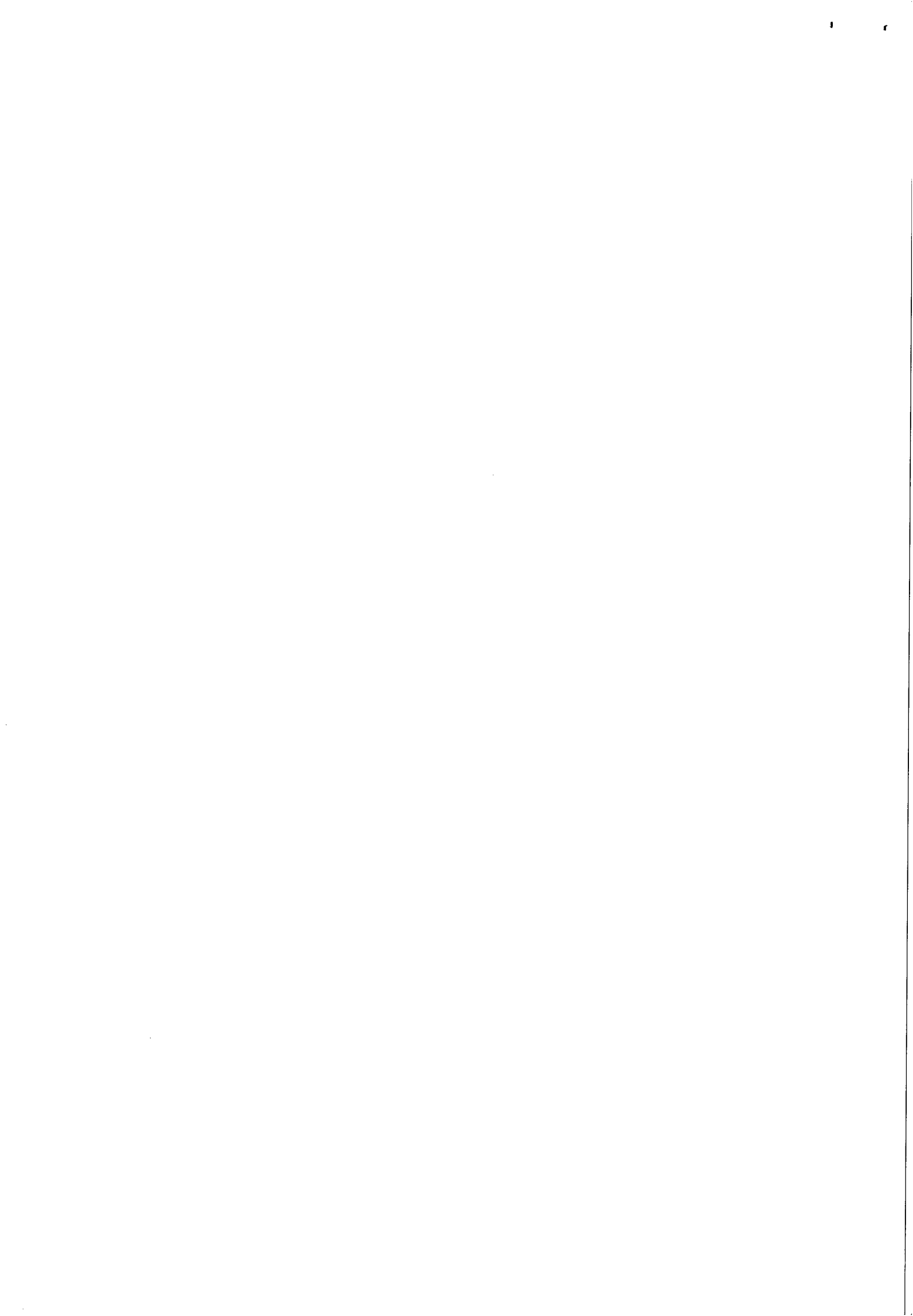
Item	Descrição	Qtd	Prazo de Entrega (semanas)	Preço Unitário em R\$	Preço Total em R\$
1	VERTICAL 3-PHASE SQUIRREL CAGE INDUCTION MOTOR - SOLID SHAFT 1450 HP; 4 poles; 1800 rpm; 4160 volts; 60 Hz, 1.00 S.F., IP55 IC611; estimated frame: 8446 ; application: Pump	1	28	R\$ 343.000,00	R\$ 343.000,00
Total R\$ 343.000,00					

1.1.1 Acessórios e Características Especiais

Detetor de Temperatura do estator - Tipo RTD de platina (100 Ohm) Qtde:6

Resistência de aquecimento - Padrão

Detetor de Temperatura dos mancais - Tipo RTD de platina (100 Ohm) Qtde:2





1.1.2 Certificações e Área Classificada

Área não classificada.

1.1.3 Testes

Teste de rotina - Não Acompanhado pelo Cliente

1.2 Condições Comerciais

Entrega: **Ex-Works - GEVISA, conforme INCOTERMS 2010.**
Prazo de Pagamento: **O prazo de pagamento não deverá exceder 30 dias.**
Forma de Pagamento: **20 % com o pedido;
80 % com a entrega;**
Prazo de Garantia: **18 meses a contar da entrega // 12 meses de operação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**
Validade da Proposta: **A proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.**
Termos e Condições: **Condições de venda conforme ES104-BR (REV 4).**

Além do especificado nesta proposta, o preço ofertado é fixo e irrevogável durante o período de validade da proposta (dentro de um ano), e os preços cotados incluem ICMS (alíquota: 12%), PIS (alíquota: 1,65%), COFINS (alíquota: 7,6%) e não incluem IPI (alíquota: 0% - Conforme Decreto nº 5.468 de 15/06/05).

Os preços são para os equipamentos aqui descritos nesta proposta. O prazo de entrega é estimado e baseado em engenharia e carga da planta durante a fase de proposta. Sujeito a alterações sem prévio aviso.

Esta proposta é orientativa e deve ser utilizada apenas para fins de estimativa. Todos os preços aqui informados estão sujeitos a alterações sem comunicação prévia. Os equipamentos oferecidos nesta proposta, incluindo a venda/licença de quaisquer produtos ou serviços deverão estar expressamente condicionados e sujeitos a um acordo mútuo por escrito entre as Partes.

Esta proposta tem como intenção apenas assisti-lo no planejamento de orçamento e não constitui uma proposta formal de nossa Parte. Antes de providenciarmos uma proposta formal, necessitamos receber as especificações técnicas aplicáveis para o(s) equipamento(s) e necessidade de entrega do(s) mesmo(s). Esperamos pela oportunidade de submetermos uma proposta formal quando da finalização do detalhamento deste projeto.

Qualquer dúvida, entrar em contato.

Atenciosamente,

André Poça Rodrigues

Gerente Regional de Vendas

GE

Power Conversion





T +55 19 2102 8237

M +55 19 98118 3716

F +55 19 2102 8511

D *897 3237

andre.rodriques@ge.com

www.ge-energy.com/electrifyingchange

Av. Rod.SP 101 Campinas Monte-Mor, km 3,8

CEP 13064-654 - Campinas - SP - Brazil

GEVISA S/A

GE imagination at work

From: Rafael da Silva Rodriguez [mailto:rafael.rodriques@casal.al.gov.br]

Sent: Tuesday, April 22, 2014 9:14 AM

To: Rodrigues, Andre (GE Energy Management)

Subject: Re: RE: RE: GE Power Conversion - Motores/Geradores/Inversores

André,

Não, infelizmente o arquivo da empresa não possui nenhuma documentação do equipamento. Só o que disponho é dos dados de placa, e estes foram os enviados.

Att,

Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

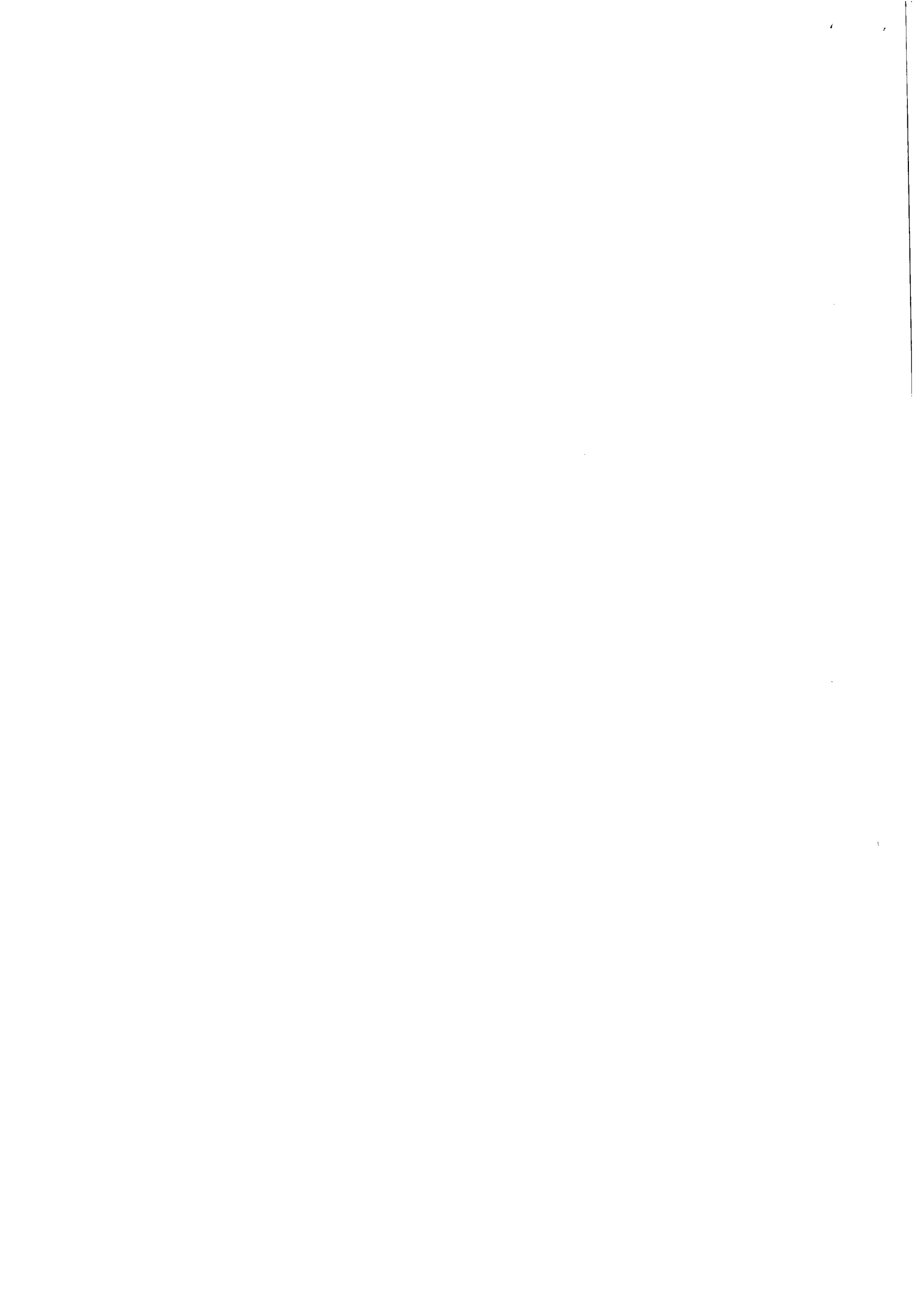
Supervisor de Manutenção Elétrica

SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636

Em 16/04/2014 às 15:58 horas, "Rodrigues, Andre (GE Energy Management)" <Andre.Rodriques@ge.com> escreveu:

Rafael,





Você tem o número de série ou do modelo ? Seria um código que começa com EGM ..
Este código consta nos desenhos e folha de dados do motor. Você pode nos enviar ?

Sds,

André Rodrigues

From: Rafael da Silva Rodriguez [<mailto:rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>]
Sent: Wednesday, April 16, 2014 3:48 PM
To: Rodrigues, Andre (GE Energy Management)
Subject: Re: RE: GE Power Conversion - Motores/Geradores/Inversores

Motor de indução trifásico de eixo vertical:

Potência (CV): 1450;
Tensão de operação (V): 4160 trifásico;
Rotação (rpm): 1734;
Fabricante: Villares;
Regime: S1;
Ip/In: 6,0;
Modelo: CB3B;
Frequência (Hz): 60;
Tipo: 100FF940

Att,

Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954
Engº Eletricista - 021.021.606-9
Supervisor de Manutenção Elétrica
SUPMAE - GEMEM
Fone: 8883-7636

Em 16/04/2014 às 15:27 horas, "Rodrigues, Andre (GE Energy Management)"
<Andre.Rodrigues@ge.com> escreveu:

Olá Rafael, boa tarde.

Conforme conversamos, favor enviar numero do motor modelo Vilares.





Obrigado,

André Rodrigues

From: Rafael da Silva Rodriguez [<mailto:rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>]
Sent: Wednesday, April 16, 2014 11:28 AM
To: Rodrigues, Andre (GE Energy Management)
Subject: Re: GE Power Conversion - Motores/Geradores/Inversores

Bom dia amigo,

Meu contato foi pelo motivo de a CASAL estar interessada em adquirir um Motor de Indução Trifásico de 1450 CV, em 4160 V, 4 polos, eixo vertical para ser instalado em uma de nossas instalações, e gostaria de receber uma cotação simples de você afim de preencher burocracia e incluir a GE no rol de participantes de um futuro certame.

Att,

Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

Supervisor de Manutenção Elétrica

SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636

Em 16/04/2014 às 09:53 horas, "Rodrigues, Andre (GE Energy Management)" <Andre.Rodrigues@ge.com> escreveu:

Prezado Rafael, bom dia.

Meu nome é André Rodrigues, sou Gerente de Vendas da GE Power Conversion no Brazil na área de Motores/Geradores/Inversores.

Recebi a mensagem abaixo e tentei entrar em contato no seu telefone mas não obtive sucesso.

Favor entrar em contato para que eu possa entender qual a sua necessidade.



Sds,

André Poça Rodrigues

Gerente Regional de Vendas

GE

Power Conversion

T +55 19 2102 8237

M +55 19 98118 3716

F +55 19 2102 8511

D *897 3237

andre.rodriques@ge.com

www.ge-energy.com/electrifyingchange

Av. Rod.SP 101 Campinas Monte-Mor, km 3,8

CEP 13064-654 - Campinas - SP - Brazil

GEVISA S/A

GE imagination at work

Inquiry type: Sales Inquiry

Name: Rafael Rodriguez

Company: CASAL

Email: rafael.rodriquez@casal.al.gov.br

Phone: 558233153154

Country: BR

State (if US):

Market/Industry: Water

Product Interest: Motors & Generators

Comments: Hi, can you tell me the contact e-mail or number from a vendor of yours here at my country. My stante is "Alagoas". Thanks.

19) 1938 A

6

at 6.11.38



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

3106/2013

Nº FOLHA:

46

[Handwritten signature]

À SUNEI;

Orçamentos providenciados pelo Eng. Mauro conforme solicitado.

Em, 06/05/2014

[Handwritten signature]
Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954

Ào GAPRE:

Solicitamos a liberação de dotação orçamentária referente ao pleito em tela, ao tempo em que informamos que, devido a escassez de fabricantes deste tipo de motor, somente foi possível a anexação de duas propostas.

Em 26/05/2014.

[Handwritten signature]
Engº Antônio Fernando S. Nascimeni
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

[Faint handwritten notes]

À AUTOR (SEMPRE),
P/ MANEJOS E PROCESSO JURÍDICO

[Handwritten signature]
Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência /CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

3106/14

Nº FOLHA:

17

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise.

Em, 27, 5, 2014.

Adv. Edilson Alves Vieira
Assessor Especial da Presidência

Processo nº: 3106/2013
Interessado: U. N. BACIA LEITEIRA
Assunto: Solicitação de Planilha.

À SUPOCE,

Em diligência:

Tem-se para análise e parecer jurídico o processo acima identificado, o qual trata-se da solicitação a adoção das providências necessárias a aquisição de um novo motor idêntico aos 2 (dois) em operação, mencionados na folhas 01 do pedido motivado do mesmo.

Para prosseguimento do pleito, se faz necessária a juntada da elaboração de planilha de preço do motor discriminado na inicial.

Somente depois de atendidas todas as exigências, retorne-se para análise e instrução jurídica.

É o parecer

S.M.J.

Em: 28.05.2014.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

Ana Paula de Lima Ferreira.
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL






Companhia de Saneamento de Alagoas

OBJETO: Aquisição e instalação de Motor para E. Captação

LOCAL: Unidade de Negócios Bacia Leiteira - AL

DATA: Agosto / 2014

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1		Serviço				
1.1	Mercado	Aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar.	unid	1,00	R\$ 340.800,00	R\$ 340.800,00
<i>Total 1</i>						R\$ 340.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 340.800,00


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
Casal
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034





Companhia de Saneamento de Alagoas

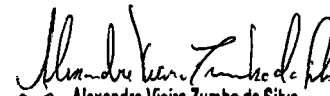
Cronograma físico-financeiro

Objeto: Aquisição e Instalação de Motor para E. Captação

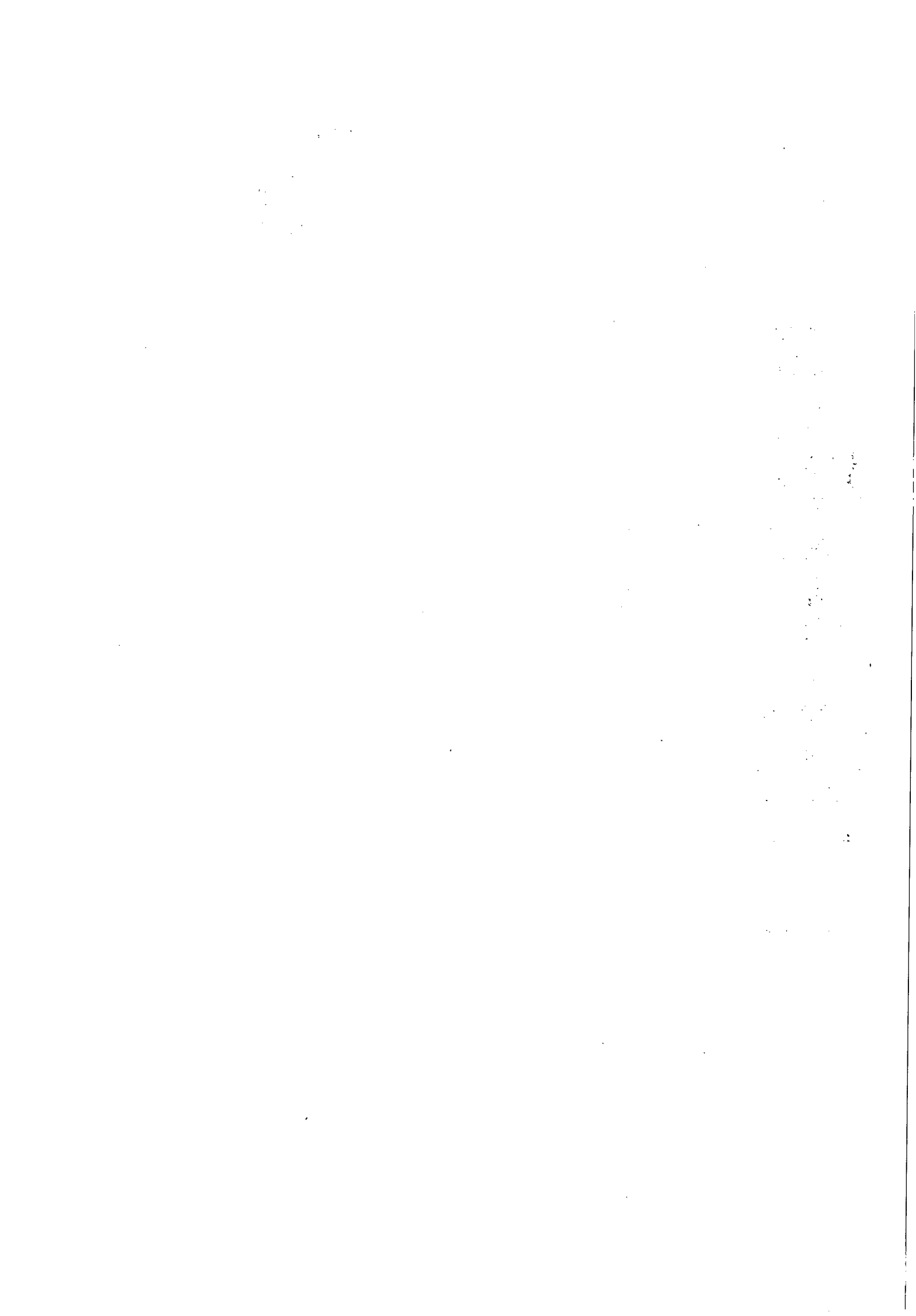
Local: Unidade de Negócios Bacia Leiteira - AL

Data: Agosto / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Serviço				
1.1	Aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar.	340.800,00	33,33%	33,34%	33,33%
			113.588,64	113.622,72	113.588,64
Faturamento da Obra		340.800,00	113.588,64	113.622,72	113.588,64


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034





Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: "Metal Campos" <metalcampos.ind@gmail.com>
Data: 09/07/2014 14:23
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

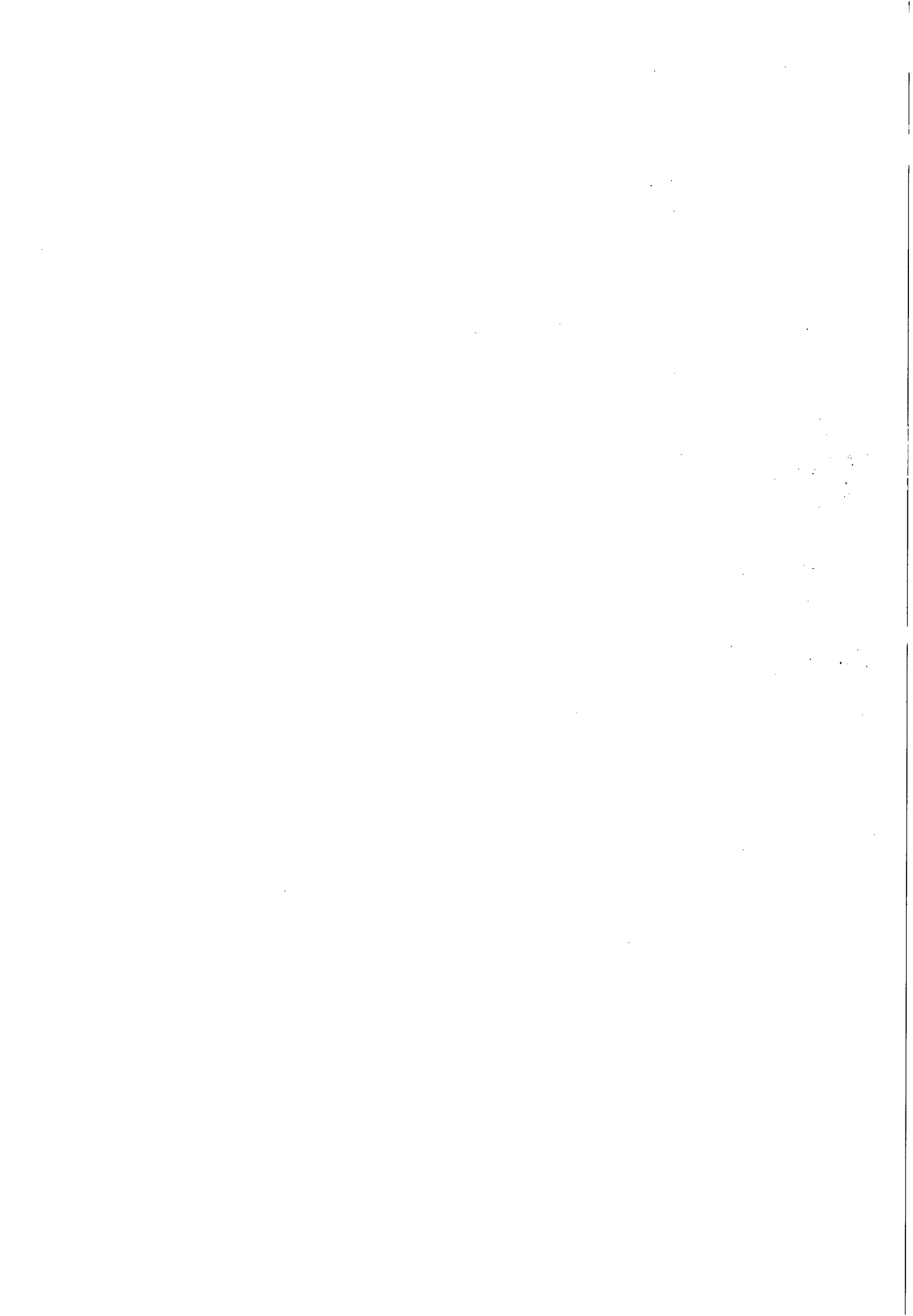
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: joaovictor_comadil@hotmail.com
Data: 06/08/2014 14:55
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

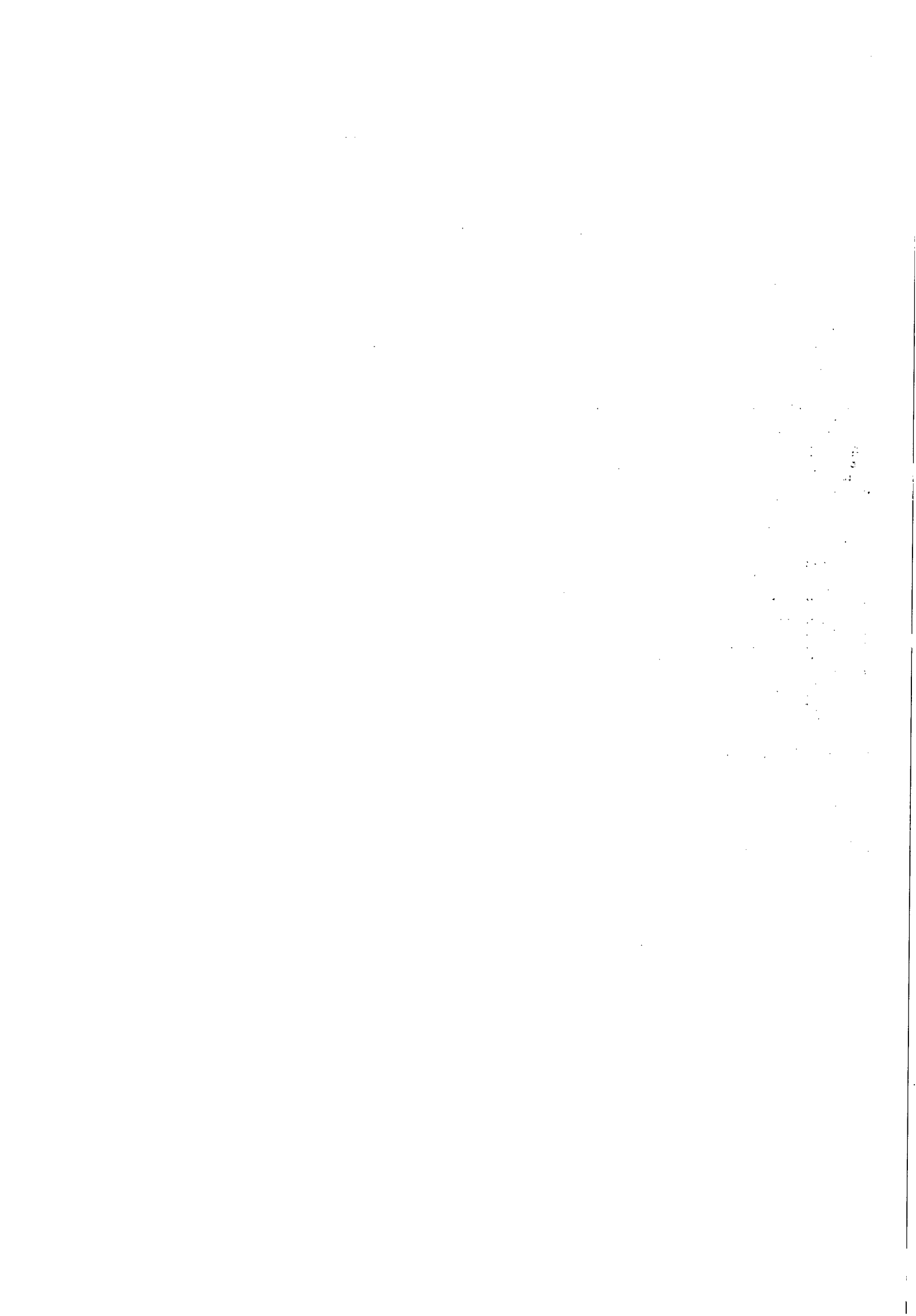
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: jorge.comadil@hotmail.com
Data: 06/08/2014 14:39
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

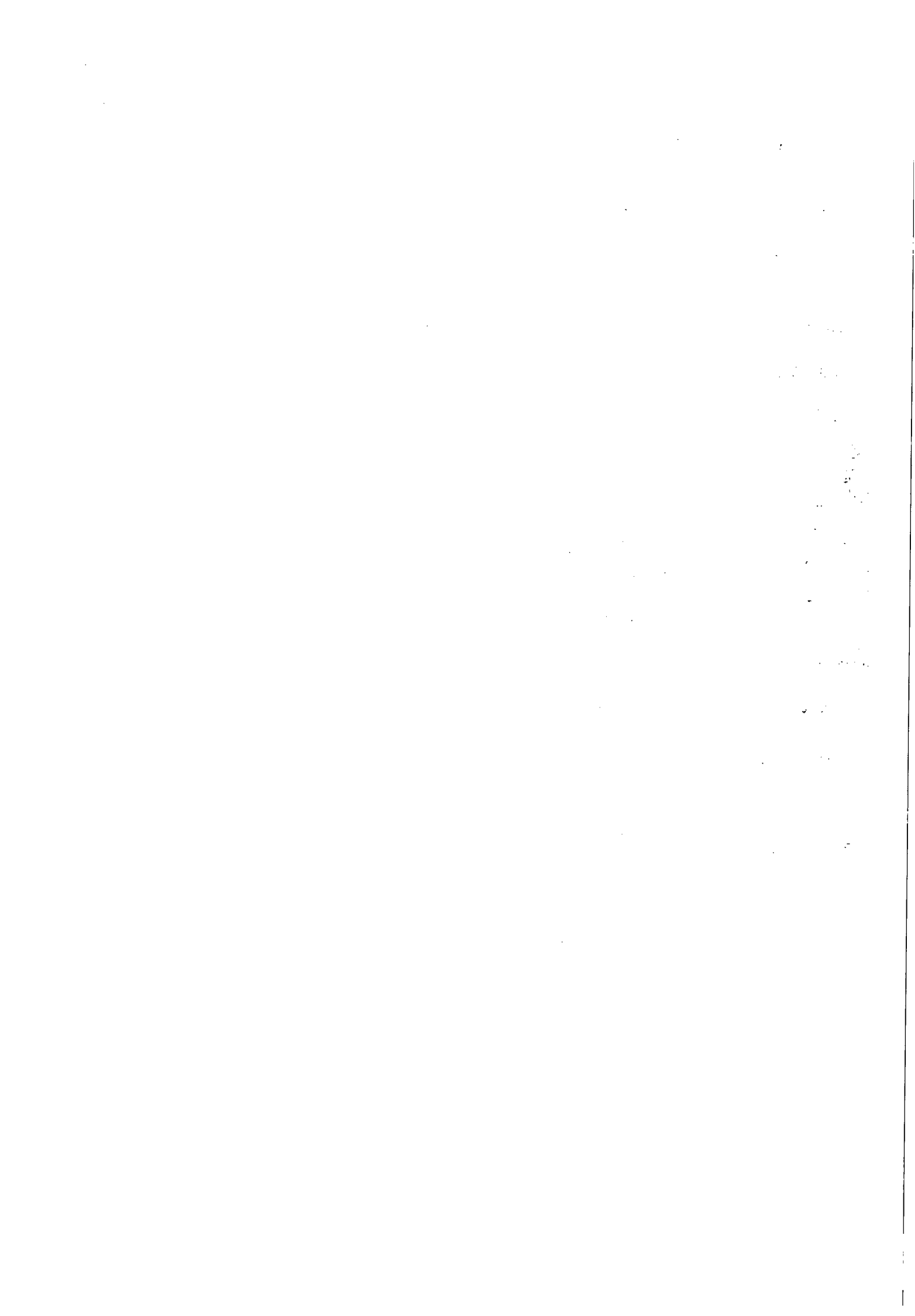
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: atendimento.br@siemens.com
Data: 06/08/2014 14:57
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

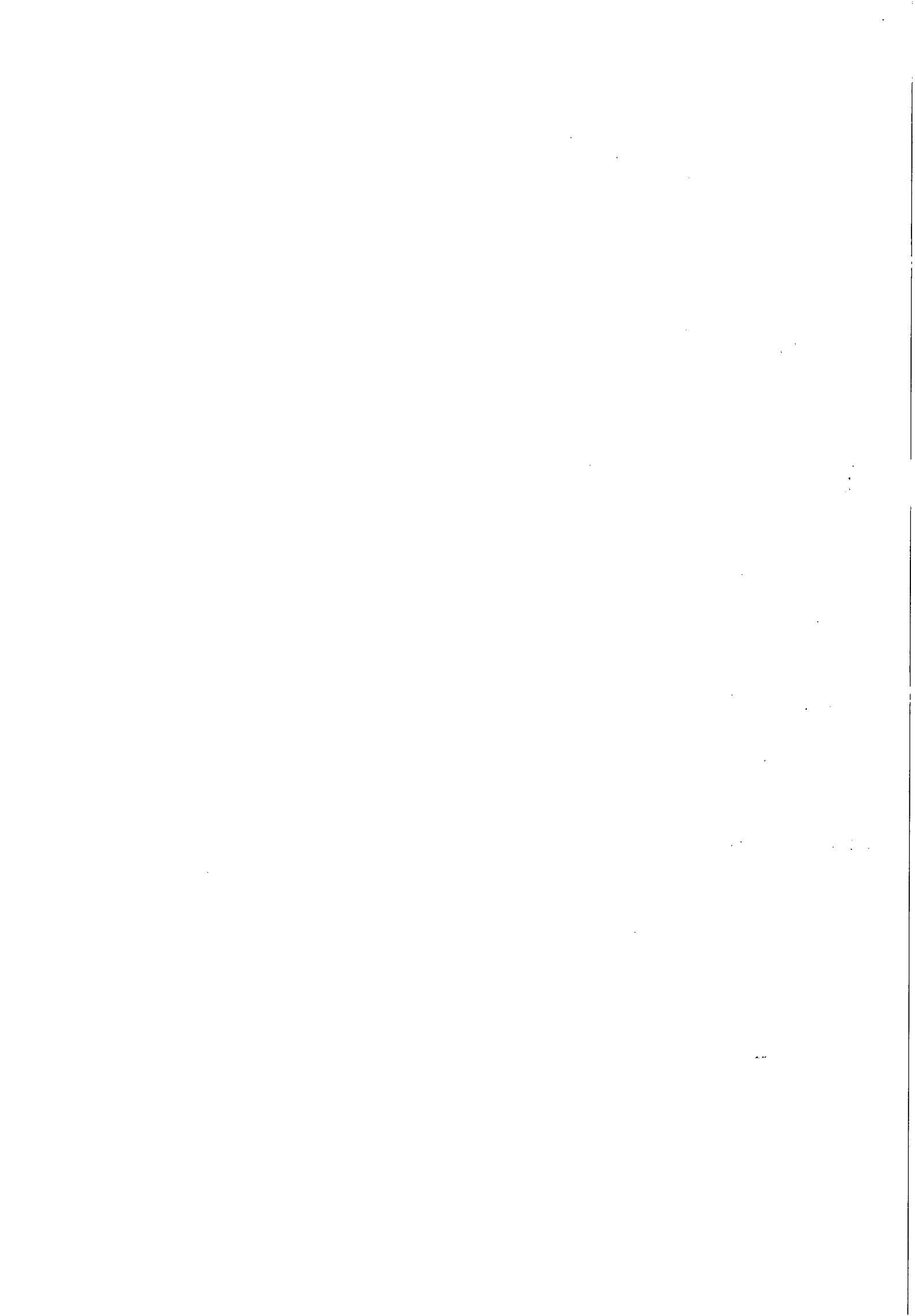
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086





Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: vendas01@motorsystem.com.br
Data: 06/08/2014 15:13
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

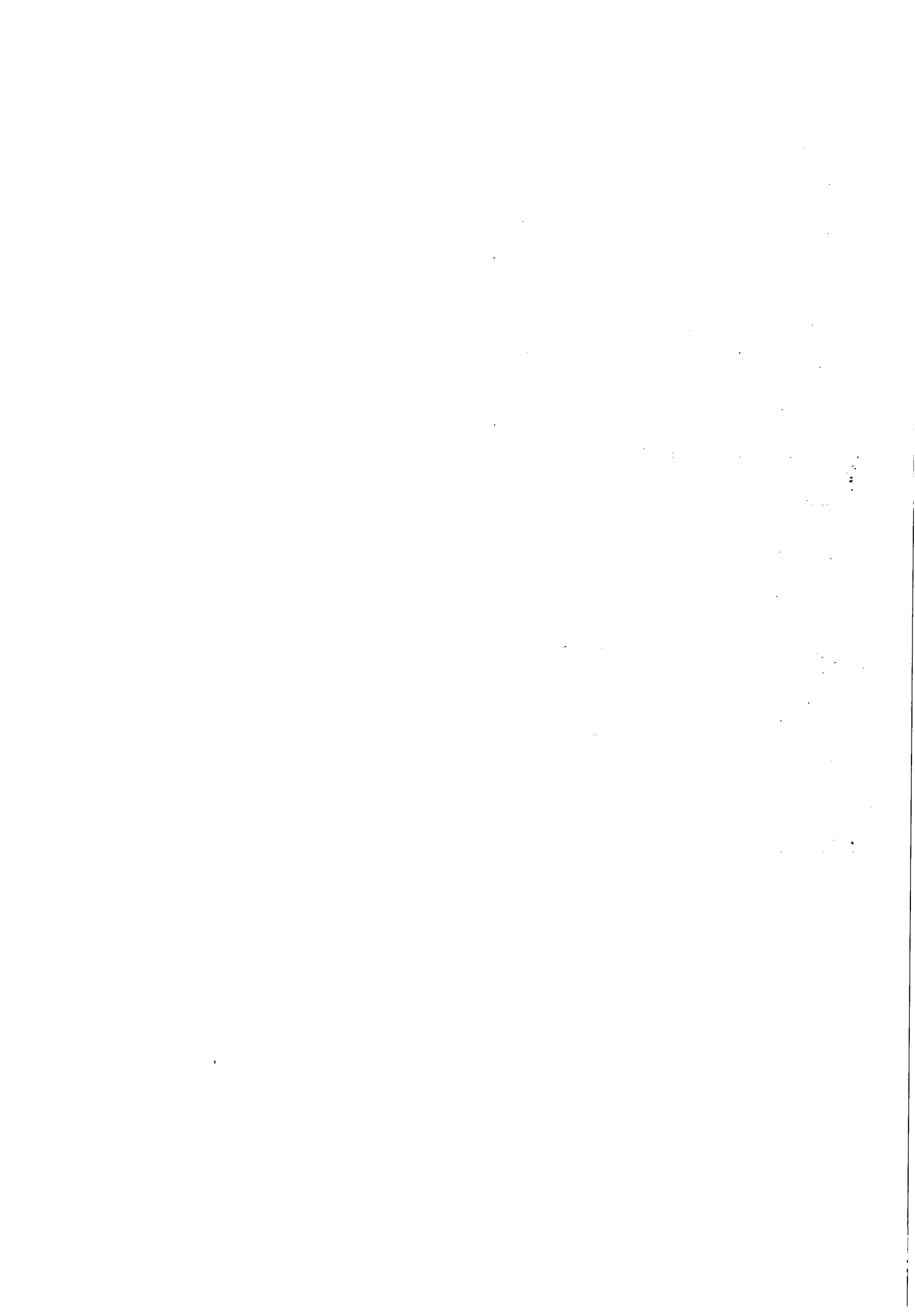
Att,

Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: centelha@centelharecife.com.br
Data: 07/08/2014 17:05
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

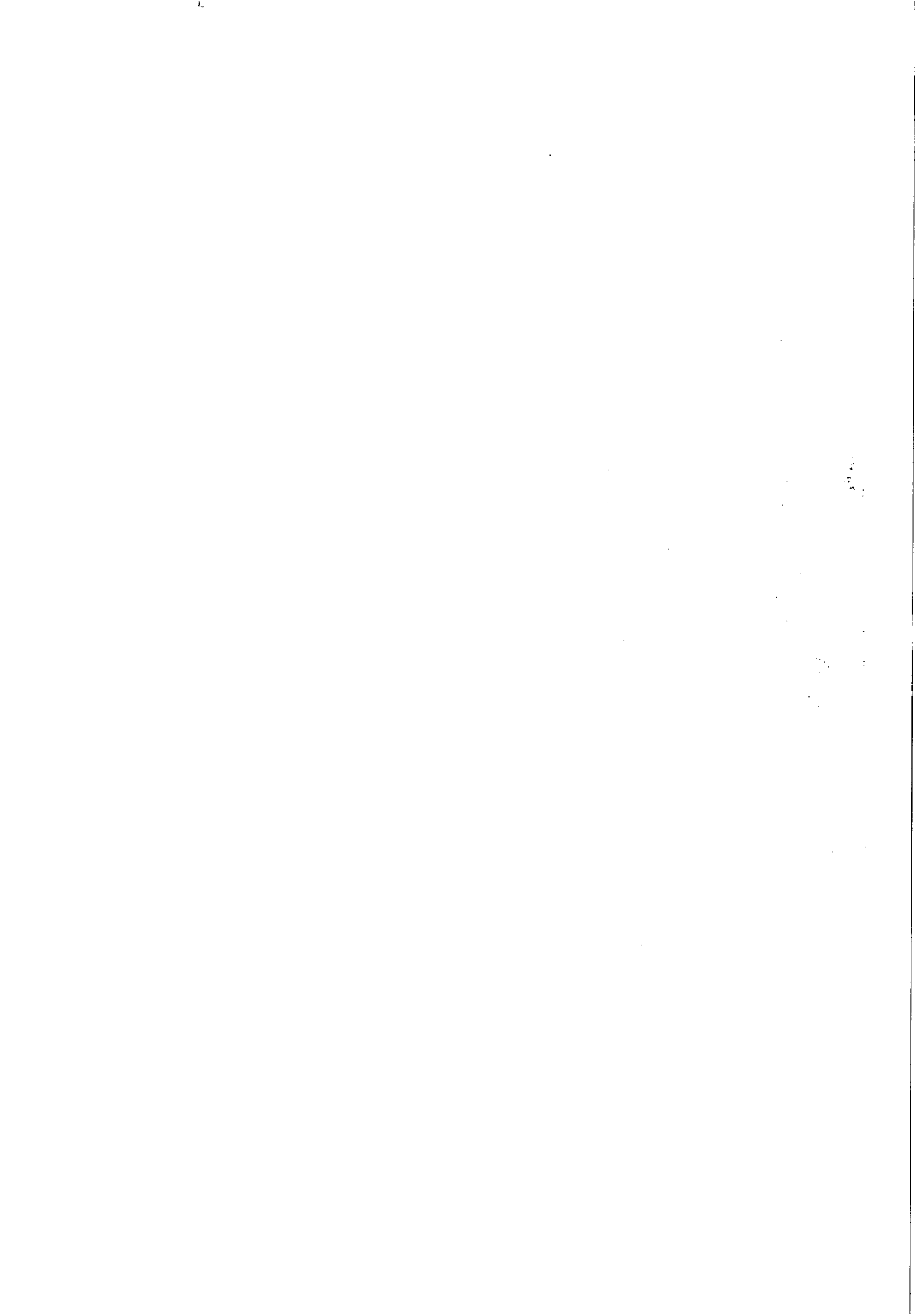
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: atendimento@dimexbr.com
Data: 07/08/2014 17:08
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: imel@imelmaterialeletrico.com.br
Data: 07/08/2014 17:09
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

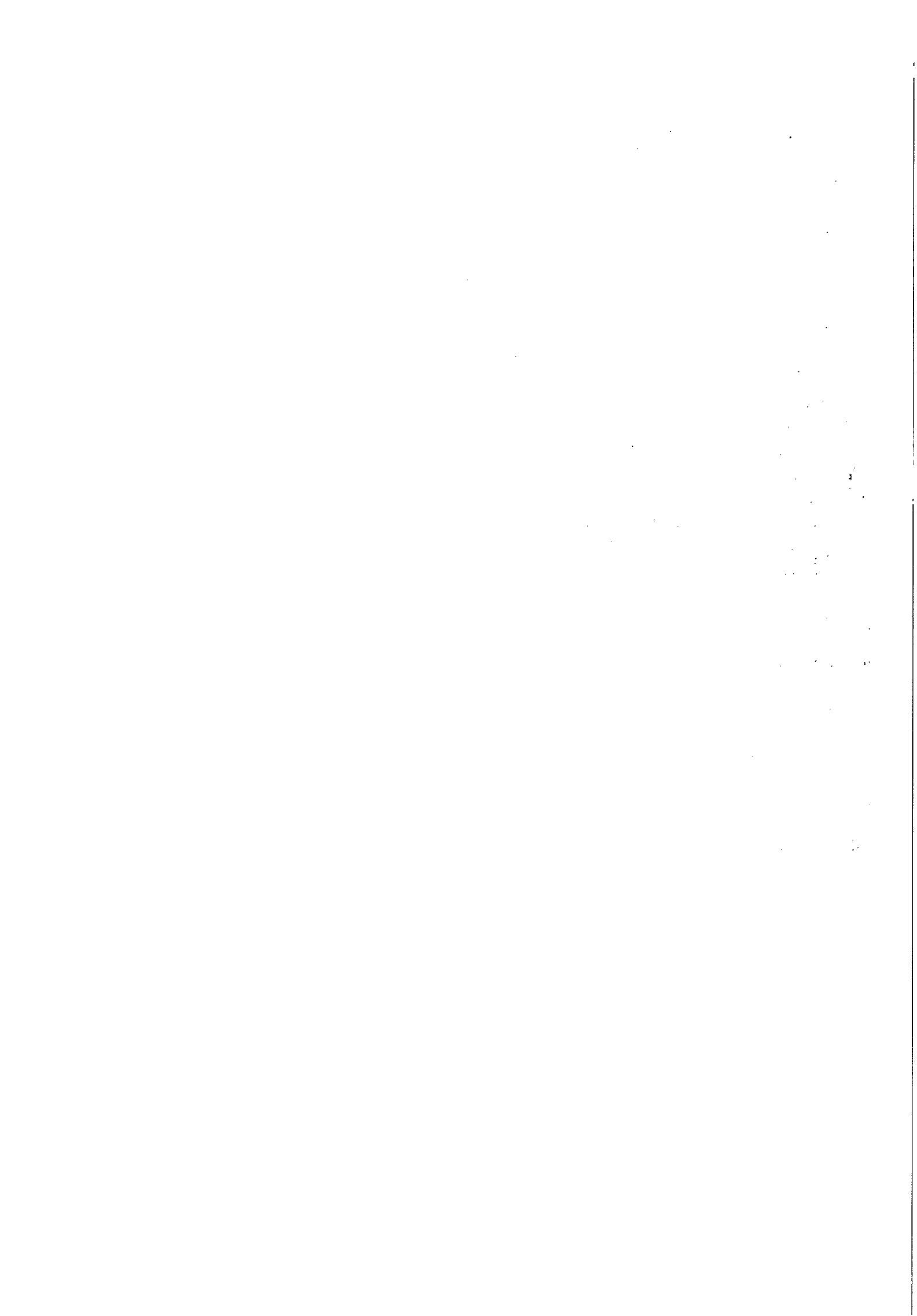
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: hmsrepr@hotmail.com
Data: 07/08/2014 17:15
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.

Att,

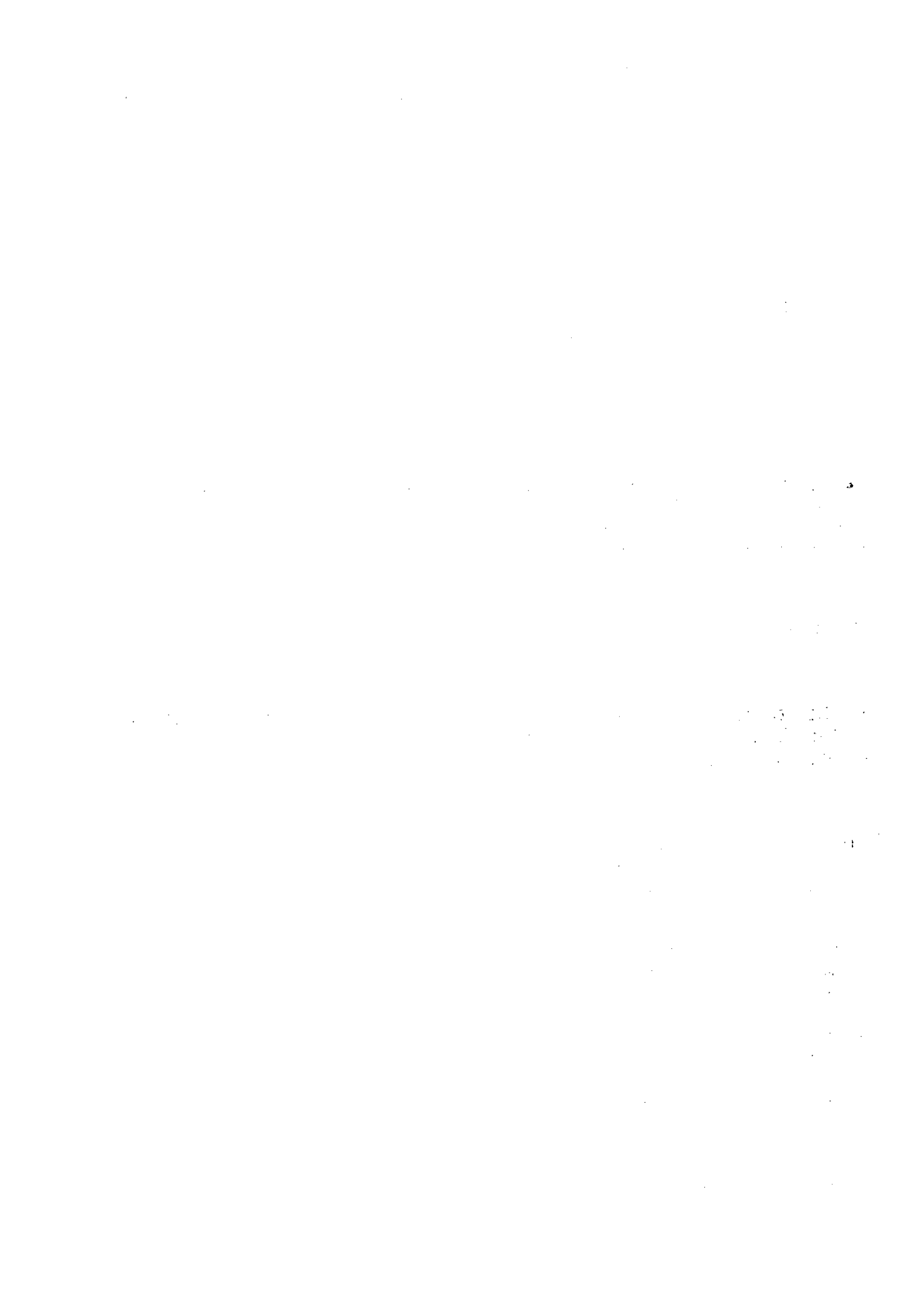
Mariana Soares

Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Vendas - Tesla" <vendas@tesladosbrasil.com.br>
Para: "'Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL'"
<supoce@casal.al.gov.br>
Data: 06/08/2014 16:21 (07 minutos atrás)
Assunto: RES: Solicitação de preço para aquisição de material
Anexos: image001.jpg (13 KB)

Comercializamos motores semi-novos revisados, se atender podemos ofertar

De: Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL [mailto:supoce@casal.al.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:10
Para: vendas@tesladosbrasil.com.br
Assunto: Solicitação de preço para aquisição de material

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para o seguinte serviço: Aquisição e instalação de motor para E. Captação, cuja especificação do motor está descrita na tabela abaixo:

Marca	WEG
Modelo	MGP 400D
Potência	1.450 CV
Pólos	4
Fase	3
RPM	1.782
Regime	S1
IP/IN	6
FS	1.0
Altitude	1.000 m
Frequência	60 Hz
Tensão	4.160 V
Corrente	172.7 A

Desde já agradeço.



Att,

Mariana Soares



Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086

100



.



WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 1 / 6

Para: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

De: Bruno Viviani

E-mail: brunoviviani@weg.net

Fone: (47) 3276-4753

Referência: Motor da Captação

Prezados Senhores,

Conforme análise técnica, temos a satisfação de apresentar nossa proposta técnico/comercial referente ao fornecimento abaixo:

1. Especificação do Produto

1.1. Motor de indução trifásico, com carcaça em chapa de aço ou em ferro fundido (conforme projeto), eixo em aço, impregnação com isolante de alta rigidez dielétrica, fabricado conforme normas e as características abaixo descritas:

Item	10
Quantidade	1
Modelo	MGP
Norma	NBR (ABNT)
Carcaça	400
Potência	1450 CV
Tensão	4160 V
Frequência	60 Hz
Número de pólos	4
Grau de proteção	IP44
Forma construtiva	V1
Refrigeração	IC01
Altitude	1000 m
Temperatura ambiente	40 °C
Classe isolamento	F
Elevação temperatura	Especial
Fator de serviço	1,00
Regime de serviço	S1
Aplicação	Bomba Centrífuga
Método de partida	Direto
Acoplamento	Direto
Sentido de rotação	Ambos
Tipo mancal dianteiro	Rolamento - GRAXA
Tipo mancal traseiro	Rolamento - GRAXA
Plano pintura / Cor final	212P / RAL 5009

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net





WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 2 / 6

1.1.1. Acessórios e principais especialidades

- Motor similar elétrica e mecanicamente ao motor WEG fornecido anteriormente com número de série 1016466141

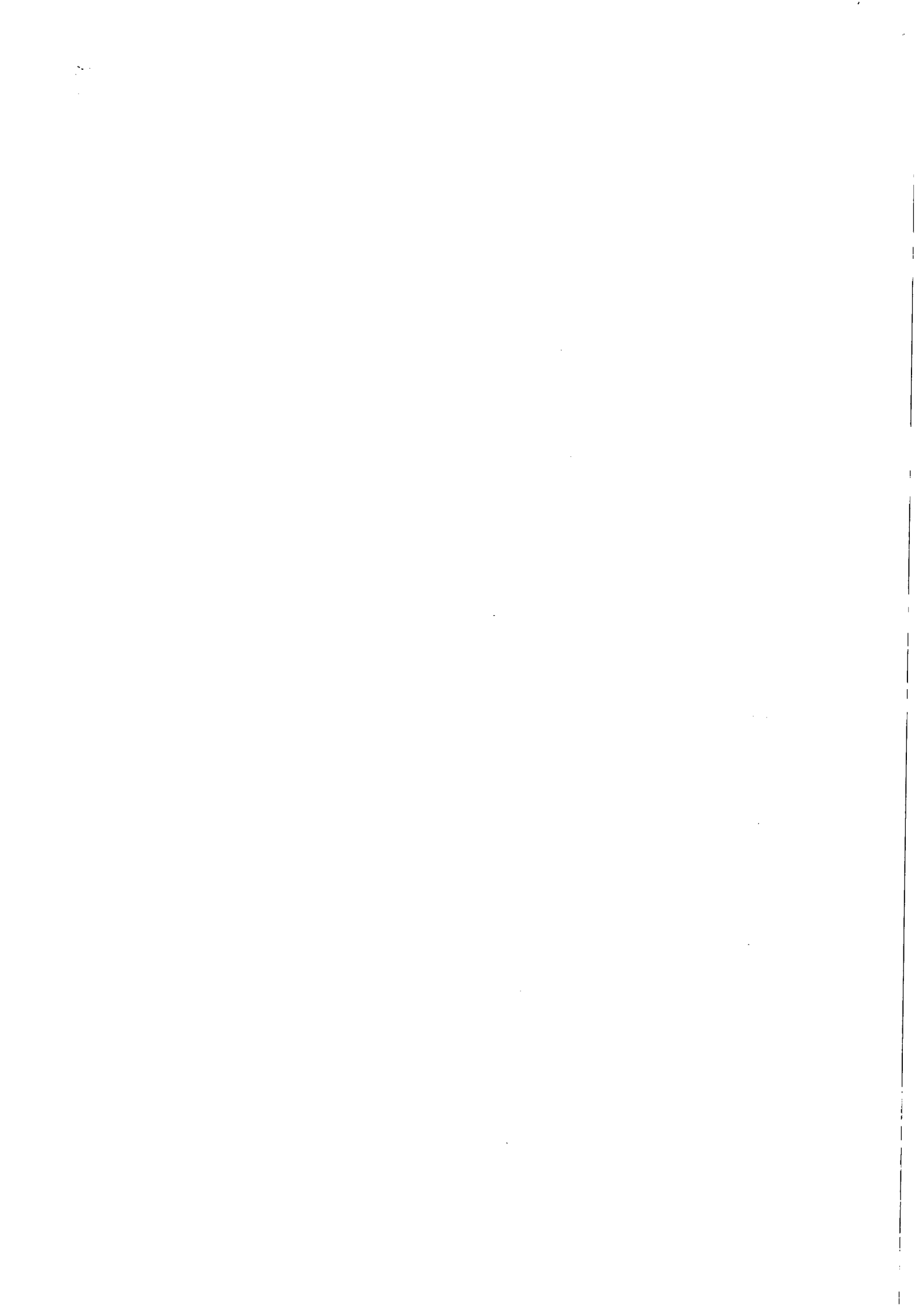
1.1.2. Observações gerais

- Estamos ofertando nossos produtos conforme características informadas nesta proposta, favor verificar se os mesmos atendem vossas necessidades, comentando qualquer eventual divergência ou dúvidas para que possamos saná-las;
- Será realizado ensaio de rotina sem a presença de inspetor, qualquer ensaio adicional e/ou com presença de inspetor deverá ser informado pelo cliente;
- Os preços e prazos desta proposta poderão ser modificados até que todos os dados técnicos dos motores sejam esclarecidos;
- Serviços de Start-up e Supervisão de montagem não estão inclusos no preço dos motores e são ofertados em separado, informar caso desejado.

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 – www.weg.net





WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 3 / 6

2. Condições comerciais

2.1. Preços

Os preços indicados na presente oferta entendem-se líquidos e unitários, de acordo com a lista de preços em vigor, conforme condições de pagamento abaixo informadas, válidas para as quantidades e especificações indicadas nesta cotação.

Item	Descrição	Qtd	Un	P.L.U. BRL	Total item
10	MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz	1	UN	R\$ 340.800,00	R\$ 340.800,00

2.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega é de 140 dias contados a partir da data em que forem satisfeitas as seguintes condições:

- A - Recebimento do pedido ou outro documento que confirme formalmente a intenção da compra em nossa fábrica.
- B - Recebimento de todas as informações necessárias a fabricação.
- C - Aprovação dos desenhos e folhas de dados, quando enviados em caráter de aprovação.
- D - Cadastro comercial e atualizado para pagamento a crédito.
- E - Cumprimento das condições de pagamento acordadas.
- F - O prazo acima deverá ser confirmado na colocação do pedido.
- G - Quando houver inspeção será acrescido 15 dias no prazo acima citado.
- H - Solicitação de modificações e/ou adequações no produto, feitas pelo cliente após a colocação do pedido de compra junto a WEG, implicará na alteração do prazo de entrega e/ou custos caso necessário.

NOTA: O prazo de entrega exclui o período decorrido para aprovação de desenhos, se houver.

2.3. Condição de pagamento

- 30% com o pedido de compra
- 20% com a entrega dos desenhos para aprovação
- 20% com a comprovação da compra do eixo
- 30% a 28 dias do faturamento mais despesas financeiras

Obs. A condição de pagamento estará sujeita à análise de crédito.

Despesa financeira

Sobre a parcela a prazo, será adicionada a taxa de despesa financeira vigente na data do faturamento. (Nesta data estamos adotando 1.60%)

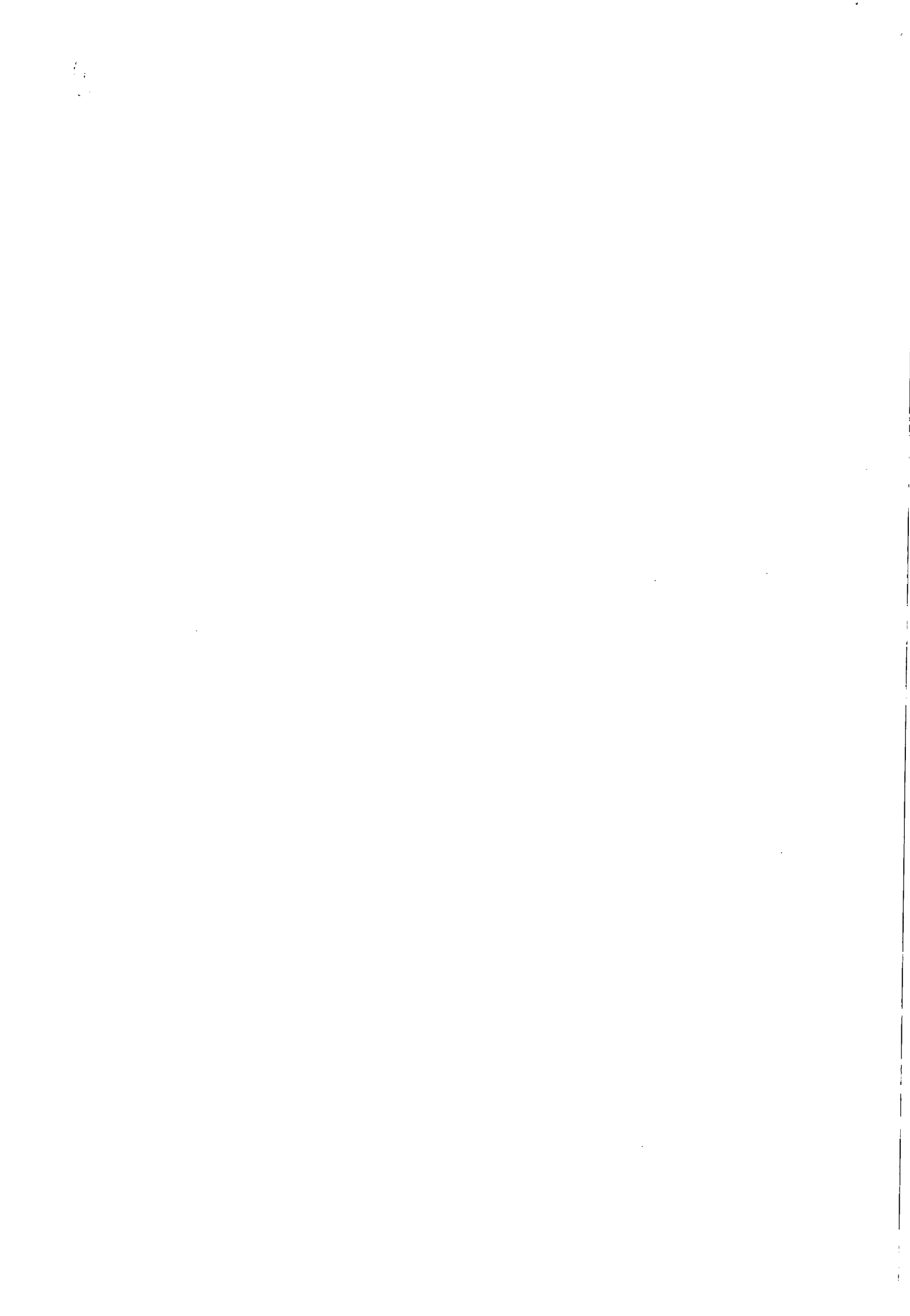
2.4. Reajuste de preços

Reajuste de Preços até a Data de Entrega - Os preços constantes nesta proposta serão reajustados de acordo com a(s) fórmula(s) paramétrica(s) ABINEE/WEG, pró-rata, considerando a variação desde a data base da proposta até a(s) data(s) do(s) efetivo(s) evento(s) gerador (es) de pagamento(s).

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000

Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net





WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 4 / 6

Notas:

As fórmulas paramétricas ABINEE/WEG utilizam índices da ABINEE, ABDIB e FGV;

Os preços serão corrigidos a cada período de doze meses à contar da data-base da proposta ou, alternativamente, no menor período permitido pela Lei.

Em caso de antecipações de pagamento, o reajuste do preço será calculado da data-base da proposta até a data da emissão do correspondente recibo ou fatura;

Ocorrendo variações custos de produção ou de insumos e mão-de-obra, aplicados no fornecimento dos produtos/serviços, as partes se comprometem a renegociar os preços desta proposta/contrato, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

Será caracterizado desequilíbrio econômico-financeiro variação positiva superior a 5% na fórmula paramétrica ABINEE/WEG.

Data Base: 01.04.2014

2.5. Impostos

IPI - 0%

PIS - 1,65% - Incluso no preço

COFINS - 7,60% - Incluso no preço

ICMS - 7% - Incluso no preço

NOTA: As alíquotas dos impostos são as que estão atualmente em vigor, sujeitos a alteração de acordo com a legislação vigente na data de faturamento do produto.

2.6. Validade da cotação

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias

NOTA: Caso o cliente emita o "aceite" após o prazo de validade, os preços e prazos apresentados estarão sujeitos a reajuste.

2.7. Garantia

Prazo de Garantia Total – A WEG oferece garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais, para seus produtos e serviços dentro do que estabelecem as suas "Condições Gerais de Fornecimento de Bens e Serviços WEG" por um prazo total de 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal fatura de fábrica ou do distribuidor/revendedor, limitado a 18 meses da data de fabricação, independente da data da instalação, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

2.8. Atraso de pagamento

Ocorrendo atraso no pagamento, seja de parcela principal, eventos antecipados e/ou de reajuste, os valores em atraso serão acrescidos de multa moratória equivalente a 2% (dois por cento), bem como taxa de juros de 4% a.m. (quatro por cento ao mês) pelo prazo que perdurar o atraso.

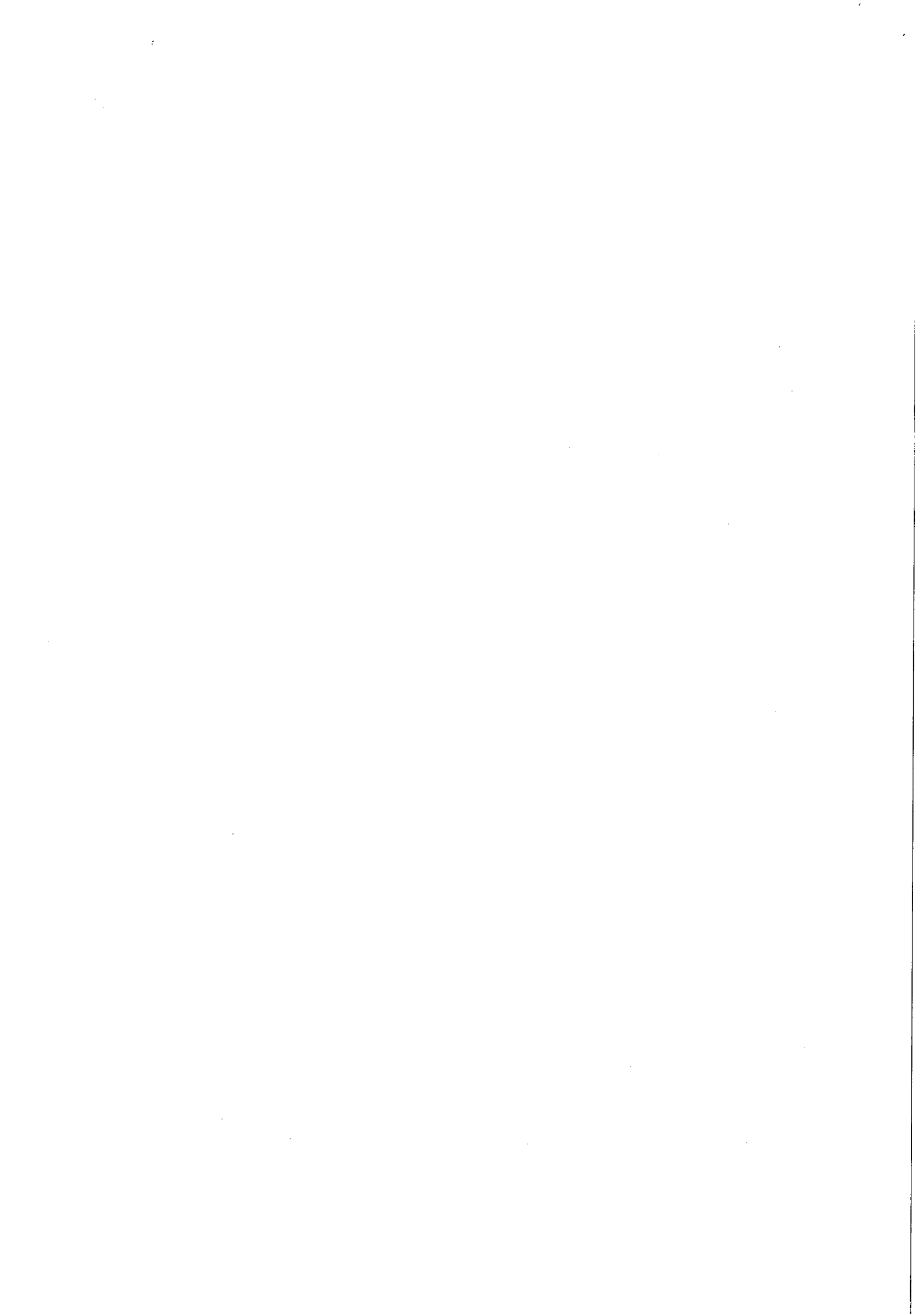
2.9. Embalagem

No preço indicado na presente proposta esta inclusa a embalagem normal para transporte rodoviário.

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -

Fax (47) 3276-4010 – www.weg.net





WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 5 / 6

2.10. Transporte

FOB - WEG - Fábrica - Jaraguá do Sul - SC

2.11. Multa

Não fará parte do escopo deste fornecimento qualquer tipo de cláusula de multa contratual, haja visto não ser de interesse da WEG a ocorrência de fatos que possam gerar tal evento.

2.12. Condições gerais de fornecimento de bens e serviços WEG

Fazem parte integrante da presente proposta as "Condições Gerais de Fornecimento de Bens e Serviços WEG", que acompanham a presente.

2.13. Dados do fornecedor (emissor da nota fiscal)

WEG Equipamentos Elétricos S/A
Av. Prefeito Waldemar Grubba nº 3300
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
CEP 89256-900
IE: 255.083.939
CNPJ 07.175.725/0010-50

Weg Equipamentos Elétricos S.A.
Estrada dos Alvarengas - 5500 - Fundos
Bairro Assunção
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
CEP: 09850-550
IE: 635.510.279.116
CNPJ.: 07.175 725/ 0021-03

A WEG informa que poderá utilizar um dos sítios acima para a fabricação dos equipamentos, conforme resultado da avaliação de logística e/ou carga de fábrica.

DADOS BANCÁRIOS

Empresa Favorecida: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. (Matriz)
CNPJ: 07.175.725/0001-60
Banco Bradesco / Agência: 2727-8 / Conta Corrente: 19680-0; ou
Banco do Brasil / Agência: 3400-2/ Conta Corrente: 12000-6

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -
Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net





WEG Equipamentos Elétricos S/A

Cotação: 20465182 rev. 0 / 2014

Emissão: 28.04.2014

Página: 6 - 6

2.14. Dados do cliente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua/nº BARAO DE ATALAIA, 200
CEP / Cidade 57020-510 / MACEIO / Alagoas / Brasil
CNPJ 12294708000181
Inscrição estadual 240081463

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente

Bruno Viviani
brunoviviani@weg.net

Lucas Langa
llanga@weg.net

WEG Equipamentos Elétricos S/A

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 89256-900 - Jaraguá do Sul - SC - Fone (47) 3276-4000 -
Fax (47) 3276-4010 - www.weg.net





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

3106/2013

CI: 56/2013

Nº FOLHA:

68

À
GEPRO; DIGO A SUEMG

Segue planilha orçamentária e seu respectivo cronograma físico-financeiro. Por se tratar de serviços bastante específicos, há poucas empresas que tem em seu portfólio esse tipo de prestação de serviço. Além disso houve demora para as empresas que solicitamos a previsão de custos, como resultado obtivemos apenas uma resposta das que foram solicitadas, sendo assim segue proposta da empresa e os e-mails solicitando o orçamento.

É importante salientar que houve também um lapso temporal devido à dificuldade de retorno das empresas para a elaboração do orçamento.

Grato pela compreensão.

Em 14 de Agosto de 2014.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira.
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Supervisor de Custos de Engenharia
Matricula: 2446

-A
ASJUR,
COMO O SOLICITADO.

Em 15-08-2014

Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat 1369





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 3106/2013

Interessado: U.N. Bacia Leiteira.

Assunto: Aquisição e instalação de motor.

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. **PARECER CONDICIONADO.**

Trata-se de pedido de aquisição e instalação de 01 (um) motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação Pão de Açúcar.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que "sistema de abastecimento em questão opera com três conjuntos moto-bomba. Dois em operação e um reserva. Ocorre que, por razões de via útil ultrapassada e falta de qualidade da energia fornecida, bom como a ausência de tecnologia na partida e controle, os motores já não apresentam adequado nível de confiabilidade e cada vez mais apresentam faltas. O que resulta em grandes perdas para a companhia em queda de faturamento".

"Visando reverter esse quadro a CASAL já incorporou um motor novo ao sistema, mas este sozinho não foi capaz de devolver a confiabilidade ao sistema. Faz-se necessário adquirir novo equipamento para operar em paralelo".

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à aquisição e prestação de serviços pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 3º A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da**





impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual **para a aquisição de bens** e a contratação de serviços **considerados comuns** serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **"definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade**





possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado'."

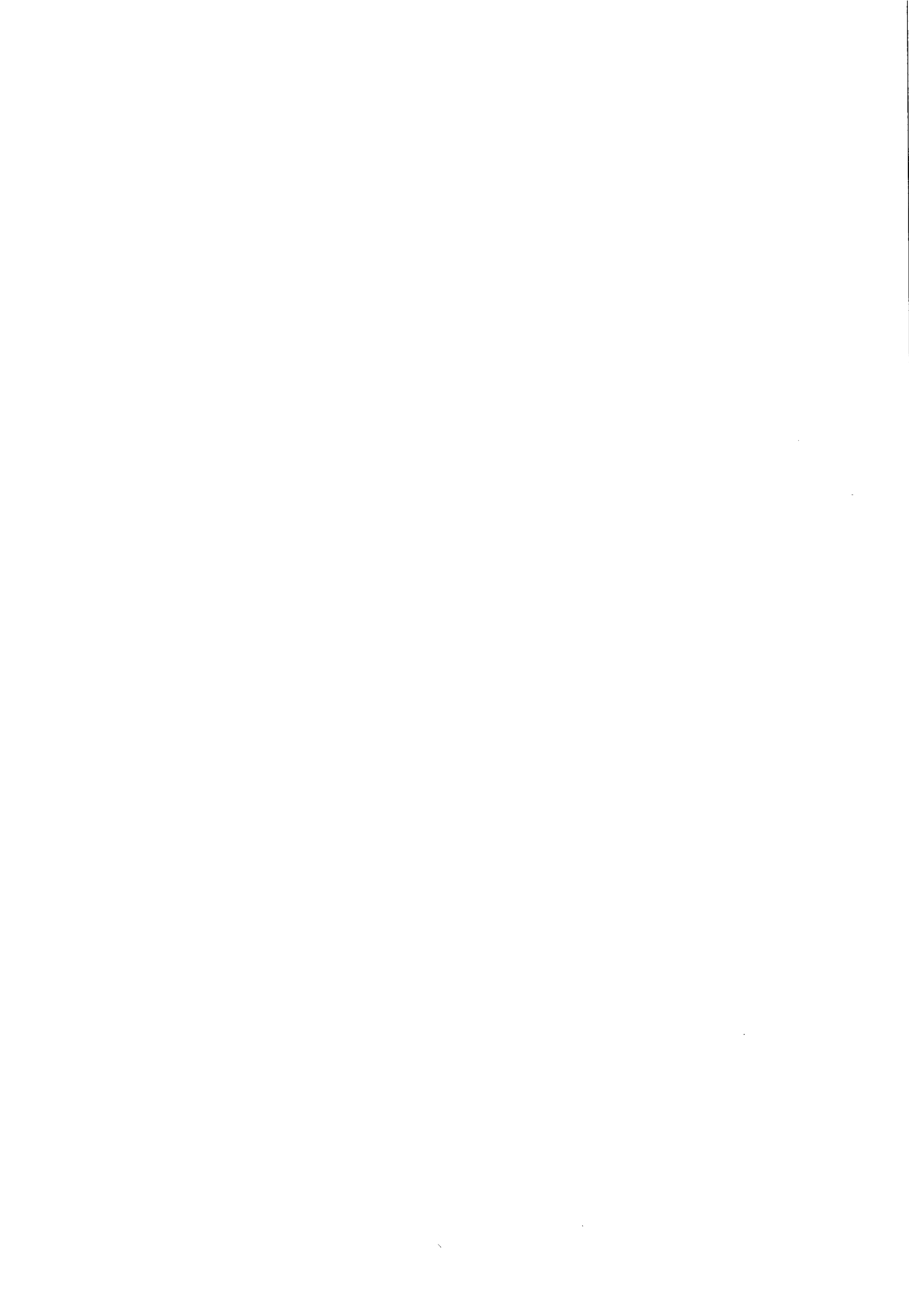
Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não, necessária a realização de licitação na modalidade tomada de preços. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Às fls. 68, o supervisor de custos e engenharia informa que "por se tratar de serviços bastante específicos, há poucas empresas que tem em seu portfólio esse tipo de prestação de serviço". O valor estimado pela CASAL restou em R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) com motivação e descrição da contratação, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação/compra, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da compra, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 14 a 16 da Lei nº 8.666/93;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores individuais e global;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.**





Companhia de Saneamento de Alagoas



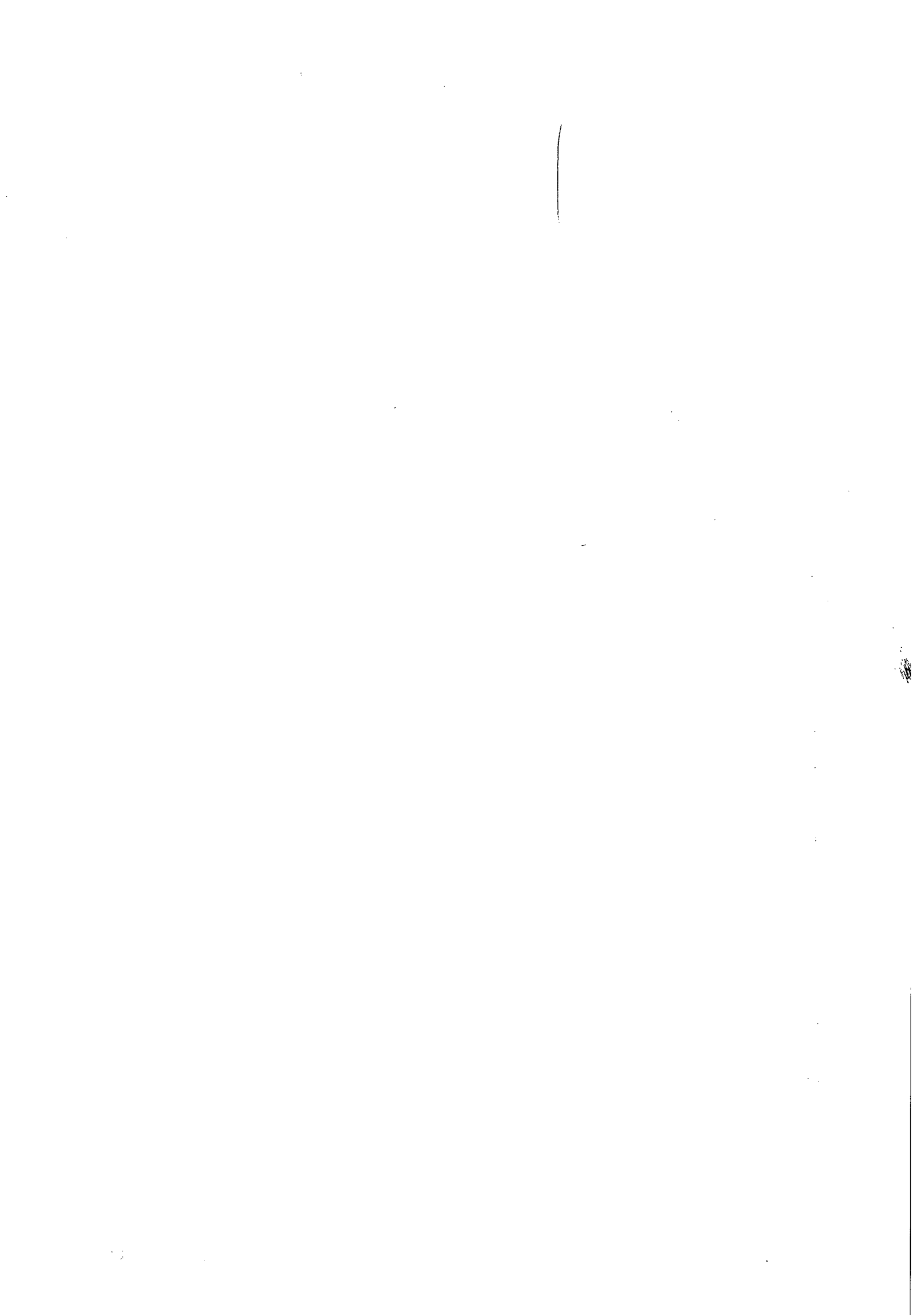
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento do item "e" acima descrito.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 20 de agosto de 2014.

Laís Lima de Souza Leão
Advogada/ASJUR

BRUNO VICENTE B. DE M. FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3106113


Nº da folha:

73

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 21 de agosto de 2014


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL


À VGO (SE OUBEN),
PLACÊNCIA E FUNDONCAIMENTO.


22.08.14
Engº. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA

A D.P

Solicitação autorizada, pois trata-se
do contrato de capt. de Pas de Bateria.

25/8/14


Em tempo: prazo de entrega 140 dias
após Ocorrência de Serviço, dentro
especifico para F.E.A.B.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 3106/2013
C.I nº 56/2013 – UN- Bacia Leiteira

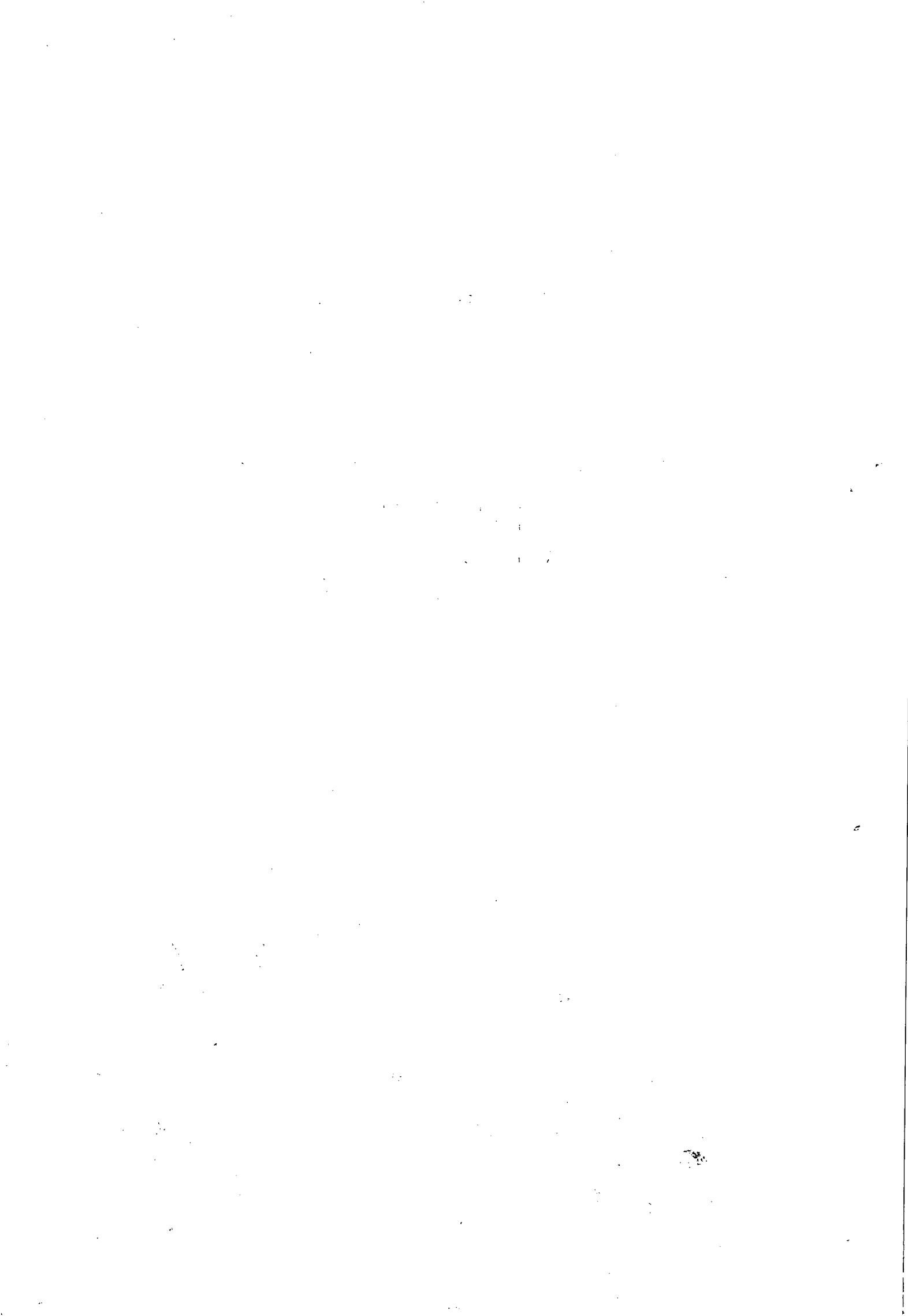


À
CPL,

Com base na solicitação da UN- Bacia Leiteira, através da C.I. Nº 56/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 69 usque 72 parte integrante do presente processo e o que dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto a aquisição e instalação de 01(um) motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/Alagoas, vinculada a UN- Bacia Leiteira, conforme especificações do Termo de Referência às fls. 04 usque 12, deste processo. Em 26/08/14


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

vgm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo n° 3106/2013.
C.I. n° 56/2013-UNBL

À SUPMAE/GEMEM (De Ordem)
Eng° Rafael Rodriguez,

Estamos encaminhando o presente processo para que sejam efetuados alguns ajustes no Termo de Referência uma vez que:

No objeto do Termo em questão, diz que, **é aquisição e instalação de um conjunto motor bomba**, entretanto em alguns itens e subitens se refere a **equipamentos**, solicitamos que o objeto, os itens e subitens do Termo em tela sejam ajustados.

Subitem – 6.2 – Consta: Os Equipamentos devem ser entregues.....,

Item 7.0 Prazo e Condições de Garantia:

A.....dos equipamentos.....24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses pra os demais equipamentos,

Subitem 14.1 – Valor Máximo.....

Sugerimos retirar o valor informado no TR, diverge do montante avaliado pela Supervisão de custos de Engenharia.

Item 15 – Resultados Esperados: **A.....é que os equipamentos adquiridos.....Espera-se também que os equipamentos.....**

Em, 01 de setembro de 2014.

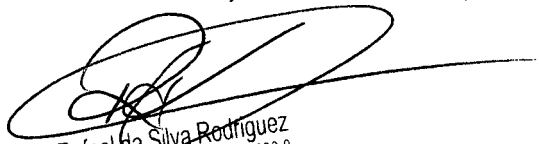
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Almeida de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

À ePL;

Sugestão acatada e TR modificado.
Novo TR anexado ao auto.

EM, 05/09/2014



 Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Termo de Referência

Aquisição e instalação de um Motor de Indução Trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira.

1 – Objeto – Esta contratação tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar, vinculada a UN-Bacia Leiteira.

2 – Motivação – A presente contratação objetiva atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

O sistema de abastecimento em questão opera com três conjuntos moto-bomba. Dois em operação e um reserva. Ocorre que, por razões de via útil ultrapassada e falta de qualidade da energia fornecida, bem como a ausência de tecnologia na partida e controle, os motores já não apresentam o adequado nível de confiabilidade e cada vez mais apresentam faltas. O que resulta em grandes perdas para a companhia em queda de faturamento.

Visando reverter esse quadro a CASAL já incorporou um motor novo ao sistema, mas este sozinho não foi capaz de devolver a confiabilidade ao sistema. Faz-se necessário adquirir novo equipamento para operar em paralelo.

Embora as decisões sobre os equipamentos pertencentes às Unidades de Negócios do interior do estado sejam, em última instância, de suas gerências, é função desta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, prestar apoio na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia lotadas nessas Unidades de Negócio.

2.1 – Motivo – O fato ensejador da contratação é a constante ocorrência de quebras nos equipamentos antigos. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o bombeamento do água e esgoto em níveis adequados para um serviço público essencial.

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3 – Forma de aquisição: O equipamento a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e pode ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de bem comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas – Para atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios, o motor deve estar compatível com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094.

Não há vinculação a fabricante algum, porém, as características construtivas já existentes nos equipamentos que trabalham juntamente com o motor devem ser atendidas.

4.1 – Equipamento a ser equiparado: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

4.1.2 – Fabricante: WEG;

4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP): 6;

4.1.7 – Fator de serviço: 1.0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;

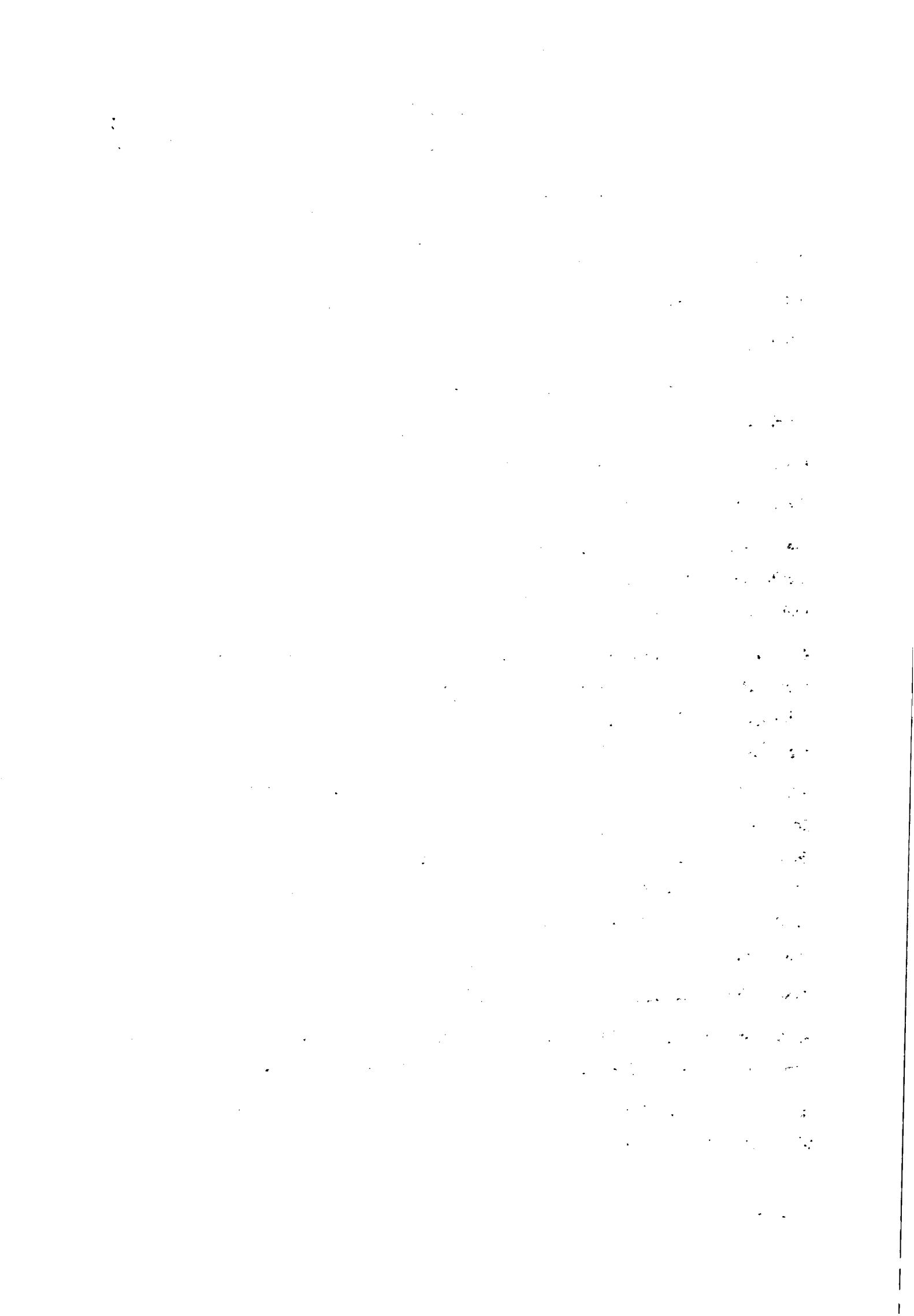
4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Características construtivas da bomba: As características construtivas do acoplamento com a bomba estão detalhados em desenho no anexo 01.

4.3 – Escopo resumido dos trabalhos:

4.3.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.3.2 – Entrega do equipamento no local indicado por esse termo de referência;

4.3.3 – Instalação do motor e de seus sistemas de proteção integrados com os já existentes;

4.3.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;

4.3.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;

4.3.6 – Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;

4.3.7 – “Start-up” do sistema.

4.4 – Material empregado: A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

4.5 – Listagem das Proteções a serem empregadas: A contratada deve fornecer as devidas proteções para o motor em controle de temperatura no estator e mancais, bem como sobrecorrente, subcorrente, sobretensão, subtensão, ausência de fase de alimentação e excesso de repartidas.

4.6 – Comunicação e IHM: As informações medidas e supervisionadas pelo sistema de proteção devem ser transmitidas até uma Interface Homem-Máquina (IHM) que deve ser instalada dentro da sala de operações da estação. A IHM fornecida deve ser capaz, no mínimo, de informar a temperatura no estator, nos mancais, a tensão nas três fases, a corrente nas três fases, o registro de hora e data das últimas 05 (cinco) partidas, e um histórico dos últimos 5 (cinco) defeitos detectados.

A IHM deve, também, ser capaz de programar a atuação das proteções.

A distância aproximada entre o motor e o quadro de comando elétrico é de 100 metros, e a distância aproximada entre o quadro de comando e a sala de operações é de 5 metros.

A passagem de qualquer condutor elétrico deve ser feita em conduto apropriado e seguindo a trilha dos já instalados na estação.

100

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant and warrants further investigation.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a list of recommendations. It suggests that the current methods are effective but could be improved in certain areas. The author also notes that the data is still being analyzed and that more results will be available in the future.

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

5 – Validade das propostas apresentadas: Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

5.1 – Requisitos da validade: Somente será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

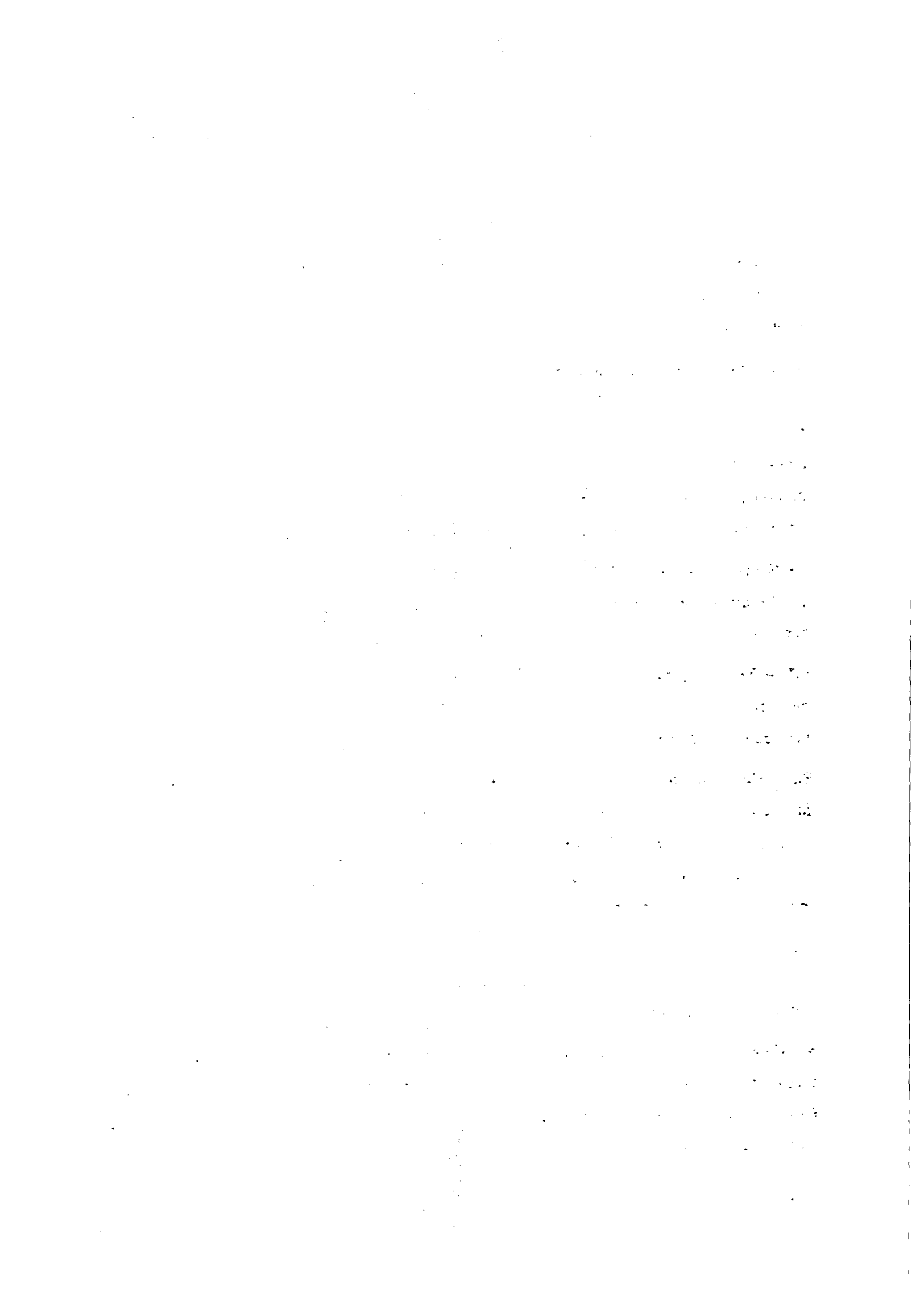
É condição “sine qua non” da declaração de vencedor do certame a apresentação das seguintes certidões juntadas à proposta:

- a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo: O prazo para a entrega e execução do objeto será de 180 dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual.

6.2 – Local: O equipamento deve ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.3 – Condições: A entrega e instalação do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

7 – Prazo e condições de garantia: A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

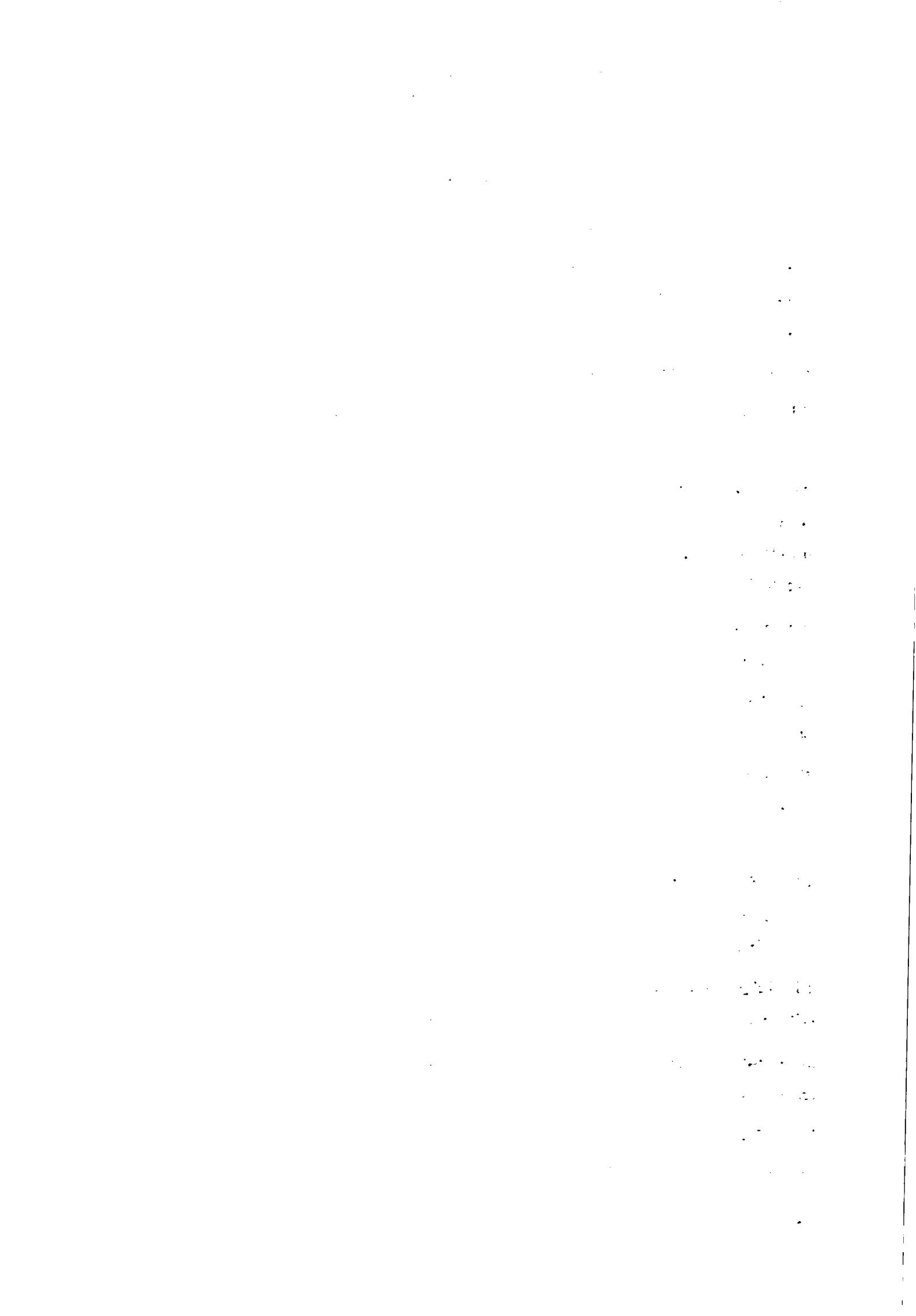
8 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

8.1 – Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

8.2 – Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

9 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

9.1 – Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Termo de Referência será o recebimento definitivo do objeto.

10 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

11 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela contratante, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo em garantia.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

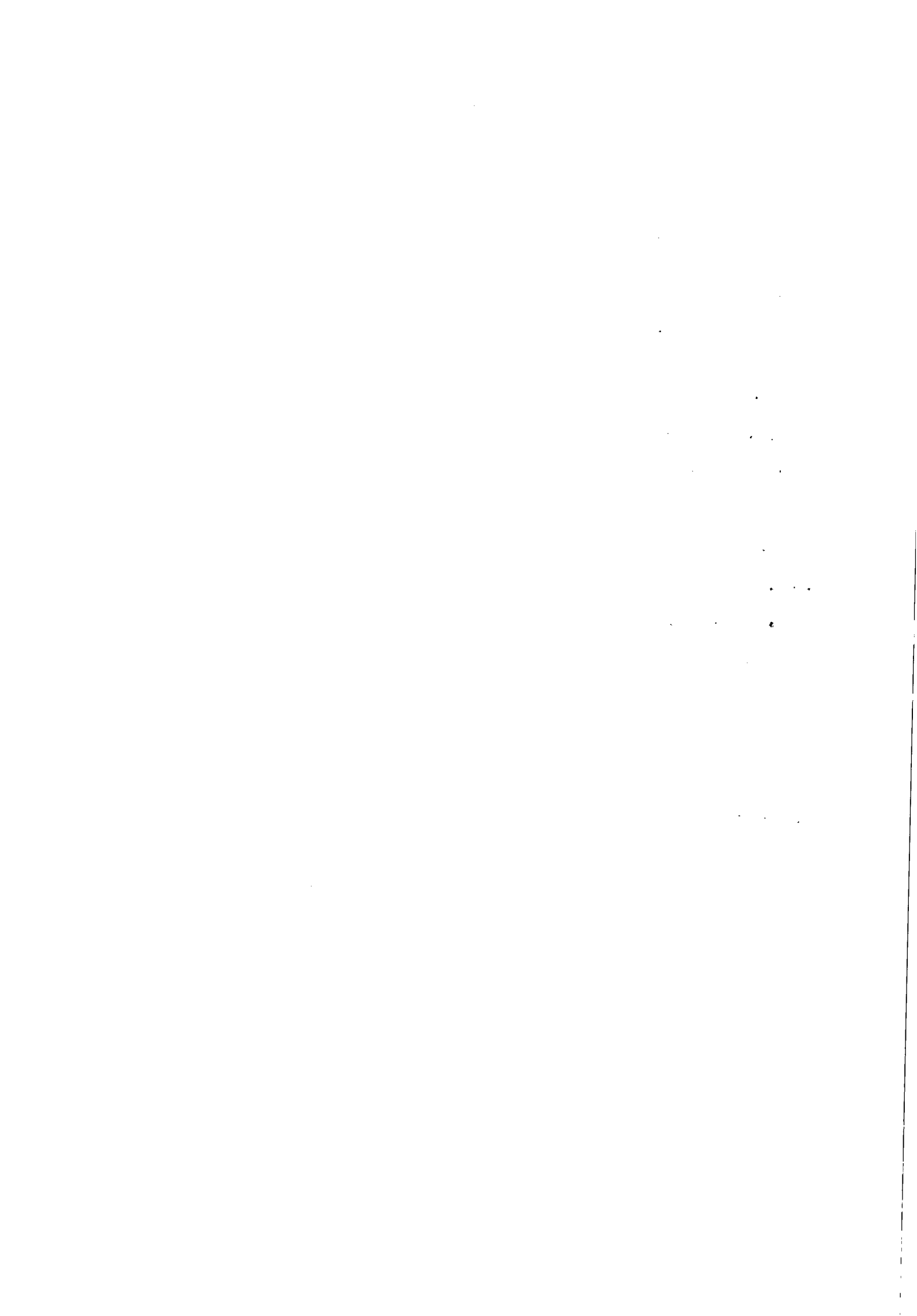
12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos equipamentos e serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo aquele informado pela Supervisão de Custos de Engenharia.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UNBL), bem como desta Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM) é que o equipamento adquirido e instalado mantenham-se operacional durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que o equipamento seja capaz de cumprir com a tarefa designada e mantenham a produção de água em níveis adequados e seguros.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.


17 – Vigência do contrato: O contrato deve vigor por 240 dias.

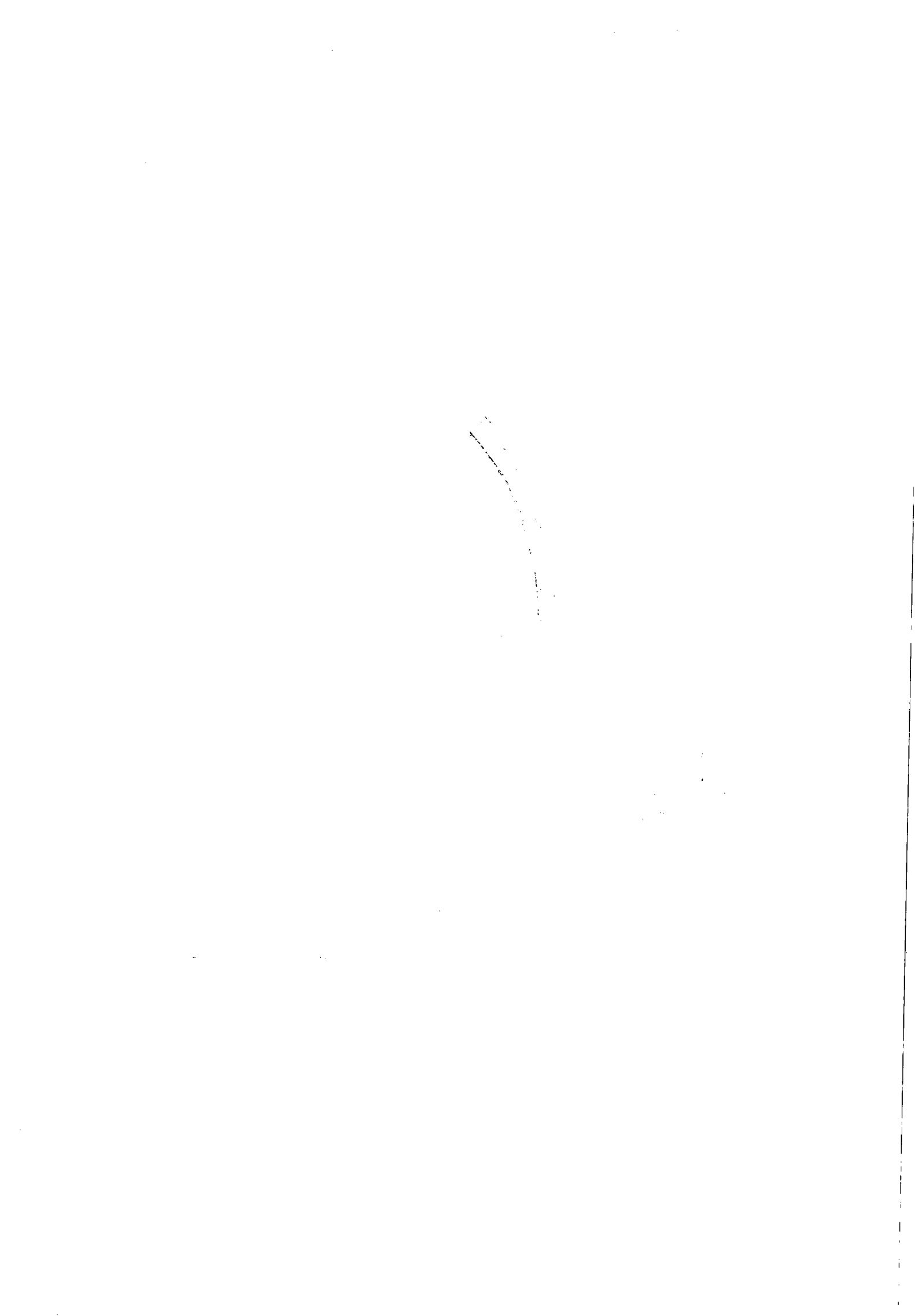
18 – Possibilidade e condições de reajuste: O contrato resultante deste Termo de Referência estará sujeito somente aos reajustes legais.

19 – Possibilidade de aditamento: O contrato resultante deste Termo de Referência não poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

Maceió, 06 de Maio de 2013.

rev. 01: 05/09/2014


Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMÆJGEMEM - Mat. 2954





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo n° 3106/2013.
C.I. n° 56/2013-UNBL

À SUPMAE/GEMEM (De Ordem)
Eng° Rafael Rodriguez,

Solicitamos o que o Termo de Referência constante no presente, seja enviado via email à cpl@casal.al.gov.br, para que possamos anexar ao Edital, no site da CASAL.

Em, 09 de setembro de 2014.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Aletuia de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

À CPL;

Arquivos enviados.

19/09/14

Rafael da Silva Rodriguez
Eng° Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 19/09/2014 10:10 (23:59 horas atrás)
Assunto: Termo de Referência - Aquisição de Motor 1450CV
05.06.2013 - Termo de Referência - Aquisição de um Motor de Indução Trifásico de
Anexos: 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira.doc (112
KB)

Att,

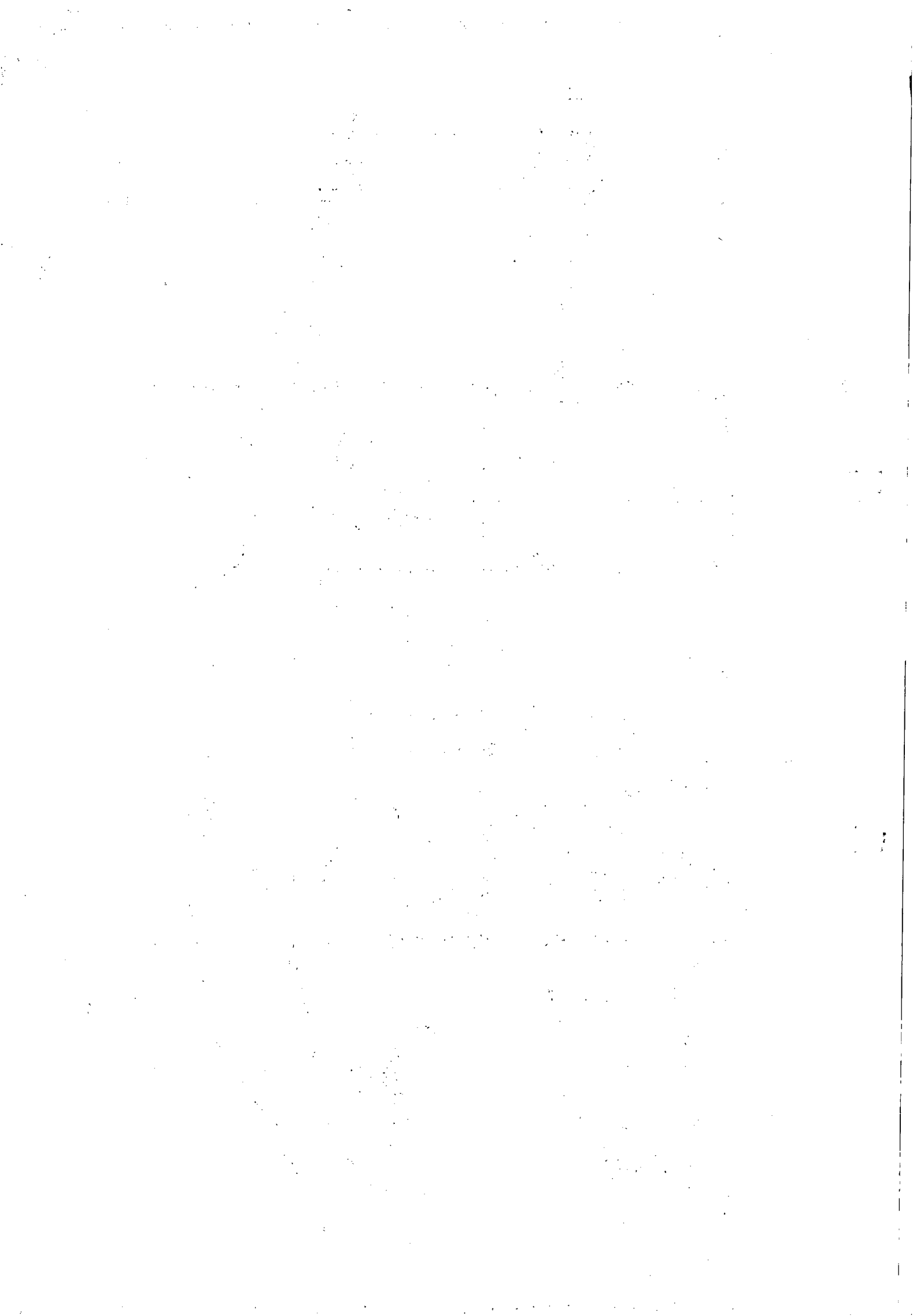
Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

Supervisor de Manutenção Elétrica

SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Maceió (AL), 23 de setembro de 2014.

Rosalva Medeiros ~~Almeida~~ de Barros
Pregoeira

Edmilson Pereira
Adv^o. OAB/AL 2051
Mat. 1748/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 – CASAL – 17/10/2014 – 09:00h (Horário de Brasília).

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

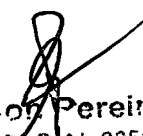
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

Assinatura

2


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



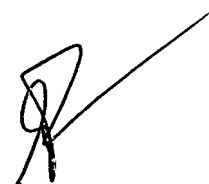


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 – CASAL

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 12.218/2013, C. I. nº 70/2013-SUPTRA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **17/10/2014, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014**, do **tipo menor preço global por lote** objetivando a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UN Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Com as seguintes especificações técnicas:

O motor deve estar compatível com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094. Não há vinculação a fabricante algum, porém, as características construtivas já existentes nos equipamentos que trabalham juntamente com o motor devem ser atendidas.

4.1 – Equipamento a ser equiparado: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

4.1.2 – Fabricante: WEG;

4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP): 6;

4.1.7 – Fator de serviço: 1.0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;

4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Características construtivas da bomba: As características construtivas do acoplamento com a bomba estão detalhados em desenho no anexo 01.







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.3 – Escopo resumido dos trabalhos:

- 4.3.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;
- 4.3.2 – Entrega do equipamento no local indicado por esse termo de referência;
- 4.3.3 – Instalação do motor e de seus sistemas de proteção integrados com os já existentes;
- 4.3.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;
- 4.3.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;
- 4.3.6 – Ensaios finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;
- 4.3.7 – “Start-up” do sistema.

O Valor de referencia para esta licitação é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.102 – UN BACIA LEITEIRA
Grupo de Despesa900.000 – Ativo Fixo
Rubrica901.953 – Equipamentos.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO III** – Modelo de Declarações de Habilitação;
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato;
- ANEXO V** – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5%





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

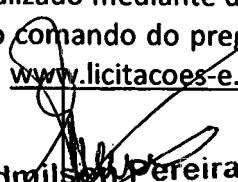
5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

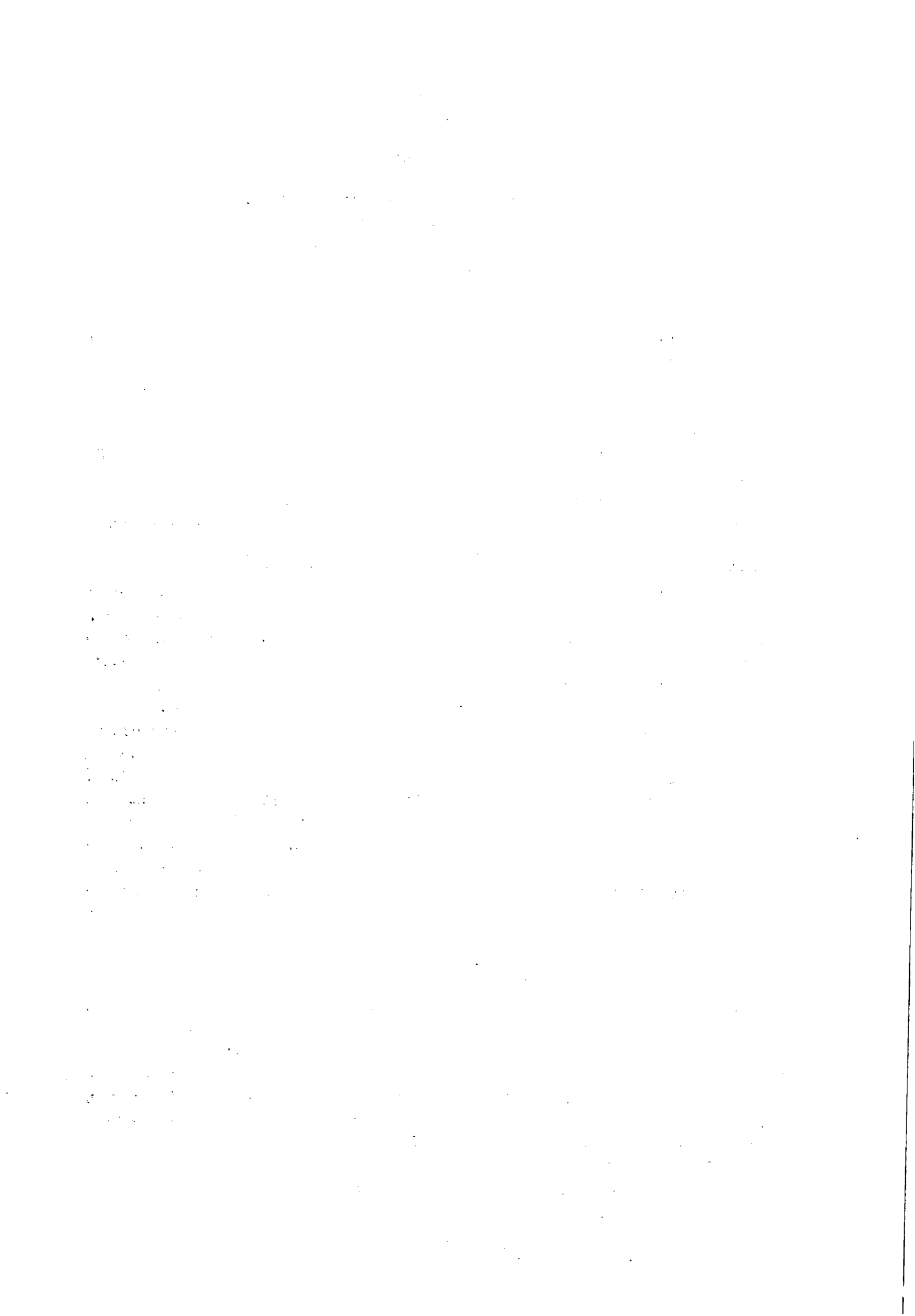
6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou solicitado através do email: cpl@casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.


Edmilson Pereira
Advº. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site: www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a seqüência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

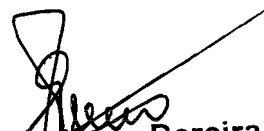
6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 48 (quarenta e oito) horas, através do chat do sistema eletrônico, ou por e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

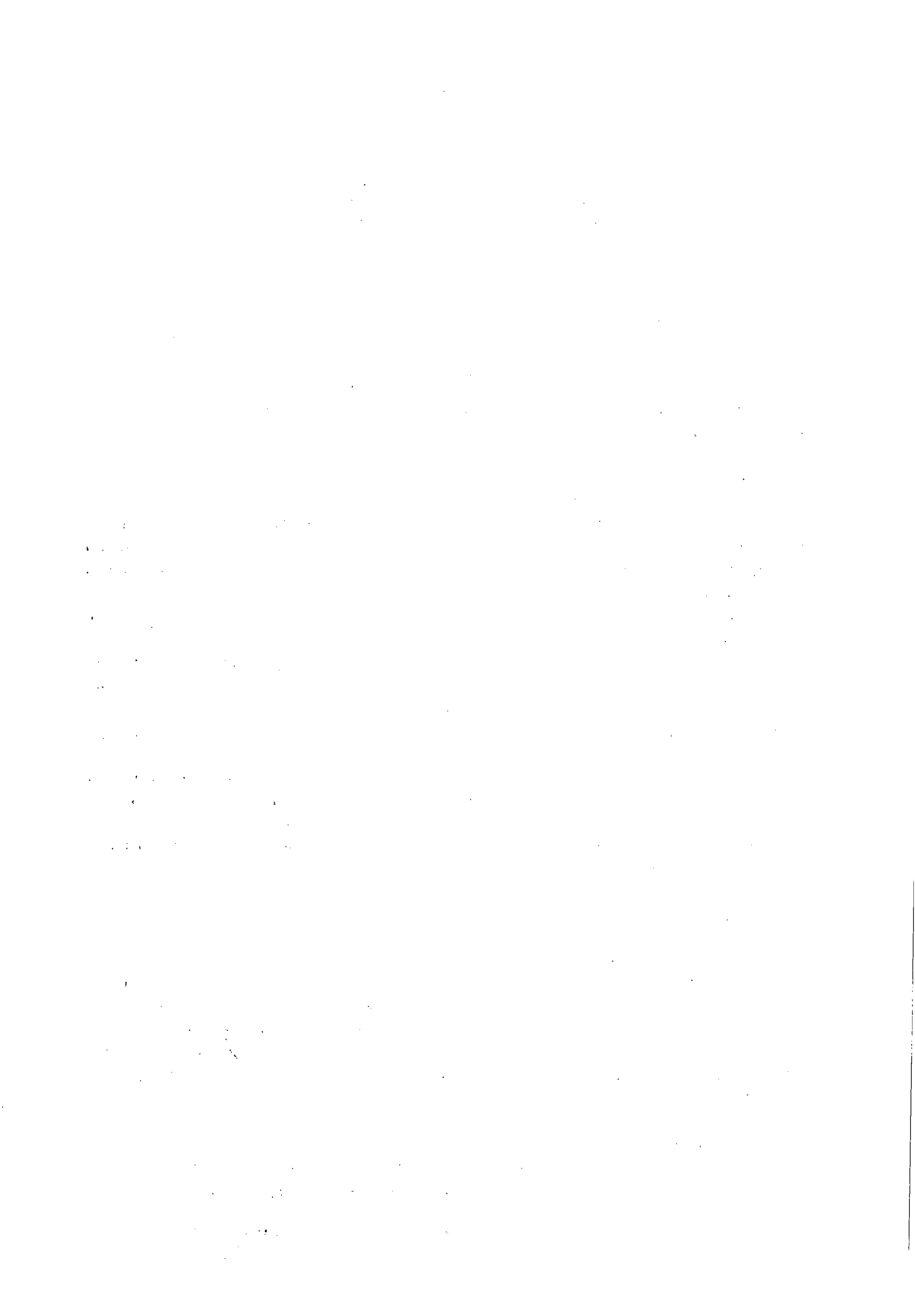
ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 – CASAL


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DIA 17/10/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: objetivando a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UN Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Comissão Permanente de Licitação CPL/ CASAL, perfeitamente legível:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo, para sua habilitação, conforme Anexo II do Edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- b) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) As Micro e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- d) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

e) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

● Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

● Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

● Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

REGULARIDADE FISCAL

- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral na receita Federal.
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- k) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- I. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - II. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT (Lei 12.440 de 07.07.2011).

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4 Serão desclassificadas as propostas: **a)** que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; **b)** com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. licitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the need for a systematic approach to data collection and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document focuses on the analysis and interpretation of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools that can be used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communicating the results of the analysis to the relevant stakeholders. It emphasizes that clear and concise communication is essential for ensuring that the findings are understood and acted upon.

5. The fifth part of the document discusses the various challenges and limitations associated with data collection and analysis. It highlights the need for a critical and objective approach to the analysis and the importance of acknowledging the limitations of the data.

6. The sixth part of the document discusses the various applications of the data analysis process. It highlights the importance of using the data to inform decision-making and to identify areas for improvement in the organization's operations.

7. The seventh part of the document discusses the various ethical considerations associated with data collection and analysis. It emphasizes the need for transparency and accountability in the data collection process and the importance of protecting the privacy and confidentiality of the data.

8. The eighth part of the document discusses the various future trends and developments in the field of data analysis. It highlights the importance of staying up-to-date on the latest research and technology in the field.

9. The ninth part of the document discusses the various conclusions and recommendations that can be drawn from the analysis. It emphasizes the need for a clear and concise summary of the findings and the importance of providing actionable recommendations.

10. The tenth part of the document discusses the various final thoughts and reflections on the data analysis process. It emphasizes the importance of a continuous and iterative process of data collection and analysis and the need for a commitment to transparency and accountability.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.
- 11.6.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA EXECUÇÃO

- 12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamentos da CASAL.
- 13.2** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal; e certidões negativas de débitos INSS, FGTS e CNDT.
- 13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 13.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 13.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco:..... Agência:.....C/C:.....

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM /DA GARANTIA/DO LOCAL DE ENTREGA

- 14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
- 14.2.** O prazo para entrega e montagem do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual
- 14.3** A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

14.4. O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

14.4.1 – Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

14.4.2 – Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

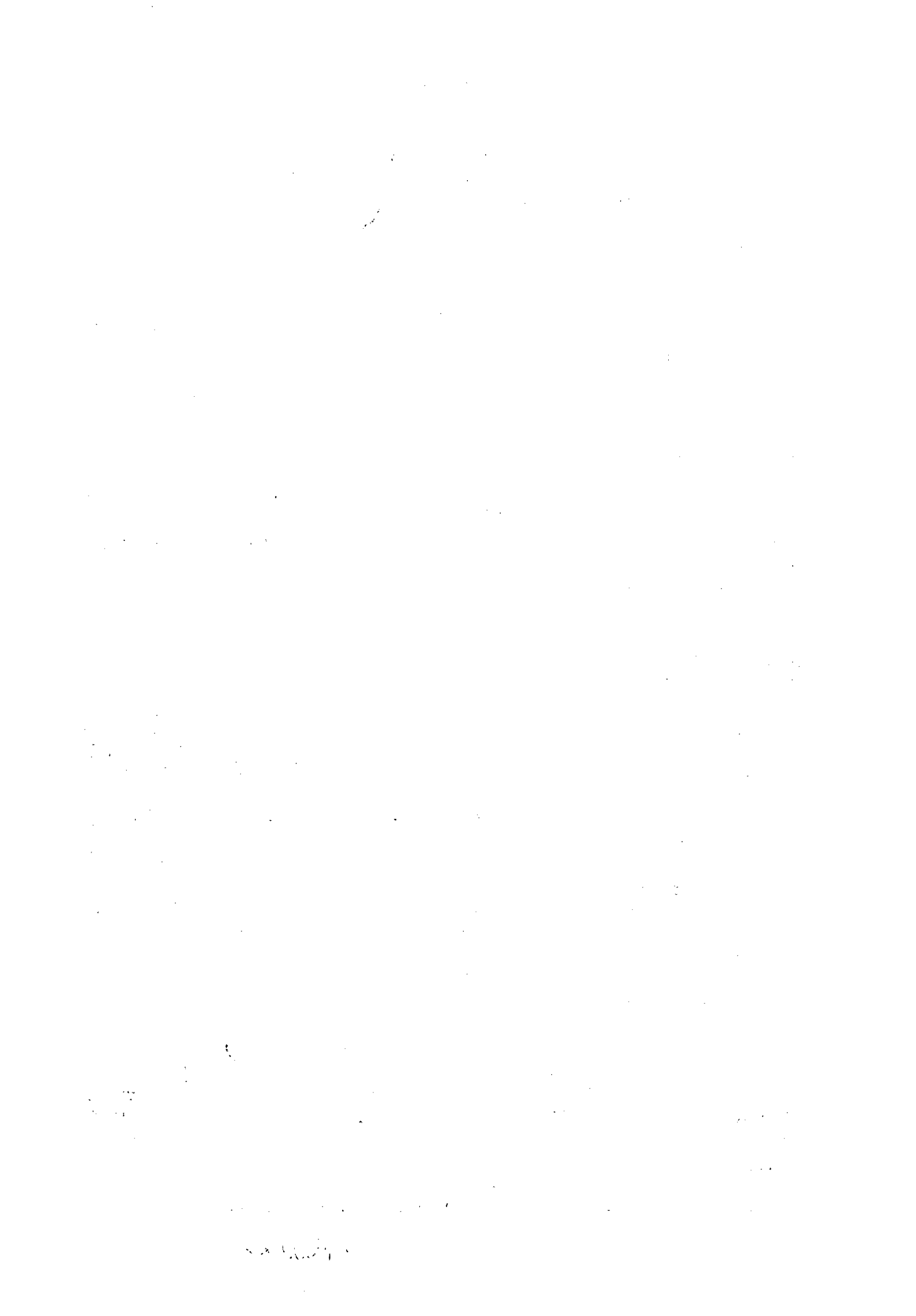
16.1.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2. MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira na sala da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17.14. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

17.14.1. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

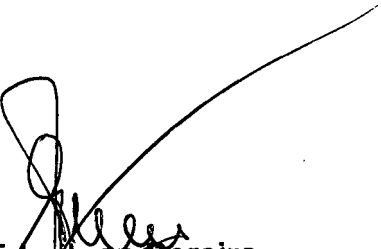
17.15. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

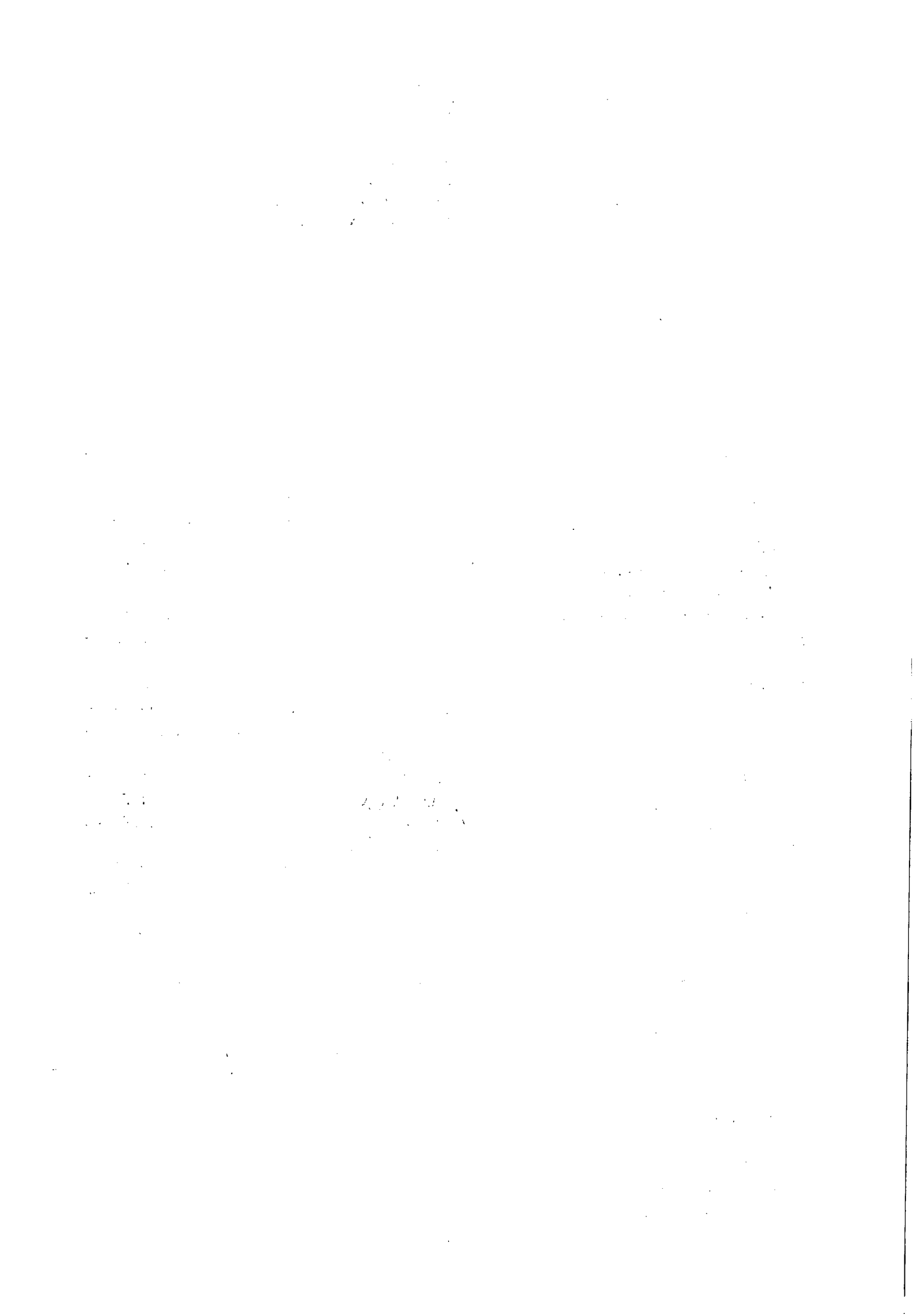
Maceió /Al., 07 de janeiro de 2014.


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
PREGOEIRA

VISTO:


CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO I

Termo de Referência

Aquisição e instalação de um Motor de Indução Trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira.

1 – Objeto – Esta contratação tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar, vinculada a UN-Bacia Leiteira.

2 – Motivação – A presente contratação objetiva atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

O sistema de abastecimento em questão opera com três conjuntos moto-bomba. Dois em operação e um reserva. Ocorre que, por razões de via útil ultrapassada e falta de qualidade da energia fornecida, bem como a ausência de tecnologia na partida e controle, os motores já não apresentam o adequado nível de confiabilidade e cada vez mais apresentam faltas. O que resulta em grandes perdas para a companhia em queda de faturamento.

Visando reverter esse quadro a CASAL já incorporou um motor novo ao sistema, mas este sozinho não foi capaz de devolver a confiabilidade ao sistema. Faz-se necessário adquirir novo equipamento para operar em paralelo.

Embora as decisões sobre os equipamentos pertencentes às Unidades de Negócios do interior do estado sejam, em última instância, de suas gerências, é função desta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, prestar apoio na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia lotadas nessas Unidades de Negócio.

2.1 – Motivo – O fato ensejador da contratação é a constante ocorrência de quebras nos equipamentos antigos. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o bombeamento do água e esgoto em níveis adequados para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: O equipamento a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e pode ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de bem comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas – Para atender a demanda de produção de água da Unidade de Negócios, o motor deve estar compatível com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094.

Não há vinculação a fabricante algum, porém, as características construtivas já existentes nos equipamentos que trabalham juntamente com o motor devem ser atendidas.

4.1 – Equipamento a ser equipado: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

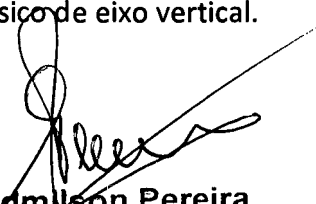
4.1.2 – Fabricante: WEG;

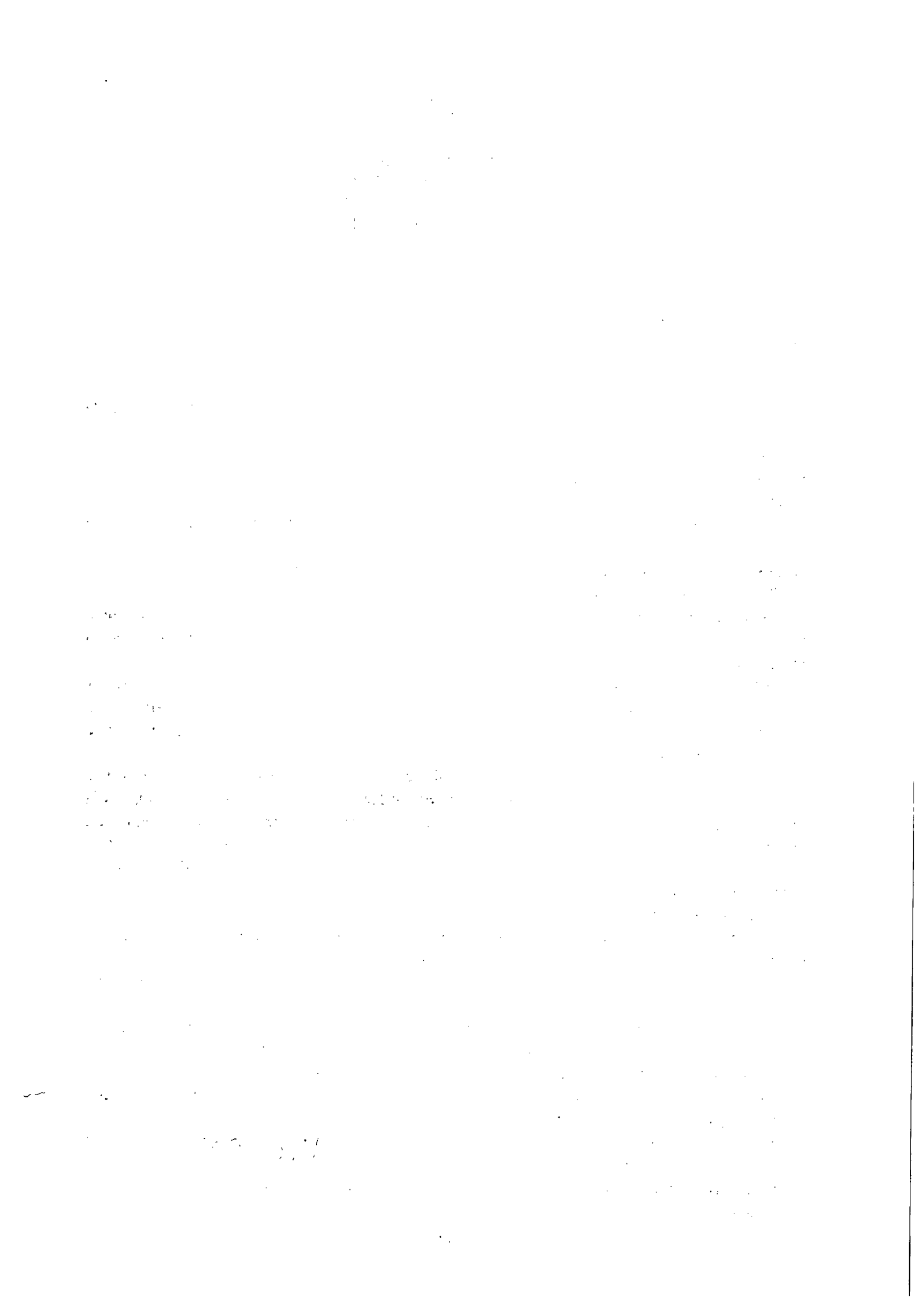
4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP): 6;


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.7 – Fator de serviço: 1.0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;

4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Características construtivas da bomba: As características construtivas do acoplamento com a bomba estão detalhados em desenho no anexo 01.

4.3 – Escopo resumido dos trabalhos:

4.3.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;

4.3.2 – Entrega do equipamento no local indicado por esse termo de referência;

4.3.3 – Instalação do motor e de seus sistemas de proteção integrados com os já existentes;

4.3.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;

4.3.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;

4.3.6 – Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;

4.3.7 – “Start-up” do sistema.

4.4 – Material empregado: A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

4.5 – Listagem das Proteções a serem empregadas: A contratada deve fornecer as devidas proteções para o motor em controle de temperatura no estator e mancais, bem como sobrecorrente, subcorrente, sobretensão, subtensão, ausência de fase de alimentação e excesso de repartidas.

4.6 – Comunicação e IHM: As informações medidas e supervisionadas pelo sistema de proteção devem ser transmitidas até uma Interface Homem-Máquina (IHM) que deve ser instalada dentro da sala de operações da estação. A IHM fornecida deve ser capaz, no mínimo, de informar a temperatura no estator, nos mancais, a tensão nas três fases, a corrente nas três fases, o registro de hora e data das últimas 05 (cinco) partidas, e um histórico dos últimos 5 (cinco) defeitos detectados.

A IHM deve, também, ser capaz de programar a atuação das proteções.

A distância aproximada entre o motor e o quadro de comando elétrico é de 100 metros, e a distância aproximada entre o quadro de comando e a sala de operações é de 5 metros.

A passagem de qualquer condutor elétrico deve ser feita em conduto apropriado e seguindo a trilha dos já instalados na estação.

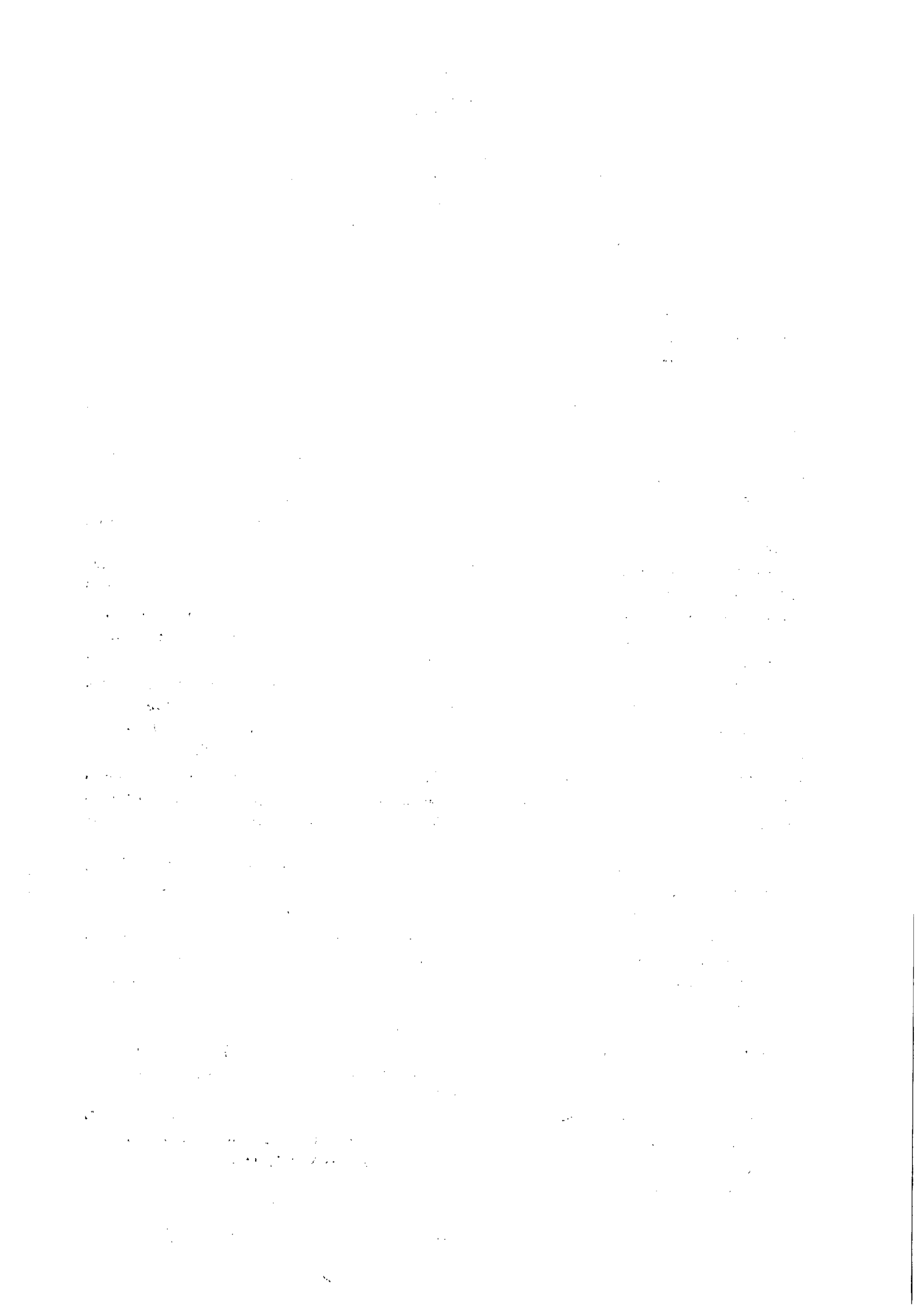
5 – Validade das propostas apresentadas: Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

5.1 – Requisitos da validade: Somente será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

É condição “sine qua non” da declaração de vencedor do certame a apresentação das seguintes certidões juntadas à proposta:

a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;

b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo: O prazo para a entrega e execução do objeto será de 180 dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual.

6.2 – Local: O equipamento deve ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.

6.3 – Condições: A entrega e instalação do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável à contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

7 – Prazo e condições de garantia: A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

8 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

8.1 – Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

8.2 – Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

9 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió – AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

9.1 – Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Termo de Referência será o recebimento definitivo do objeto.

10 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

11 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela contratante, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo em garantia.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos equipamentos e serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo aquele informado pela Supervisão de Custos de Engenharia.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UNBL), bem como desta Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM) é que o equipamento adquirido e instalado mantenham-se operacional durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que o equipamento seja capaz de cumprir com a tarefa designada e mantenham a produção de água em níveis adequados e seguros.

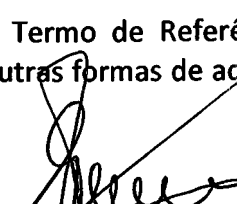
16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do contrato: O contrato deve vigor por 240 dias.

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O contrato resultante deste Termo de Referência estará sujeito somente aos reajustes legais.

19 – Possibilidade de aditamento: O contrato resultante deste Termo de Referência não poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

Maceió, 06 de Maio de 2013.
rev. 01: 05/09/2014


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



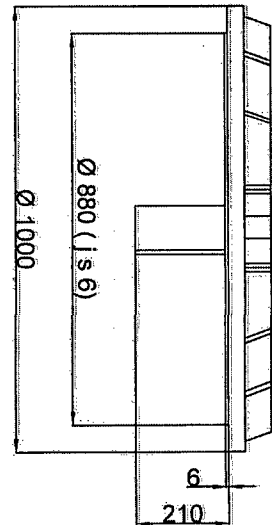
ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

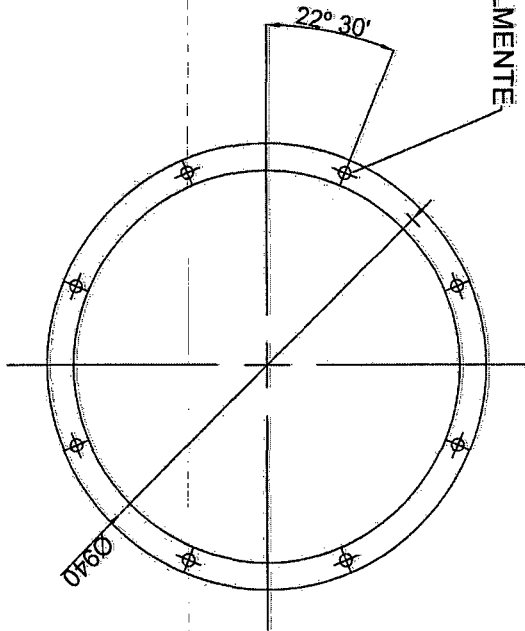
**ANEXO 01
 (SEM ESCALA)**



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



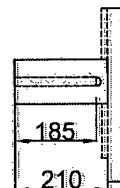
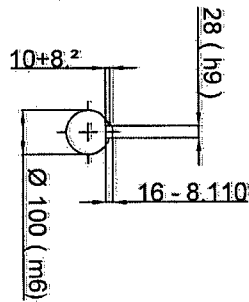
Ø 28-8 FURROS IGUALMENTE
 ESPAÇADOS



VISTA INFERIOR DO FLANGE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PONTA DE EIXO



Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição e instalação de Motor para E. Captação						
LOCAL: Unidade de Negócios Bacia Leiteira - AL						
DATA: Agosto / 2014						
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1		Serviço				
1.1	Mercado	Aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar.	unid	1,00	R\$ 340.800,00	R\$ 340.800,00
Total 1						R\$ 340.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 340.800,00

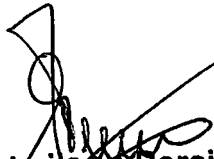

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

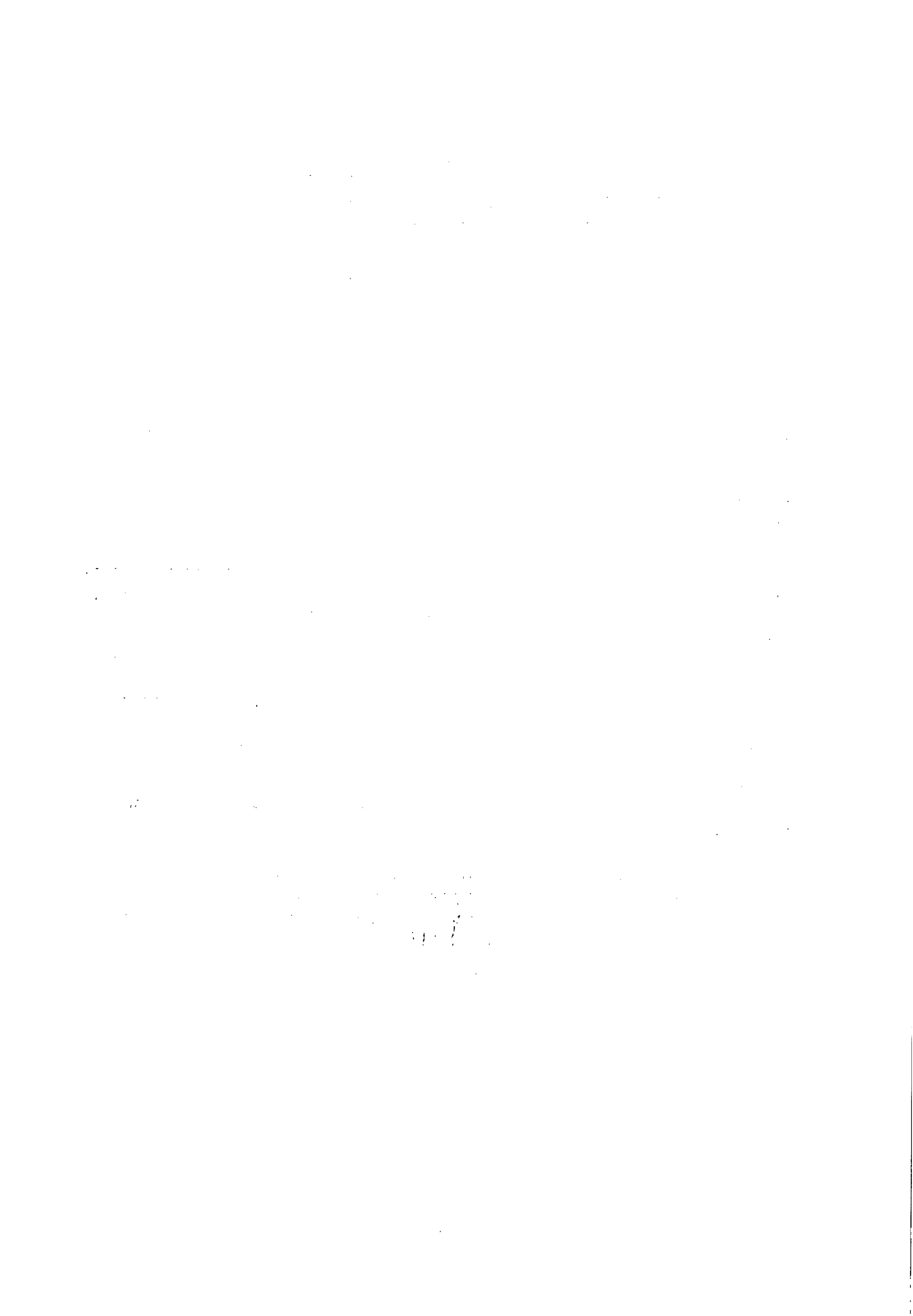


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro					
Objeto: Aquisição e Instalação de Motor para E. Captação					
Local: Unidade de Negócios Bacia Leiteira - AL					
Data: Agosto / 2014					
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Serviço				
1.1	Aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, 1780 rpm, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar.	340.800,00	33,33%	33,34%	33,33%
			113.588,64	113.622,72	113.588,64
Faturamento da Obra		340.800,00	113.588,64	113.622,72	113.588,64


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
-------	---------	----------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2012 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

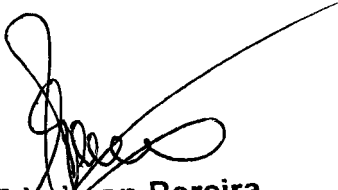
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2014 – CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 19/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 3106/2013, CI 560/2013 – UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Com as seguintes especificações técnicas:

O motor deve estar compatível com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094.

Não há vinculação a fabricante algum, porém, as características construtivas já existentes nos equipamentos que trabalham juntamente com o motor devem ser atendidas.

4.1 – Equipamento a ser equiparado: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

4.1.2 – Fabricante: WEG;

4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

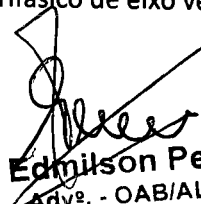
4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

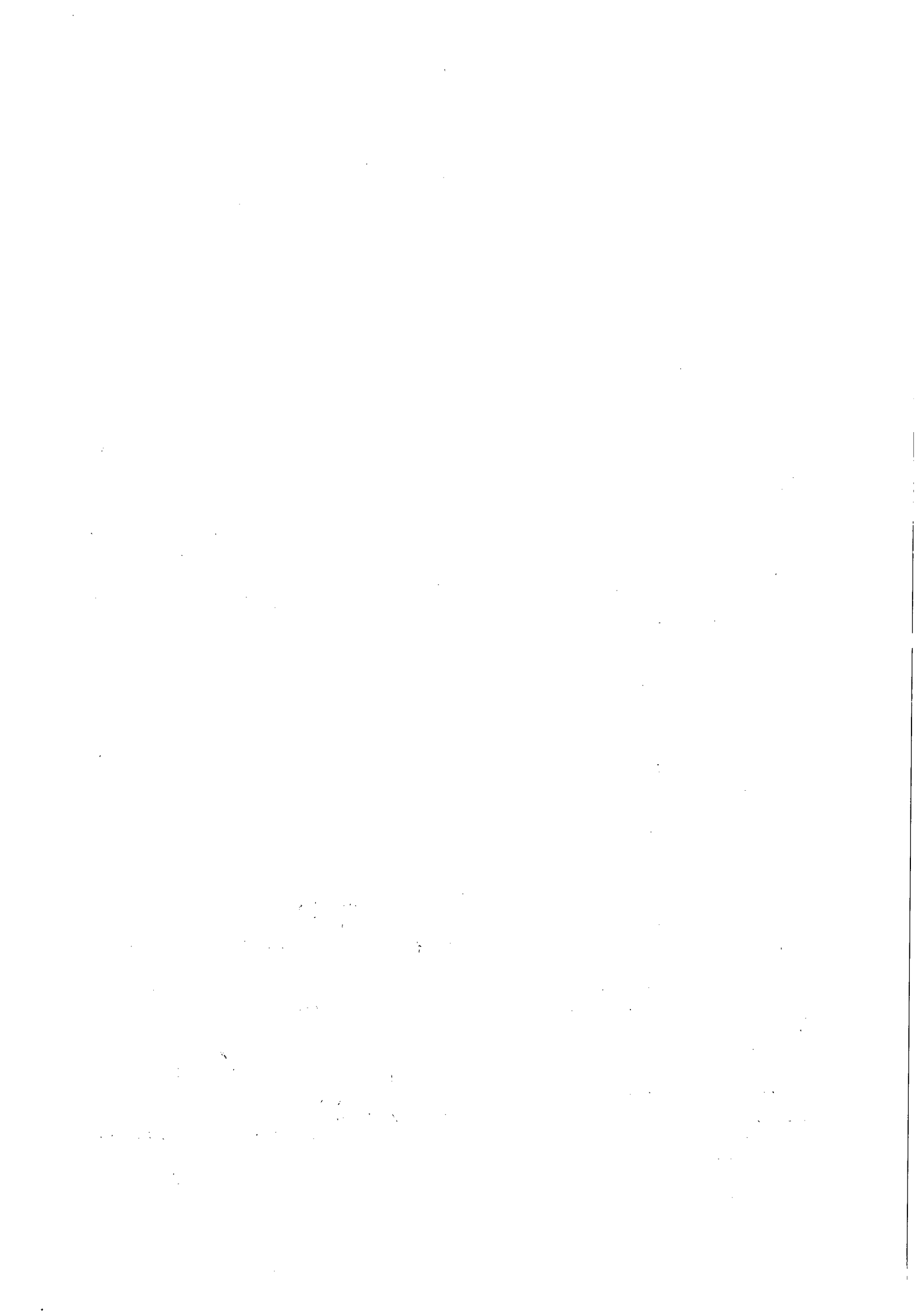
4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP): 6;

4.1.7 – Fator de serviço: 1.0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Características construtivas da bomba: As características construtivas do acoplamento com a bomba estão detalhados em desenho no anexo 01.

4.3 – Escopo resumido dos trabalhos:

4.3.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;

4.3.2 – Entrega do equipamento no local indicado por esse termo de referência;

4.3.3 – Instalação do motor e de seus sistemas de proteção integrados com os já existentes;

4.3.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;

4.3.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;

4.3.6 – Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;

4.3.7 – “Start-up” do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa900.000 – Ativo Fixo

Rubrica900.953 Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO O equipamento deve ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000.

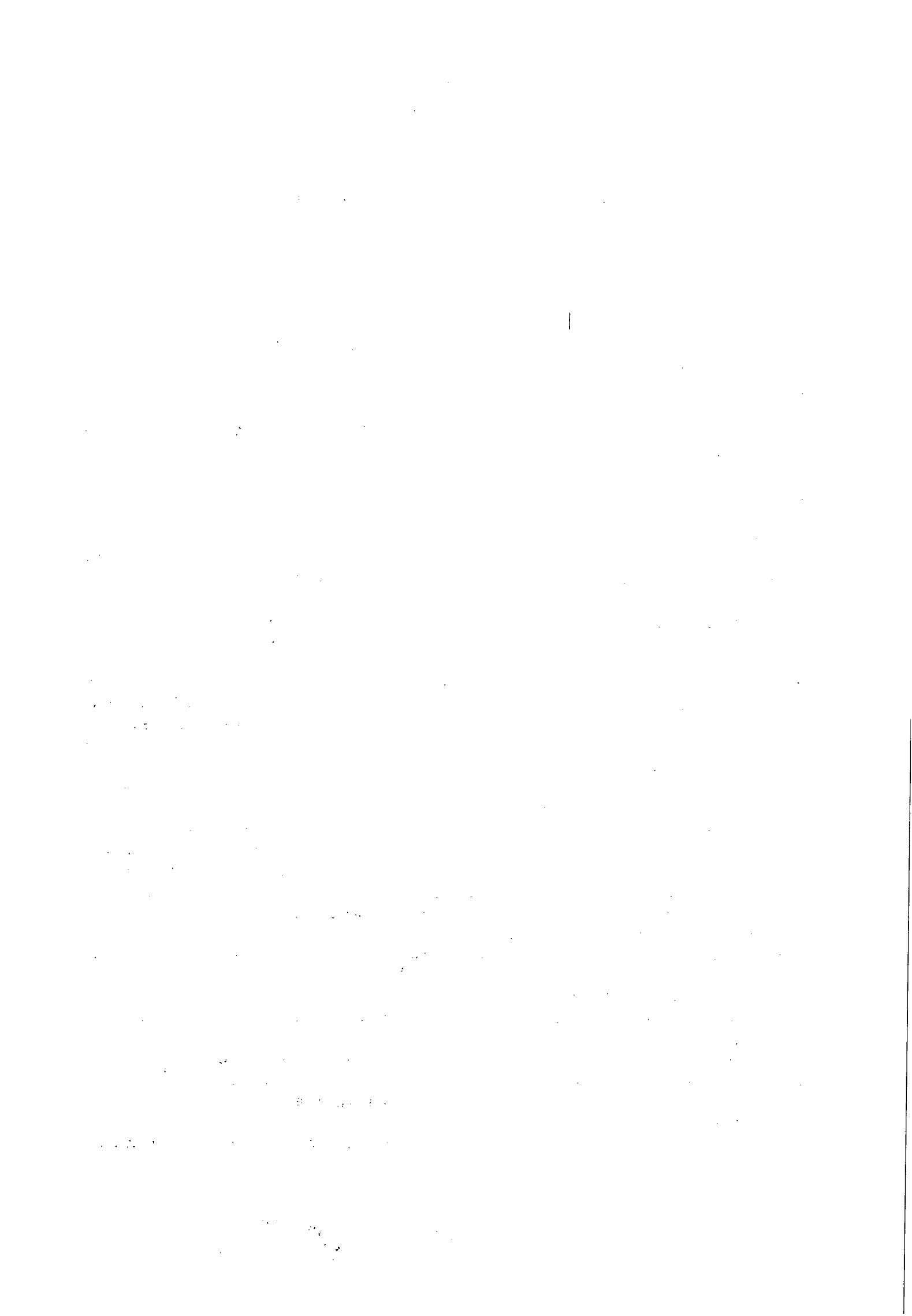
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - UNBL, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO QUARTO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br., procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido "start-up" do sistema (no que tange o contratado).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

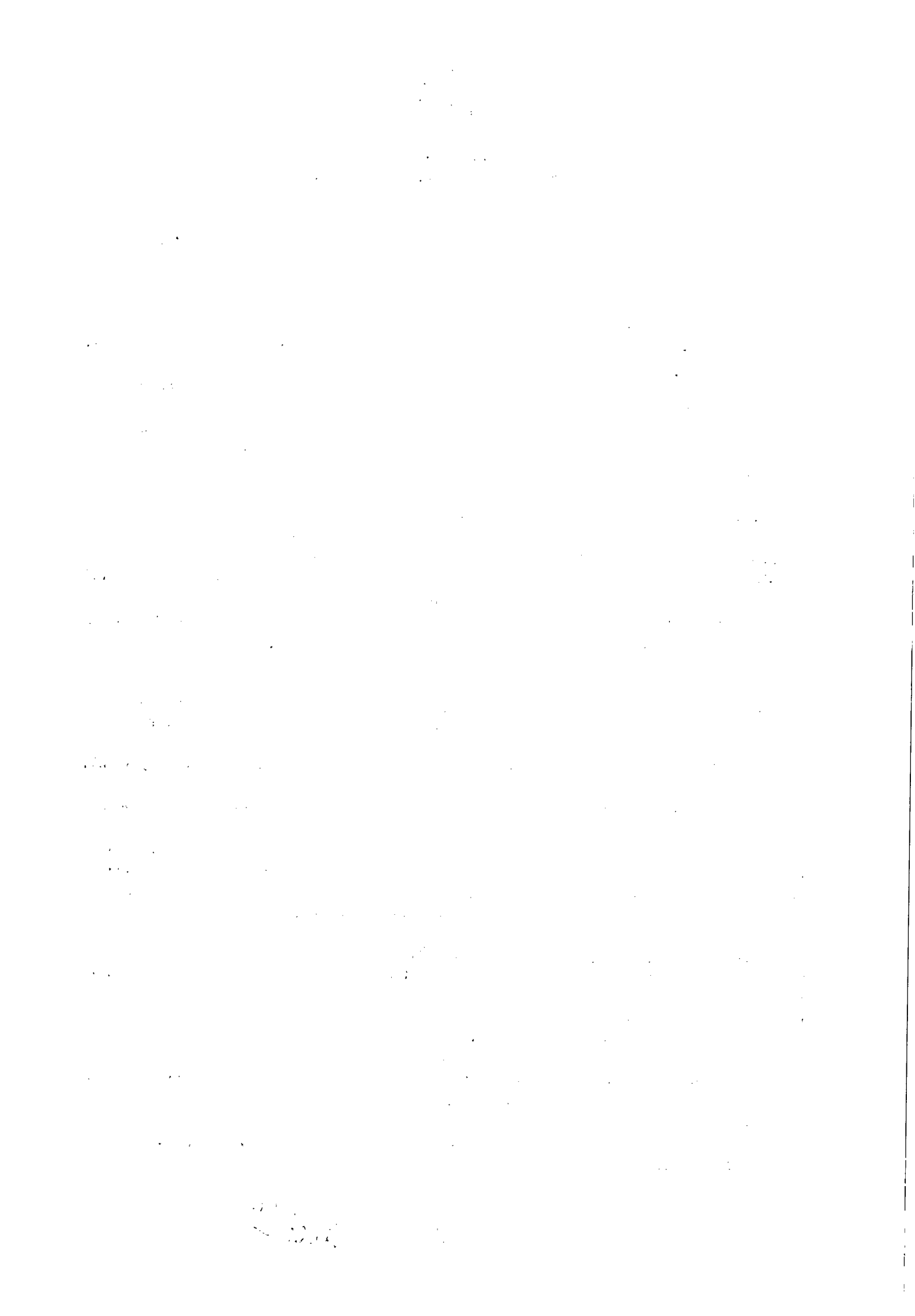
PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a :

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário _____, mat. _____, Gerente da Unidade de Negócio Serrana, CPF.: _____, doravante, denominado **GESTOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizara a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2014.

DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

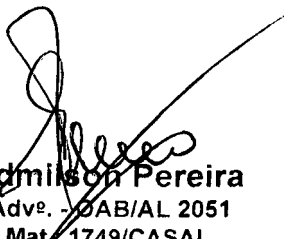
TESTEMUNHAS:

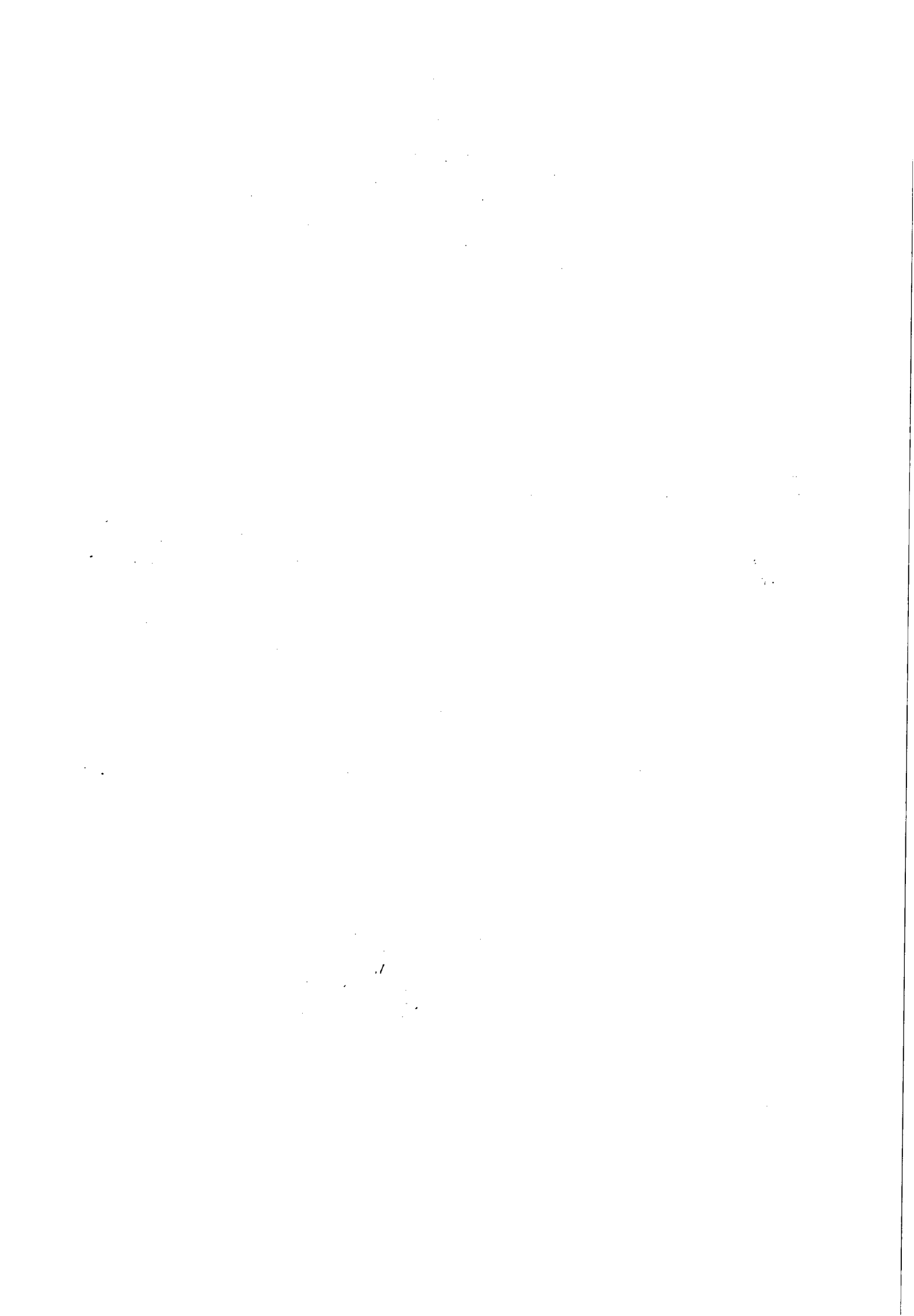
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

NOME E CPF

CONTRATADA

NOME E CPF


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES


A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL


ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____, portador [32](a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3106/2013
C.I.Nº 56/2013

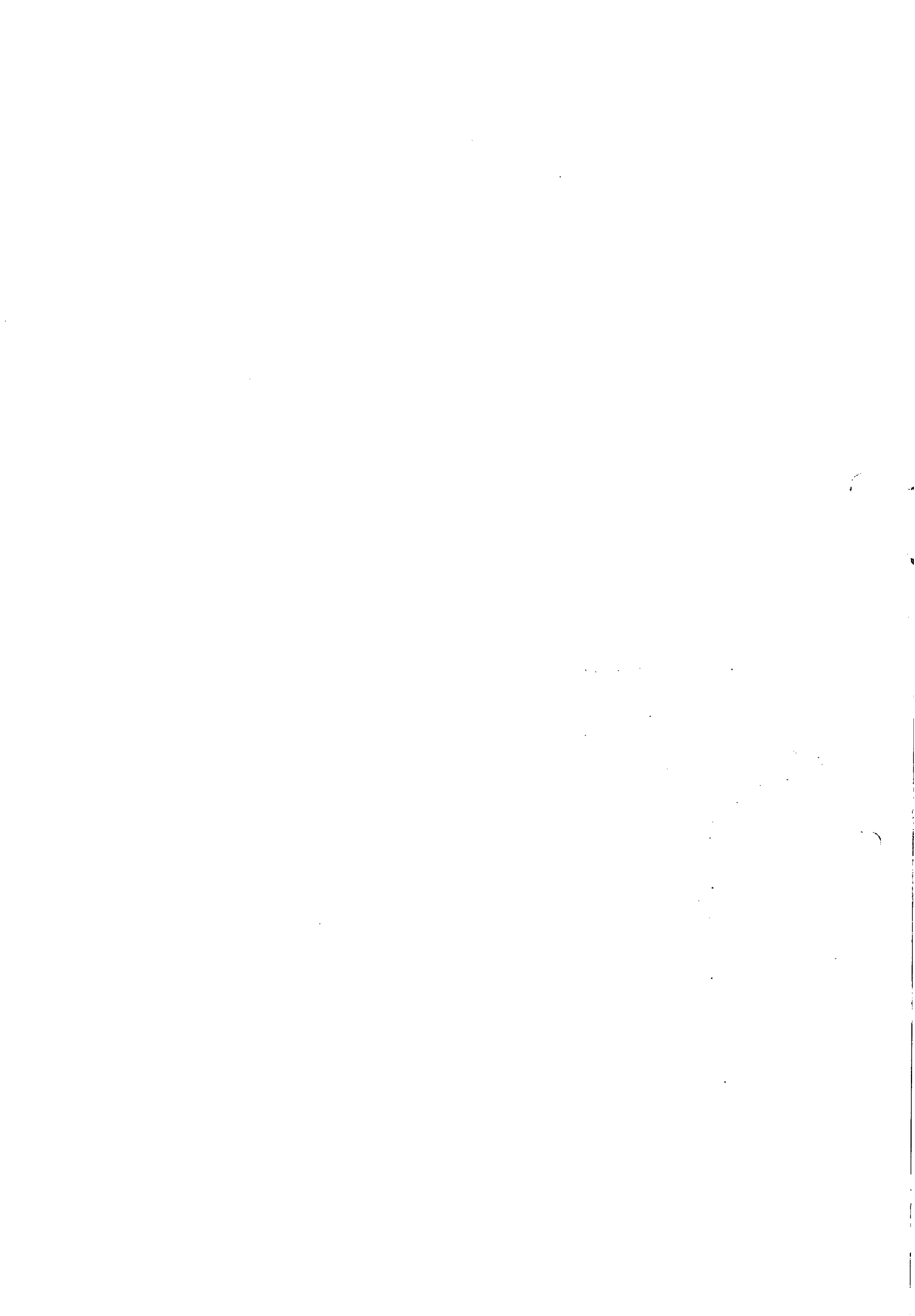
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o presente processo com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 29 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608



Processo: 3106/2013

Interessado: U.N. BACIA LEITEIRA

Assunto: Aprovação de Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014.

À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL

EMENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 19/2014. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC- PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA.

Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico sob o nº 19/2014, conforme Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com vistas à "aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1460 V, a ser instalado na EEABC- Pão de Açúcar, UN- Bacia Leiteira".

Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Eletrônico supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer

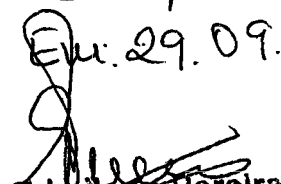
S.M.J.

Em: 29.09.2014.

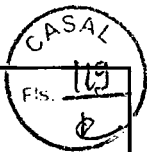


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

Ana Paula de L. Ferreira.
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

CP, 1
Em: 29.09.2014.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI: 152 /2014
------------------------------------	-------------------------------

Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 03.10.2014
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 06.10.14, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 19/2014.

Atenciosamente,


LUCI GLEIDE
EQUIPE DE APOIO/PREGOEIRA

Quitun
03/10/14





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2014 – CASAL

DATA: 17/10/2014 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

7



LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	VALOR MENSAL GLOBAL R\$	VALOR ANUAL GLOBAL R\$	
03	KIT 01 - ALARME	1	INTELBRAS	R\$ 236,23	R\$ 236,23	R\$ 189.999,79	R\$ 2.279.997,48	
	KIT 02 - ALARME	0	INTELBRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
	KIT 03 - ALARME	152	INTELBRAS	R\$ 796,61	R\$ 121.084,72			
	KIT 04 - ALARME	30	INTELBRAS	R\$ 993,54	R\$ 29.806,20			
	KIT 05 - ALARME	32	INTELBRAS	R\$ 1.214,77	R\$ 38.872,64			
	KIT 01 - CFTV-IP	80	GIGA/ UBIQUITI	R\$ 556,16	R\$ 44.492,80	R\$ 549.999,80	R\$ 6.599.997,60	
	KIT 02 - CFTV-IP	83	GIGA/ UBIQUITI	R\$ 830,49	R\$ 68.930,67			
	KIT 03 - CFTV-IP	122	GIGA/ UBIQUITI	R\$ 1.435,64	R\$ 175.148,08			
	KIT 04 - CFTV-IP	70	GIGA/ UBIQUITI	R\$ 2.040,78	R\$ 142.854,60			
	KIT 05 - CFTV-IP	45	GIGA/ UBIQUITI	R\$ 2.634,97	R\$ 118.573,65			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE					R\$ 739.999,59	VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE		R\$ 8.879.995,08

As propostas de preços deverão ser enviadas por: comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS.

Maceió, 03 de Outubro 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 100652

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

DATA: 17/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar - Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

Protocolo 100429

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º AMGESP - 010/2011 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E O SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO - SOPROBEM.

Processo Administrativo: 41506-338/2014
Terceiro Termo de Convênio n.º AMGESP-010/2011
Extrato: n.º 009/2012.

CONCEDENTE: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, de CNPJ n.º 05.100.031/0001-38, com sede à rua Dr. Cincinato Pinto, n.º 503, Maceió/AL, CEP 57.020-050, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alyson Leandro Costa Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 059.147.274/05, doravante denominado CONCEDENTE.

EXECUTOR: O SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO - SOPROBEM, inscrita no CNPJ sob n.º 12.498.937/0001-18, com sede na Rua Libertadora Alagoana, CEP 57020-680, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente Sr. Felipe Medeiros Nobre, inscrito no CPF sob o n.º 871.974.304-10, doravante denominado EXECUTOR.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do convênio original passando a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Vigência: O presente Primeiro Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, condicionando sua eficácia da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2014.

Dotação Orçamentária do ITEC: O investimento para a execução do objeto deste Convênio ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 19122000420010000 - Manutenção das atividades do órgão, PTRES 160014, PI 002260, na fonte de recursos 0100000000 - recursos do tesouro, elemento de despesa 339039-26 - pessoa jurídica.

Maceió, 03 de outubro de 2014.
Alyson Leandro Costa Oliveira
Presidente do ITEC

Protocolo 100606

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo uma cópia juntada no processo licitatório.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2014.

Protocolo 100569

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARSAL N.º 2/2014

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, informa que estará disponibilizando, por meio do site www.arsal.al.gov.br, o pedido de reconsideração do Cálculo da Margem Bruta de Distribuição ciclo 2014/2015, pleiteado pela Concessionária de Gás do Estado de Alagoas (ALGÁS). As contribuições poderão ser enviadas por meio eletrônico ou por documento protocolado na sede do Órgão Regulador até às 14h do dia 17 de Outubro de 2014.

Em 3 de outubro de 2014.

Waldo Wanderley Diretor Presidente

Protocolo 100605

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 6.267 de 20 de setembro de 2001 e suas alterações presentes na Lei n.º 7.151 de 5 de maio de 2010, por meio do Processo Administrativo N.º 49070-5067/2014, RESOLVE DEFERIR o pedido de desistência do licitante Ariosvaldo Cicero de Macedo, linha São José da Tapera- Arapiraca, no Certame Licitatório Concorrência AMGESP n.º 001/2013, nessa oportunidade CONVOCA o seu suplente, Lindomar Barros Vieira, para comparecer à sede da ARSAL.

Maceió, 26 de setembro de 2014.

Waldo Wanderley - Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 100617

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n.º AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.



ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

ok



WebEmail

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA.

Pregão Eletrônico 19/2014 - Pregão Eletrônico
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2014 – CASAL

DATA: 17/10/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 UOR: (Nº1) CASAL - Fim contrato: 31/10/2014
 [7485960] LUCI GLEIDE DA SILVA
 apoio - Fim representação: 01/11/2014

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Brasília/DF - 06/10/2014 17:12:13



Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 559168]

Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL			<input type="button" value="Opções"/>
Pregoeiro	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA			
Resumo da licitação	A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.			
Edital	PE 19/2014	Processo	3106/2013	
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço	
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para Impugnação até	2 dia(s)	
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	06/10/2014	
Início acolhimento de propostas	07/10/2014-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/10/2014-08:00	
Abertura das propostas	17/10/2014-08:00	Data e a hora da disputa	17/10/2014-09:00	
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real	
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação	
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não	

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088

Segurança

Relações com Investidores

pm9k404_sep-08_V20141003 08:33:41:843 PM, Mon Oct 06 17:11:24 BRT 2014



Licitação [nº 559168]

Lista de interessados na licitação		Documento	Contato
Nome			
COMPETENCE IND MET AUTOMAÇÃO LTDA	11.338.577/0001-24	VIVIANE CASSOL RUA ANA CATHARINA CANALI, S/N CAXIAS DO SUL / UF: RS Bairro : SAO CIRO - Cep : 95058-030 (54) 96052828 GERENCIA@COMPETENCEAUTOMACAO.COM.BR	
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	18.940.659/0001-93	MARIANA SOUZA CHAVES BERNADINO DA ROSA, S/Nº PALHOÇA / UF: SC Bairro : PEDRA BRANCA - Cep : 88137-010 (48) 30282658 contato@deefbrasil.com.br	
ESCRIBRASIL - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11.983.207/0001-40	ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA RUA PADRE JOSE LOPACINSKI CURITIBA / UF: PR Bairro : CIDADE INDUSTRIAL - Cep : 81280-080 (41) 41337312 gabinetocomercial@gmail.com	
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br	
MASER EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP	17.561.197/0001-30	ELI CEZAR RUA ERNESTO AUSTIN, 179 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : BOA VISTA - Cep : 31060-430 (31) 36543880 licitacao@matecmg.com.br	
MG GLOBAL ENERGIA EIRELI EPP	19.837.235/0001-60	MARCOS BRAGHETTA RUA NOVA ALIANÇA, N. 83 CAMPINAS / UF: SP Bairro : JARDIM FLAMBOYANT - Cep : 13091-160 (19) 25118900 braghetta@mgglobal.com.br	
SA	11.410.574/0001-54	SA SA / UF: SC Bairro : SAS - Cep : 89218-000 (11) 11111111 fwv@oi.com.br	

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Bruno Viviani" <brunoviviani@weg.net>
Para: "'cpl@casal.al.gov.br'" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "'polimotor'" <polimotor@elogica.com>, "Ricardo Fressinet Barreto" <rbarreto@weg.net>
Data: 16/10/2014 13:35
Assunto: Solicitação de Esclarecimento WEG
Anexos: Solicitação de esclarecimento CASAL.pdf (23 KB)

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Segue em anexo nossa solicitação de esclarecimento referente a licitação N° 559168 do Pregão Eletrônico N° 19/2014.

Aguardamos o retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Eng° Bruno Viviani

Departamento de Vendas

Fone: +55 (47) 3276-4753

Skype: brunov.weg

WEG Equipamentos Elétricos S.A. - Energia

www.weg.net

Clique [aqui](#) caso você não seja o destinatário deste email, ou desejar conhecer nossa política de privacidade.

Click [here](#) if you are not the intended recipient, or in case you want to know our privacy policy.



Jaraguá do Sul (SC), 16 de novembro de 2014.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/14 – CASAL – 17/10/2014 – 09:00h (Horário de Brasília).

CONSULTA:

“WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.725/0001-50, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3300, Jaraguá do Sul – Santa Catarina vêm, considerando seu interesse em participar do certame licitatório previsto no Pregão Eletrônico nº 019/14 da CASAL, apresentar a presente CONSULTA, nos termos que seguem:

1. Dos Pedidos de Esclarecimento e solicitações dos itens do Edital:

- a. No item presente ANEXO I, item 4.3.1 – Solicitamos que a CASAL apresente quais os equipamentos existentes no local de instalação e detalhe técnico do estudo dos sistemas de proteção;
- b. No item presente ANEXO I, item 4.3.3 – Solicitamos que a CASAL apresente quais os sistemas existentes devem ser integrados com o sistema de proteção do motor;
- c. No item presente ANEXO I, item 4.5 – Solicitamos que a CASAL especifique se o sistema de proteção de sobrecorrente, subcorrente, sobretensão, subtensão, ausência de fase de alimentação e excesso de partida devem ficar na caixa de ligação do motor ou no painel da sala elétrica.
- d. No item presente ANEXO I, item 4.5 – Solicitamos que a CASAL esclareça se o IHM deverá ser fornecido pela CONTRATADA. Para comunicação da IHM com os acessórios solicitados, a CASAL deve informar quais os equipamentos já existem no painel da sala elétrica.
- e. Solicitamos postergação do pregão para o prazo mínimo de duas (02) semanas, devido a necessidade de uma visita técnica no local de instalação dos equipamentos para identificarmos quais são os equipamentos existentes e entendermos o funcionamento. Desta forma entendemos que teremos tendo hábil para o correto fornecimento dos equipamentos.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Engº Bruno Viviani
Departamento de Vendas
Fone: +55 (47) 3276-4753
Skype: brunov.weg
WEG Equipamentos Elétricos S.A. - Energia



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 16/10/2014 16:22
Assunto: Re: Fw: Solicitação de Esclarecimento WEG

Prezada CPL,

Segue resposta aos questionamentos:

A e B) O levantamento dos componentes existentes e a intenção de uso fazem parte do projeto de habilitação das proteções do Motor previsto no escopo do objeto, e devem ser planejados pela interessada em visita à estação. Tal projeto será avaliado pelo corpo técnico da CASAL em momento oportuno.

O Quadro de Comando já possui um Relé Multifunção com, dentre outras funções:

- proteção contra sobreaquecimento dos mancais;
- proteção contra sobreaquecimento do estator;
- proteção contra sobreaquecimento do óleo;
- proteção contra sobrecorrente;
- proteção contra sobretensão;
- proteção contra subtensão.

Tal relé é adequado à proteção do motor que hoje funciona na estação, porém, a interessada deve avaliar se o motor que pretende fornecer estará protegido pelo equipamento existente, e em caso negativo, deve fornecer os equipamentos necessários a proteção de seu motor como parte do processo de instalação e "start up".

A interessada deve estar ciente de que deve garantir a proteção do motor conforme item 4.5 do Termo de Referência, e que é de sua responsabilidade fornecer os equipamentos necessários ao atendimento de tais proteções, seja utilizando um componente já existente na estação ou fornecendo novos componentes.

C) Os componentes instalados devem ser devidamente alocados no interior dos Quadros de Comando existentes. Caso não seja possível, será permitido que Quadros anexos sejam instalados, desde que não comprometam o funcionamento e segurança do sistema e estação.

D) A IHM deve ser fornecida e instalada pela contratada, bem como a conexão das proteções e a calibração para leitura das grandezas. Sobre os equipamentos a serem ligados à IHM, ver resposta dada acima. Para maiores detalhes, recomendamos visita à Estação.

E) Não cabe a esta Supervisão conceder postergações. No entanto, tendo em vista o teor dos esclarecimentos dados e seu impacto potencial em custos e viabilidade da prestação do objeto, a SUPMAE não se oporá a uma postergação caso a CPL julgue ser a decisão mais prudente, visando sempre a máxima qualidade e economicidade da licitação, e o interesse público.





Att,
Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954
Engº Eletricista - 021.021.606-9
Supervisor de Manutenção Elétrica
SUPMAE - GEMEM
Fone: 8883-7636

Em 16/10/2014 às 14:36 horas, "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Solicitamos responder o esclarecimento anexo, lembrando Rafael que o Pregão referente a esta solicitação de esclarecimento vai acontecer amanhã as 09 horas.

Atc

Adenylde Rocha

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Bruno Viviani" <brunoviviani@weg.net>
Data: 16/10/2014 13:35 (45 minutos atrás)
Assunto: Solicitação de Esclarecimento WEG
Para: "'cpl@casal.al.gov.br'" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "'polimotor'" <polimotor@elogica.com>, "Ricardo Fressinet Barreto" <rbarreto@weg.net>

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Segue em anexo nossa solicitação de esclarecimento referente a licitação Nº 559168 do Pregão Eletrônico Nº 19/2014.

Aguardamos o retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Engº Bruno Viviani
Departamento de Vendas
Fone: +55 (47) 3276-4753
Skype: [brunov.weg](https://www.skype.com/brunov.weg)
WEG Equipamentos Elétricos S.A. - Energia
www.weg.net

Clique [aqui](#) caso você não seja o destinatário deste email, ou desejar conhecer nossa política de privacidade.

Click [here](#) if you are not the intended recipient, or in case you want to know our privacy policy.

**Licitação [nº 559168] e Lote [nº 1]****Lista de propostas****Fornecedor - 1**

Valor R\$ 340.800,00
Data e hora do registro 16/10/2014-14:23:42:872
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Conforme Edital, Marca: WEG.

Fornecedor - 2

Valor R\$ 600.000,00
Data e hora do registro 16/10/2014-16:24:23:478
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais Declaramos estar em acordo com as regras e normas do edital. Declaramos ser EPP. MARCA WEG

Fornecedor - 3

Valor R\$ 1.000.000,00
Data e hora do registro 16/10/2014-16:29:38:231
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais Venho informar que atendemos as exigências editalícias . MARCA WEG

CASAL
 UCR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 31/10/2014
 [6861078] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2014

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 17/10/2014 09:39:16



[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CASAL

Licitação [nº 659168]

[Ver esta Licitação](#)

Forma de condução: Eletrônico
 Resumo da licitação: A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.
 Cliente: CASAL / (1) CASAL
 Edital: PE 19/2014 | Processo: 3108/2013
 Modalidade/tipo: Pregão | Idioma da licitação: Português
 Situação da licitação: Disputa encerrada | Moeda da licitação: Real

Lote [nº 1]

[Opções](#)

Resumo do lote: A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira
 Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**
 Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública | Critério de seleção: Todas as propostas
 Situação do lote: Arrematado | Data e o horário: 17/10/2014-09:35:11:181
 Tempo mínimo entre lances: 0 segundo(s) | Tempo mínimo entre o melhor lance: 0 segundo(s)
 Valor mínimo entre lances: R\$ 0,01 | Valor mínimo entre o melhor lance: R\$ 0,01
 CNPJ: 20.009.931/0001-68
 Fornecedor: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
 Telefone: (11) 20632360 | Nome contato: KAUE CHIARAVALATTI GOMES
 Valor arrematado: R\$ 340.797,00





Licitação [nº 559168] e Lote [nº 1]

Responsável NELI LIMA PEREIRA
 Pregoeiro ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 Apoio LUCI GLEIDE DA SILVA

Lista de fornecedores ▾

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	Arrematante	R\$ 340.797,00	17/10/2014 09:35:11:181
2 LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classificado	R\$ 340.798,96	17/10/2014 09:19:13:794
3 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	Classificado	R\$ 340.800,00	16/10/2014 14:23:42:872

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Lista de mensagens ▾

Hora	Participante	Mensagem
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP no valor de R\$340.797,00.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/10/2014 09:27:48:560	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 48 horas para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
17/10/2014 09:30:21:346	PREGOEIRO	As copias dos documentos deverao ser enviadas via email a cpl@casal.al.gov.br, ou por pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
17/10/2014 09:32:35:619	PREGOEIRO	As copias deverao ser enviadas primeiro, analisaremos e logo apos entraremos em contato para que seja enviado a documentacao original.
17/10/2014 09:34:02:469	PREGOEIRO	Agradecemos a participacao de todos os licitantes.
17/10/2014 09:35:11:181	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 21 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances ▾

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/10/2014 14:23:42:872	R\$ 340.800,00	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT
2	16/10/2014 16:24:23:478	R\$ 600.000,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
3	16/10/2014 16:29:38:231	R\$ 1.000.000,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
4	17/10/2014 09:14:58:857	R\$ 599.999,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
5	17/10/2014 09:14:59:584	R\$ 340.797,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
6	17/10/2014 09:15:00:913	R\$ 340.799,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
7	17/10/2014 09:15:01:192	R\$ 340.799,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
8	17/10/2014 09:19:13:794	R\$ 340.798,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Histórico da análise das propostas e lances ▾

Data/Hora	17/10/2014 09:35:11:181 - Arrematado
Fornecedor	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
Arrematado	R\$ 340.797,00



00132 ✓

KCG – KAUE

Kaue Chiaravalatti Gomes EPP

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

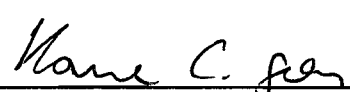
Estado de Alagoas
Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal
Rua Barão de Atalaia, nº200 - CEP 57020 510 - Centro - Maceió - AL

Identificação da Proponente :
Razão Social : KCG – Kaue Chiaravalatti Gomes – Epp
CNPJ: 20.009.931/0001-6668

Único	Descrição	Marca	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	<i>Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –conforme especificado no Termo de Referência do Edital.</i> MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz	WEG	1	340.797,00	340.797,00

Valor Total do lote R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais)

- O prazo da proposta 90 (noventa) dias consecutivos;
- O prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
- O prazo de garantia 12 (doze) meses;
- O prazo de pagamento 30 (trinta) dias consecutivos



 Kaue Chiaravalatti Gomes
 Cpf: 450.461.018-31
 Rg: 527.538.218

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.:20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360

PROPOSTA TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

Estado de Alagoas
Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal
Rua Barão de Atalaia, nº200 - CEP 57020 510 - Centro - Maceió - AL

Identificação da Proponente :
Razão Social : KCG – Kaue Chiaravalatti Gomes – Epp
CNPJ: 20.009.931/0001-6668

Único	Descrição	Marca	Qtd.
01	<p><i>Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –conforme especificado no Termo de Referência do Edital.</i></p> <p><u>MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz</u></p>	WEG	1

1. Especificação do Produto



- 1.1. Motor de indução trifásico, com carcaça em chapa de aço ou em ferro fundido (conforme projeto), eixo em aço, impregnação com isolante de alta rigidez dielétrica, fabricado conforme normas e as características abaixo descritas:

Item	10
Quantidade	1
Modelo	MGP
Norma	NBR (ABNT)
Carcaça	400
Potência	1450 CV
Tensão	4160 V
Frequência	60 Hz
Número de pólos	4
Grau de proteção	IP44
Forma construtiva	V1

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.:20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360



Refrigeração	IC01
Altitude	1000 m
Temperatura ambiente	40 °C
Classe isolamento	F
Elevação temperatura	Especial
Fator de serviço	1,00
Regime de serviço	S1
Aplicação	Bomba Centrífuga
Método de partida	Direto
Acoplamento	Direto
Sentido de rotação	Ambos
Tipo mancal dianteiro	Rolamento - GRAXA
Tipo mancal traseiro	Rolamento - GRAXA
Plano pintura / Cor final	212P / RAL 5009


1.1.1. Acessórios e principais especialidades

- Motor similar elétrica e mecanicamente ao motor WEG existente com número de série 1016466141

1.1.2. Observações gerais

- Estamos ofertando nossos produtos conforme características informadas nesta proposta, favor verificar se os mesmos atendem vossas necessidades, comentando qualquer eventual divergência ou dúvidas para que possamos saná-las;
- Será realizado ensaio de rotina sem a presença de inspetor, qualquer ensaio adicional e/ou com presença de inspetor deverá ser informado pelo cliente;

São Paulo, 17 de Outubro de 2014


 Kaue Chiaravalatti Gomes
 Cpf: 450.461.018-31
 Rg: 527.538.218

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
 São Paulo – CEP. 042.86-000
 Cnpj.:20.009.931/0001-68
 Telefone: 11 – 2063-2360

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL
--

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO	
-----------------------------------	--

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

KCG - Kauê Chiaravalatti Gomes EPP	20.009.931/0001-68
------------------------------------	--------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO		
Banco do Brasil	AGÊNCIA : 3045-7	Nº CONTA : 19.201-5

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014

Kaue Chiaravalatti Gomes
Cpf: 450.461.018-31
Rg: 527.538.218



Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.: 20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 1

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
1º Subdistrito da SEDE
Deliberação nº 03/70 - 27/06/70
JUCE SP - TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos termos de abertura e
encerramento deste LIVRO por mim
autenticados e registrados sob nº

19537 S. André 23 JUL 2014

Autenticador
Gleber de Souza Luciano
Escrevente

O presente Livro Diário Geral possui 04 folhas numeradas do nº 1 ao nº 4 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: KAUE CHIARAVALATTI GOMES – EPP

Município: SÃO PAULO

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo: 35.129.416.451

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/04/2014

CNPJ: 20.009.931/0001-68

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014.



EMPRESÁRIO

KAUE CHIARAVALATTI GOMES

CPF: 450.461.018-31



CONTADOR

CLOVIS DA CONCEIÇÃO BARBOZA

CPF: 094.866.968-37

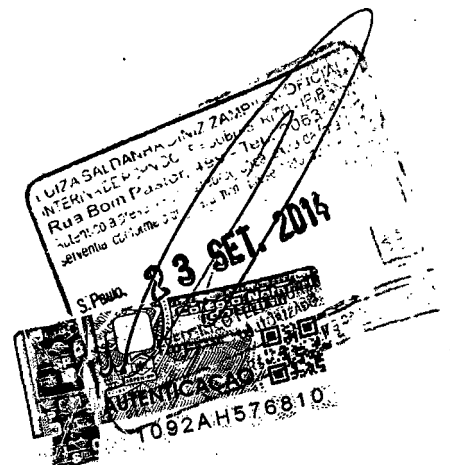
20.009.931/0001-68

KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP

Rua Cel. Francisco Inácio, 879

Vila Moinho Velho – São Paulo

CEP 04286-000 SP





Balanco de Abertura

00137

Folha: 3

AUE CHIARAVALATTI GOMES EPP

CNPJ: 20.009.931/0001-68

Período: 03/04/2014

ATIVO		PASSIVO	
TIVO	150.000,00	PASSIVO	150.000,00
CIRCULANTE	150.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
DISPONIBILIDADE	150.000,00	CAPITAL REALIZADO	150.000,00
Bancos Conta Movimento	150.000,00	Capital Subscrito de Residentes no País	150.000,00

São Paulo, 03 de abril de 2014.

EMPRESARIO
KAUE CHIARAVALATTI GOMES
CPF: 450.461.018-31

CONTADOR
CLOVIS DA CONCEICAO BARBOZA
CT CRC: ISP24981102



TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem: 1


Este livro Diário geral, da empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES – EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879 Vila Moinho Velho São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.009.931/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.129.416.451, contém 4 folhas numeradas de 1 a 4, e seu movimento contábil do período compreendido entre 03/04/2014 a 03/04/2014.

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014.



KAUE CHIARAVALATTI GOMES

EMPRESÁRIO



CLOVIS DA CONCEIÇÃO BARBOZA

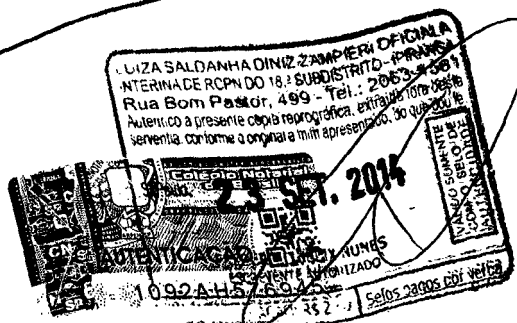
CT CRC: 1SP24981102

OFICIAL REGISTRO CIVIL
Santo André - SEDE

23 JUL. 2014

JUCESP - AUT. LIVROS

Cleber de Souza Luciano
Escrevente



111

111



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecido na Rua CORONEL FRANCISCO INACIO, 879, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP, CEP:04286-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 12/03/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME KAUE CHIARAVALATTI GOMES (Empresário)	ASSINATURA <i>Kaue C. Gomes</i>
---	------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

BLANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 808.439/14-5

SISELA SIMIEMA GESCH
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

03 APR 2014

SALDANHA DINIZ ZAMPIERI OFICIAL A
DA DE RCPV DO 3.º SUBDISTRITO IPIRANGA
Bom Pastor, 499 - Tel.: 2063-4581

1092AH43558754

09 JUN. 2014

RODRIGO CENTURION ALVES
ESCRIVÃO AUTORIZADO

PI AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,60 Setos pagos por verba

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Inicio Consultas Atualizações Contabilidade Simulacros Inscrição - Energia Projeções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 143.392.588.118
 CNPJ: 20.009.931/0001-68
 Nome Empresarial: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 03/04/2014
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data Início da Atividade: 03/04/2014
 CNPJ da Matriz: 20.009.931/0001-68

Porto: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 150.000,00

Regime de Apuração: NORMAL - REGÍME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 03/04/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cnp. Social	Data de Entrada
450.461.018-31	KAUE CHIARAVALATTI GOMES	Empresário	0,00%	03/04/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FERDINANDO, DEMARCHE (JD VALDIBIA)

Nº: 111

CEP: 09.820-130

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Complemento: CASA: 93;

Bairro: DEMARCHE

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11) 2948-0661

Fax: (11) 2948-0661

e-mail: BARB@ZAP.BARBOZACONTABILIDADE.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 20.009.931/0001-68

IE: 143.392.588.118

NIRE: 35129415451

Data da Inscrição no Estado: 03/04/2014

Data Início do IE: 03/04/2014

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 03/04/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 03/04/2014

CPR: 1200

Data Início da CPR: 03/04/2014

CPR-ST:

CNAE Principal: 47.42-2/00 - Comércio varejista de materiais elétricos
 CNAE Secundários: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Pri.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2014

DRT: DRTC, III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

4150

r

Contabilista

00141

CRC: 15R245811/O-2

CPF/CNPJ: 094.866.968-37

Nome: CLOVIS DA CONCEIÇÃO BARBOZA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 03/04/2014

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ANGATURAMA

Nº: 534

CEP: 04.164-010

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)2948-0661

e-mail:

Complemento:

Bairro: VILA MORAES

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PROFESSOR ARNALDO JOAO SEMERARO

Nº: 789

CEP: 04.184-000

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)2335-8795

e-mail:

Complemento: BLOCO 2 - APTO 22

Bairro: JARDIM SANTA EMILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CORONEL FRANCISCO INACIO

Nº: 879

CEP: 04.286-000

Município: SAO PAULO

Referência: PARALELA A VIA ANCHIETA

Data de Início do Endereço: 03/04/2014

Complemento:

Bairro: VILA MOINHO VELHO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2948-0661

Fax: (11)2948-0661

Telefone 2:

e-mail: BARBOZA@BARBOZACONTABILIDADE.NET.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173382014-88888931

Nome: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

CNPJ: 20.009.931/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.

Válida até 02/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

1100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00143

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
CNPJ: 20.009.931/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:49:40 do dia 23/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2015.

Código de controle da certidão: **017F.2756.0E01.2432**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

111



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129416451		03/04/2014	12/03/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KAUE CHIARAVALATTI GOMES						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.009.931/0001-68		RUA CORONEL FRANCISCO INACIO			879		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MOINHO VELHO		SÃO PAULO		SP	04286-000	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ARTIGOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, HOSPITALARES, DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA E FERROVIÁRIO.

EMPRESÁRIO							
NOME							
KAUE CHIARAVALATTI GOMES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FERDINANDO DEMARCHI				111	CASA 93		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM VALDIBIA		SÃO BERNARDO DO CAMPO			SP	09820-130	527538218
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
450.461.018-31		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/04/2014	808.439/14-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129416451
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/10/2014



Certidão Simplificada emitida para RAYSSA MATARAM CAMACHO PUPINSKI:45977042809
[Autenticidade: 52668796] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 03/11/2014 14:08:45 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

00145

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5791175

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP, CNPJ: 20.009.931/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4519073





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20009931/0001-68**Razão Social:** KAUE CHIARAVALATTI GOMES LTDA**Endereço:** R CORONEL FRANCISCO INACIO 879 / VILA MOINHO VELHO /
SAO PAULO / SP / 4286-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014**Certificação Número:** 2014102709053372796838

Informação obtida em 03/11/2014, às 09:08:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/10/10

00147



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simplex Nacional

Certidão número	: I276414-2014
C.C.M.	: 4.955.989-6
CNPJ / CPF	: 20.009.931/0001-68
Contribuinte	: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
Endereço	: R CEL FRANCISCO INACIO 879
Tipo Serviço	
Início Atividades	: 03/04/2014
Emitida em	: 25/09/2014
Válida até	: 25/12/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente a quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.009.931

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6069392

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/10/2014 15:22:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.009.931/0001-68

Certidão n°: 48929244/2014

Expedição: 06/06/2014, às 08:35:46

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.009.931/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

100



00150

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.009.931/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2014
NOME EMPRESARIAL KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO INACIO	NÚMERO 879	COMPLEMENTO	
CEP 04.286-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MOINHO VELHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **16:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

KCG – KAUE

Kaue Chiaravalatti Gomes EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	
KCG – Kauê Chiaravalatti Gomes EPP	CNPJ: 20.009.931/0001-68

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014



Kaue Chiaravalatti Gomes
Cpf: 450.461.018-31
Rg: 527.538.218

Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.: 20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360

KCG – KAUE

Kaue Chiaravalatti Gomes EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa KCG – Kaue Chiaravalatti Gomes EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.931/0001-68 , sediada no endereço Rua Coronel Francisco Inácio, nº 879 , telefone/fax nº 11 2063 2360 , por intermédio do seu representante legal Sr (a). Kaue Chiaravalatti Gomes , portador [32](a) da Carteira de Identidade nº 527.538.218 - SSP/SP e do CPF nº 450.461.018.31; DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014

Kaue Chiaravalatti Gomes
Cpf: 450.461.018-31
Rg: 527.538.218



Rua Coronel Francisco Inácio, 879 – Moinho Velho
São Paulo – CEP. 042.86-000
Cnpj.: 20.009.931/0001-68
Telefone: 11 – 2063-2360



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00153
AS 4
38
2

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE/DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES			
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
DECLARAÇÃO (pai)		MÃE	
JERRI ADRIANI PAIVA GOMES		ANA PAULA CHIARAVALATTI GOMES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ETNIA	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/03/1995	52753821	8	05/04/2013
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	450.461.018-31	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DECLARADO NA REGISTRAÇÃO (Rua, Av. etc.)			NÚMERO
Rua FERDINANDO DEMARCHI			111
BARRIO (distrito)		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Valdíbia		09820-130	5414
COMPLEMENTO			
CASA 93			
Cidade (UF)		UF	País
São Bernardo do Campo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES			
LORRADE (Rua, Av. etc.)			NÚMERO
Rua CORONEL FRANCISCO INACIO			879
BARRIO (distrito)		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Moimho Velho		04286-000	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Paulo	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (em reais)	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ARTIGOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS		
4742300	FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, HOSPITALARES, DE		
Atividades Secundária(s)	PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO		
4754701	AGRÍCOLA E FERROVIÁRIO.		
4744001			
4744003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/03/2014			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - somente para o representante)			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES <i>Kaue C. Gomes</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - somente para o representante)		
12/03/2014	KAUE CHIARAVALATTI GOMES (Empresário) <i>Kaue C. Gomes</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014078780-1



Handwritten marks or scribbles in the top left corner.

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

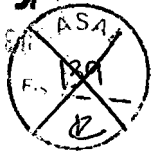


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
GISELA SIMILEM CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3512941645-1



JUCESP



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES			
ESTADO DE RESIDÊNCIA		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
SEXO		1407	
Masculino			
SOLTEIRO(A)		REGISTRO DE BENS (se houver)	
NOME DO(S) PAI(S)		NOME	
JERRI ADRIANI PAIVA GOMES		ANA PAULA CHIARAVALATTI GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/03/1995	52753821	8	05/04/2013
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	450.461.018-31	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua nº - nº 2)			NÚMERO
Rua FERDINANDO DEMARCHI			111
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Valdíbia		09820-130	5414
COMPLEMENTO			
CASA 93			
MUNICIPIO		UF	País
São Bernardo do Campo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO S			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES			
LOGADOURO (logradouro - rua nº - nº 2)			NÚMERO
Rua CORONEL FRANCISCO INACIO			879
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Moinho Velho		04286-000	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL EM EXERCÍCIO	
150.000,00		CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CLASSIFICAÇÃO DO BRUNO	
4744099 4789007 4751201 4761003 4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/03/2014			
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da empresa)			
KAUE CHIARAVALATTI GOMES <i>Kaue C. Gomes</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou do representante autorizado)		
12/03/2014	KAUE CHIARAVALATTI GOMES (Empresário) <i>Kaue C. Gomes</i>		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

014078780-1







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



00155


PROTOCOLO: 3106/2013

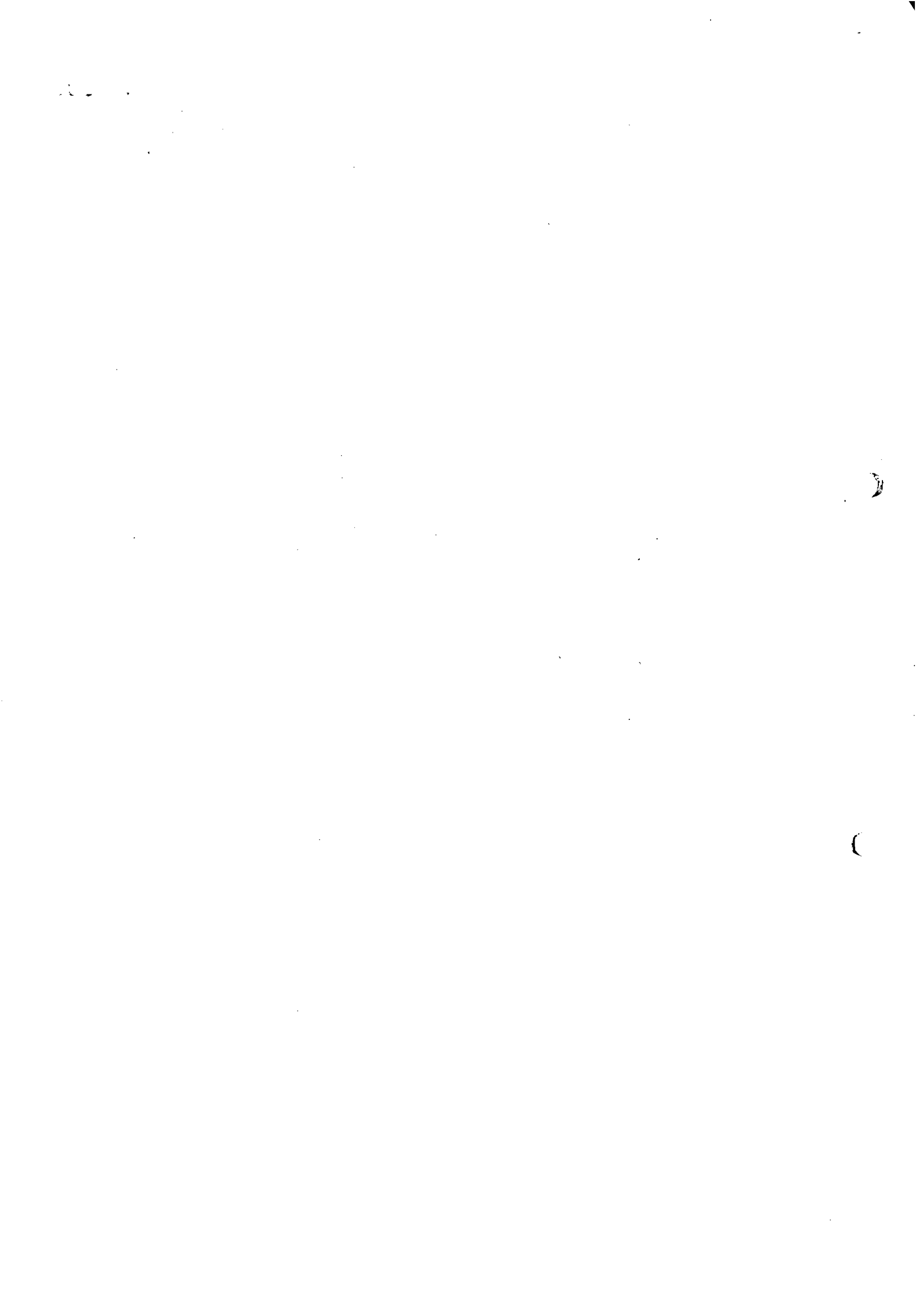
INTERESSADO: UN.Bacia Leiteira

À
GECONT;

Att. Contador MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS
Membro Técnico/CPL

Solicitamos analisar a documentação de habilitação, anexa, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico N.º 19/2014 – CASAL, da empresa arrematante, KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP.
Em, 20/10/2014.


Adenilde Rocha
Pregoeira - Mat. 1761
CPL/CASAL



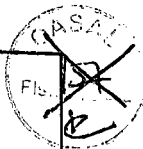


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

00156



À CPL,

Att. Sr^a Adenylde Rocha

Atendendo a solicitação e baseado no Edital Pregão Eletrônico Nº 19/2014 – CASAL, informamos que:

A empresa arrematante Kaue Chiaravalatti Gomes - EPP, apresentou, a documentação referente ao item 7.0 DA HABILITAÇÃO, conforme estabelecido no edital, restando apenas uma análise na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra “b”, que recomendamos que seja feita por um membro da área técnica.

Diante do exposto, aos vinte e um dias do mês de outubro do presente exercício (2014), encaminho as informações solicitadas, para conhecimento e decisões recorrentes.

Atenciosamente,


Marcio Xavier dos Santos
Contador - CRC/AL 5136/0-3
GECONT - Mat. 2951



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

.. - 00157




PROCOLO: 3.106/2013
INTERESSADO: UN. BACIA LEITEIRA.

À
SUPOCE;

Att. Eng^a JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA
Membro Técnico/CPL

Solicitamos analisar a proposta anexa, da empresa arrematante, KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP, conforme o Edital Pregão Eletrônico N.º 19/2014 – CASAL Em, 21/10/2014.


Adenilde Rocha
Pregoeira - Mat. 1761
CPL/CASAL

À CPL,

Trata-se da análise da proposta da KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP, arrematante do Pregão Eletrônico 19/2014 (Protocolo 3106/2013), referente a aquisição e instalação de motor para a captação de Pão de Açúcar - AL.

A arrematante apresentou proposta de um motor HGP400 da marca WEB, compatível com o motor instalado na captação, porém a arrematante não se referiu a instalação do equipamento a ser adquirido.

Sendo assim, sugiro a esta Comissão Permanente de Licitações que encaminhe o processo a ASJUR para se pronunciar a respeito da proposta recebida.

24/10/2014


Josuely Cristainy da S. Souza
Eng^a Civil - CREA 020972462-5
SUPOCE / GEPRO
Mat. 2932



Processo Protocolo nº 3106/2014
C.I. nº 56/2013 – UNBL

À
SUFIC,

Encaminhamos o Processo Administrativo protocolo nº 3106/2014 – C.I. Nº 56/2013- UNBL, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2014, cujo objeto é aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital. O valor de referência é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

A realização da sessão pública do Pregão Eletrônico 19/2014 ocorreu em 17 de outubro de 2014, através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e só participaram 03 (três) licitantes.

O valor que obtivemos na licitação através do Pregão Eletrônico foi de apenas R\$ 3,00 (três) reais, ou seja, o objeto licitado foi arrematado por R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais).

Uma observação que fizemos foi que, como o objeto licitado é para **aquisição e instalação (grifo nosso)**, conclui-se portanto que um item é adquirir o objeto e o outro é prestação de um serviço. Porém a planilha apresentada e respectivo Cronograma Físico Financeiro é apenas uma planilha – fls. 49 a 50 - sem apresentar valores que definam a quanto corresponde o valor da aquisição e a quanto corresponde o valor da instalação. Será que este fato não resultará em problemas na contabilidade e no financeiro?

Solicitamos se pronunciar quanto a essa dúvida que surgiu nesse Pregão Eletrônico 19/2014.

Em, 28 de outubro de 2014.


Adenilde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

VISTO:


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



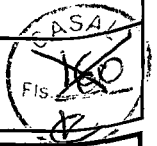


INSTRUÇÃO

00159
PROTÓCOLO Nº

3106/2013

Nº FOLHA:



Á CPL,

Em atenção a solicitação dessa CPL, em relação a dúvida suscitada, temos a informar o que segue:

Na aquisição do objeto licitado do pregão Nº 19/2014, a empresa vencedora deverá apresentar para a CASAL (02) duas notas fiscais, sendo uma de material com a discricção do material e outra dos serviços de instalação.

Por fim, restituímos o presente processo nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Em, 29/10/2014


Carlos Alberto F Bezerra
Superintendente Financeiro e Contábil
SUFIC/VGC

Processo Protocolo nº 3106/2014
C.I. nº 56/2013 – UNBL

Á

ASJUR,

O Processo Administrativo protocolo nº 3106/2014 – C.I. Nº 56/2013- UNBL, refere-se ao Pregão Eletrônico nº 19/2014, cujo objeto é aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – ,conforme especificado no Termo de Referência e no Edital. O valor de referencia é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

A realização da sessão pública do Pregão Eletrônico 19/2014 ocorreu em 17 de outubro de 2014, através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e só participaram 03 (três) licitantes.

O valor que obtivemos na licitação através do Pregão Eletrônico foi de apenas R\$ 3,00 (três) reais, ou seja, o objeto licitado foi arrematado por R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais).

Uma observação que fizemos foi que, como o objeto licitado é para **aquisição e instalação (grifo nosso)**, conclui-se portanto que um item é adquirir o objeto e o outro é prestação de um serviço. Porém a planilha apresentada e respectivo Cronograma Físico Financeiro é apenas uma planilha – fls. 49 a 50 - sem apresentar valores que definam a quanto corresponde o valor da aquisição e a quanto corresponde o valor da instalação.

Solicitamos a SUFIC se pronunciar quanto a esta dúvida e se resultaria em problemas futuros para a contabilidade e no financeiro?

Em seu parecer a SUFIC se pronunciou no sentido de que o contratado deverá apresentar a CASAL duas notas fiscais: 1 (uma) referente a aquisição e 1 (uma) referente ao serviço de instalação.

Só que não está previsto no Edital esta separação, nem quanto a Solicitação de Compras nem quanto a Classificação Orçamentária.

Com estas dúvidas fomos verificar as informações e as instruções contidas no processo administrativo e observamos que, quando da realização da pesquisa de mercado – fls 16 a 45 - , embora os e-mails enviados as empresas solicitasse "**valor para aquisição e instalação de um motor**" (grifo nosso), os valores ofertados pelos licitantes que responderam a pesquisa realizada informaram que o valor se referia apenas ao valor do motor e que "**os serviços de star-up e supervisão de montagem não estão inclusos no preço dos motores e são ofertados em separado, informar caso desejado**".(grifo nosso) (fls. 30) e que referidos valores da pesquisa de mercado que se refere apenas ao valor do motor, correspondem exatamente ao nosso valor de referencia.

Podemos solicitar ao arrematante que nos envie uma proposta com o valor do objeto e o valor do serviço separados, quando não previmos estes valores separados no Edital? Nem o cronograma Físico Financeiro está prevendo a entrega e posteriormente a execução da instalação do objeto licitado?

Solicitamos uma orientação quanto a continuar com este pregão ou seria o caso de uma revogação ou quem sabe uma anulação desta licitação?

Em, 29 de outubro de 2014.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira



Processo nº 3106/2014³
Interessado: UN BACIA LEITEIRA

A
CPL,

Trata o feito da aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 CV, a ser destinado á EEABC de Pão de Açúcar/AL.

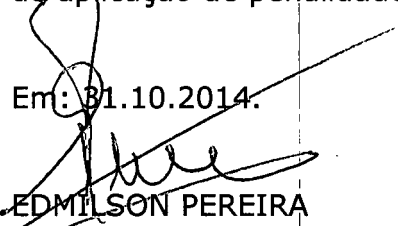
Para atendimento a solicitação da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira, a CPL realizou Pregão Eletrônico nº 19/2014, tendo como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450CV, 4160V, a ser instalado na EEABC Pão de Açúcar – Unidade de Negócios da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência.

A licitação foi realizada, tendo como arrematante a empresa KAUE CHIARAVALA GOMES – EPP, com proposta no valor de R\$ 340.797,00(trezentos e quarenta mil setecentos e setenta e nove reais).

Ocorre que a empresa acima nominada, apresentou proposta constante de fls., 132, discriminando apenas o motor MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60HZ, sem incluir a instalação.

Assim, considerando que a empresa KAUE CHIARAVALA GOMES – EPP, ao participar do certame, aceitou as condições contidas no edital, e na especificação do equipamento continha a instalação, sugerimos efetuar contato com o licitante, no sentido de correção e envio de proposta contendo tal procedimento, sob pena de aplicação de penalidade na forma prevista no Edital.

Em: 31.10.2014.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

00162



Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>

Pregão nº 019 / 2014

7 mensagens

kgc Licitações <kgclicitacoes@hotmail.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Cc: "adenylde@gmail.com" <adenylde@gmail.com>

20 de outubro de 2014 15:26

Prezados boa tarde !!

Segue em anexo parte das documentações para o "Pregão nº 019/2014".

Atenciosamente
Paulo Sergio
F. 11 2063 2360






 DOCUMENTAÇÃO KAUE.zip
8163K

kgc Licitações <kgclicitacoes@hotmail.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Cc: "adenylde@gmail.com" <adenylde@gmail.com>

20 de outubro de 2014 15:40

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **14. PROPOSTA COMERCIAL.pdf**
3256K
-  **15. PROPOSTA TÉCNICA.pdf**
3256K
-  **16. DECLARAÇÃO.pdf**
3255K
-  **17. DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO.pdf**
3256K
-  **18. DECLARAÇÃO EPP.pdf**
3256K

Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>
Para: kgc Licitações <kgclicitacoes@hotmail.com>

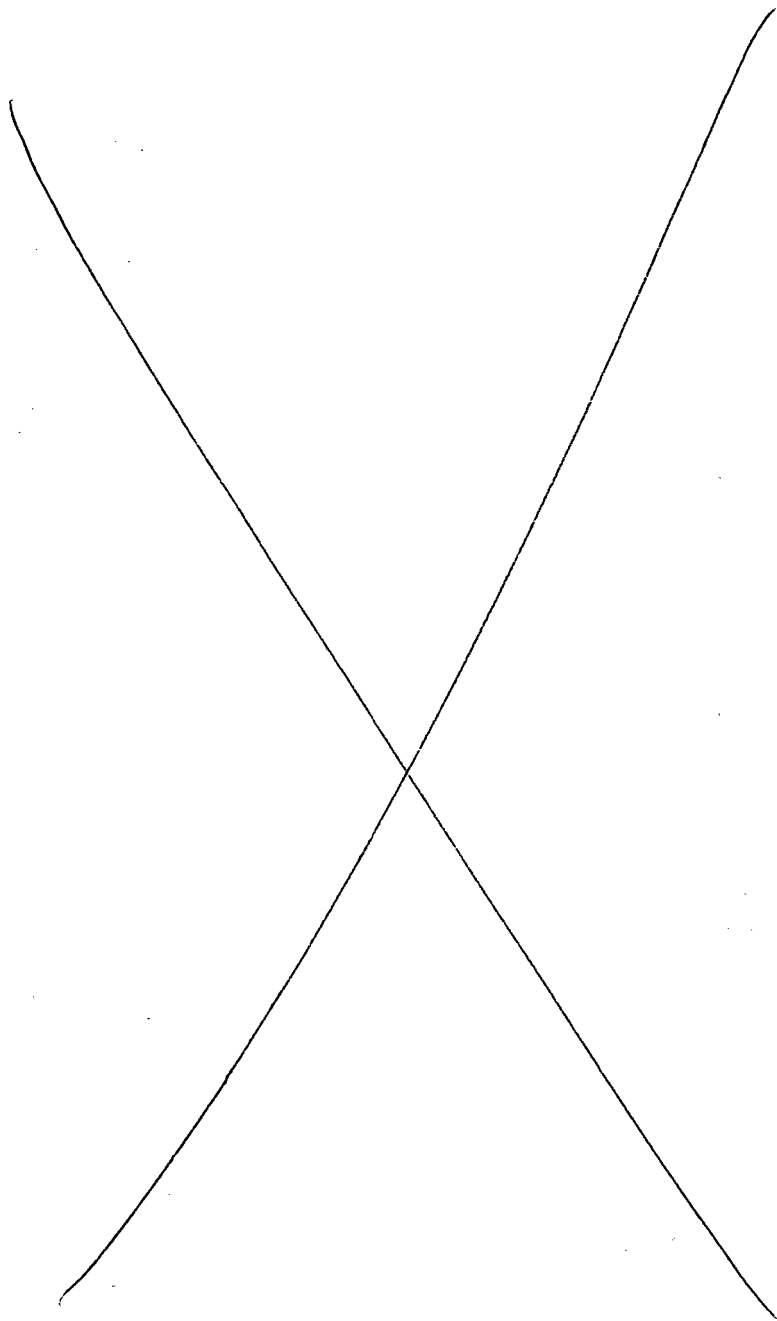
20 de outubro de 2014 16:45

Documentação recebida com sucesso.
Em análise pelos membros técnicos.

Adenylde Rocha
Pregoeira

Em 20 de outubro de 2014 15:40, kgc Licitações <kgclicitacoes@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



00163

--
Adenylde Rocha

Fone Comercial: (82) 3315 3091 - 8820 6255

Pessoal: 9105 6541(whatsapp) - 9646 0112

Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>
Para: kcg Licitações <kcglicitacoes@hotmail.com>

3 de novembro de 2014 14:53

Por favor envie a documentação original.

Na DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - página 24 do edital favor alterar o subitem 1.1, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 - CASAL.

No aguardo.

Em 20 de outubro de 2014 16:45, Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

kcg Licitações <kcglicitacoes@hotmail.com>
Para: Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>

5 de novembro de 2014 10:29

Prezada Adenylde bom dia !!

Segue em anexo "Declaração de Habilitação Revisada" e também estamos postando hoje toda a documentação via "Correio".

Atenciosamente

Paulo Pinha

F. 11 2063 2360

Date: Mon, 3 Nov 2014 14:53:26 -0300

Subject: Re: Pregão nº 019 / 2014

From: adenylde@gmail.com

To: kcglicitacoes@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **31. DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO REVISADA.pdf**
81K

Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>
Para: kcg Licitações <kcglicitacoes@hotmail.com>

5 de novembro de 2014 10:33

Ok.
Recebido.

No aguardo.

Em 5 de novembro de 2014 10:29, kcg Licitações <kcglicitacoes@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com>
Para: kcg Licitações <kcglicitacoes@hotmail.com>

5 de novembro de 2014 10:59

Prezados Senhores;

Licitação [nº 555175] e Lote [nº 1]

Item [nº 1] ABRAÇADEIRA PEAD P/PVC DN 50MM X 3/4"

Produto ABRAÇADEIRA

Descrição

ABRAÇADEIRA PEAD P/PVC DN 50MM X 3/4"

Caracteres restantes: 960

Quantidade 1500

Valor unitário

R\$

Item [nº 2] ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4"

Produto ADAPTADOR

Descrição

ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4"

Caracteres restantes: 971

Quantidade 1000

Valor unitário

R\$

Item [nº 3] ADAPTADOR PVC /Fº JE DN 75MM C/ ANEL

Produto ADAPTADOR

Descrição

ADAPTADOR PVC /Fº JE DN 75MM C/ ANEL

Caracteres restantes: 959

Quantidade 150

Valor unitário

R\$

Item [nº 4] ADAPTADOR PVC SR 25MM X 3/4"

Produto ADAPTADOR

Descrição

ADAPTADOR PVC SR 25MM X 3/4"

Caracteres restantes: 1000

Quantidade 30000

Valor unitário

R\$

Item [nº 5] ADAPTADOR PVC SR 60MM X 2"

Produto ADAPTADOR

Descrição

ADAPTADOR PVC SR 60MM X 2"

Caracteres restantes: 1000

Quantidade 200

Valor unitário

R\$

Item [nº 6] ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR

Produto ADESIVO

Descrição

ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR

Caracteres restantes: 1000

Quantidade 10000

Valor unitário

R\$

Item [nº 7] ANEL DE BORR. P/ LUVA Fº 150MM

Produto ANEL DE BORRACHA

Descrição

ANEL DE BORR. P/ LUVA Fº 150MM

Caracteres restantes: 1000

Quantidade 100

Valor unitário

R\$

Item [nº 8] ANEL DE BORR. P/ LUVA Fº 75MM

00164

Solicitamos corrigir a proposta conforme o Edital: ... *aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.*

Em 5 de novembro de 2014 10:33, Adenylde Rocha <adenylde@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Produto	ANEL DE BORRACHA		
Descrição	ANEL DE BORR. P/ LUVA F*F° 75MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	200	Valor unitário	R\$
Item [n° 9]	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC 60MM		
Produto	ANEL DE BORRACHA		
Descrição	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC 60MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	300	Valor unitário	R\$
Item [n° 10]	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 100MM		
Produto	ANEL DE BORRACHA		
Descrição	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 100MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	100	Valor unitário	R\$
Item [n° 11]	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 150MM		
Produto	ANEL DE BORRACHA		
Descrição	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 150MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	50	Valor unitário	R\$
Item [n° 12]	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 200MM		
Produto	ANEL DE BORRACHA		
Descrição	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 200MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	50	Valor unitário	R\$
Item [n° 13]	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25MM X 20MM		
Produto	BUCHA DE REDUCAO PVC		
Descrição	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25MM X 20MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	10000	Valor unitário	R\$
Item [n° 14]	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 32MM X 25MM		
Produto	BUCHA DE REDUCAO PVC		
Descrição	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 32MM X 25MM		
Caracteres restantes:	1000		
Quantidade	10000	Valor unitário	R\$
Item [n° 15]	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 40MM X 25MM		
Produto	BUCHA DE REDUCAO PVC		
Descrição	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 40MM X 25MM		

CASAL
 UOR: (Nº) CASAL - Fim contrato: 30/04/2015
 (J8881079) ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 10/11/2014 11:18:35

00165

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 559168]		Ver esta Licitação	
Forma de condução	Eletrônico		
Resumo da licitação	A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.		
Cliente	CASAL / (1) CASAL		
Edital	PE 19/2014	Processo	3106/2013
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real

Lote [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	10/11/2014-10:47:35:698
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	20.009.931/0001-68		
Fornecedor	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP		
Telefone	(11) 20632360	Nome contato	KAUE CHIARAVALATTI GOMES
Valor arrematado	R\$ 340.797,00		

10.10.10

2

CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015
 [8881079] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 14/11/2014 15:42:26

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 559168]

Forma de condução	Eletrônico		
Resumo da licitação	A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar - Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.		
Cliente	CASAL / (1) CASAL		
Edital	PE 19/2014	Processo	3106/2013
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real

Lote [nº 1]

Resumo do lote	A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar - Unidade de Negócio da Bacia Leiteira		Opções
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	14/11/2014-15:36:59-426
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	20.009.931/0001-68		
Fornecedor vencedor	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP		
Telefone	(11) 20832360	Nome contato	KAUE CHIARAVALATTI GOMES
Valor arrematado	R\$ 340.797,00		



00167

Licitação [nº 559168] e Lote [nº 1]

Responsável

NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	Arrematante	R\$ 340.797,00	17/10/2014 09:35:11:181
2 LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classificado	R\$ 340.798,96	17/10/2014 09:19:13:794
3 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	Classificado	R\$ 340.800,00	16/10/2014 14:23:42:872

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
17/10/2014 09:01:24:989	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$340.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	O tempo mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de 0 segundo(s). O tempo mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de 0 segundo(s).
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	O valor mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de R\$0,01. O valor mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de R\$0,01.
17/10/2014 09:02:07:521	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia!
17/10/2014 09:02:48:842	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
17/10/2014 09:03:12:923	PREGOEIRO	O tempo inicial é 10 minutos.
17/10/2014 09:05:04:020	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
17/10/2014 09:06:48:252	PREGOEIRO	Logo após iremos para o tempo randômico.
17/10/2014 09:08:51:140	PREGOEIRO	Senhores, em breve iremos para o tempo randômico.
17/10/2014 09:10:14:364	PREGOEIRO	Senhores, até o momento não houve nenhum lance, deem seus lances.
17/10/2014 09:14:26:759	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou, iremos agora para o tempo randômico.
17/10/2014 09:14:48:360	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/10/2014 09:15:18:360	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$340.797,00.
17/10/2014 09:18:27:333	PREGOEIRO	Senhores, deem seus melhores lances, o tempo randômico é imprevisível.
17/10/2014 09:20:49:298	PREGOEIRO	Vamos Senhores, deem seus lances.
17/10/2014 09:23:23:919	PREGOEIRO	O tempo randômico é imprevisível, pode acabar a qualquer momento.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 47 segundos.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP no valor de R\$340.797,00.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/10/2014 09:27:48:560	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 48 horas para enviar a proposta e documentos de habilitação como previsto no Edital.
17/10/2014 09:30:21:346	PREGOEIRO	As cópias dos documentos deverão ser enviadas via email a cpl@casal.al.gov.br, ou por pessoalmente na sala da CPL, no prédio sede da CASAL.
17/10/2014 09:32:35:619	PREGOEIRO	As cópias deverão ser enviadas primeiro, analisaremos e logo após entraremos em contato para que seja enviado a documentação original.
17/10/2014 09:34:02:469	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos os licitantes.
17/10/2014 09:35:11:181	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/10/2014 14:23:42:872	R\$ 340.800,00	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT
2	16/10/2014 18:24:23:478	R\$ 600.000,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
3	16/10/2014 18:29:38:231	R\$ 1.000.000,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
4	17/10/2014 09:14:58:857	R\$ 599.999,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
5	17/10/2014 09:14:59:584	R\$ 340.797,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
6	17/10/2014 09:15:00:913	R\$ 340.798,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
7	17/10/2014 09:15:01:192	R\$ 340.799,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
8	17/10/2014 09:19:13:794	R\$ 340.798,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros



00163

Histórico da análise das propostas e lances ▾

Data/Hora	17/10/2014 09:35:11:181 - Arrematado
Data/Hora	10/11/2014 10:47:35:698 - Declarado vencedor
Data/Hora	14/11/2014 15:36:59:426 - Adjudicado
Fornecedor	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
Contratado	R\$ 340.797,00

Processo Administrativo Protocolo N° 3.106/2013 – CASAL.

C. I. N°56/2013 – U.N. BACIA LEITEIRA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2014-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1450 CV, 4160 V, A SER INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR – UNIDADE DE NEGOCIO DA BACIA LEITEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES-EPP, COM PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 340.797,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI N° 10.520/02, DECRETO N° 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E LEI COMPLEMENTAR N° 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER:

1. Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 3.106/2013 – CASAL, C. I. nº 56/2013 – U.N. BACIA LEITEIRA, tendo como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Pregoeira, Luci Gleide da Silva e Christianne Cabral de Melo Barbosa, como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi republicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 06/10/2014 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br.

2. Da abertura das propostas:

As propostas foram abertas no dia 17/10/2014, como marcado no site do Banco do Brasil, 03 (três) fornecedores apresentaram propostas. Todos os licitantes que apresentaram propostas foram classificados.

3. Da sessão pública:

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:01 (nove horas e um minuto) na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do www.licitacoes-e.com.br, deu-se

início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo inicial de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil. Quando ao final da disputa, foi declarada arrematante, a empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP. A Pregoeira enviou mensagem definindo o prazo do envio de proposta e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Ato Convocatório.

4. Das propostas apresentadas e da arrematante:

Licitação [nº 559168] e Lote [nº 1]

- WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT

Valor: R\$ 340.800,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 16/10/2014-14:23:42:872

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Conforme Edital, Marca: WEG.

- KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

Valor: R\$ 600.000,00

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 16/10/2014-16:24:23:478

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: Declaramos estar em acordo com as regras e normas do edital. Declaramos ser EPP. MARCA WEG

- LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 16/10/2014-16:29:38:231

Situação da proposta

Classificada: Informações adicionais

Venho informar que atendemos as exigencias editalicias . MARCA WEG

5. Histórico final da análise da disputa de lances.

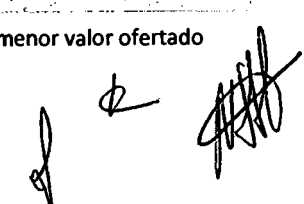
Lista de fornecedores

Participante	Processando...		Data/Hora lance
	Situação	Lance	
1 KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	Arrematante	R\$ 340.797,00	17/10/2014 09:35:11:181
2 LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classificado	R\$ 340.798,96	17/10/2014 09:19:13:794
3 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	Classificado	R\$ 340.800,00	16/10/2014 14:23:42:872

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Lista de mensagens

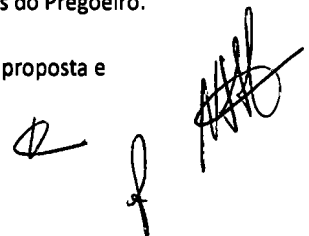
Hora	Participante	Processando...
		Mensagem
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/10/2014	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$340.800,00, que é o menor valor ofertado





Companhia de Saneamento de Alagoas

Hora	Participante	Mensagem
09:01:24:969		para este lote.
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	O tempo mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de 0 segundo(s). O tempo mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de 0 segundo(s).
17/10/2014 09:01:24:969	SISTEMA	O valor mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de R\$0,01. O valor mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de R\$0,01.
17/10/2014 09:02:07:521	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia!
17/10/2014 09:02:48:842	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
17/10/2014 09:03:12:923	PREGOEIRO	O tempo inicial e 10 minutos.
17/10/2014 09:05:04:020	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
17/10/2014 09:06:48:252	PREGOEIRO	Logo apos iremos para o tempo randomico.
17/10/2014 09:08:51:140	PREGOEIRO	Senhores, em breve iremos para o tempo randomico.
17/10/2014 09:10:14:364	PREGOEIRO	Senhores, ate o momento nao houve nenhum lance, deem seus lances.
17/10/2014 09:14:26:759	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou, iremos agora para o tempo randomico.
17/10/2014 09:14:48:360	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/10/2014 09:15:18:360	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$340.797,00.
17/10/2014 09:16:27:333	PREGOEIRO	Senhores, deem seus melhores lances, o tempo randomico e imprevisivel.
17/10/2014 09:20:49:298	PREGOEIRO	Vamos Senhores, deem seus lances.
17/10/2014 09:23:23:919	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, pode acabar a qualquer momento.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 47 segundos.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP no valor de R\$340.797,00.
17/10/2014 09:24:05:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/10/2014	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 48 horas para enviar a proposta e





Companhia de Saneamento de Alagoas

Hora	Participante	Mensagem
09:27:48:560		documentos de habilitacao como previsto no Edital.
17/10/2014 09:30:21:346	PREGOEIRO	As copias dos documentos deverao ser enviadas via email a cpl@casal.al.gov.br, ou por pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
17/10/2014 09:32:35:619	PREGOEIRO	As copias deverão ser enviadas primeiro, analisaremos e logo apos entraremos em contato para que seja enviado a documentação original.
17/10/2014 09:34:02:469	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos os licitantes.
17/10/2014 09:35:11:181	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Lista de lances

		Processando...	
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/10/2014 14:23:42:872	R\$ 340.800,00	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT
2	16/10/2014 16:24:23:478	R\$ 600.000,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
3	16/10/2014 16:29:38:231	R\$ 1.000.000,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
4	17/10/2014 09:14:58:857	R\$ 599.999,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
5	17/10/2014 09:14:59:584	R\$ 340.797,00	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
6	17/10/2014 09:15:00:913	R\$ 340.799,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
7	17/10/2014 09:15:01:192	R\$ 340.799,00	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
8	17/10/2014 09:19:13:794	R\$ 340.798,96	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Histórico da análise das propostas e lances:

Data/Hora: 17/10/2014 09:35:11:181 - Arrematado

Data/Hora: 10/11/2014 10:47:35:698 - Declarado vencedor

Data/Hora: 14/11/2014 15:36:59:426 - Adjudicado

Fornecedor: KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

Contratado: R\$ 340.797,00

6. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa a KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES-EPP, com proposta no valor de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

7. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

8. Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES-EPP, com proposta no valor de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

9. Conclusão:





... - 00173

Companhia de Saneamento de Alagoas

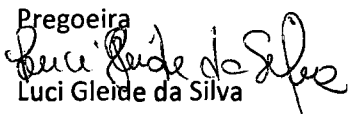
Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 24 de novembro de 2014.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva


Pregoeira


Luci Gleide da Silva

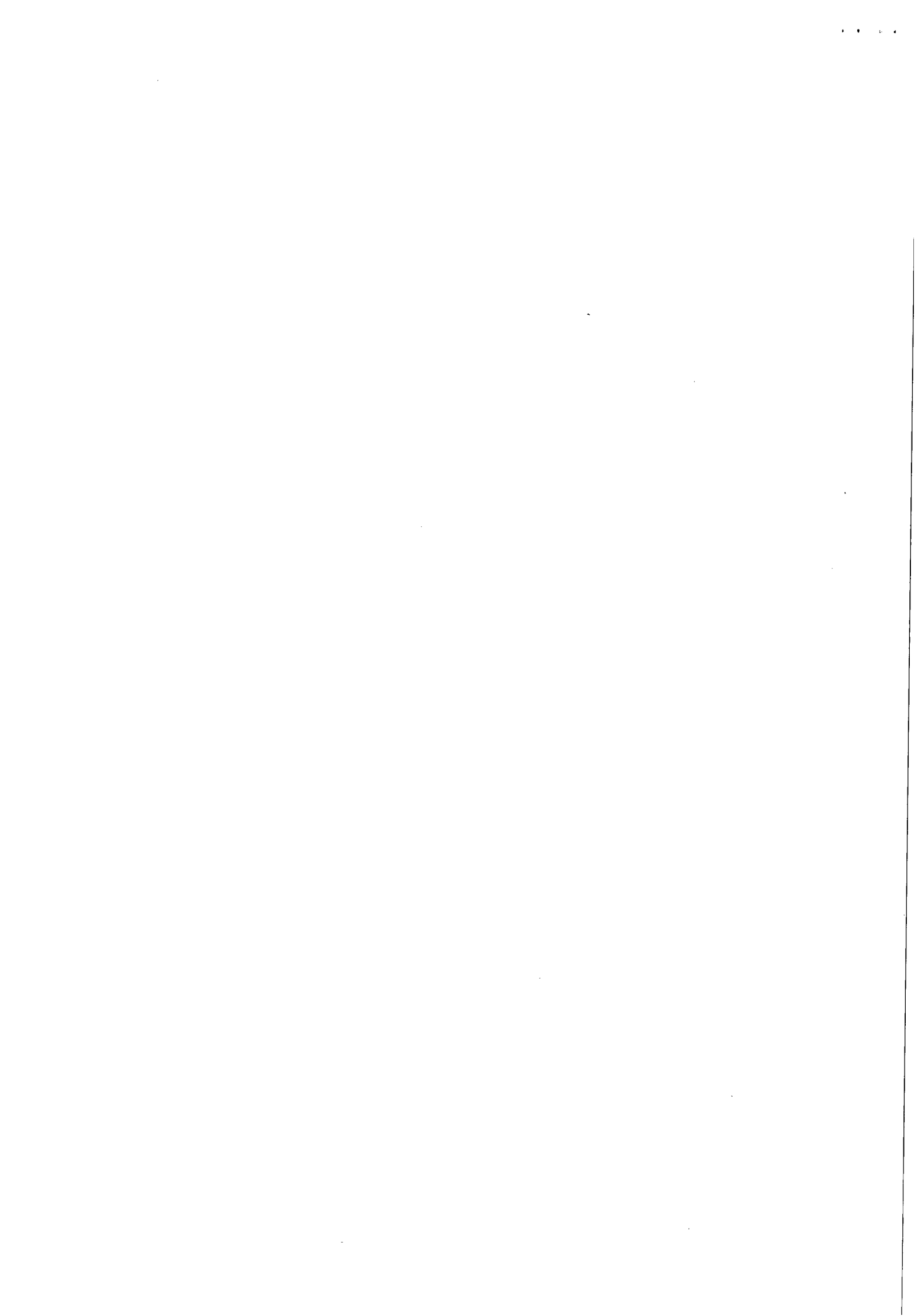
Equipe de Apoio

Christianne Cabral de Melo Barbosa

Equipe de Apoio


Nelí Lima Pereira

Autoridade Competente





00174

Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****Processo Administrativo Protocolo N° 3.106/2013 – CASAL.****C. I. N° 56/2013 – U.N. BACIA LEITEIRA****REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2014.**

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2014 - CASAL, tendo como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA
R\$ 340.800,00	R\$ 340.797,00	KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES-EPP

Em, 24/11/2014.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira**Nelj Lima Pereira**
Autoridade Competente



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Protocolo nº 3.106/2013- CASAL
C.I. Nº 56/2013 - U.N.BACIA LEITEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2014

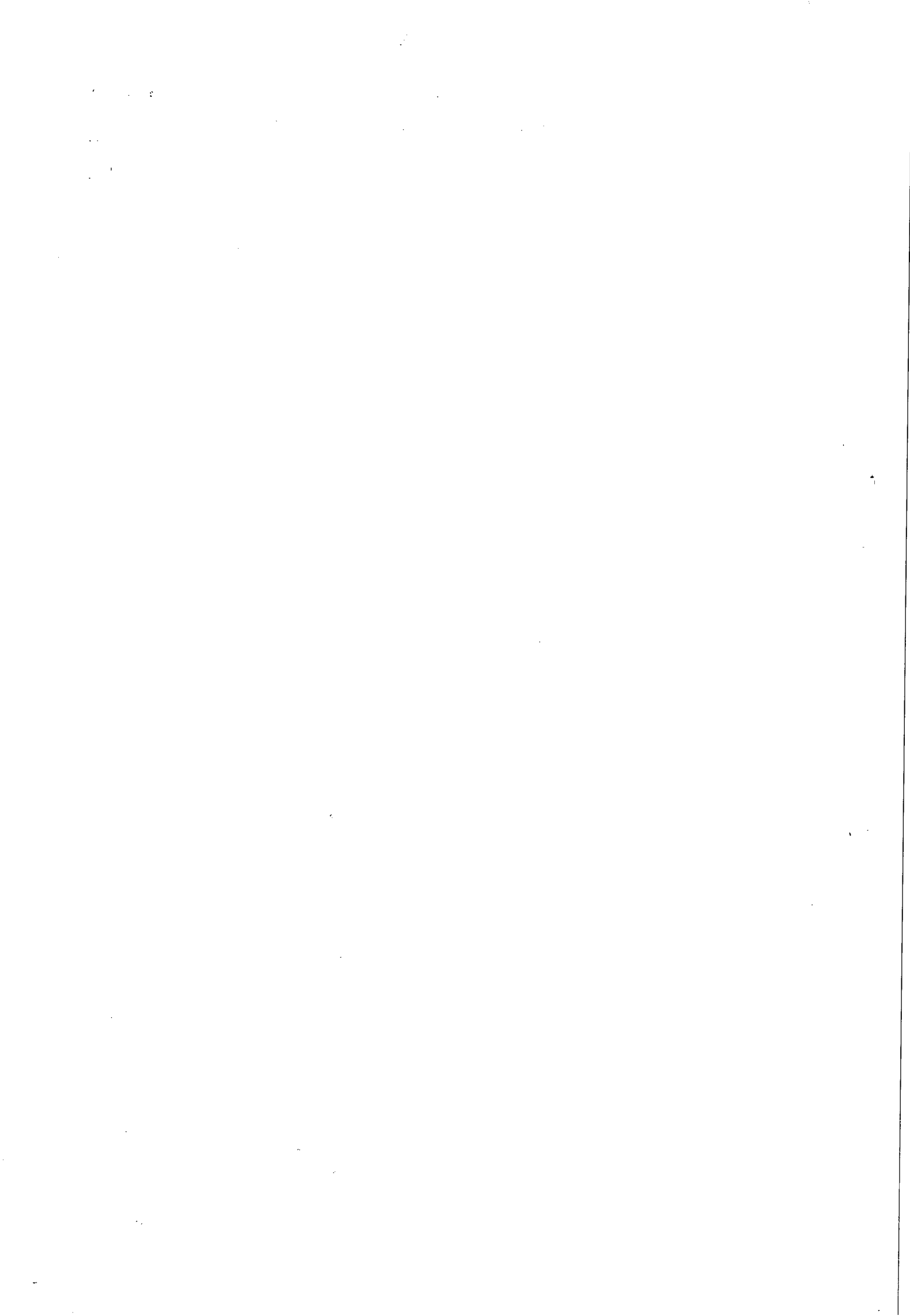
175

À D.P,

Aprovo o parecer exarado pela pregoeira, no Pregão Eletrônico nº 19/2014 - CASAL, que tem como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC - Pão de Açúcar - Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência neste edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 24/11/2014


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolos nº 3106/2013
C.I nºs 56/2013 – UN-BACIA LEITEIRA
Pregão Eletrônico nº 19/2014 - CASAL

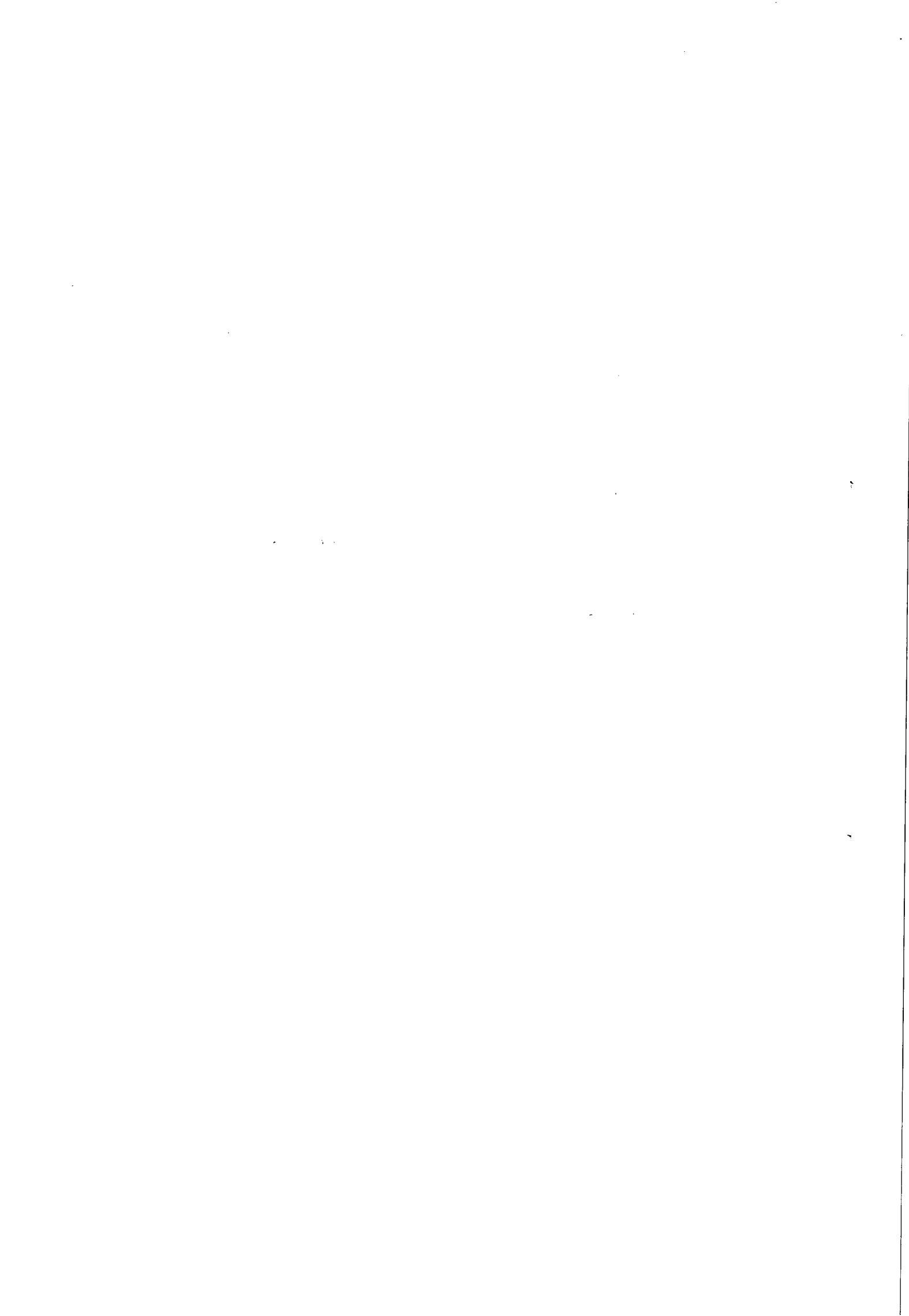


À
CPL,

Com fundamento no parecer da Pregoeira, exarado às fls. 169, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 19/2014 - CASAL** em favor da Empresa **KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP** com proposta no valor total de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e sete reais), para fornecimento e instalação de 01 (um) motor de indução trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na Estação Elevatória de água Bruta e Captação de Pão de Açúcar/AL, vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira de Tratamento de Água. Lavrem-se o competente Contrato. Em: 26/11/2014.

Eng° Eng°  **OSMAR LISBOA**
Vice Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia, no exercício da
Presidência

/acpm...



ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL DO ANO DE 2014, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Poço, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada com a presença do Diretor Presidente, Eng^o ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, do Vice Presidente de Gestão Corporativa, Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, do Vice Presidente Operacional Eng^o CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA e do Vice Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia Eng^o OSMAR LISBOA, para deliberar sobre a seguinte pauta: **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, o Vice Presidente Operacional, Carlos Figueiredo informou ao Colegiado sobre a situação do sistema de abastecimento de água do Povoado Caldeirão, no município de Palmeira dos Índios, onde toda a execução da obra foi de particulares só cabendo a CASAL receber e operar o novo Sistema, informando ainda que a adutora, o reservatório e as ligações estão dentro das normas da Companhia, conforme verificação do pessoal da Unidade de Negócios Serrana. Após as considerações o Colegiado aprovou o recebimento da obra. Em seguida, o Diretor Presidente informou a Diretoria Executiva que, no período de 24 a 28 de novembro do corrente ano, estará participando de evento "Estratégias dos Operadores de Água e a Proteção de suas fontes e bacias: Riscos e oportunidades", na cidade de Buenos Aires, na Argentina, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para proferir palestras, com todas as despesas de viagem pagas pelo Banco, devendo nesse período responder pela Presidência da CASAL o Eng^o Osmar Lisboa, Vice Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia. Informou sobre a elaboração do PEG – Planejamento Estratégico Gerencial para o período de 2015/2018, quando será realizados trabalhos para fortalecer o processo de gestão na CASAL, sem esquecer as ações desenvolvidas até então. Alertou para o prazo dado a empresa ESTRE (V2 Ambiental), para pagamento do valor devido por aquela empresa para despejo de dejetos no Emissário Submarino de Maceió. Alertando que o prazo se expira neste mês, e caso não haja cumprimento do acordado, a CASAL deve proibir aquela empresa de despejar os dejetos naquela unidade operacional. Em seguida informou ao Colegiado que o Conselho de Administração aprovou os novos procedimentos do Plano de Cargos e Salários – PCS. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como todos declinaram declarou encerrados os trabalhos, cuja Ata, eu, Ângela Cristina P. de Moraes, matrícula 921, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes, após sua aprovação. Sala de Reuniões da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió, 11 de novembro de 2014.


Eng^o ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


Eng^o CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Eng^o OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CASAL - CASAL - (AL)

Licitação: (Ano: 2014/ CASAL / Nº Processo: 3106/2013)

Às 09:01:24 horas do dia 17/10/2014 no endereço RUA BARAO ATALAIA-200, bairro POCO, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3106/2013 - 2014/PE 19/2014 que tem por objeto A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira

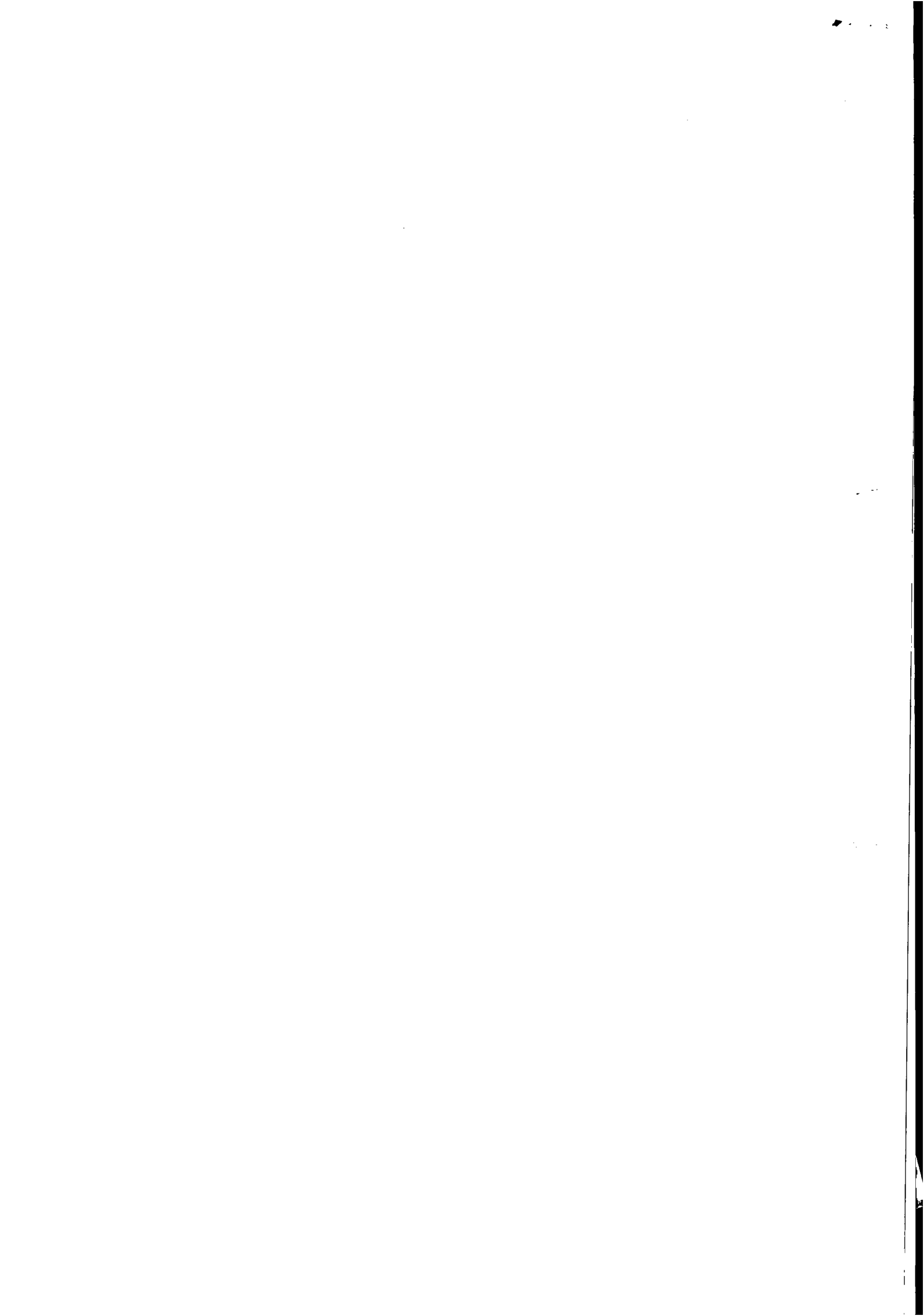
Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2014 14:23:42:872	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R\$ 340.800,00
16/10/2014 16:29:38:231	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/10/2014 16:24:23:478	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	R\$ 600.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/10/2014 09:14:59:584	KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP	R\$ 340.797,00
17/10/2014 09:19:13:794	LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 340.798,96
16/10/2014 14:23:42:872	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R\$ 340.800,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:



No dia 17/10/2014, às 09:35:11 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/11/2014, às 10:47:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/11/2014, às 10:47:35 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10.520/02 e art 26 caput do Decreto 5.450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES EPP, com proposta valor R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais), sendo concedido prazo de 3 dias úteis para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo. No dia 14/11/2014, às 15:36:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2014, às 15:36:59 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fundamento no inciso XX do Art.4º, da Lei 10.520/02, e do §1º do Art.26 do Dec. 5.450/05, ADJUDICO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2014, LOTE 01, à empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES EPP, com proposta no valor de R\$ 340.797,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

No dia 14/11/2014, às 15:36:59 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar Unidade de Negocio da Bacia Leiteira - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP com o valor R\$ 340.797,00.

No dia 27/11/2014, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Com fundamento no parecer da Pregoeira às fls.174, instrução processual e o parecer jurídico, exarado à fl. 175, HOMOLOGO o presente certame em favor da Empresa KAUE CHIARAVALATTI GOMES-EPP, com proposta no valor de R\$ 340.797,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), para aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 CV, 4160 V, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar/AL, HOMOLOGANDO em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente





Contrato. Em, 26/11/2014. Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA-Diretor Presidente.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Adenylde

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Pregoeiro da disputa

Neli Lima

NELI LIMA PEREIRA

Autoridade Competente

LUCI GLEIDE DA SILVA

Membro Equipe Apoio

CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

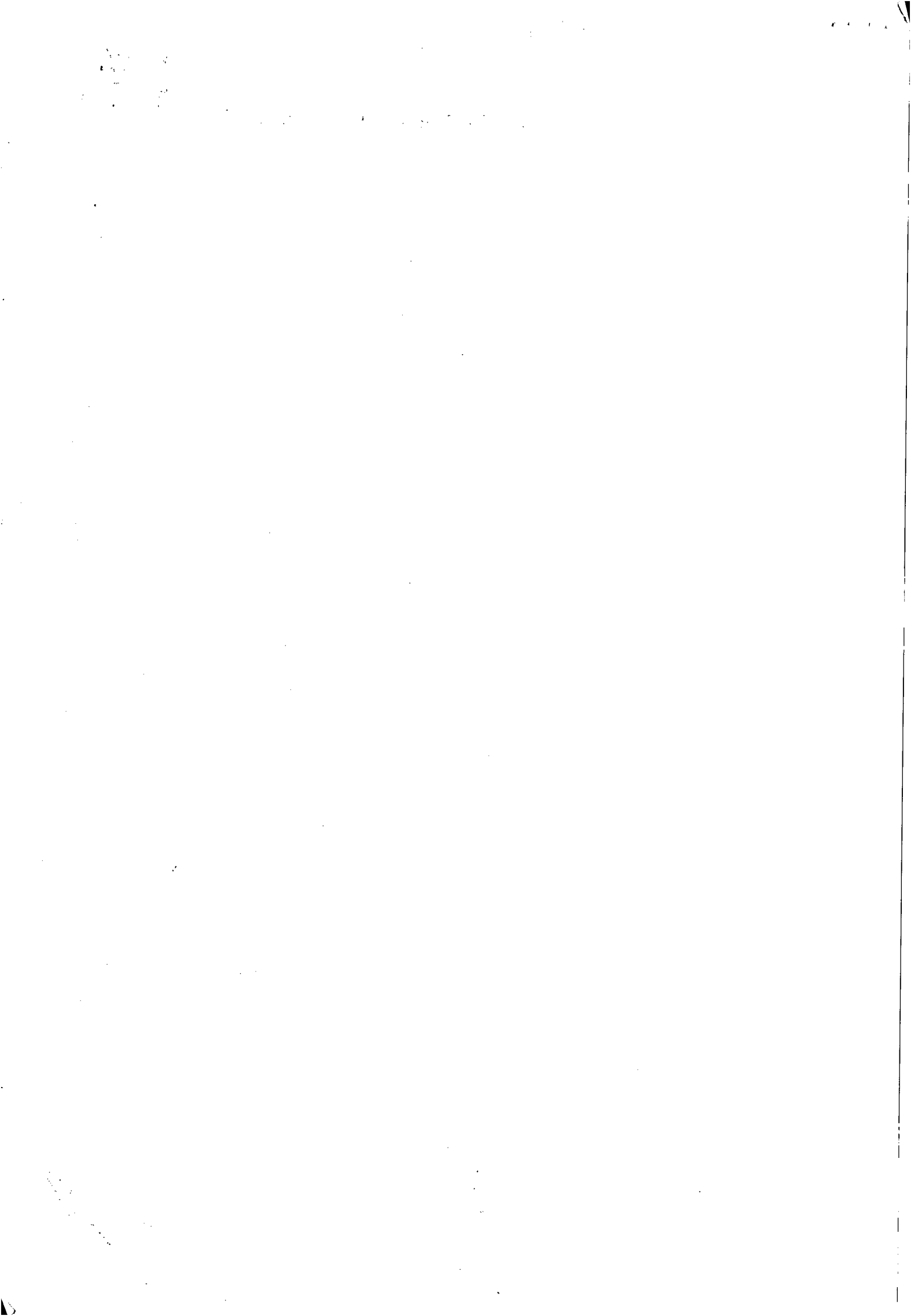
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.009.931/0001-68 KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP

13.727.319/0001-65 LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

07.323.661/0001-05 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

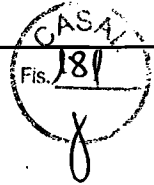
Nº PROTOCOLO:

3106/2013

CI:

56/2013

Nº FOLHA:

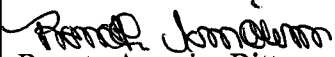


À

ASJUR,

Encaminhamos o contrato 76/2014 celebrado entre a CASAL e a empresa KAUÊ CHIARAVALLATTI GOMES - EPP para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 01 de Dezembro de 2014

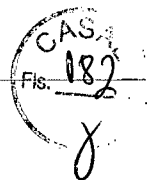

Renata Amorim Bittencourt
Estagiária CPL/CASAL





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 3106/2014

Interessado: U.N. Bacia Leiteira

Assunto: Aprovação do Contrato nº 76/2014.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o Contrato nº 76/2014, a ser firmado entre a CASAL e a empresa KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, sob adjudicação decorrente de Pregão Eletrônico nº19/2014, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, em estrita observância à Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:


Nº da folha:



À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 09 de dezembro de 2014.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "kcg Licitações" <kcglicitacoes@hotmail.com>
Data: 09/12/2014 10:45 (02 minutos atrás)
Assunto: Contrato nº 76/2014 - Empresa Kauê Chiaravalatti Gomes - EPP
Anexos: Contrato nº 76 2014 - Empresa KAUE.pdf (4.2 MB)



Prezados Senhores

Estamos enviando a V.Sa., o Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Kauê, para assinatura. Assinar em duas vias, rubricar e devolver para que os Senhores Diretores da CASAL assimem. Depois enviaremos a via da Empresa.

Endereço para enviar o Contrato: Rua Barão de Atalaia, nº 200 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-510.

Gerluce
Cpl/Casal
82-3315-3094
3315-3091

1000

1000

1000



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3106/2014
C.I nº 56/2014

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Kauê Chiaravalatti, para assinatura e Evoluir par DP


Em, 15 de dezembro de 2014


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P

Para assinatura.

16/12/14


Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lira
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL

A
CPL,

com o contrato nº 76/2014 - CASAL devidamente assinado. em, 17-12-14


Angélica Cristina de Moraes Panatieri
Secretaria da Presidência



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CONTRATO Nº 76/2014 – CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA KAUÊ
CHIARAVALATTI GOMES - EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.


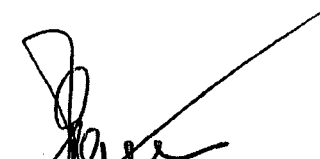
2) **CONTRATADA:** **KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Moinho Velho – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.009.931/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **KAUE CHIARAVALATTI GOMES**, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 19/2014; devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com fundamento na Lei 10.520/2002, lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo nº. 3106/2013, CI 560/2013 – UNBL e SC 00001077, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

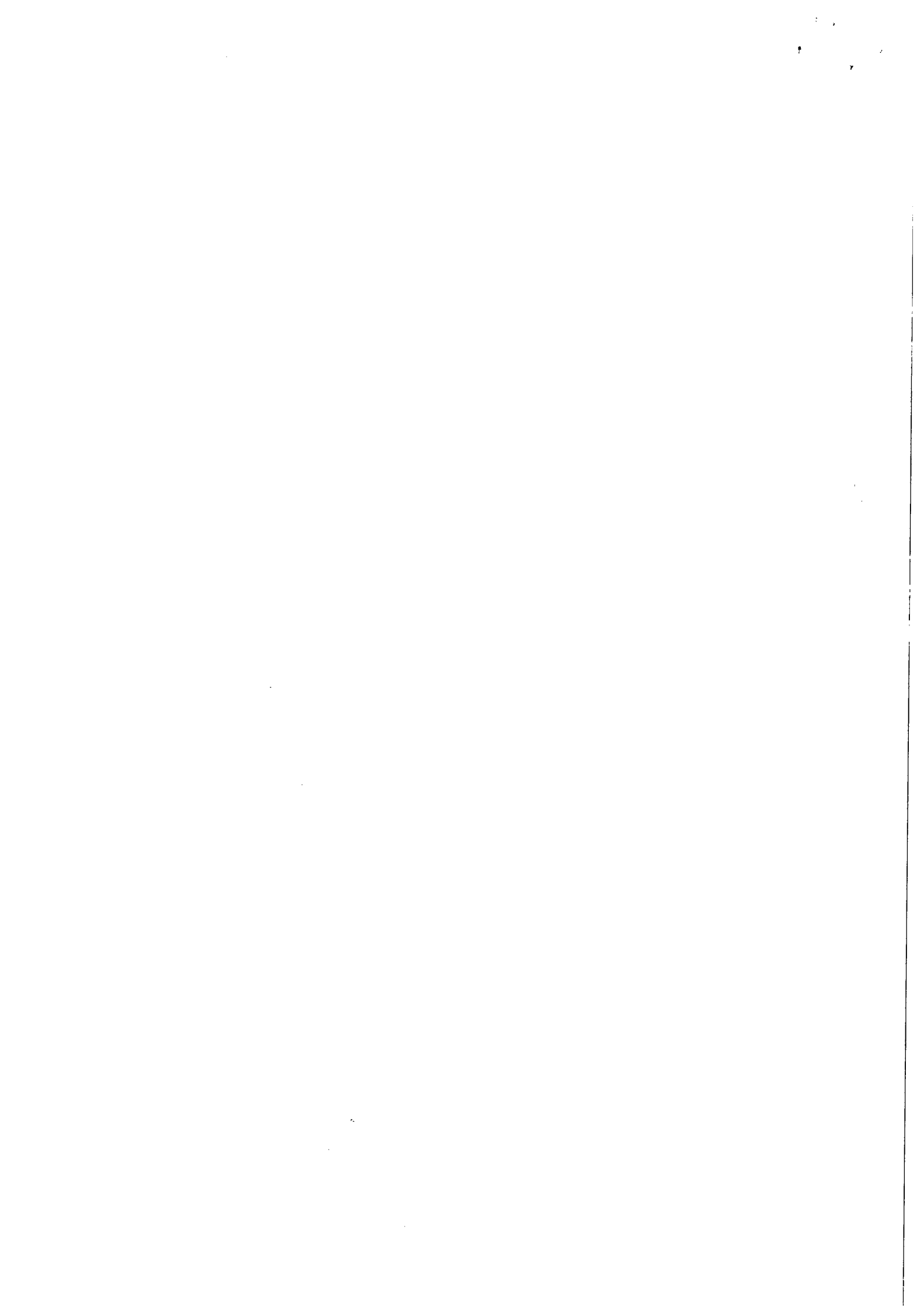
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira –, conforme especificado no Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: AS especificações técnicas do motor, que deve estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento, dentre elas a NBR 7094 e deve ser equiparado a Motor de indução trifásico de eixo vertical, são as seguintes:

- a) Potência (CV): 1450;
- b) Fabricante: WEG;
- c) Modelo: MGP 400D;
- d) Rotação (rpm): 1782;
- e) Regime: S1;
- f) Índice de proteção (IP): 6;
- g) Fator de serviço: 1.0;
- h) Frequência (Hz): 60;
- i) Tensão (V): 4160;
- j) Corrente nominal (A): 172,7;



Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL



Ch. 187
Fig. 187



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira
Grupo de Despesa900.000 – Ativo Fixo
Rubrica900.953 Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO O equipamento deve ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN-Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão-de-Açúcar/AL, CEP 57.400-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo equipamento no transporte, independente de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

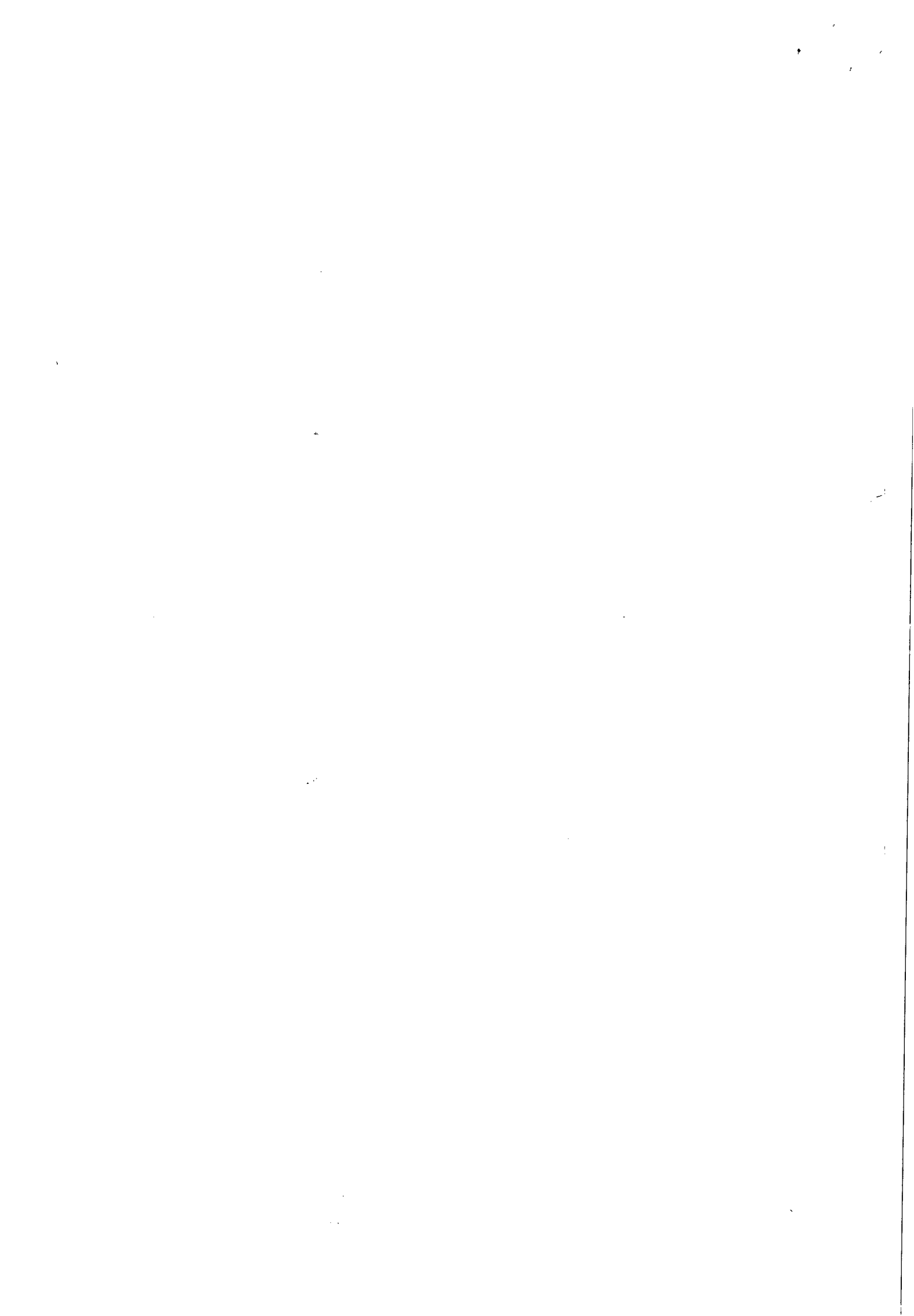
CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A garantia contratual do equipamento e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o motor, e 06 (seis) meses para os demais insumos utilizados na instalação, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO QUARTO: Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou do equipamento, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br., procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

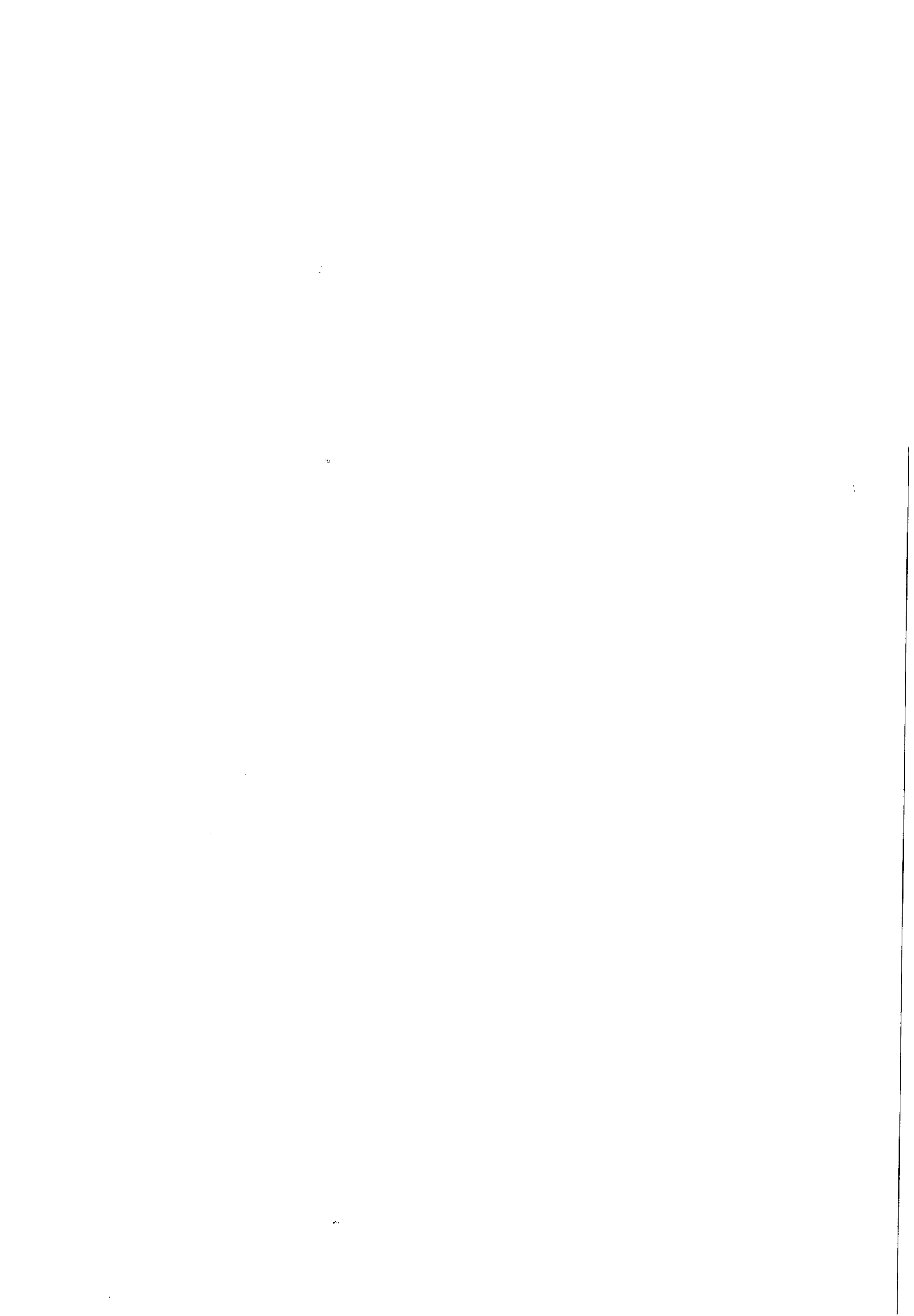
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco do Brasil, Agência 3045-7 e C/C 19.201-5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a :


- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

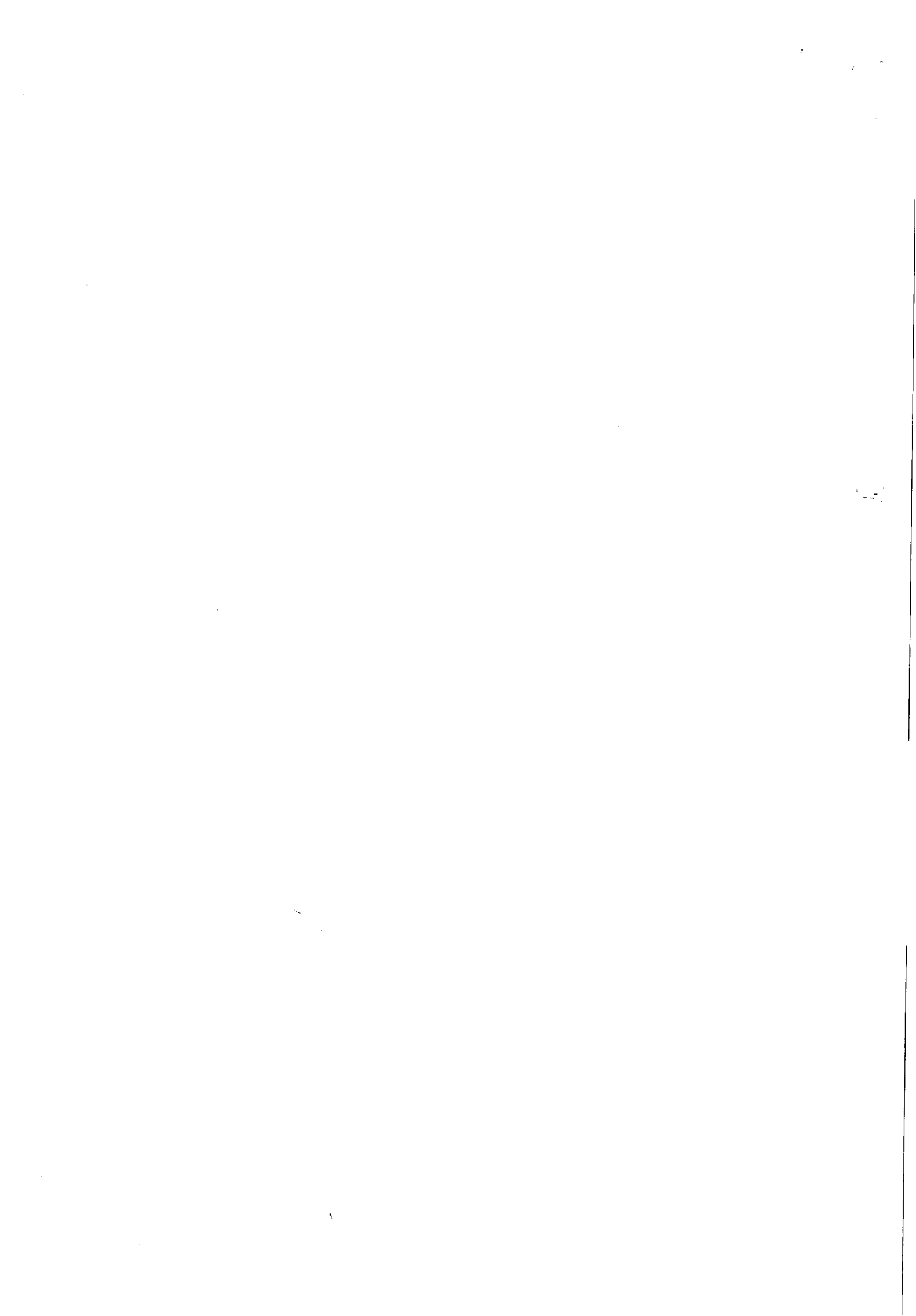
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário ERICKSON AQUINO DANTAS, mat. 2281, Agente de Sistema Local, CPF.: 030.783.584-70, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizara a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 17 de dezembro de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
 DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
 VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

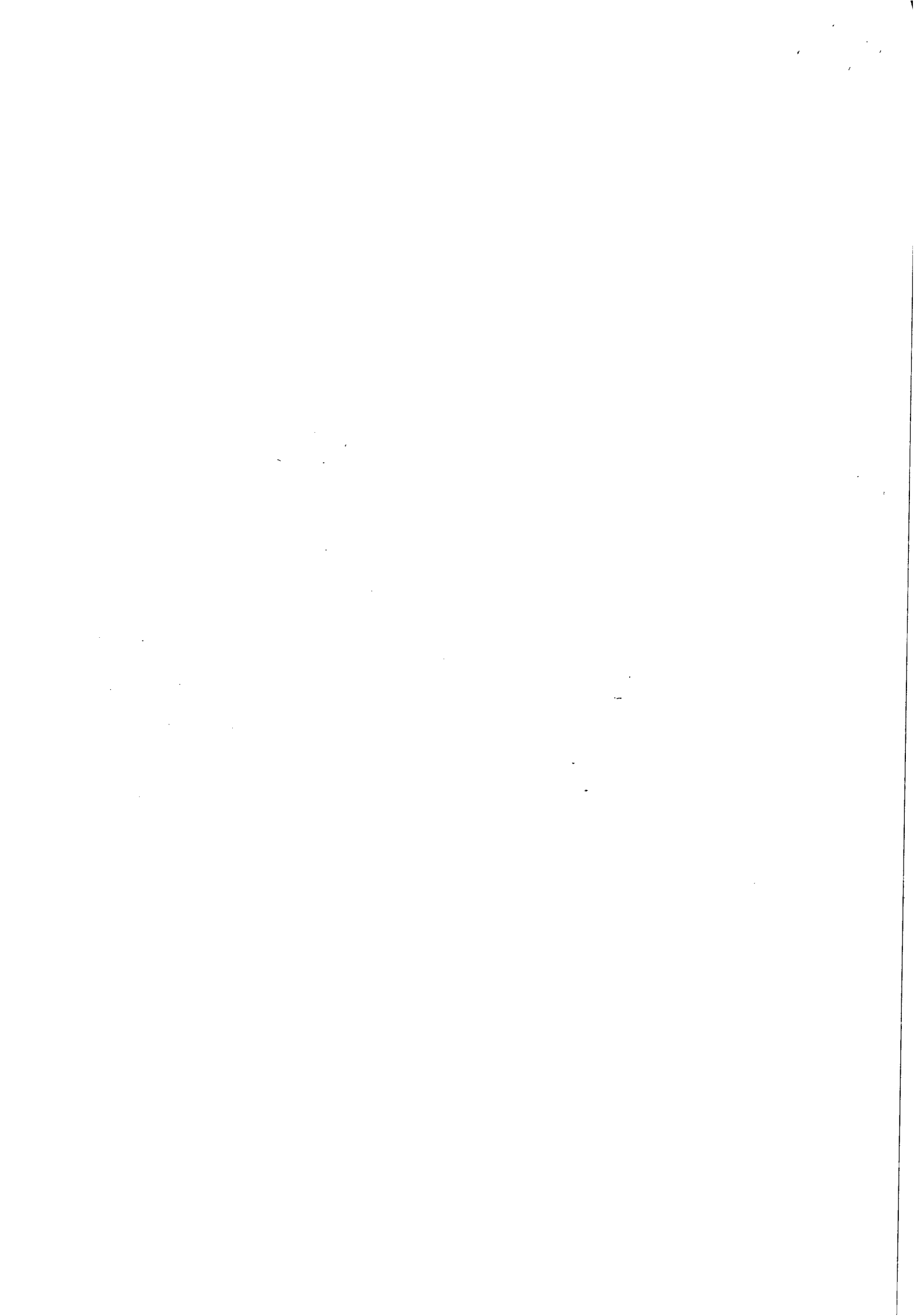
KAUE CHIARAVALATTI GOMES
 CONTRATADA

NOME E CPF

PAULO SÉRGIO RUIZ PINTA
 CPF 083.807.498-74

20.009.931/0001-687
 KAUE CHIARAVALATTI GOMES - EPP
 Rua Coronel Francisco Inácio, 879
 Vila Morinho Velho - CEP 04286-000
 SÃO PAULO - SP

 Edmerson Pereira
 Advº - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL



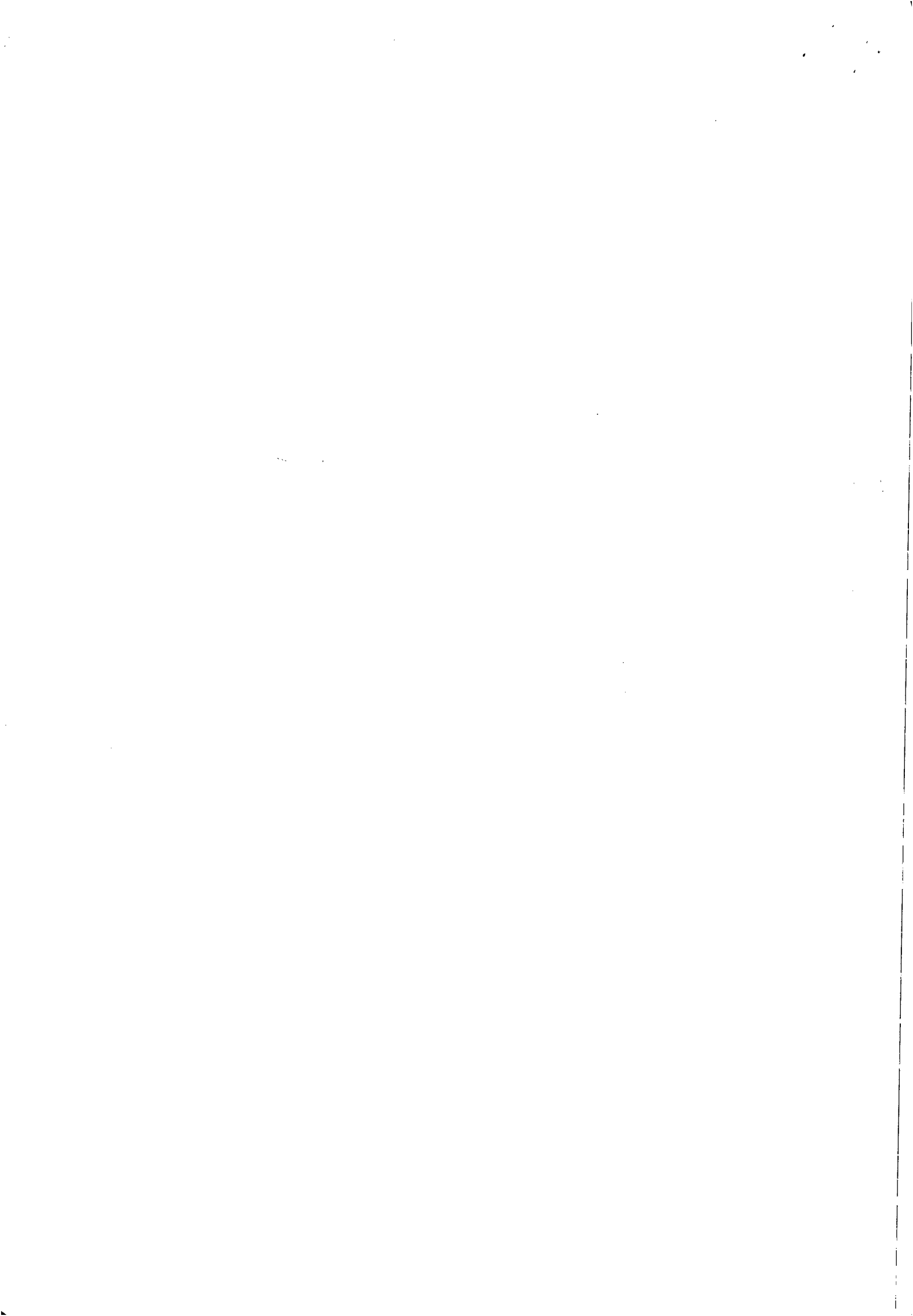


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 76/2014

ÚNICO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC – Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - Conforme especificado no Termo de Referência do Edital. MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz	WEG	1	340.797,00	340.797,00

E. Nilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



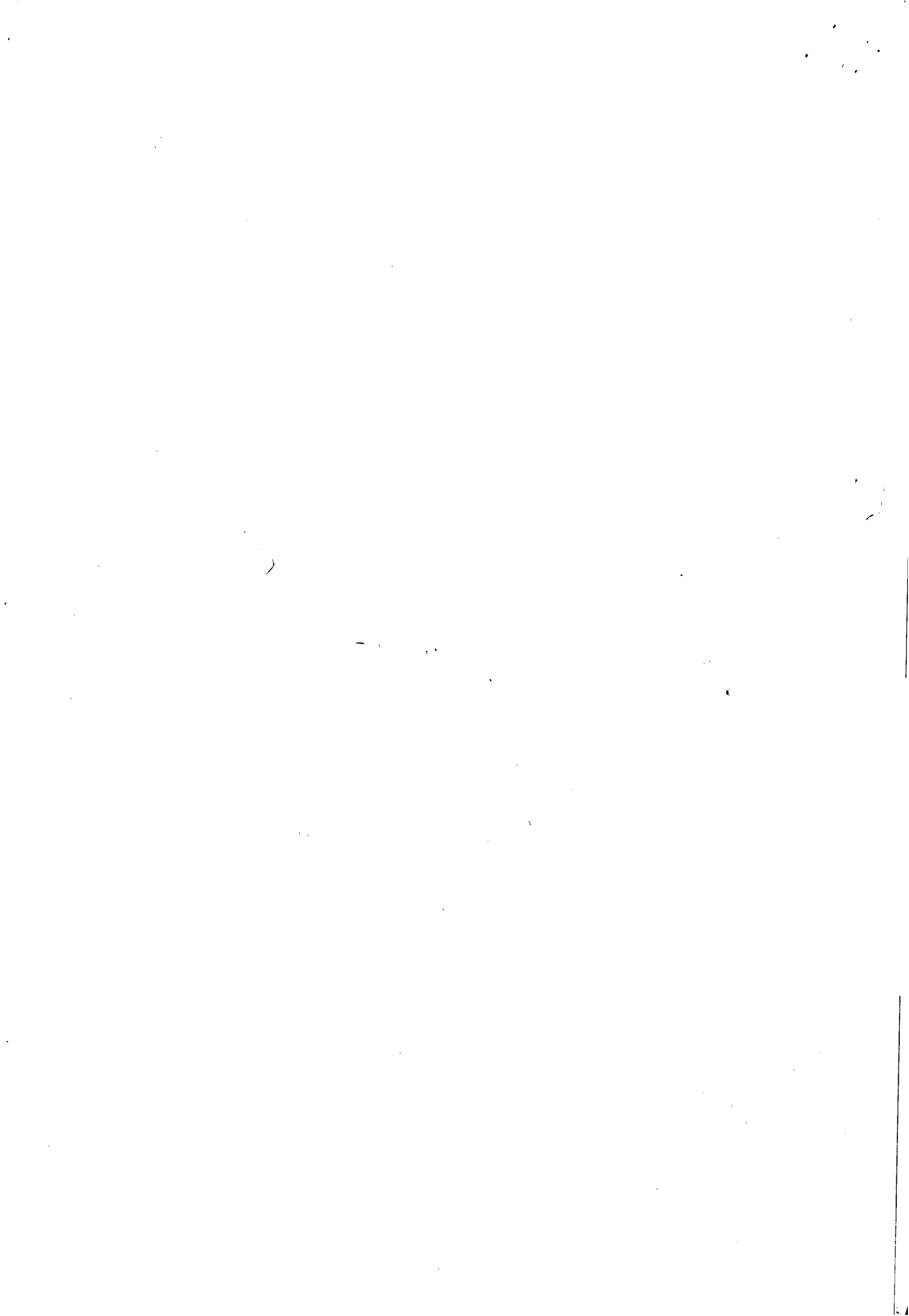


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
CONTRATO 76/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de motor para E. Captação					
Local: Unidade de Negócios Bacia leiteira - AL					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Serviço				
	Fornecimento e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC – Pão de Açúcar – Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - Conforme especificado no Termo de Referência do Edital. MOTOR MGP400 1.450CV 4P V1 4.160V60Hz Marca: WEG	340.797,00	113.599,00	113.599,00	113.599,00
	FATURAMENTO	340.797,00	113.599,00	113.599,00	113.599,00

Edmundo Pereira
Adv. V. TABIAL 2051
Mat.: 1749/CASAL



4. Deliberações tomadas por unanimidade: A destituição do Sr. Moisés de Aguiar e a indicação do Sr. Marcos José Dantas Kummer para ocupar o cargo de Diretor Presidente da CEPAL. Dessa forma fica empossado e passa a ocupar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia na presente data até 13 de janeiro de 2018, o Sr. Marcos José Dantas Kummer, inscrito no CPF sob o nº 136.716.344-72.

5. Encerramento: Esgotada a ordem do dia, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a se lavar a ata, sendo retomada em sequência com a sua leitura e consequente aprovação, sendo por mim, Sra. Rafaelle Ingrid de Vasconcelos Novaes, assinada e pelos demais Conselheiros. Franqueada a palavra aos presentes, optaram por não fazer uso, dada por encerrada à reunião.

Maceió, 19 de janeiro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 129992

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2013.
Replicado por incorreção.

Protocolo nº 10203/2014 - CASAL - C.I N° 186/2014 - UN. SERTÃO.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA HIGRA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Estrada do Socorro, nº 345, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.390/0001-62, representada pelo Senhor Alexsandro Geremia, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.850.780-00, residente e domiciliado em São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 junho de 2014 a 12 de outubro de 2014. Por força deste instrumento fica autorizado a realização de serviços complementares, necessários a conclusão do objeto contratado que monta em R\$99.625,00 (noventa e nove mil, seiscento e vinte e cinco reais) que corresponde um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, elevando seu valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos reais) para R\$ 498.125,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 12 de junho de 2014.

Protocolo nº 10203/2014 - CASAL - C.I N° 186/2014 - UN. SERTÃO. Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao Contrato nº 156/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA HIGRA INDUSTRIAL LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 12.02.2014

Protocolo 129649

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2014.

Protocolo nº 2597/2014 - CASAL - C.I N° 41/2014 - U.N. Bacía Leiteira.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, Estabelecida a Rua João Argemino Rosa, nº 1010, barra nova, Marechal Deodoro/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001/98, representada por DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

OBJETO: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc.), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacía Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo, Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei

Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2014.

Protocolo nº 2597/2014 - CASAL - C.I N° 41/2014 - U.N. Bacía Leiteira. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 73/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. Homologado em: 25.11.2014

Protocolo 129653

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2014.

Protocolo nº 3106/2013 - CASAL - C.I N° 56/2013 - U.N. Bacía Leiteira.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Moinho Velho - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.009.931/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de um motor de indução trifásico de 1450 cv, 4160 v, a ser instalado na EEABC-Pão de Açúcar - Unidade de Negócio da Bacía Leiteira.

Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2014.

Protocolo nº 3106/2013 - CASAL - C.I N° 56/2013 - U.N. Bacía Leiteira. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP. Homologado em: 26.11.2014

Protocolo 129662

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2014.

Protocolo nº 8620/2014 - CASAL - C.I N° 68/2014 - CAF/UNLE.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Sra. ODETE SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.043.424-53, residente e domiciliada na Avenida José Antônio da Silva, 02, Rio Largo - AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodação de escritório da Companhia na cidade de Rio Largo/AL, localizado na Rua Dr. Manoel Oiticica, nº 20, Centro. O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.547,54 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2014.

Protocolo nº 8620/2014 - CASAL - C.I N° 68/2014 - CAF/UNLE. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 78/2014, celebrado entre a CASAL e a Sra. ODETE SANTOS DO CARMO. Homologado em: 25.11.2014

Protocolo 129663

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 07/2014.

Protocolo nº 13869/2014 - CASAL - C.I N° 24/2014 - SUNEK.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: AREC - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL DA CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.414.637/0001-03, e inscrição municipal nº 00900853751, neste ato representada pela seu Diretor Presidente, e na forma de seus estatutos, senhor PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA, brasileiro, casado, empregado da CASAL, Mat. 1635, Presidente

